

## Tribunal Superior do Trabalho

### DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA GABINETE

#### DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006 (CONFORME ART. 37 DA LOMAN) SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

| MINISTRO                       | Processos    |              |                  |                  |           |                       |                   |                                 |               |                                |                |           |         |               |         |                          |         |         |
|--------------------------------|--------------|--------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------------|----------------|-----------|---------|---------------|---------|--------------------------|---------|---------|
|                                | Recebidos    |              |                  | Aguardando Pauta | Julgados  |                       | Acórdãos lavrados | Aguardando lavratura de acórdão |               | Procuradoria Geral do Trabalho |                | Em estudo |         |               |         | Despachos da Presidência |         |         |
|                                | Para relatar | Como Revisor | Vista Regimental |                  | Em sessão | Decisões monocráticas |                   | No prazo                        | Prazo vencido | Remetidos no mês               | Saldo Anterior | No prazo  |         | Prazo vencido |         |                          |         |         |
|                                |              |              |                  |                  |           |                       |                   |                                 |               |                                |                | Relator   | Revisor | Relator       | Revisor |                          | Relator | Revisor |
| RONALDO LOPES LEAL             | 0            | 0            | 0                | 1                | 0         | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 2       | 0             | 0       | 0                        | 0       | 0       |
| RIDER NOGUEIRA DE BRITO        | 1            | 0            | 2                | 0                | 0         | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 1         | 0       | 0             | 0       | 0                        | 0       | 0       |
| JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO       | 7            | 0            | 2                | 2                | 29        | 0                     | 1                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 4       | 0             | 0       | 0                        | 0       | 0       |
| VANTUIL ABDALA                 | 4            | 0            | 0                | 0                | 5         | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 12      | 0             | 0       | 0                        | 0       | 0       |
| MILTON DE MOURA FRANÇA         | 3            | 0            | 1                | 1                | 8         | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 28      | 0             | 0       | 0                        | 0       | 0       |
| JOÃO ORESTE DALAZEN            | 2            | 0            | 0                | 5                | 7         | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 12      | 0             | 0       | 0                        | 0       | 0       |
| GELSON DE AZEVEDO              | 6            | 0            | 0                | 2                | 0         | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 32      | 0             | 0       | 0                        | 0       | 0       |
| CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA   | 6            | 0            | 0                | 0                | 8         | 0                     | 0                 | 1                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 15      | 0             | 0       | 0                        | 0       | 0       |
| ANTÔNIO JOSÉ BARROS LEVENHAGEN | 4            | 0            | 0                | 0                | 10        | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 4       | 0             | 0       | 0                        | 0       | 0       |



|                                 |    |   |   |    |     |   |    |    |   |   |   |     |    |   |   |   |   |
|---------------------------------|----|---|---|----|-----|---|----|----|---|---|---|-----|----|---|---|---|---|
| IVES GANDRA MARTINS FILHO       | 6  | 0 | 0 | 1  | 6   | 0 | 3  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA      | 4  | 0 | 1 | 1  | 13  | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 73 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI | 4  | 0 | 1 | 0  | 6   | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| JOSÉ SIMPLICIANO FERNANDES      | 6  | 0 | 0 | 5  | 31  | 0 | 8  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 38 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RENATO DE LACERDA PAIVA         | 5  | 0 | 0 | 5  | 10  | 0 | 1  | 1  | 0 | 0 | 0 | 0   | 63 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| EMMANOEL PEREIRA                | 5  | 0 | 0 | 2  | 0   | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 41 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| LELIO BENTES CORRÊA             | 9  | 0 | 0 | 2  | 7   | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 28 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIRA   | 7  | 0 | 0 | 0  | 13  | 0 | 0  | 13 | 0 | 0 | 0 | 0   | 5  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| HORÁCIO SENNA PIRES             | 4  | 0 | 0 | 1  | 0   | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 7  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ROSA M. WEBER CANDIOTA DA ROSA  | 4  | 0 | 0 | 1  | 11  | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 7  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VIEIRA DE MELLO FILHO           | 5  | 0 | 0 | 0  | 4   | 0 | 0  | 9  | 0 | 0 | 0 | 0   | 4  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ALBERTO LUIZ BRESCIANI          | 1  | 0 | 0 | 1  | 1   | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 9  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL                           | 93 | 0 | 7 | 30 | 169 | 0 | 13 | 25 | 0 | 0 | 1 | 403 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006  
(CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

| MINISTRO                 | Recebidos    |              |                  | Aguardando Pauta | Julgados  |         |                       | Acórdãos lavrados | Aguardando lavratura de acórdão |               | Processos Procuradoria Geral do Trabalho |                | Em estudo |         |               |         | Despachos da Presidência |                          |
|--------------------------|--------------|--------------|------------------|------------------|-----------|---------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------|--|----------------|-----------|---------|---------------|---------|--------------------------|--------------------------|
|                          | Para relatar | Como Revisor | Vista Regimental |                  | Em sessão |         | Decisões monocráticas |                   | No prazo                        | Prazo vencido | Remetidos no mês                         | Saldo Anterior | No prazo  |         | Prazo vencido |         |                          | Juízo de admissibilidade |
|                          |              |              |                  |                  | Relator   | Revisor |                       |                   |                                 |               |  |                | Relator   | Revisor |               |         |                          |                          |
|                          |              |              |                  |                  |           |         |                       |                   |                                 |               |  |                |           |         | Relator       | Revisor |                          |                          |
| RIDER NOGUEIRA DE BRITO  | 0            | 0            | 3                | 0                | 1         | 0       | 0                     | 1                 | 0                               | 0             | 0  | 0              | 0         | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO | 0            | 0            | 0                | 0                | 0         | 0       | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0  | 0              | 9         | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| VANTUIL ABDALA           | 0            | 0            | 0                | 0                | 1         | 0       | 0                     | 0                 | 1                               | 0             | 0  | 0              | 1         | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| MILTON DE MOURA FRANÇA   | 0            | 0            | 0                | 0                | 4         | 0       | 0                     | 0                 | 3                               | 0             | 0  | 0              | 15        | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| JOÃO ORESTE DALAZEN      | 0            | 0            | 0                | 0                | 14        | 0       | 0                     | 0                 | 12                              | 0             | 0  | 0              | 0         | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| GELSON DE AZEVEDO        | 0            | 0            | 0                | 0                | 19        | 0       | 0                     | 0                 | 1                               | 0             | 0  | 0              | 1         | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| TOTAL                    | 0            | 0            | 3                | 0                | 39        | 0       | 0                     | 1                 | 17                              | 0             | 0  | 0              | 26        | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006  
(CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

| MINISTRO                       | Recebidos    |              |                  | Aguardando Pauta | Julgados  |         |                       | Acórdãos lavrados | Aguardando lavratura de acórdão |               | Processos Procuradoria Geral do Trabalho |                | Em estudo |         |               |         | Despachos da Presidência |                          |
|--------------------------------|--------------|--------------|------------------|------------------|-----------|---------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------|--|----------------|-----------|---------|---------------|---------|--------------------------|--------------------------|
|                                | Para relatar | Como Revisor | Vista Regimental |                  | Em Sessão |         | Decisões monocráticas |                   | No prazo                        | Prazo vencido | Remetidos no mês                         | Saldo Anterior | No Prazo  |         | Prazo vencido |         |                          | Juízo de admissibilidade |
|                                |              |              |                  |                  | Relator   | Revisor |                       |                   |                                 |               |  |                | Relator   | Revisor |               |         |                          |                          |
|                                |              |              |                  |                  |           |         |                       |                   |                                 |               |  |                |           |         | Relator       | Revisor |                          |                          |
| VANTUIL ABDALA                 | 5            | 0            | 0                | 1                | 0         | 0       | 2                     | 0                 | 0                               | 0             | 0  | 0              | 94        | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| RONALDO LOPES LEAL             | 0            | 0            | 0                | 1                | 4         | 0       | 5                     | 0                 | 4                               | 0             | 0  | 0              | 45        | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| RIDER NOGUEIRA DE BRITO        | 0            | 0            | 0                | 0                | 1         | 0       | 1                     | 0                 | 1                               | 0             | 0  | 0              | 0         | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO       | 0            | 0            | 0                | 14               | 0         | 0       | 0                     | 3                 | 11                              | 0             | 0  | 0              | 5         | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| MILTON DE MOURA FRANÇA         | 6            | 0            | 0                | 17               | 2         | 0       | 10                    | 0                 | 2                               | 0             | 0  | 0              | 132       | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| JOÃO ORESTE DALAZEN            | 13           | 0            | 1                | 53               | 6         | 0       | 0                     | 0                 | 8                               | 0             | 0  | 0              | 25        | 1       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| GELSON DE AZEVEDO              | 9            | 0            | 0                | 8                | 3         | 0       | 0                     | 0                 | 4                               | 0             | 1  | 0              | 134       | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA   | 7            | 0            | 0                | 2                | 13        | 0       | 1                     | 1                 | 11                              | 0             | 0  | 1              | 105       | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| ANTÔNIO JOSÉ BARROS LEVENHAGEN | 9            | 0            | 0                | 6                | 15        | 0       | 0                     | 15                | 0                               | 0             | 0  | 0              | 46        | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| TOTAL                          | 49           | 0            | 1                | 102              | 44        | 0       | 19                    | 19                | 41                              | 0             | 1  | 1              | 586       | 1       | 0             | 0       | 0                        |                          |

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006  
(CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

| MINISTRO                     | Recebidos    |              |                  | Aguardando Pauta | Julgados  |         |                       | Acórdãos lavrados | Aguardando lavratura de acórdão |               | Processos Procuradoria Geral do Trabalho |                | Em estudo |         |               |         | Despachos da Presidência |                          |
|------------------------------|--------------|--------------|------------------|------------------|-----------|---------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------|--|----------------|-----------|---------|---------------|---------|--------------------------|--------------------------|
|                              | Para relatar | Como Revisor | Vista Regimental |                  | Em Sessão |         | Decisões monocráticas |                   | No prazo                        | Prazo vencido | Remetidos no mês                         | Saldo Anterior | No Prazo  |         | Prazo vencido |         |                          | Juízo de admissibilidade |
|                              |              |              |                  |                  | Relator   | Revisor |                       |                   |                                 |               |  |                | Relator   | Revisor |               |         |                          |                          |
|                              |              |              |                  |                  |           |         |                       |                   |                                 |               |  |                |           |         | Relator       | Revisor |                          |                          |
| RIDER NOGUEIRA DE BRITO      | 0            | 0            | 0                | 0                | 0         | 0       | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0  | 0              | 0         | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO     | 6            | 0            | 2                | 5                | 12        | 0       | 0                     | 1                 | 0                               | 0             | 0  | 0              | 9         | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| VANTUIL ABDALA               | 122          | 0            | 4                | 12               | 10        | 0       | 2                     | 4                 | 4                               | 0             | 0  | 0              | 784       | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| MILTON DE MOURA FRANÇA       | 125          | 0            | 2                | 0                | 55        | 0       | 7                     | 9                 | 25                              | 0             | 1  | 0              | 2616      | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| JOÃO ORESTE DALAZEN          | 136          | 0            | 5                | 96               | 89        | 0       | 5                     | 14                | 28                              | 0             | 8  | 0              | 899       | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |
| CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA | 153          | 0            | 2                | 47               | 103       | 0       | 65                    | 41                | 1                               | 0             | 18                                       | 1              | 673       | 0       | 0             | 0       | 0                        |                          |

|                                 |              |          |           |            |            |          |            |            |           |          |           |           |              |          |          |          |          |
|---------------------------------|--------------|----------|-----------|------------|------------|----------|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|--------------|----------|----------|----------|----------|
| JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA      | 145          | 0        | 3         | 29         | 124        | 0        | 3          | 30         | 2         | 1        | 8         | 4         | 1267         | 0        | 0        | 0        | 0        |
| MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI | 170          | 0        | 1         | 15         | 77         | 0        | 42         | 20         | 1         | 1        | 0         | 8         | 1502         | 0        | 0        | 0        | 0        |
| LELIO BENTES CORRÊA             | 164          | 0        | 0         | 27         | 135        | 0        | 2          | 1          | 32        | 2        | 3         | 2         | 1305         | 0        | 0        | 0        | 0        |
| ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIRA   | 141          | 0        | 3         | 28         | 132        | 0        | 4          | 28         | 0         | 0        | 1         | 0         | 632          | 0        | 0        | 0        | 0        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.162</b> | <b>0</b> | <b>22</b> | <b>259</b> | <b>737</b> | <b>0</b> | <b>130</b> | <b>148</b> | <b>93</b> | <b>4</b> | <b>39</b> | <b>15</b> | <b>9.687</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006**  
**(CONFORME ART. 37 DA LOMAN)**  
**SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**

| MINISTRO                        | Recebidos    |              |                  | Aguardando Pauta | Julgados   |                       | Acórdãos lavrados | Aguardando lavratura de acórdão |               | Procuradoria Geral do Trabalho |                | Em estudo |              |               |          | Despachos da Presidência |                          |
|---------------------------------|--------------|--------------|------------------|------------------|------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------------|----------------|-----------|--------------|---------------|----------|--------------------------|--------------------------|
|                                 | Para relatar | Como Revisor | Vista Regimental |                  | Em Sessão  | Decisões monocráticas |                   | No prazo                        | Prazo vencido | Remetidos no mês               | Saldo Anterior | No Prazo  |              | Prazo vencido |          |                          | Juízo de admissibilidade |
|                                 |              |              |                  |                  |            |                       |                   |                                 |               |                                |                | Relator   | Revisor      | Relator       | Revisor  |                          |                          |
|                                 |              |              |                  |                  |            |                       |                   |                                 |               |                                |                |           |              |               |          |                          |                          |
| RONALDO LOPES LEAL              | 0            | 0            | 0                | 0                | 0          | 0                     | 1                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 10           | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO        | 0            | 0            | 0                | 0                | 0          | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 2            | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| VANTUIL ABDALA                  | 0            | 0            | 0                | 0                | 1          | 0                     | 0                 | 1                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 0            | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| MILTON DE MOURA FRANÇA          | 0            | 0            | 0                | 0                | 0          | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 4            | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| GELSON DE AZEVEDO               | 50           | 0            | 0                | 11               | 71         | 0                     | 7                 | 49                              | 21            | 0                              | 6              | 7         | 260          | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| ANTÔNIO JOSÉ BARROS LEVENHAGEN  | 50           | 0            | 0                | 9                | 50         | 1                     | 8                 | 63                              | 0             | 0                              | 1              | 0         | 49           | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| IVES GANDRA MARTINS FILHO       | 58           | 0            | 1                | 11               | 21         | 2                     | 37                | 25                              | 0             | 0                              | 2              | 1         | 40           | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI | 0            | 0            | 0                | 0                | 0          | 0                     | 0                 | 0                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 1            | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| JOSÉ SIMPLICIANO FERNANDES      | 63           | 5            | 0                | 12               | 49         | 0                     | 1                 | 49                              | 0             | 0                              | 1              | 1         | 252          | 5             | 0        | 0                        | 0                        |
| RENATO DE LACERDA PAIVA         | 62           | 1            | 0                | 9                | 65         | 0                     | 67                | 46                              | 20            | 0                              | 1              | 7         | 840          | 1             | 0        | 0                        | 0                        |
| EMMANOEL PEREIRA                | 53           | 6            | 2                | 12               | 50         | 1                     | 26                | 49                              | 17            | 0                              | 2              | 0         | 642          | 6             | 0        | 0                        | 0                        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>336</b>   | <b>12</b>    | <b>3</b>         | <b>64</b>        | <b>307</b> | <b>4</b>              | <b>147</b>        | <b>282</b>                      | <b>58</b>     | <b>0</b>                       | <b>13</b>      | <b>16</b> | <b>2.100</b> | <b>12</b>     | <b>0</b> | <b>0</b>                 | <b>0</b>                 |

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006**  
**(CONFORME ART. 37 DA LOMAN)**  
**SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA**

| MINISTRO                  | Recebidos    |              |                  | Aguardando Pauta | Julgados     |                       | Acórdãos lavrados | Aguardando lavratura de acórdão |               | Procuradoria Geral do Trabalho |                | Em estudo |               |               |          | Despachos da Presidência |                          |
|---------------------------|--------------|--------------|------------------|------------------|--------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------------|----------------|-----------|---------------|---------------|----------|--------------------------|--------------------------|
|                           | Para relatar | Como Revisor | Vista Regimental |                  | Em Sessão    | Decisões monocráticas |                   | No prazo                        | Prazo vencido | Remetidos no mês               | Saldo Anterior | No Prazo  |               | Prazo vencido |          |                          | Juízo de admissibilidade |
|                           |              |              |                  |                  |              |                       |                   |                                 |               |                                |                | Relator   | Revisor       | Relator       | Revisor  |                          |                          |
|                           |              |              |                  |                  |              |                       |                   |                                 |               |                                |                |           |               |               |          |                          |                          |
| JOÃO ORESTE DALAZEN       | 898          | 0            | 5                | 69               | 210          | 0                     | 220               | 220                             | 68            | 0                              | 0              | 0         | 6.426         | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| LELIO BENTES CORRÊA       | 952          | 0            | 8                | 60               | 302          | 0                     | 22                | 273                             | 113           | 0                              | 0              | 2         | 9.566         | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| VIEIRA DE MELLO FILHO     | 971          | 0            | 6                | 90               | 511          | 0                     | 140               | 510                             | 16            | 0                              | 0              | 0         | 11.520        | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| GUILHERME AUGUSTO BASTOS* | 940          | 0            | 3                | 72               | 238          | 0                     | 38                | 237                             | 6             | 0                              | 0              | 0         | 9.026         | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| PERPÉTUO WWAN-DERLEY*     | 936          | 0            | 2                | 62               | 226          | 0                     | 18                | 211                             | 59            | 0                              | 0              | 0         | 5.628         | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| EMMANOEL PEREIRA          | 66           | 0            | 0                | 0                | 0            | 0                     | 153               | 51                              | 4             | 0                              | 0              | 0         | 434           | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>4.763</b> | <b>0</b>     | <b>24</b>        | <b>353</b>       | <b>1.487</b> | <b>0</b>              | <b>591</b>        | <b>1.502</b>                    | <b>266</b>    | <b>0</b>                       | <b>0</b>       | <b>2</b>  | <b>42.600</b> | <b>0</b>      | <b>0</b> | <b>0</b>                 | <b>0</b>                 |

\*JUÍZES CONVOCADOS

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006**  
**(CONFORME ART. 37 DA LOMAN)**  
**SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA**

| MINISTRO                       | Recebidos    |              |                  | Aguardando Pauta | Julgados     |                       | Acórdãos lavrados | Aguardando lavratura de acórdão |               | Procuradoria Geral do Trabalho |                | Em estudo |               |               |          | Despachos da Presidência |                          |
|--------------------------------|--------------|--------------|------------------|------------------|--------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------------|----------------|-----------|---------------|---------------|----------|--------------------------|--------------------------|
|                                | Para relatar | Como Revisor | Vista Regimental |                  | Em Sessão    | Decisões monocráticas |                   | No prazo                        | Prazo vencido | Remetidos no mês               | Saldo Anterior | No Prazo  |               | Prazo vencido |          |                          | Juízo de admissibilidade |
|                                |              |              |                  |                  |              |                       |                   |                                 |               |                                |                | Relator   | Revisor       | Relator       | Revisor  |                          |                          |
|                                |              |              |                  |                  |              |                       |                   |                                 |               |                                |                |           |               |               |          |                          |                          |
| VANTUIL ABDALA                 | 834          | 0            | 4                | 31               | 67           | 0                     | 7                 | 93                              | 14            | 0                              | 2              | 0         | 8789          | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO       | 0            | 0            | 0                | 42               | 38           | 0                     | 0                 | 142                             | 0             | 0                              | 0              | 0         | 41            | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| JOSÉ SIMPLICIANO FERNANDES     | 1008         | 0            | 7                | 9                | 366          | 0                     | 141               | 547                             | 65            | 0                              | 0              | 0         | 8123          | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| RENATO DE LACERDA PAIVA        | 953          | 0            | 4                | 50               | 386          | 0                     | 52                | 594                             | 76            | 0                              | 3              | 0         | 7886          | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| HORÁCIO SENNA PIRES            | 3            | 0            | 0                | 6                | 11           | 0                     | 0                 | 16                              | 0             | 0                              | 0              | 0         | 33            | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| LIZ CARLOS GOMES GODOI*        | 943          | 0            | 0                | 61               | 335          | 0                     | 3                 | 601                             | 0             | 0                              | 4              | 2         | 8273          | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO* | 956          | 0            | 0                | 5                | 437          | 0                     | 6                 | 641                             | 130           | 0                              | 0              | 1         | 6213          | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE*       | 0            | 0            | 0                | 3                | 0            | 0                     | 0                 | 1                               | 0             | 0                              | 0              | 0         | 882           | 0             | 0        | 0                        | 0                        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>4.697</b> | <b>0</b>     | <b>15</b>        | <b>207</b>       | <b>1.640</b> | <b>0</b>              | <b>209</b>        | <b>2.635</b>                    | <b>285</b>    | <b>0</b>                       | <b>9</b>       | <b>3</b>  | <b>40.240</b> | <b>0</b>      | <b>0</b> | <b>0</b>                 | <b>0</b>                 |



## \*JUÍZES CONVOCADOS

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
 ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006  
 (CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
 SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

| MINISTRO                         | Recebidos    |              |                   | Aguardando Pauta | Julgados     |          | Acórdãos lavrados | Processos              |                                  |                |                                | Em estudo       |               |          |               | Despachos da Presidência |                          |         |
|----------------------------------|--------------|--------------|-------------------|------------------|--------------|----------|-------------------|------------------------|----------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------------|---------------|----------|---------------|--------------------------|--------------------------|---------|
|                                  | Para relatar | Como Revisor | Vista Regi-mental |                  | Em sessão    |          |                   | Decisões monocráti-cas | Aguardando lavra-tura de acórdão |                | Procuradoria Geral do Trabalho |                 | No prazo      |          | Prazo vencido |                          | Juízo de admissibilidade |         |
|                                  |              |              |                   |                  | Relator      | Revisor  |                   |                        | No prazo                         | Prazo ven-cido | Remetidos no mês               | Saldo An-terior | Relator       | Revisor  | Relator       |                          |                          | Revisor |
|                                  |              |              |                   |                  |              |          |                   |                        |                                  |                |                                |                 |               |          |               |                          |                          |         |
| CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA     | 882          | 0            | 0                 | 83               | 258          | 0        | 260               | 252                    | 0                                | 0              | 0                              | 5               | 7.325         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| MARIA CRISTINA IRI-GOYEN PEDUZZI | 969          | 0            | 5                 | 161              | 334          | 0        | 294               | 330                    | 0                                | 0              | 5                              | 3               | 6.627         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| ALBERTO LUIZ BRES-CIANI          | 1.002        | 0            | 6                 | 247              | 516          | 0        | 179               | 502                    | 0                                | 0              | 4                              | 3               | 10.268        | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| RICARDO ALENCAR MACHADO*         | 982          | 0            | 0                 | 52               | 347          | 0        | 233               | 335                    | 0                                | 0              | 5                              | 2               | 2.335         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| LUIZ RONAN NEVES KOURY*          | 977          | 0            | 0                 | 88               | 265          | 0        | 168               | 253                    | 0                                | 0              | 1                              | 1               | 6.354         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| JOSÉ RONALD CAVAL-CANTE SOARES*  | 6            | 0            | 0                 | 0                | 42           | 0        | 0                 | 36                     | 0                                | 0              | 0                              | 0               | 47            | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>4.818</b> | <b>0</b>     | <b>11</b>         | <b>631</b>       | <b>1.762</b> | <b>0</b> | <b>1.134</b>      | <b>1.708</b>           | <b>0</b>                         | <b>0</b>       | <b>15</b>                      | <b>14</b>       | <b>32.956</b> | <b>0</b> | <b>0</b>      | <b>0</b>                 | <b>0</b>                 |         |

## \*JUÍZES CONVOCADOS

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
 ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006  
 (CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
 SECRETARIA DA QUARTA TURMA

| MINISTRO                       | Recebidos    |              |                   | Aguardando Pauta | Julgados     |          | Acórdãos lavrados | Processos              |                                  |                |                                | Em estudo       |               |          |               | Despachos da Presidência |                          |         |
|--------------------------------|--------------|--------------|-------------------|------------------|--------------|----------|-------------------|------------------------|----------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------------|---------------|----------|---------------|--------------------------|--------------------------|---------|
|                                | Para relatar | Como Revisor | Vista Regi-mental |                  | Em sessão    |          |                   | Decisões monocráti-cas | Aguardando lavra-tura de acórdão |                | Procuradoria Geral do Trabalho |                 | No prazo      |          | Prazo vencido |                          | Juízo de admissibilidade |         |
|                                |              |              |                   |                  | Relator      | Revisor  |                   |                        | No prazo                         | Prazo ven-cido | Remetidos no mês               | Saldo An-terior | Relator       | Revisor  | Relator       |                          |                          | Revisor |
|                                |              |              |                   |                  |              |          |                   |                        |                                  |                |                                |                 |               |          |               |                          |                          |         |
| MILTON DE MOURA FRANÇA         | 844          | 0            | 0                 | 3                | 94           | 0        | 157               | 92                     | 0                                | 0              | 0                              | 0               | 6.695         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| ANTÔNIO JOSÉ BARROS LEVENHAGEN | 980          | 0            | 1                 | 153              | 497          | 0        | 43                | 497                    | 0                                | 0              | 0                              | 0               | 1.989         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| IVES GANDRA MARTINS FILHO      | 985          | 0            | 3                 | 53               | 190          | 0        | 365               | 169                    | 23                               | 0              | 0                              | 0               | 1.168         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| MARIA DORALICE NO-VAES*        | 974          | 0            | 1                 | 73               | 336          | 0        | 130               | 336                    | 0                                | 0              | 0                              | 0               | 8.860         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| MARIA DE ASSIS CAL-SING*       | 984          | 0            | 1                 | 70               | 354          | 0        | 165               | 354                    | 0                                | 0              | 0                              | 0               | 6.245         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| LUIZ ANTÔNIO LAZA-RIM*         | 0            | 0            | 0                 | 0                | 2            | 0        | 0                 | 2                      | 0                                | 0              | 0                              | 0               | 2             | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>4.767</b> | <b>0</b>     | <b>6</b>          | <b>352</b>       | <b>1.473</b> | <b>0</b> | <b>860</b>        | <b>1.450</b>           | <b>23</b>                        | <b>0</b>       | <b>0</b>                       | <b>0</b>        | <b>24.959</b> | <b>0</b> | <b>0</b>      | <b>0</b>                 | <b>0</b>                 |         |

## \*JUÍZES CONVOCADOS

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
 ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006  
 (CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
 SECRETARIA DA QUINTA TURMA

| MINISTRO                        | Recebidos     |              |                   | Aguardando Pauta | Julgados     |          | Acórdãos lavrados | Processos              |                                   |                |                                | Em estudo       |               |          |               | Despachos da Presidência |                          |         |
|---------------------------------|---------------|--------------|-------------------|------------------|--------------|----------|-------------------|------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------------|---------------|----------|---------------|--------------------------|--------------------------|---------|
|                                 | Para rela-tar | Como Revisor | Vista Regi-mental |                  | Em sessão    |          |                   | Decisões monocráti-cas | Aguardando lavra-tura de acór-dão |                | Procuradoria Geral do Trabalho |                 | No prazo      |          | Prazo vencido |                          | Juízo de admissibilidade |         |
|                                 |               |              |                   |                  | Relator      | Revisor  |                   |                        | No prazo                          | Prazo ven-cido | Remetidos no mês               | Saldo An-terior | Relator       | Revisor  | Relator       |                          |                          | Revisor |
|                                 |               |              |                   |                  |              |          |                   |                        |                                   |                |                                |                 |               |          |               |                          |                          |         |
| GELSON DE AZEVEDO               | 977           | 0            | 1                 | 83               | 299          | 0        | 38                | 289                    | 2                                 | 0              | 10                             | 1               | 9355          | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| JOÃO BATISTA BRITO PE-REIRA     | 862           | 0            | 1                 | 49               | 339          | 0        | 25                | 340                    | 1                                 | 0              | 6                              | 5               | 5974          | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA   | 1             | 0            | 0                 | 0                | 0            | 0        | 1                 | 0                      | 0                                 | 0              | 0                              | 0               | 16            | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| EMMANOEL PEREIRA                | 997           | 0            | 4                 | 19               | 161          | 0        | 247               | 150                    | 2                                 | 0              | 2                              | 0               | 11010         | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| WALMIR OLIVEIRA DA COSTA*       | 927           | 0            | 0                 | 39               | 217          | 0        | 12                | 211                    | 0                                 | 0              | 6                              | 8               | 7194          | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| JOSÉ PEDRO DE CAMAR-GO*         | 955           | 0            | 0                 | 55               | 261          | 0        | 25                | 142                    | 0                                 | 0              | 3                              | 0               | 8633          | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| ROSA M. WEBER CAN-DIOTA DA ROSA | 0             | 0            | 0                 | 0                | 0            | 0        | 2                 | 0                      | 0                                 | 0              | 0                              | 0               | 11            | 0        | 0             | 0                        | 0                        |         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>4.719</b>  | <b>0</b>     | <b>6</b>          | <b>245</b>       | <b>1.277</b> | <b>0</b> | <b>350</b>        | <b>1.132</b>           | <b>5</b>                          | <b>0</b>       | <b>27</b>                      | <b>14</b>       | <b>42.193</b> | <b>0</b> | <b>0</b>      | <b>0</b>                 | <b>0</b>                 |         |

## \*JUÍZES CONVOCADOS

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
 ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006  
 (CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
 SECRETARIA DA SEXTA TURMA

| MINISTRO | Recebidos     |              |                   | Aguardando Pauta | Julgados  |         | Acórdãos lavrados | Processos              |                                   |                |                                | Em estudo       |          |         |               | Despachos da Presidência |                          |         |
|----------|---------------|--------------|-------------------|------------------|-----------|---------|-------------------|------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------------|----------|---------|---------------|--------------------------|--------------------------|---------|
|          | Para rela-tar | Como Revisor | Vista Regi-mental |                  | Em sessão |         |                   | Decisões monocráti-cas | Aguardando lavra-tura de acór-dão |                | Procuradoria Geral do Trabalho |                 | No prazo |         | Prazo vencido |                          | Juízo de admissibilidade |         |
|          |               |              |                   |                  | Relator   | Revisor |                   |                        | No prazo                          | Prazo ven-cido | Remetidos no mês               | Saldo An-terior | Relator  | Revisor | Relator       |                          |                          | Revisor |
|          |               |              |                   |                  |           |         |                   |                        |                                   |                |                                |                 |          |         |               |                          |                          |         |

|                                |       |   |   |     |       |   |     |       |     |   |    |    |        |   |   |   |   |
|--------------------------------|-------|---|---|-----|-------|---|-----|-------|-----|---|----|----|--------|---|---|---|---|
| ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  | 898   | 0 | 1 | 139 | 704   | 0 | 46  | 533   | 1   | 0 | 0  | 0  | 5.593  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| HORÁCIO SENNA PIRES            | 967   | 0 | 2 | 43  | 284   | 0 | 95  | 146   | 67  | 0 | 12 | 10 | 11.946 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ROSA M. WEBER CANDIOTA DA ROSA | 965   | 0 | 1 | 70  | 337   | 0 | 119 | 256   | 31  | 0 | 6  | 3  | 11.367 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| LUIZ ANTÔNIO LAZARIM*          | 976   | 0 | 0 | 37  | 471   | 0 | 25  | 347   | 0   | 0 | 2  | 5  | 8.462  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES* | 980   | 0 | 1 | 142 | 514   | 0 | 6   | 400   | 3   | 0 | 0  | 1  | 3.103  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL                          | 4.786 | 0 | 5 | 431 | 2.310 | 0 | 291 | 1.682 | 102 | 0 | 20 | 19 | 40.471 | 0 | 0 | 0 | 0 |

## \*JUÍZES CONVOCADOS

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006  
 (CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
 PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

| DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO |           |            |           |
|---|-----------|------------|-----------|
| PROCESSOS   | RECEBIDOS | EXAMINADOS | EM ESTUDO |
| Efeito Suspensivo   | 3         | 3          | 0         |
| Protesto Judicial   | 3         | 3          | 0         |
| Suspensão de Segurança                                    | 0         | 0          | 0         |
| Suspensão de Decisão Proferida em Ação Cautelar Inominada | 0         | 0          | 0         |
| Diversos  | 0         | 0          | 0         |
| TOTAL   | 6         | 6          | 0         |

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2006  
 (CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
 VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

| DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO |           |            |           |
|--|-----------|------------|-----------|
| PROCESSOS  | RECEBIDOS | EXAMINADOS | EM ESTUDO |
| Recurso Extraordinário (juízo de admissibilidade)              | 893       | 1.369      | 308       |
| Diversos   | 0         | 0          | 0         |
| TOTAL  | 893       | 1.369      | 308       |

## DESPACHOS

**PROCESSO Nº TST-ROAR-2736/2003-000-06-00.0**  
 PETIÇÃO TST-P-68.956/2006.6

RECORRENTE : COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO MARQUES PEREIRA  
 RECORRIDO : ANDRÉ MARIA DE SANTANA  
 ADVOGADO : DR. GENIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO  
 RECORRIDO : POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. EDNALDO LIMA  
 RECORRIDO : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

## DESPACHO

1-À SED para juntar.  
 2-As partes celebraram acordo, conforme comunicado pelo Recorrente. A transação é ato incompatível com a vontade de recorrer. Assim, recebo a notícia como desistência do recurso ordinário.

3-Baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.

4-Publique-se.  
 Em 20/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
 Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-2306/2001-023-05-40.0**  
 PETIÇÃO TST-P-94.646/2006.7

AGRAVANTE : KÁTIA SILVA SANTOS  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA  
 AGRAVADO : ATENTO BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) CLÁUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO  
 AGRAVADO : TELEBAHIA CELULAR S/A  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) VIRGÍLIA BASTO FALCÃO

1-Arquive-se o pedido, porquanto a substabelecente, Dr.<sup>a</sup> Vivian Brenna Castro Dias, não possui poderes nos autos, conforme certificado pela Secretaria de Distribuição.

2-Publique-se.  
 Em 23/10/2006.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1538/2003-011-12-40.5**  
 PETIÇÃO TST-P-122.579/2006.7

AGRAVANTE : SIRLÂNDIA DE FÁTIMA LOPES - ME  
 ADVOGADO : DR. MARCOS AURÉLIO KLAUMANN  
 AGRAVADOS : MARIA GORETE BEZERRA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ARALDI SOMMARIVA  
 AGRAVADA : SIRLÂNDIA DE FÁTIMA LOPES NETTO

## DESPACHO

1-À SED para juntar.  
 2-Registro a desistência do recurso.  
 3-Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.  
 4-Publique-se.  
 Em 10/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
 Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RXOFMS-55/2006-909-09-00.5**  
 PETIÇÃO TST-P-125.010/2006.9

IMPETRANTE : INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
 IMPETRADO(A) : VERA DE JESUS BARROS DE LIMA KAMAROSKI  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 COATORA

## DESPACHO

Prossiga-se o feito, tendo em vista a desistência do Regional quanto ao pedido de restituição dos autos.

À SED para juntar, após o retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Publique-se.  
 Em 16/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
 Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RXOFMS-416/2005-909-09-00.2**  
 PETIÇÃO TST-P-125.014/2006.3

IMPETRANTE : SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO PARANÁ - SINDIVET  
 ADVOGADA : DR.<sup>a</sup> CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTI  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
 IMPETRADO(A) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

## DESPACHO

Prossiga-se o feito, tendo em vista a desistência do Regional quanto ao pedido de restituição dos autos.

À SED para juntar, após o retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Publique-se.  
 Em 16/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
 Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RXOF e ROMS-408/2005-909-09-00.6**  
 PETIÇÃO TST-P-125.027/2006.9

RECORRENTE : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER  
 ADVOGADO : DR. CELSO J. A. KOTZIAS  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
 RECORRIDA : VERA LÚCIA SALLES DE SOUZA  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 COATORA

## DESPACHO

Prossiga-se o feito, tendo em vista a desistência do Regional quanto ao pedido de restituição dos autos.

À SED para juntar, após o retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Publique-se.  
 Em 16/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
 Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RXOFMS-359/2005-909-09-00.1**  
 PETIÇÃO TST-P-125.028/2006.2

IMPETRANTE : MIRIS THELMA TONIN DO NASCIMENTO  
 ADVOGADA : DR.<sup>a</sup> CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTI  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
 IMPETRADO(A) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER  
 ADVOGADO : DR. CELSO J. A. KOTZIAS

## DESPACHO

Prossiga-se o feito, tendo em vista a desistência do Regional quanto ao pedido de restituição dos autos.

À SED para juntar, após o retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Publique-se.  
 Em 16/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
 Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-ROMS-86/2006-000-15-00.2**  
 PETIÇÃO TST-P-127.432/2006.0

RECORRENTE : LUCIANO ANDRADE RISSUTT  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) GISLAINE FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES  
 RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA  
 ADVOGADO : DR. (\*) RENATO FERRAZ SAMPAIO SAVY

## DESPACHO

1-Requisite-se o processo à Procuradoria-Geral do Trabalho, em face do acordo noticiado.

2-Junte-se, com o retorno dos autos.

3-Baixem os autos à origem, para as providências de di-



reito.

4-Publique-se.  
Em 9/10/2006.**RONALDO LOPES LEAL**  
Ministro Presidente do TST**PROCESSO Nº TST-ROMS-470/2005-909-09-00.8**  
PETIÇÃO TST-P-131.184/2006.2

RECORRENTE : BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO  
 RECORRIDO : PAULO CELSO MARTINS TORRES  
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO JONES SUTTILE  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 COATORA

**DESPACHO**

1-À SED para juntar.  
 2-Registro a desistência do recurso.  
 3-Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.  
 4-Publique-se.  
 Em 03/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**PROCESSO Nº TST-ROAR-613/2005-000-03-00.3**  
PETIÇÃO TST-P-131.350/2006.5

RECORRENTE : GEODEX COMMUNICATIONS S/A  
 ADVOGADO : DR. MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO  
 RECORRIDO : ROBERTO CLAUDINO DAMASCENO  
 ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO JÚLIO DA SILVA  
 RECORRIDO : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.  
 RECORRIDO : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.

**DESPACHO**

1-À SED para juntar.  
 2-Registro a desistência do recurso.  
 3-Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.  
 4-Publique-se.  
 Em 20/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA**  
**EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS****DESPACHOS****PROCESSO Nº TST-E-AIRR-90/2001-061-02-40.1TRT - 2a REGIÃO**

EMBARGANTE : SANDRA AMÁLIA STIVI  
 ADVOGADA : DRA. DOROTI WERNER BELLO NOYA  
 EMBARGADO : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA

**DESPACHO**

1 - Relatório

A C. 6ª Turma, pelo acórdão de fls. 168/170, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamante. Aplicou à hipótese o teor da Súmula nº 126 do TST.

A Reclamante interpôs Embargos à C. SBDI-1 (fls. 177/181). Afirma que o acórdão embargado, ao negar provimento ao Agravo de Instrumento, violou os arts. 9º, 444, 468, 896 da CLT; 7º, XXVI, da Constituição da República de 1988. Sustenta que a jurisprudência apresentada é específica. Argumenta também o vício de consentimento restou provado, inclusive por confissão da Reclamada.

Impugnação às fls. 187/195.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

É o relatório.

**2 - Fundamentação**

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

**"Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005** Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos interpostos pela Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora**PROC. Nº TST-E-RR-113/2004-014-03-00.3TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : JOÃO HENRIQUE PEREIRA CANÇADO  
 ADVOGADA : DRª. PATRÍCIA APARECIDA GOULART  
 EMBARGADO : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**DESPACHO**

1 - Relatório

O Exmo. Sr. Ministro-Relator, às fls. 102/103, em decisão monocrática, deu provimento ao Recurso de Revista do Reclamado. Invocando a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, pronunciou a prescrição nuclear da pretensão do Reclamante.

O Autor interpôs Embargos à SBDI-1 (fls. 105/109). Sustenta ser o trânsito em julgado da decisão da Justiça Federal o marco inicial de contagem da prescrição. Indica violação aos artigos 7º, inciso XXIX, e 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República e indica divergência jurisprudencial.

Impugnação, às fls. 111/112.

Os autos não foram encaminhados ao d. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

**2 - Fundamentação**

Os Embargos não são cabíveis, na medida em que impugnam decisão proferida monocraticamente pelo Exmo. Sr. Ministro-Relator do Recurso de Revista. Nesse sentido, o artigo 894, alínea "b", da CLT, que dispõe ser cabível o Recurso de Embargos de decisão de Turma deste Eg. Tribunal Superior:

"Art. 894. Cabem embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, para o Pleno, no prazo de 8 (oito) dias a contar da publicação da conclusão do acórdão:

(...)

b) **das decisões das Turmas** contrárias à letra de lei federal, ou que divergirem entre si, ou da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho." (grifo e sublinhado adicionados)

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROCESSO Nº TST-E-AIRR-205/2004-015-04-40.9**

EMBARGANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
 ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA ALVES SOUZA  
 EMBARGADOS : ELAINE TERESINHA ROSA DA CUNHA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE

**DESPACHO**

A 6ª Turma, em processo oriundo do 4º Regional, mediante o acórdão de fls.94-96, com fundamento no item nº 304 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1.

Inconformado, o Reclamado interpôs Recurso de Embargos, às fls.102-105, com fundamento no art. 894 da CLT, e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum a Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator**PROCESSO Nº TST-E-ED-AIRR-374/2004-201-18-40.6**

EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO : VAZ CUNHA  
 ADVOGADA : DRA. RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

**DESPACHO**

A 5ª Turma, em processo oriundo do 18º Regional, mediante o acórdão de fls.393-397, negou provimento ao Agravo de Instrumento com fundamento no item nº IV da Súmula nº 331 e no item nº I da Súmula nº 90 do TST.

Inconformada, a Reclamada interpôs Recurso de Embargos,

às fls.421-442, com fundamento no art. 894 da CLT e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum a Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator**PROCESSO Nº TST-E-AIRR-528/2002-020-04-40.6 TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
 ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL  
 EMBARGADOS : ALBERTO MAURECI TEIXEIRA SALDANHA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS  
 ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE

**DESPACHO**

A 6ª Turma, em processo oriundo do 4º Regional, mediante o acórdão de fls. 84-87, com fundamento na Súmula nº 60, item II do TST e no item nº 304 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1.

Inconformado, o Reclamado interpôs Recurso de Embargos, às fls. 94-98, com fundamento no art. 894 da CLT e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum, o Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Ministro Relator**PROCESSO Nº TST-E-ED-AIRR-573/2001-003-05-40.9 TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : MACROPAC EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. LEONEL WALLAU NORONHA  
 EMBARGADO : CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA MATA  
 ADVOGADO : DR. ADALBERTO DE SOUZA CARVALHO

**DESPACHO**

A 5ª Turma, em processo oriundo do 5º Regional, mediante o acórdão de fls. 108-111, negou provimento ao Agravo de Instrumento, por entender que não houve negativa de prestação jurisdicional do Regional ao apreciar os Embargos Declaratórios e por desfundamentado.

Embargos Declaratórios, a fls.117-124, rejeitados, a fls.128-131.

Inconformada, a Reclamada interpôs Recurso de Embargos, às fls. 139-144, com fundamento no art. 894 da CLT e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais

de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum, a Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC e 896, § 5º da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-E-A-RR-737/1999-851-04-00.2

EMBARGANTE : FLORISBELO CORREA NUNES  
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN  
EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADA : DR. MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA  
EMBARGADA : AESSUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR. NELSON COUTINHO PEÑA  
EMBARGADA : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
ADVOGADO : DR. EDUARDO SANTOS CARDONA  
EMBARGADO : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO

#### D E S P A C H O

O Exmº Sr. Ministro Relator, por meio do despacho de fls.1.140-1.150, em processo oriundo do 4º Regional, denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fundamento na Súmula nº 228 do TST.

A 4ª Turma mediante o acórdão de fls.1.168-1.171, negou provimento ao Agravo e confirmou o despacho em que se denegou seguimento à Revista. Aplicou a multa de 10% sobre o valor da causa, prevista no art. 557, § 2º, do CPC, pelo caráter protelatório.

Inconformado, o Reclamante interpôs Recurso de Embargos, às fls.1.174-1.182, com fundamento no art. 894 da CLT, insurgindo-se quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo e com relação à multa do art. 557, § 2º, do CPC.

#### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO

A hipótese é a do art. 557, **caput**, do CPC, em que o Ministro Relator denega seguimento ao Recurso de Revista, por estar a decisão recorrida em perfeita harmonia com a jurisprudência ou Súmula desta Casa.

Não é cabível o Recurso de Embargos para a SBDI-1, em face do disposto na Súmula nº 353 do TST, pela qual:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

#### MULTA DO ART. 557, § 2º, DO CPC

A Turma, ao negar provimento ao Agravo, aplicou a multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC.

O Embargante alega que foi injusta a aplicação da multa do art. 557, § 2º, do CPC, já que o Agravo não era protelatório.

Sustenta violação ao referido dispositivo legal, bem como ao art. 5º, inciso LIV, da Constituição da República.

Razão lhe assiste.

A circunstância de as razões do Agravo não serem aptas a infirmar os fundamentos do despacho agravado não significa que esse recurso tenha necessariamente caráter protelatório.

A interposição do Agravo, por si só, não revela o intuito da parte de protelar o desfecho da demanda. Trata-se de instituto processual à disposição da parte, previsto na Constituição da República em seu art. 5º, inciso LV.

Ante os fundamentos, entendo, que a Turma, ao aplicar à Reclamada a multa prevista no artigo 557, § 2º, do CPC, malferiu o referido dispositivo legal.

Ante o exposto, com amparo nas Súmulas nºs 333 e 353 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, não conheço dos embargos, no tocante ao adicional de insalubridade - base de cálculo, por incabíveis. Com relação à multa do art. 557, § 2º, do CPC, dou provimento ao Recurso de Embargos, para excluir da condenação a multa imposta ao Reclamante, com apoio no art. 557, § 1º, do CPC.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-869/2003-002-24-40.1TRT-24ª REGIÃO

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - ENERSUL  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADOS : EVALDO EUODOCIACK E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. MARTA DO CARMO TAQUES  
D E S P A C H O

#### 1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 202/204, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada, aplicando o teor da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1.

A Ré interpõe Embargos à SBDI (fls. 217/225). Afirma que o acórdão embargado, ao negar provimento ao Agravo de Instrumento, violou os arts. 5º, XXXVI; 7º, XXIX, da Constituição Federal; 6º, da LICC; 896 e 897 da CLT. Afirma que a prescrição, na hipótese, inicia-se com a rescisão do contrato de trabalho.

Impugnação às fls. 230/235.

#### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

"**Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005** Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

#### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-978/2004-060-03-40.5TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO  
EMBARGADO : MARCELO MAGNO VIEIRA  
ADVOGADO : DRA. EDVÂNIA REGINA DOS SANTOS  
EMBARGADO : ACENE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
D E S P A C H O

#### 1 - Relatório

A C. 6ª Turma, pelo acórdão de fls. 154/156, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, com fundamento no art. 896, § 4º, da CLT, por estar o acórdão regional em consonância com a Súmula nº 331, IV, do TST.

A Ré interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fac-símile e originais, às fls. 158/164 e 165/171, respectivamente). Aponta violação aos arts. 6º, XI, e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e transcreve arestos. Insurge-se contra o entendimento firmado na Súmula nº 353 do TST.

#### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, analisando requisitos intrínsecos do Recurso de Revista:

"**Embargos. Agravo. Cabimento** - Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Note-se que, tratando-se de jurisprudência consolidada nesta Corte, não prosperam as alegações contra a aplicação do verbete referido.

#### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-988/2000-019-15-00.8

EMBARGANTES : MARIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO BENITO VIVIANI  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

#### D E S P A C H O

A 6ª Turma, em processo oriundo do 15º Regional, mediante o acórdão de fls.206-209, negou provimento ao Agravo de Instrumento, no tocante aos expurgos inflacionários.

Inconformadas, as Reclamantes interpõem Recurso de Embargos, às fls.214-220, com fundamento no art. 894 da CLT, e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum as Embargantes pretenderam o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-1176/2003-053-15-40.8TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
EMBARGADA : LÍDIA APARECIDA PIRES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
D E S P A C H O

#### 1 - Relatório

A C. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 211/217, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada, sustentando não estar prescrita a ação na hipótese e fazendo incidir o teor da OJ nº 341 da SBDI-1.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 220/226). Sustenta que o acórdão embargado violou os arts. 5º, II, XXXIV, XXXV, XXXVI, LIV, LV; 7º, XXIX, da Constituição da República; 6º, §1º, da LICC. Aduz que houve ofensa ao ato jurídico perfeito, na medida em que o pagamento das diferenças do FGTS já teria sido efetuada.

Impugnação às fls. 229/246.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em face do art. 82 do RITST.

#### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

"**Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005** Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

#### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-1191/2004-003-05-40.5TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
ADVOGADO : DR. BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE  
EMBARGADO : EDMILSON BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. MARILENA CUNHA ANDRADE  
D E S P A C H O

#### 1 - Relatório

A C. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 153/155, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, sustentando que, uma vez não configurada violação direta e literal a preceito da Constituição da República ou contrariedade a súmula deste Tribunal, não



se viabilizaria o Recurso de Revista, nos termos do art. 896, § 6º, da CLT.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 157/171). Afirma que o acórdão embargado violou a Súmula nº 331, IV, desta Corte e os arts. 5º, LV, e 37, II, da Carta Magna. Aduz não ser possível estabelecer vínculo de emprego entre ela e o Reclamante.

Sem impugnação (fls. 176).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em face do art. 82 do RITST.

## 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

"EMBARGOS. AGRAVO. CABIMENTO. NOVA REDAÇÃO - RES. 128/2005, DJ 14.03.2005.

Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

## 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-AIRR-1.226/2004-002-04-40.5TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : OXITENO NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADA : DRA. DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
EMBARGADO : CARLOS HUMBERTO ANDRÉ  
ADVOGADA : DRA. VERA MARA SOUZA LOPES

## DESPACHO

### 1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 110/115, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, invocando o art. 896, § 6º, da CLT e as Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da C. SBDI-1.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 ( fac-símile e originais às fls. 117/129 e 131/143, respectivamente). Indica a violação aos artigos 18, § 1º, da Lei nº 8.038/90; 159, 160, 186, 188 e 189 do Código Civil; 5º, II, XXXV, XXXVI e LV, e 7º, XXIX, da Constituição da República.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 145.

### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, analisando requisitos intrínsecos do Recurso de Revista:

"Embargos. Agravo. Cabimento - Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-AIRR-1.259/1999-027-04-40.3TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL  
ADVOGADA : DRª SOLANGE DONADIO MUNHOZ  
EMBARGADO : MARCOS ANTONELLO  
ADVOGADO : DR. GEORGE ALEXANDRE DAUDT WIECK

## DESPACHO

### 1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 84/85, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamado, aplicando o teor das Súmulas nos 164 e 383 do TST.

O Reclamado interpõe Embargos à SBDI (fls. 90/92). Afirma que o acórdão embargado, ao negar provimento ao Agravo de Instrumento, violou os arts. 5º, II, LV, XXXV, XXXVI, LV, da Constituição da República e 896 da CLT. Afirma ser, na hipótese, inútil a execução provisória.

Não houve impugnação (fls. 94)

### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

"Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005 Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-AIRR-1335/2001-005-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO  
ADVOGADA : DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGADA : IMPERIAL CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.  
ADVOGADA : DR.ª LÍLIAN ACRAS ADAM

## DESPACHO

### 1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 112/114, não conheceu do Agravo de Instrumento do Sindicato, por deficiência de formação. Afirmo que o carimbo do protocolo do Recurso de Revista está ilegível, a impedir o exame de sua tempestividade. Consignou, ademais, que não há autenticação das peças do Instrumento nem declaração de autenticidade firmada pelo advogado.

O Reclamante interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 117/122). Afirma que o art. 544, § 1º, do CPC determina apenas a responsabilidade do advogado em relação à autenticidade das peças que formam o Instrumento. Argumenta ser desnecessário o advogado declarar as peças trasladadas como autênticas. Aduz que a autenticidade pode ser efetuada por declaração na petição, por carimbo em cada peça do Instrumento ou pela simples juntada aos autos dos documentos para formá-lo. Aponta contrariedade aos arts. 896, 897 da CLT; 544, § 1º, do CPC; e 5º, II e XXXV, da Constituição da República.

Não houve impugnação (fls. 124).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

### 2 - Fundamentação

O § 1º do art. 544 do Código de Processo Civil, em sua parte final, torna desnecessária a autenticação individualizada das peças do Agravo de Instrumento na hipótese de o advogado, sob responsabilidade pessoal, declará-las autênticas, in verbis:

"§ 1º O agravo de instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas partes, devendo constar obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, cópias do acórdão recorrido, da certidão da respectiva intimação, da petição de interposição do recurso denegado, das contra-razões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado. As cópias das peças do processo poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal."

No caso dos autos, o Embargante marcou as cópias trasladadas com carimbo que continha a expressão "confere com original - SINTHORESP", apondo uma simples rubrica (que não permite identificar o seu titular). Ademais, em várias folhas dos autos sequer o referido carimbo está presente. Assim sendo, a manifestação do Embargante não se identifica com a declaração de autenticidade exigida pelo § 1º do art. 544 do CPC.

Por outro lado, esta Eg. Corte entende que a simples juntada de peças aos autos não vale como afirmação de autenticidade. Nesse sentido, já decidiu a C. SBDI-1:

"EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS TRASLADADAS. NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO.

A jurisprudência desta Corte, cristalizada no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, é no sentido de que as peças trasladadas para a formação do instrumento devem estar autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tal exigência objetiva dificultar, ao máximo, a ocorrência de qualquer adulteração dos documentos apresentados e encontra suporte na legislação pátria, principalmente no art. 830 da CLT, combinado com os arts. 365, III, 384 e 544, § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho. Não subsiste, nessa linha, a alegação da parte embargante, de que o referido art. 544, § 1º, do CPC foi interpretado de forma errônea na hipótese dos autos, mormente porque dele, ao contrário do que sustentado nas razões recursais, não se extrai a compreensão de que a simples juntada das peças com a petição inicial do Agravo é suficiente para conduzir à autenticação das mesmas, sem a necessidade de declaração do advogado nesse sentido." (E-AIRR-2795/2000-073-02-40.2, Rel. Min. José Luciano de Castello Pereira, DJ 10/6/2005)

No mesmo sentido, os precedentes: E-AIRR-621/2003-069-03-40.3, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 27/5/2005; E-AIRR-739/2003-491-02-40, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ 2/5/2005; e E-AIRR-543/2003-069-03-40, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, DJ 6/5/2005.

Ressalte-se, por fim, que o outro fundamento adotado pela C. Turma - ilegitimidade do carimbo do protocolo do Recurso de Revista - não foi atacado, de modo que incide o teor da Súmula nº 422 desta Corte.

Não se divisam, assim, as propaladas violações legais e constitucionais.

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do CPC, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-AIRR-1.443/2003-071-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESISP  
ADVOGADA : DRA. TATIANA VILLA CARNEIRO  
EMBARGADO : ALBERTO MARTINATTI  
ADVOGADA : DRA. FERNANDA RUEDA VEGA PATIN

## DESPACHO

### 1 - Relatório

A C. 6ª Turma, pelo acórdão de fls. 148/151, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada. Aplicou o teor das Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1.

A Reclamada interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 154/160). Sustenta que não pode ser responsabilizada pela diferença da correção monetária no caso da multa de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos na conta vinculada do FGTS, aplicada pela Caixa Econômica Federal. Afirma estar a ação prescrita. Indica ofensa aos arts. 5º, II, XXXIV, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição Federal; 6º, § 1º, da LICC; 4º da Lei Complementar nos 110/2001 e 896 da CLT.

Não houve impugnação, conforme certidão de fls. 163.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

É o relatório.

### 2 - Fundamentação

Além de a matéria já estar superada por iterativa e notória jurisprudência desta Corte (Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1), os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

"Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005 Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos Embargos interpostos pela Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-AIRR-1535/2001-026-15-00.8

EMBARGANTE : FLÁVIO ALVES MOREIRA  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESISP  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO



### DESPACHO

A 6ª Turma, em processo oriundo do 15º Regional, mediante o acórdão de fls.173-175, negou provimento ao Agravo de Instrumento, com relação aos expurgos inflacionários.

Inconformado, o Reclamante interpôs Recurso de Embargos, às fls.179-183, com fundamento no art. 894 da CLT, e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum a Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-1.555/2000-110-03-40.0TRT - 3a REGIÃO**

EMBARGANTE : PAULO VITOR SPURI  
 ADOVADO : DR. ALEXANDRE ROCHA DE MENEZES  
 EMBARGADOS : MÁRIO ROSÁRIO DE NITTO E OUTRA  
 ADOVADO : DR. ILDEU DA CUNHA PEREIRA  
 EMBARGADA : MASSA FALIDA DE MPR ORGANIZAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : DR. ALMIR AFONSO BARBOSA  
 EMBARGADAS : MILLENUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA  
 ADOVADA : DRA. MARIA TERESA PESSOA VINHAS

### DESPACHO

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 170/172, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto por Paulo Vitor Spuri, sob o fundamento de não estar configurada a violação ao art. 114 da Constituição da República.

Paulo Vitor Spuri interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 180/192). Aponta violação ao art. 114 da Constituição da República e traz arrestos. Afirmar ser competente a Justiça do Trabalho na hipótese.

Não houve impugnação (fls. 194)

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

É o relatório.

### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

"**Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005** Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-AIRR-1.566/2003-058-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
 ADOVADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 EMBARGADO : FLAUZINO ARLINDO CAJUHI  
 ADOVADO : DR. BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY

### DESPACHO

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 138/142, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, invocando as Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da C. SBDI-1.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 145/151). Indica violação aos artigos 896, § 6º, da CLT; 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90; 6º, § 1º, da LICC; 4º da Lei Complementar nº 110/2001; 5º, II, XXXIV, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 7º, XXIX, da Constituição da República.

Impugnação foi apresentada às fls. 154/159.

### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, analisando requisitos intrínsecos do Recurso de Revista:

"**Embargos. Agravo. Cabimento** - Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-AIRR-1964/2000-446-02-40.7**

EMBARGANTE : MARIA HELENA MESQUITA  
 ADOVADA : DRA. RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA  
 EMBARGADA : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADOVADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA  
 EMBARGADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADOVADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

### DESPACHO

A 1ª Turma, em processo oriundo do 2º Regional, mediante o acórdão de fls.179-182, negou provimento ao Agravo de Instrumento, por entender que não houve violação ao art. 5º, incisos XXXV e LV, da Constituição da República.

Inconformada, a Reclamante interpôs Recurso de Embargos, às fls.188-191, com fundamento no art. 894 da CLT, e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum a Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-2097/2003-012-08-40.7 TRT - 8ª REGIÃO**

EMBARGANTE : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO  
 ADOVADA : DRA. MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO  
 EMBARGADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
 ADOVADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

### DESPACHO

A 6ª Turma, em processo oriundo do 8º Regional, mediante o acórdão de fls. 70-72, negou provimento ao Agravo de Instrumento, no tocante aos expurgos inflacionários.

Inconformadas, as Reclamadas interpõem Recurso de Embargos, às fls. 74-76, com fundamento no art. 894 da CLT e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum a Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC e 896, § 5º da CLT, denego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-2.206/2002-065-02-40.3TRT - 2a REGIÃO**

EMBARGANTE : NANJI DOS SANTOS ALENCAR  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
 EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
 ADOVADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

### DESPACHO

1 - Relatório

A C. 2ª Turma, pelo acórdão de fls. 182/184, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamante, sustentando que não havia ofensa aos artigos da Constituição da República apontados, nos termos do art. 896, § 6º, da CLT.

A Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 186/207). Afirma que o acórdão embargado violou os arts. 896 da CLT; 5º, II, XXXV e LV, 7º, I, e 93, IX, da Constituição da República; 10, I, do ADCT; Lei Complementar nº 110/2001; 18 da Lei nº 8.036/90 e as Orientações Jurisprudenciais nos 107 (hoje OJ nº 42, I) e 341 da SBDI-1. Afirma que pouco importa se ajuizou ação em face da Caixa Econômica Federal para ver reconhecido judicialmente seu direito à correção monetária no salto da conta do FGTS ou se optou pela adesão aos termos da Lei Complementar nº 110/2001. Alega ser devido o pagamento da multa compensatória de 40% pelo empregador, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1.

Impugnação apresentada às fls. 214/221.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, conforme o art. 82 do RITST.

### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

"**Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005** Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-AIRR-2465/2001-075-02-40.0 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
 ADOVADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 EMBARGADA : ROSANA HELENA ALVES MOREIRA  
 ADOVADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

### DESPACHO

A C. 4ª Turma, por meio do v. acórdão de fls. 199/202, da lavra do Exmo. Sr. Ministro Barros Levenhagen, negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada quanto ao adicional de periculosidade, entendendo estar a tese adotada pelo Regional em perfeita consonância com a Súmula 264 e Orientação Jurisprudencial nº 267.



Nas razões de embargos trazidas às fls. 205/212, a reclamada aduz, em síntese, que não havia periculosidade e, portanto, incorreria em condenação imposta. Alega violação dos artigos 193 e 195 da CLT, 5º, II, XXXIV, XXXV, LIV, LV, 7º, XXII, da Constituição Federal, contrariedade às súmulas nos 236, 191 do C. TST. Traz aresto a confronto.

Contudo, os embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST:

"Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005 Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

De fato, conforme já esclarecido, os presentes embargos foram interpostos à decisão de Turma do C. TST que negara provimento a agravo de instrumento, pois não preenchidos os pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista. Não se aplica, então, a exceção contida na Súmula.

Deste modo, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, denego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-E-RR-2767/1998-261-02-00.1

EMBARGANTE : JOSÉ BATISTA SOBRINHO  
ADVOGADO : DR. EDSON MORENO LUCILIO  
EMBARGADA : PRENSAS SCHULLER S.A.  
ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
EMBARGADA : SETTER COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

#### DESPACHO

A e. 4ª Turma deste c. Tribunal, por meio do v. acórdão de fls. 138-143, não conheceu do recurso de revista do Reclamante ao fundamento de que não houve prova do fato constitutivo do direito à equiparação salarial, bem como de que o e. TRT da 2ª Região não emitiu tese explícita acerca da suposta alegação, na defesa, de fato modificativo, impeditivo ou extintivo do direito à equiparação salarial.

Inconformado, o Reclamante interpõe recurso de embargos (fls. 145-147). Alega, em síntese, que o não-conhecimento da revista por contrariedade à Súmula nº 68 do TST implicou violação do artigo 896 da CLT. Transcreve arestos para cotejo.

Sem impugnação (certidão de fl. 149) e sem remessa dos autos ao douto Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O recurso de embargos está subscrito por advogado devidamente habilitado (fl. 6), mas não merece ser conhecido por intempestivo.

Realmente, o v. acórdão embargado foi publicado em 1º.9.2006, sexta-feira, como certificado à fl. 144, havendo se iniciado o oitidío em 4.9.2006, segunda-feira, e se encerrado em 11.9.2006, segunda-feira seguinte.

Como, porém, os embargos somente foram interpostos em 12.9.2006, terça-feira (fl. 145), então são manifestamente intempestivos.

Com fundamento, portanto, nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos embargos, por intempestivos.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 2006.

Horácio Senna Pires  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-3232/1999-030-02-40.9TRT - 2a REGIÃO

EMBARGANTE : HIROSHI SHIBUKAWA  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

#### DESPACHO

1 - Relatório

A C. 6ª Turma, pelo acórdão de fls. 145/146, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante, que versava o tema do direito à complementação de aposentadoria.

O Reclamante interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 148/152). Aduz que a aplicação da Súmula nº 353 é inconstitucional, indicando violação aos arts. 894 da CLT; 3o, III, da Lei nº 7.701/88; 5o, II, 22, I, da Constituição da República. Aponta, também, ofensa ao art. 5o, II, XXXV, LV, da Constituição Federal, afirmando que a C. Turma não poderia ter negado provimento do Agravo de Instrumento.

Impugnação às fls. 155/162.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

É o relatório.

#### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

"Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005 Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Ademais, este Eg. Tribunal Superior, por reiteradas vezes, já se pronunciou no sentido da constitucionalidade do referido entendimento. A restrição nele prevista, ao contrário do alegado, em nada ofende o texto constitucional, na medida em que impõe limitação em estrita observância ao devido processo legal. Não há falar, pois, em violação aos dispositivos legais indicados.

#### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

#### PROC. Nº TST-E-RR-7.107/2002-900-02-00.1TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : MIRIAM EMIKO KIKUCHI SAKAYANAGUI  
ADVOGADO : DR. JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE  
EMBARGADO : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE  
ADVOGADO : DR. ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI

#### DESPACHO

1 - Relatório

A C. 2ª Turma, pelo acórdão de fls. 226/229, negou provimento ao Recurso de Revista da Reclamante. Invocando o entendimento do Eg. TRT, afirmou que o texto do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo não autoriza a tese de utilização, como base de cálculo dos quinquênios, de toda a remuneração da Reclamante.

A Autora interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 244/255). Sustenta que a leitura combinada do artigo 129 da Constituição Paulista com os artigos 127 do mesmo diploma e 11, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 712/93 demonstra a procedência do pedido de cálculo do adicional por tempo de serviço sobre a totalidade da remuneração, e não apenas sobre o salário básico. Indica violação ao artigo 457, § 1º, da CLT e divergência jurisprudencial.

Impugnação, às fls. 275/292.

O d. Ministério Público do Trabalho opina, às fls. 297/298, pelo não-conhecimento dos Embargos.

#### 2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Não há falar em seguimento dos presentes Embargos. A C. SBDI-1, em sucessivos pronunciamentos, negou a forma de cálculo do adicional por tempo de serviço pretendida pelos Embargantes, seja por ausência de amparo legal, seja por força da vedação do artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República:

"EMBARGOS. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. BASE DE CÁLCULO. REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO ARTIGO 37, XIX, DA CFB/88.

O adicional por tempo de serviço deve incidir sobre o salário básico do trabalhador, pois se calculado sobre a remuneração enseja a incidência do adicional sobre os demais acréscimos pecuniários, procedimento vedado pelo artigo 37, inciso XIX, da Constituição da República. Recurso de Embargos não conhecido." (TST-E-RR-815.083/2001, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 3/3/2003)

"ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. BASE DE CÁLCULO. ART. 129 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO.

1. O artigo 129 da Constituição Estadual de São Paulo assegura aos servidores estaduais dois benefícios distintos: adicional por tempo de serviço e sexta parte, estabelecendo a base de cálculo sobre os vencimentos integrais apenas no tocante ao segundo benefício, nada dispondo quanto ao adicional por tempo de serviço. 2. Inadmissível conferir-se a dispositivo da Constituição Estadual interpretação extensiva favorável aos interesses dos servidores celetistas, sem qualquer amparo legal, pois a Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade. 3. Embargos conhecidos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, não providos." (TST-E-RR-970/2000-042-15-00, Rel. Min. João Oreste Dalazen, 3/2/2006)

"ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. BASE DE CÁLCULO. ARTIGO 129 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O artigo 11 da Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 713, de 12/4/1993, estatui que o adicional por tempo de serviço de que trata o artigo 129 da Constituição daquele Estado será calculado à base de 5% (cinco por cento), a cada cinco anos de serviço, sobre o valor dos vencimentos. Tem-se que, quando a norma estadual fixou o percentual do adicional por tempo de serviço, estabeleceu a sua incidência sobre o vencimento básico do servidor, não havendo falar, portanto, em remuneração, que corresponde ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias. Embargos não conhecidos." (TST-E-RR-1.356/2000-113-15-00, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, DJ 11/11/2005)

Não há falar, pois, nas apontadas violações, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 336 da C. SBDI-1 e Súmula nº 333, ambas do TST.

#### 3 - Conclusão

Ante o exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-42452/2002-902-02-40.9 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM  
EMBARGADO : JOSENEI SANTOS GONÇALVES  
ADVOGADO : DR. PEDRO GERALDO FERNANDES DA COSTA

#### DESPACHO

A 1ª Turma, em processo oriundo do 2º Regional, mediante o acórdão de fls. 96-100, negou provimento ao Agravo de Instrumento, com fundamento na Súmula nº 386 do TST.

Inconformada, a Reclamada interpôs Recurso de Embargos, às fls. 107-111, com fundamento no art. 894 da CLT e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum, a Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

Carlos Alberto Reis de Paula  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-66.483/2002-900-01-00.3TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ  
PROCURADOR : DR. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
PROCURADORA : DRA. DANIELA ALLAM GIACOMET  
EMBARGADO : WALDO PASCHOAL XIMENES

ADVOGADA : DRA. DALVA CONCEIÇÃO NONAKA

#### DESPACHO

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 122/125, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, com fundamento no art. 896, § 4º, da CLT, por estar o acórdão regional em consonância com a Súmula nº 331, IV, do TST.

A Ré interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 128/135). Aponta violação aos arts. 896 da CLT; 27 a 31 da Lei nº 8.666/93; 5º, LV, e 37, II e § 6º, da Constituição da República. Transcreve arestos do E. Supremo Tribunal Federal.

#### 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, analisando requisitos intrínsecos do Recurso de Revista:

"Embargos. Agravo. Cabimento - Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja au-

sência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

### PROC. Nº TST-E-RR-476.342/1998.5TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
PROCURADOR : DR. ODAIR LEAL SEROTINI  
EMBARGADA : NEUSA MARIA SAMPAIO  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO MARIUCCIO

#### D E S P A C H O

##### 1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 182/185, não conheceu do Recurso de Revista do Reclamado. No que interessa, não conheceu do tema "aplicação do índice de custo de vida apurado pelo DIEESE" por invocação do óbice da Súmula nº 297/TST.

O Município interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 187/190). Sustenta que, ao contrário do decidido pela C. Turma, a tese da inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.253/1990 teria sido examinada pelo Eg. Tribunal Regional. Indica violação aos artigos 5º, inciso XXXV, e 37, inciso XIII, da Constituição da República.

Não foi apresentada impugnação (fls. 192).

As fls. 194/195, o d. Ministério Público do Trabalho opina pelo não-conhecimento dos Embargos.

##### 2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Como o Recurso de Revista não foi conhecido, só por violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho seria possível conhecer dos Embargos, para aferir a existência de violação legal ou constitucional ou de divergência jurisprudencial.

A Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1 é expressa ao exigir indicação de violação ao artigo 896 da CLT nos Embargos à SDI contra acórdão que não conhece de Recurso de Revista, por ausência de requisitos intrínsecos:

**"EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT.**

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."

Na hipótese, não foi indicada violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

### PROC. Nº TST-E-ED-RR-477.426/1998.2TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO  
EMBARGADO : HUDSON MÁRCIO MORESCHI  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

#### D E S P A C H O

##### 1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 254/263, no que interessa, não conheceu do Recurso de Revista do Reclamado. Invocando a Súmula nº 297/TST, entendeu não prequestionada a alegação de violação ao art. 19 da Lei nº 8.880/1994 - que se refere aos parâmetros a serem adotados na conversão do padrão financeiro ocorrido em 1994 -, já que o Eg. Tribunal Regional analisou o pedido à luz das perdas salariais decorrentes da inflação do período.

Opostos Embargos de Declaração às fls. 265/269, foram acolhidos, prestando a C. Turma os esclarecimentos de fls. 273/275.

O Reclamado interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 277/283). Sustenta que, tendo o acórdão regional reformado a sentença, ali nasceu a violação apontada, não havendo falar em necessidade de prequestionamento. Indica violação aos artigos 896 da CLT, 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da Constituição da República, 19 da Lei nº 8.880/1994 e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 119 da C. SBDI-1 e Súmula nº 297/TST.

Impugnação, às fls. 288/293.

Os autos não foram remetidos ao d. Ministério Público (art. 82, RITST).

##### 2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

O Eg. Tribunal Regional deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante afirmando que não houve repasse, quando da conversão do padrão monetário, das perdas inflacionárias do período de novembro de 1993 a fevereiro de 1994 (fls. 201). Nos Embargos de Declaração opostos às fls. 211/212, nada foi mencionado sobre a matéria.

Assim, como bem assinalado pela C. Turma, o Eg. Tribunal Regional não analisou o pedido à luz dos preceitos legais indicados no Recurso de Revista, a atrair o óbice da Súmula nº 297/TST. Ademais, o argumento declinado no Recurso de Revista, de que o procedimento adotado na conversão pelo Reclamado "está correto" (fls. 236), não encontra respaldo fático no acórdão regional. Inviabiliza do conhecimento do apelo também a Súmula nº 126/TST.

Correta a C. Turma, portanto, em não conhecer do Recurso de Revista, no particular.

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

### PROC. Nº TST-E-RR-535.415/1999.8TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : DAY BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS  
EMBARGADO : ADILAUDO FRANCALINO CARDOSO  
ADVOGADO : DR. FÁBIO MASSAMI SONODA

#### D E S P A C H O

##### 1 - Relatório

A C. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 557/559, deu parcial provimento ao Recurso de Revista do Reclamante. Invocando a Súmula nº 241/TST, afirmou que a verba paga a título de vale-refeição, ainda que parcial - na hipótese 60% (sessenta por cento) -, reveste-se de natureza salarial.

Opostos Embargos de Declaração às fls. 561/563, foram acolhidos, prestando a C. Turma os esclarecimentos de fls. 567/568.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 567/571). Sustenta que, não sendo integral o pagamento do auxílio-alimentação, não há falar em natureza salarial. Indica violação aos artigos 458 da CLT e 5º, inciso II, da Constituição da República.

Não houve impugnação (fls. 574).

Os autos não foram remetidos ao d. Ministério Público (art. 82, RITST).

##### 2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Não há falar em seguimento dos presentes Embargos. A C. Turma, ao reconhecer a natureza salarial da verba paga pela Reclamada a título de auxílio-alimentação, fez prevalecer a jurisprudência deste Eg. Tribunal Superior, consubstanciada na Súmula nº 241/TST:

"Salário-utilidade. Alimentação O vale para refeição, fornecido por força do contrato de trabalho, tem caráter salarial, integrando a remuneração do empregado, para todos os efeitos legais."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

### PROC. Nº TST-E-RR-553.705/1999.1TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : HEITOR CEZAR DE CASTRO FAZOLATO  
ADVOGADA : DR.ª LÚCIA SOARES D. DE A. LEITE CARVALHO  
EMBARGADA : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA  
EMBARGADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : DR.ª MICAELA DOMINGUEZ DUTRA

#### D E S P A C H O

##### 1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 683/689, no que interessa, deu provimento ao Recurso de Revista da 2ª Reclamada. Invocando a Orientação Jurisprudencial nº 276 da C. SBDI-1, afirmou ser incabível ação declaratória visando a declarar direito futuro à complementação de aposentadoria.

O Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 696/702). Sustenta que, tendo ocorrido a alteração lesiva do regulamento básico da PETROS - o que per se contrariaria as Súmulas nos 97 e 288 do TST -, não há falar em ausência de interesse de ação. Indica violação ao artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição da República.

Impugnações, às fls. 713/717 (PETROS) e 718/720 (PETROBRÁS).

Os autos não foram encaminhados ao d. Ministério Público do Trabalho (RITST, art. 82).

##### 2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

A C. Turma julgou conforme ao entendimento deste Tribunal, expresso na Orientação Jurisprudencial nº 276 da C. SBDI-1, que dispõe:

**"AÇÃO DECLARATÓRIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA.**

É incabível ação declaratória visando a declarar direito à complementação de aposentadoria, se ainda não atendidos os requisitos necessários à aquisição do direito, seja por via regulamentar, ou por acordo coletivo."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

### PROC. Nº TST-E-RR-568022/1999.0 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTES : ENILSON BENTO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJJOTTO  
EMBARGADO : GEIPOT - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES  
ADVOGADO : DR. JOSEMILDO FELISARDO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. GESSÉ DE ROURE FILHO

#### D E S P A C H O

Por meio de despacho (fls.361-362), o Ministro-relator, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denegou seguimento ao Recurso de Revista dos Reclamantes.

Os Reclamantes interpõem Recurso de Embargos, fls.368-370, com fundamento no artigo 894 da CLT.

Ocorre, entretanto, que o Recurso de Embargos, na forma do que dispõe o referido preceito legal, somente é cabível contra decisões das Turmas. No caso, a Decisão embargada é um despacho monocrático do Relator, que não pode, portanto, ser atacado pela via eleita.

Convém transcrever a Súmula nº 421 do TST, que asseve,

verbis:

**"EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, CALCADA NO ART. 557 DO CPC. CABIMENTO.**

I - Tendo o despacho monocrático de provimento ou denegação de recurso, previsto no art. 557 do CPC, conteúdo decisório definitivo e conclusivo da lide, comporta ser esclarecido pela via dos embargos declaratórios, em despacho aclaratório, também monocrático quando se pretende tão-somente suprir omissão e não, modificação do julgado.

II - Postulando o embargante efeito modificativo, os embargos declaratórios deverão ser submetidos ao pronunciamento do Colegiado, convertidos em agravo, em face dos princípios da fungibilidade e celeridade processual."

O artigo 245, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, dispõe:

"Art. 245. Caberá agravo ao Colegiado competente para o julgamento do respectivo recurso, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação no Diário da Justiça:

I - da decisão do Relator tomada com base no § 5º do art. 896 da CLT."

Incabível o Recurso de Embargos, já que o remédio processual adequado para combater despacho que denegou seguimento ao Agravo de Instrumento, é o Agravo.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos artigos 557, caput do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator

### PROC. Nº TST-E-AIRR-808734/2001.6TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOÃO ADEMIR BIANCHI  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

#### D E S P A C H O

A 2ª Turma, em processo oriundo do 2º Regional, mediante o acórdão de fls. 1.178-1.181, negou provimento ao Agravo de Instrumento no tocante à complementação de aposentadoria.

Inconformado, o Reclamante interpôs Recurso de Embargos, às fls. 1.185-1.189, com fundamento no art. 894 da CLT e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum, o Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Ministro Relator



SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA  
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ROAG-4.318/2005-000-04-40.5

RECORRENTES : CAXIAS MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. DENIS JORGE ACCO  
RECORRIDO : LUÍS CARLOS CUSTÓDIO  
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

As Reclamadas impetraram mandado de segurança, com pedido de liminar (fls. 2-13, em apenso), contra o despacho do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul(RS), proferido em sede de execução definitiva, na RT-878.401/97-0, que determinou a penhora "on line" na conta corrente da empresa Compuserv Informática Ltda. (fls. 140-141 a.a.).

O Juiz-Relator no 4º Regional indeferiu liminarmente a petição inicial e julgou extinto o processo sem resolução do mérito, por entender que o ato coator era passível de impugnação mediante recurso próprio, "in casu", os embargos, de modo a esbarrar no óbice do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, da Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2 do TST e da Súmula nº 267 do STF (fls. 152-154 a.a.).

Contra essa decisão, as Impetrantes interpuseram recurso ordinário (fls. 2-9), que foi recebido como agravo regimental, em atenção ao princípio da fungibilidade (fl. 11), ao qual o 4º TRT negou provimento, mantendo incólume a decisão monocrática (fls. 19-22).

Inconformadas, as Reclamadas interpuseram recurso de revista, que foi recebido como recurso ordinário, em atenção ao princípio da fungibilidade (fl. 37), reiterando os argumentos expendidos na exordial e sustentando o cabimento do "writ", visando ao desbloqueio da penhora "on line" na conta corrente da empresa Compuserv Informática Ltda., por ser terceira na lide processual, o que implicou cerceio de defesa (fls. 24-34).

Admitido o apelo (fl. 37), não foram apresentadas contrarrazões, tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, verifica-se que o apelo não atende ao pressuposto extrínseco da representação, uma vez que a cópia do instrumento de mandato juntado aos autos não está autenticada (fls. 14-16 a.a.), como exigido pelo art. 830 da CLT, vício que não pode ser relevado, tampouco sanado em fase recursal, ante o disposto no item II da Súmula nº 383 do TST. O art. 37 da Lei Processual Civil estabelece que, sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Para que o advogado represente a parte no processo, há de estar investido de poderes adequados, que devem ser outorgados por mandato escrito, público ou particular (CPC, art. 38). Assim, a ausência de procuração que outorgue ao advogado tais poderes implica irregularidade de representação da parte, e todos os atos praticados sem a adequada capacidade postulatória são tidos como inexistentes.

Oportuno assinalar que a **declaração de autenticidade das peças**, pretensamente com base na Lei nº 10.352/01, inserida na exordial da lide mandamental (fl. 4), além de inexistente (como já restou assinalado), direciona-se tão-somente ao agravo de instrumento, de modo que não pode ser utilizada amplamente, como "in casu", em sede de mandado de segurança, à míngua de amparo legal. Nesse sentido são os seguintes precedentes específicos da SBDI-2 do TST, todos de minha relatoria: AG-ROMS-1.907/2003-000-03-00.0, "in" DJ de 08/04/05; A-ROMS-1.415/2003-000-15-00.0, "in" DJ de 11/03/05; A-ROMS-31/2004-909-09-00.4, "in" DJ de 04/03/05; A-ROMS-204/2003-909-09-00.3, "in" DJ de 11/02/05.

Ademais, verifica-se que as **cópias do ato coator** (fls. 140-141 a.a.) e dos demais documentos juntados aos autos não estão devidamente autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato coator corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documentos indispensáveis ou de sua autenticação (Súmula nº 415 do TST).

Resalte-se que, muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação por parte do litisconsorte passivo ou da autoridade coatora, trata-se de condição específica da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Não bastasse tanto, melhor sorte não socorreria às Recorrentes quanto ao mérito, pois temos como pacífico na jurisprudência (**Súmula nº 267** do STF e OJ 92 da SBDI-2 do TST) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, o qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

"In casu", o **ato impugnado** é o despacho proferido em sede de execução definitiva, que determinou a penhora "on line" na conta corrente da empresa Compuserv Informática Ltda. (fls. 140-141 a.a.), havendo instrumento processual específico para sua impugnação, qual seja, os embargos à execução (CLT, art. 884, "caput") ou embargos de terceiro (CPC, art. 1.046 e seguintes), já que alega ser terceira na lide principal. Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação.

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por ser manifestamente inadmissível, ante a irregularidade de representação (item II da Súmula nº 383 do TST) e por estar em manifesto confronto com a Súmula nº 267 do STF e a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 92 da SBDI-2 e Súmula no 415).

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ROMS-316/2004-000-17-00.0

EMBARGANTE : INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA SCHE-RING - PLOUGH S.A.  
ADVOGADO : DR. MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO  
EMBARGADOS : ADEMAR NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO ALLEDI DE CARVALHO

D E S P A C H O

Intime-se a parte contrária, ora embargados, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração opostos às fls. 427/432, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da colenda SBDI-1 e conforme entendimento também prevalecente na Excelsa Corte Federal.

Publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 2006.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROMS-722/2005-000-05-00.0

RECORRENTE : SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S. A.  
ADVOGADO : DR. RODRIGO SANTOS DE CARVALHO  
RECORRIDO : JAILTON MORAES BARBOSA  
ADVOGADO : DR. ADEMIR SILVEIRA SANTOS  
AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TEL- XEIRA DE FREITAS

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 259/273 contra o acórdão regional de fls. 252/256, que denegou a segurança.

Entretanto, constata-se, a partir de consulta feita ao moderno sistema computadorizado de acompanhamento processual da Corte de origem, que, no feito principal, no qual ajuizada a reclamação trabalhista original, já foi prolatada sentença de mérito julgando definitivamente a demanda, em cujos autos foi deferida, liminarmente, a tutela antecipada combatida no mandado de segurança.

Note-se que tais elementos demonstram que o ato judicial atacado pela via mandamental ora sob exame está ultrapassado por decisão definitiva, que julgou a ação trabalhista originária proposta, fazendo exaurir a atividade jurisdicional do primeiro grau.

Logo, diante da informação de que no processo principal já sobreveio provimento jurisdicional passível de recurso, a extinção da ação mandamental, sem exame do mérito, é medida que se impõe, ante à falta do indispensável interesse processual do impetrante a tutelar.

Efetivamente, a concessão da segurança contra ato juridicamente já superado por outro não mais enseja à parte qualquer proveito prático.

Vale destacar que, nessa mesma linha de raciocínio, esta alta Corte já firmou o entendimento, consubstanciado no item III de sua Súmula nº 414, no sentido de que perde o objeto o mandado de segurança que impugna tutela antecipada pelo fato de haver sido proferida sentença de mérito nos autos originários.

Não mais subsistindo a decisão monocrática de fl. 120, que concedeu o pedido de antecipação de tutela e, conseqüentemente, a pretensão de vê-la cassada, porque, como visto, restou ela substituída por sentença, **declaro extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Custas já contadas e pagas às fls. 251 e 274 respectivamente.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAG-812/2005-000-12-00.2

RECORRENTES : ADAIR CARDOSO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO  
RECORRIDA : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADA : DRA. CELESTE ROSLER KOBES

D E S P A C H O

RELATÓRIO

Contra o acórdão do 12º Regional que negou provimento ao seu agravo regimental em ação rescisória (fls. 660-665), mantendo a decisão monocrática que indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo com resolução de mérito (fl. 637-640), os Reclamantes interpõem o presente recurso ordinário, postulando a reforma do julgado, para que seja admitida a petição inicial e julgado o mérito da ação rescisória (fls. 668-674).

Admitido o recurso (fl. 675), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 684-688), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. José Carlos Ferreira do Monte, opinado no sentido do não-provimento do apelo (fls. 708-710).

FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo (cfr. fls. 666 e 668) e a representação regular (fls. 42-44, 46-57, 60-266 e 269-487), sendo os Reclamantes isentos do recolhimento das custas processuais (fl. 664), nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.

O Regional entendeu, com amparo no art. 207 do CPC, que o ajuizamento da **ação rescisória anterior** não interromperia o prazo decadencial e, consignando que a presente rescisória fora ajuizada mais de dois anos após o trânsito em julgado da decisão rescindenda, manteve a decisão que extinguiu o processo com resolução de mérito, por decadência, à luz do art. 269, IV, do CPC (fls. 660-665).

Os Reclamantes reiteram os argumentos expendidos desde a inicial, no sentido de que o ajuizamento da **ação rescisória anterior**, extinta sem resolução de mérito em sede de recurso ordinário, teria interrompido o prazo decadencial, e apontam violação dos arts. 202 e 207 do CC, 268 do CPC e 5º, XXXV e LV, da CF (fls. 668-674).

O apelo não prospera. A decisão regional foi proferida em plena consonância com o entendimento reiterado desta Corte, no sentido de que, nos termos do **art. 207 do CC**, o prazo decadencial não está sujeito a suspensão ou interrupção, razão pela qual o ajuizamento anterior de ação rescisória extinta, sem julgamento de mérito, não possui o condão de obstar a contagem do biênio previsto no art. 495 do CPC.

Nesse sentido, temos os seguinte precedentes: TST-AR-87.740/2003-000-00-00.3, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, SBDI-2, "in" DJ de 15/09/06; TST-AG-AR-146.207/2004-000-00-00.8, Rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, SBDI-2, "in" DJ de 25/08/06; TST-RXOFAR-732.724/2001.7, Rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, SBDI-2, "in" DJ de 06/06/03; TST-RXOFROAR-815.757/2001.4, Rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, SBDI-2, "in" DJ de 24/05/02; TST-A-ROAR-670.169/2000.1, Rel. Min. João Oreste Dalazen, SBDI-2, "in" DJ de 06/09/01; TST-ROAR-672.672/2000.0, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, SBDI-2, "in" DJ de 09/02/01; TST-RXOFROAR-620.917/2000.9, Rel. Min. Gelson de Azevedo, SBDI-2, "in" DJ de 02/02/01.

No caso, verifica-se que a decisão rescindenda transitou em julgado em **19/06/00** (segunda-feira), consoante notícia a certidão de fl. 72. O prazo para ajuizamento da ação rescisória iniciou-se em 20/06/00 (terça-feira), vindo a expirar em 20/06/02 (quinta-feira). Entretanto, a presente ação rescisória foi ajuizada somente em 20/10/05 (quinta-feira), quando já havia expirado o prazo legal de dois anos preconizado pelo art. 495 do CPC.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC e no item III da Instrução Normativa nº 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, por estar em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 2006.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RXOF e ROMS-1.439/2004-000-05-00.4

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
RECORRENTE : DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA-DERBA  
PROCURADOR : DR. LUIZ CARLOS SOUZA CUNHA  
RECORRIDOS : JOÃO VIANA DE JESUS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ROQUE COSTA SANT'ANA  
RECORRIDO : ESTADO DA BAHIA  
PROCURADOR : DR. GUSTAVO LANAT FILHO  
AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 568/573 contra o acórdão regional de fls. 549/554, que concedeu a segurança.

Os autos também subiram à esta Corte por força do duplo grau de jurisdição obrigatório (Decreto-Lei nº 779/69).

Entretanto, consoante se verifica a partir de consulta feita ao sistema computadorizado de acompanhamento processual do Tribunal Regional de origem, a execução promovida nos autos originários foi encerrada, pela quitação da dívida mediante acordo entre as partes, o que acarreta, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, a perda de objeto da ação mandamental que impugnavia ato judicial praticado no curso da execução trabalhista original.

Tal informação é confirmada às fls. 557/562 pelo Estado da Bahia, em sede de embargos de declaração, e, às fls. 579/580, pelos impetrantes, por ocasião da apresentação de contra-razões ao apelo.

Efetivamente, constata-se a superveniente ausência de interesse processual dos impetrantes a ser tutelado, ante à informação de que o processo originário findou-se, restando obviamente inócua e, portanto, desnecessária, uma eventual cassação da decisão atacada pela via extrema do mandamus.

Ademais, uma vez homologado o ajuste havido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do eg. TRT de origem, desaparece não só o interesse de agir, mas também o recursal (art. 503, parágrafo único, do CPC).

Logo, estando o writ sem qualquer objeto, na atual conjuntura processual, **declaro extinto o feito, sem resolução do mérito**, com base no art. 267, VI, do CPC. Custas pelos impetrantes, no importe de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), na forma do art. 789 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006  
**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 32ª Sessão Ordinária da 1ª Turma do dia 01 de novembro de 2006 às 09h00

PROCESSO : AIRR-6/2002-732-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LIDEMAR GELLER  
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ZANETTE ROHR  
AGRAVADO(S) : CLEAN - MÓVEIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MALLON

PROCESSO : AIRR-16/1996-841-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
ADVOGADO : DR(A). HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : GERSON ULISSES SEVERO ALVES  
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA RURAL ALEGRETENSE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO  
AGRAVADO(S) : RICARDO FAGUNDES DE PIETRO

PROCESSO : AIRR-17/2004-662-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE PASSO FUNDO E REGIÃO - SAAE  
ADVOGADO : DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG  
AGRAVADO(S) : COLÉGIO BOM CONSELHO  
ADVOGADO : DR(A). LINO JOÃO VIEIRA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-17/2005-066-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES - LEOPOLDINA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ OTÁVIO CARDOSO DE AZEVEDO  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO PEREIRA TORRES  
ADVOGADO : DR(A). SALVADOR FERREIRA DE ANDRADE

PROCESSO : A-AIRR-63/2003-011-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MOACIR GOMES DE FREITAS E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO

PROCESSO : AIRR-74/2002-073-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : LUPÉRCIO COSTA  
ADVOGADO : DR(A). AFONSO PROENÇO BRANCO FILHO  
AGRAVADO(S) : OSVALDO FRANCELINO DE PAULA  
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO BRANCO

PROCESSO : A-RR-99/2003-660-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : LEURI JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL

PROCESSO : AIRR-111/2003-611-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA  
AGRAVADO(S) : ADAIR DINECK FERNANDES  
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES

PROCESSO : AIRR-124/2004-011-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : LILIANE CASTRO LACERDA  
ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

PROCESSO : AIRR-140/2002-029-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO DE LAIA  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO GALVÃO SANTOS DE LIMA

PROCESSO : AIRR-141/2005-749-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ANA LETÍCIA FELLER  
AGRAVADO(S) : NERITO BALDO  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HONJO

PROCESSO : AIRR-163/2004-122-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO GRANDE  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SCHEIN TRINDADE  
AGRAVADO(S) : RIVERLEI ANSELMI DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). PAULO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : ENGEPEL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO : A-RR-166/2003-660-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : VACÍLIO KREPEL DE PAULA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ADVOGADA : DR(A). SUELI MARIA ZDEBSKI

PROCESSO : AIRR-169/2001-015-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : CECÍLIA DANETTI  
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI  
AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE

Complemento: Corre Junto com AIRR - 169/2001-0

PROCESSO : AIRR-169/2001-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE  
AGRAVADO(S) : CECÍLIA DANETTI  
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE

Complemento: Corre Junto com AIRR - 169/2001-3

PROCESSO : AIRR-170/1998-085-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS)  
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
AGRAVADO(S) : ESTAMPARIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON DE ARAÚJO FERNANDES  
AGRAVADO(S) : MARLY APARECIDA DE AQUINO SILVA E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). CLEUDSON GOMES DE QUEIROZ

PROCESSO : AIRR-173/2001-656-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : MARLI ERNESTINA NAUMANN PEREIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CASTRO  
ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

PROCESSO : AIRR-187/2001-062-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ELIVÂNIO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR(A). ABEL SOUZA CÂNDIDO

PROCESSO : AIRR-193/2003-221-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : PAULO PEREIRA FERRAZ DE ELLY  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO  
AGRAVADO(S) : JARI CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI  
AGRAVADO(S) : AR VALINHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-221/2002-049-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE SÁ CARDOSO  
AGRAVADO(S) : ELI FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

PROCESSO : AIRR-234/2004-361-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES  
AGRAVADO(S) : MATHEUS RICCIARDI FILHO  
ADVOGADO : DR(A). REGIANE AEDRA PERES

PROCESSO : AIRR-236/2002-005-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : OSVALDO CAMPOS BRITO  
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM MAURELIO

PROCESSO : AIRR-236/2005-194-05-41-8 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE FEIRA DE SANTANA  
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA SERRA LEITE  
AGRAVADO(S) : LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ARY DA SILVA MOREIRA

PROCESSO : AIRR-240/2003-441-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : DANILO VASCONCELOS BARBOSA  
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉZAR ROCHA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-242/2005-012-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA RITTER WOELTJE  
AGRAVADO(S) : GILMAR SCOLARO  
ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS

PROCESSO : AIRR-246/2004-002-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : IGUAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO HÉLIO DO NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR-255/2005-014-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ  
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
AGRAVADO(S) : ALEXSANDRA PATRÍCIA SANTOS DE FARIA  
ADVOGADO : DR(A). JONAS THADEU DE ALMEIDA SOUSA

PROCESSO : AIRR-272/2004-066-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO  
AGRAVADO(S) : ELIAS RODRIGUES DE QUEIRÓZ  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR TADEU ORDINE  
AGRAVADO(S) : CELESTE CENTRO LESTE TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO : AIRR-274/2004-085-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : WÍLSON THOMÉ RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GONÇALVES BICALHO  
AGRAVADO(S) : LOJAS CEM S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DOTTA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-276/2002-005-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : GELSA PARREIRA AIRES  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE IUNES MACHADO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
ADVOGADA : DR(A). ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA

PROCESSO : AIRR-281/2005-061-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES  
AGRAVADO(S) : FABIANA LEITE VIEIRA



|   |  |  |
|---|--|--|
| PROCESSO : AIRR-617/2002-014-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO                  | PROCESSO : AIRR-700/2004-120-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO  | PROCESSO : A-AIRR-820/2004-067-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                      | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)   | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN   |
| AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.                 | AGRAVANTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.  | AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  |
| ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE                    | ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FLÜHMANN   | ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA   |
| AGRAVADO(S) : ODILA GOGGIA  | AGRAVADO(S) : CÉSAR LUIZ GONZALES  | AGRAVADO(S) : VICENTE PAULO BERNARDES  |
| ADVOGADA : DR(A). INGRID RENZ BIRNFELD                                  | ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA  | ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ALVES   |
| Complemento: Corre Junto com AIRR - 617/2002-3                          |  |  |
| PROCESSO : A-RR-621/2002-024-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO                  | PROCESSO : AIRR-723/2004-032-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO  | PROCESSO : AIRR-822/2003-042-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO   |
| RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                                      | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  |
| AGRAVANTE(S) : NILCEU NABOZNY INGLÊS                                    | AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.  | AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.   |
| ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS                                | ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ZANOTELLI  | ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO   |
| AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA                                 | AGRAVADO(S) : OSMAR CAETANO DE ARAUJO  | AGRAVADO(S) : FORTUNATO DE ALMEIDA ESPÍNDOLA   |
| ADVOGADA : DR(A). VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES                        | ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELLICERI REBELLATO   | ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GUEDES   |
| PROCESSO : AIRR-626/1998-141-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO                  | PROCESSO : AIRR-732/2002-012-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO  | PROCESSO : AIRR-834/2005-005-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO   |
| RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)              | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADO)  |
| AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.                                     | AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  | AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.   |
| ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES                        | ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES   | ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SARAIVA ADAMS  |
| AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO COLVARA SICA                                | AGRAVADO(S) : ROBERTO RUARO  | AGRAVADO(S) : MANUEL JURACI NORONHA  |
| ADVOGADO : DR(A). NATANIEL BUKOWSKI DE FARIAS                           | ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA MOLIN MARIN   | ADVOGADA : DR(A). MARIZA WASSAN DE OLIVEIRA  |
| PROCESSO : AIRR-627/1998-006-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO                  | PROCESSO : AIRR-760/2005-070-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO   | PROCESSO : AIRR-850/2005-026-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO   |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                      | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)   | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  |
| AGRAVANTE(S) : JORGE ALCIBIADES PERRONE DE OLIVEIRA E OUTRA             | AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  | AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.   |
| ADVOGADA : DR(A). SUSANA METZ   | ADVOGADA : DR(A). CRISTINA PIMENTA FARIA   | ADVOGADA : DR(A). LUCIANA HOERLLE BITENCOURT   |
| AGRAVADO(S) : LUIZ CRLOS RIBAS RIEFFEL                                  | AGRAVADO(S) : DENIR ANTÔNIO PEREIRA  | AGRAVADO(S) : NORIS HELENA LOPES PEREIRA   |
| ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS RIBAS RIEFFEL                             | ADVOGADO : DR(A). CAROLINA PEREIRA SILVA GONÇALVES   | ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA  |
| PROCESSO : AIRR-630/2004-096-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO                 | PROCESSO : AIRR-768/2004-007-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO  | PROCESSO : A-AIRR-862/2005-111-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO   |
| RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)              | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)   | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN   |
| AGRAVANTE(S) : SULAMITA FERREIRA SOARES                                 | AGRAVANTE(S) : NOEL ROBERTO DE SOUZA   | AGRAVANTE(S) : J BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.   |
| ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SOARES  | ADVOGADA : DR(A). MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO   | ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA MARIA ASSIS DOS SANTOS  |
| AGRAVADO(S) : C & A MODAS LTDA.   | AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  | AGRAVADO(S) : ARIVALDO DA COSTA PEREIRA  |
| ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FARALDO                                     | ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA   | ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES  |
| PROCESSO : AIRR-632/2001-002-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO                  | PROCESSO : AIRR-769/2004-040-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO  | PROCESSO : AIRR-877/2001-005-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO   |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                      | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)   | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO   |
| AGRAVANTE(S) : BEATRIZ MORESCHI DE MELLO                                | AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.  | AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, |
| ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI                                 | ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON DA SILVA COSTA   | RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,  |
| AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.                             | ADVOGADO : DR(A). RUBENS FERREIRA DA SILVA   | SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E   |
| ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE                    | ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO MELO  | ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO   |
| PROCESSO : AIRR-636/2005-042-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO                  | AGRAVADO(S) : LUVISA & LUVISA LTDA.  | ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO   |
| RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)              | ADVOGADO : DR(A). GUILHERME HENRIQUE TURNER CARDOSO  | AGRAVADO(S) : CPQ MORUMSHOP LTDA.  |
| AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.                           | PROCESSO : AIRR-793/2003-069-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO   | ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA GALLO   |
| ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO                         | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  | PROCESSO : AIRR-879/2003-008-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO   |
| AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ MARQUES                                      | AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   |
| ADVOGADA : DR(A). APARECIDA TEODORO                                     | RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,  | AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  |
| AGRAVADO(S) : VN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.                      | SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E   | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  |
| ADVOGADO : DR(A). DANIEL SIMONCELLO                                     | ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO   | AGRAVADO(S) : NOEMY DE ALMEIDA   |
| PROCESSO : AIRR-652/2003-451-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO                  | ADVOGADO : DR(A). FABIANO LOPES DO NASCIMENTO  | ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                      | AGRAVADO(S) : HOSPEDARIA MONUMENTO LTDA.   | PROCESSO : AIRR-904/2005-097-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO   |
| AGRAVANTE(S) : COPELMI MINERAÇÃO LTDA.                                  | ADVOGADA : DR(A). ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO   | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  |
| ADVOGADA : DR(A). DANIELA MILMAN  | PROCESSO : AIRR-804/2001-052-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S) : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC   |
| AGRAVADO(S) : OSMAR ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA                          | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)   | ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS   |
| ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA JAQUELINE BORGATTI                            | AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE   | AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO   |
| PROCESSO : AIRR-674/2000-012-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO                  | ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARES HOLANDA CAVALCANTE   | ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO MOURA VALLE   |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                      | ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO   | PROCESSO : AIRR-924/2003-022-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO   |
| AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.                            | AGRAVADO(S) : MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS  | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)   |
| ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE                    | ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO  | AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  |
| AGRAVADO(S) : OSCAR SALTIEL DOS REIS                                    | PROCESSO : AIRR-817/2005-003-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO   | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  |
| ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE                                 | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  | AGRAVADO(S) : EMETERIO PEREIRA SILVA   |
| PROCESSO : AIRR-680/2000-341-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO                  | AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  | ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                      | ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARES HOLANDA CAVALCANTE   | PROCESSO : AIRR-925/2002-101-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO   |
| AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE | ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO   | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO   |
| ADVOGADO : DR(A). ELOY HOLZGREFE  | AGRAVADO(S) : MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS  | AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN   |
| AGRAVADO(S) : DENERVAL LINO DA SILVA                                    | ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO  | ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO   |
| ADVOGADO : DR(A). SHEILA MILDRES LOPES                                  | PROCESSO : AIRR-817/2005-003-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO   | AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSELITO SOARES PEREIRA  |
| PROCESSO : AIRR-689/2005-053-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO                 | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  | ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA   |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                      | AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  |  |
| AGRAVANTE(S) : DIVINA DE MAGALHÃES BRAGA                                | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PANDOLFI NETO   |  |
| ADVOGADA : DR(A). CÁCIA ROSA DE PAIVA                                   | AGRAVADO(S) : FLÁVIO NEVES GOUVEIA E OUTROS  |  |
| AGRAVADO(S) : LOJAS RIACHUELO S.A.                                      | ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA  |  |
| ADVOGADA : DR(A). GISELLE SAGGIN PACHECO                                |  |  |



|   |  |   |
|---|--|---|
| PROCESSO : AIRR-937/2004-106-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO  | PROCESSO : AIRR-1.011/2003-013-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO  | PROCESSO : AIRR-1.095/2002-040-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO                   |
| RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)   | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA) |
| AGRAVANTE(S) : LOCALIZA RENT A CAR S.A.   | AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  | AGRAVANTE(S) : GERALDO FERNANDO CAMPOS MELLO                                |
| ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO   | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  | ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MEDINA RAMOS                                      |
| AGRAVADO(S) : MIRIAM COELI NEVES  | AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LYRA   | AGRAVADO(S) : TRANSVALE - REDESPACHOS E TRANSPORTES LTDA                    |
| ADVOGADA : DR(A). DALVA MARIA NORMAND DUARTE  | ADVOGADO : DR(A). RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA   | ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PELLEGRINI GUERRA MAGALHÃES                      |
| PROCESSO : AIRR-942/2003-462-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO  | PROCESSO : AIRR-1.017/2003-065-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO  | PROCESSO : AIRR-1.109/2003-121-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO                   |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO   | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                          |
| AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.   | AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TUPÃ   | AGRAVANTE(S) : ADILSON GUILHERME ARAUJO                                     |
| ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR  | PROCURADOR : DR(A). DEVANIR DORTE  | ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA                      |
| AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO COSTA DA SILVA   | AGRAVADO(S) : ANTONIO MEDINA PEREIRA (ESPÓLIO DE)  | AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.   |
| ADVOGADO : DR(A). GILBERTO MARQUES PIRES  | ADVOGADA : DR(A). ANDRESA APARECIDA GOMES DE CARVALHO TENÓRIO  | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                 |
| AGRAVADO(S) : EMTHEL - EMPRESA TÉCNICA DE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.   | PROCESSO : AIRR-1.032/1998-007-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO   | ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES                                  |
| ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GARCIA DIAS  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO   | PROCESSO : AIRR-1.114/2003-253-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO                    |
| PROCESSO : AIRR-948/2003-012-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO  | AGRAVANTE(S) : HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                          |
| RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADADO)  | ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO   | AGRAVANTE(S) : NEWTON TORRES  |
| AGRAVANTE(S) : CONCEIÇÃO DE MARIA FALCÃO FERREIRA   | AGRAVADO(S) : RUI DE ARRUDA  | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES   |
| ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MARINHO DE O. AGUIAR   | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICETTI  | AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA                       |
| AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  | PROCESSO : AIRR-1.032/2003-009-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO  | ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES                              |
| ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BORBA   | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADADO)   | PROCESSO : AIRR-1.121/2003-058-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO                    |
| PROCESSO : AIRR-958/2003-252-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  | AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.   | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                          |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  | ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA   | AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ                     |
| AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  | AGRAVADO(S) : WILSON DA ROSA   | ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  |
| ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES  | ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BARELLA  | AGRAVADO(S) : IZANIL FERNANDES ALMENARA                                     |
| AGRAVADO(S) : MANOEL ANTONIO DE ARAÚJO FILHO E OUTROS   | AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.   | ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BRAGA DE MENEZES                                |
| ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE   | ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES  | PROCESSO : AIRR-1.178/2004-002-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO                    |
| PROCESSO : AIRR-959/2001-342-01-41-2 TRT DA 1A. REGIÃO  | PROCESSO : AIRR-1.037/2003-443-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO   | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO   | AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  |
| AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.   | AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP   | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                 |
| ADVOGADO : DR(A). RINALDO ALENCAR DORES   | ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO  | AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA                                |
| AGRAVADO(S) : GERALDO MARQUES DA SILVA  | AGRAVADO(S) : GERALDO ALVES DA SILVA FILHO E OUTROS  | ADVOGADO : DR(A). SANDRO CARIBONI   |
| ADVOGADO : DR(A). BENEDITO DE PAULA LIMA  | ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI   | PROCESSO : AIRR-1.191/2001-083-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO                   |
| Complemento: Corre Junto com AIRR - 959/2001-0  | PROCESSO : AIRR-1.060/2003-042-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO   | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                          |
| PROCESSO : AIRR-959/2001-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO   | AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS CÂNDIDO  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  | AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO | ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES                                |
| AGRAVANTE(S) : GERALDO MARQUES DA SILVA   | ADVOGADO : DR(A). ELAINE FONSECA PONTES  | AGRAVADO(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.              |
| ADVOGADO : DR(A). BENEDITO DE PAULA LIMA  | AGRAVADO(S) : TERRINE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. - ME  | ADVOGADO : DR(A). CLÉLIO MARCONDES FILHO                                    |
| AGRAVADO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.  | ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS  | PROCESSO : AIRR-1.212/2003-038-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO                    |
| ADVOGADA : DR(A). PATRICIA MIRANDA GUIMARÃES  | PROCESSO : AIRR-1.063/2004-096-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO  | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA) |
| Complemento: Corre Junto com AIRR - 959/2001-2  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO   | AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.                                     |
| PROCESSO : AIRR-976/2003-382-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  | AGRAVANTE(S) : LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.   | ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE                                |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  | ADVOGADA : DR(A). VANESKA GOMES  | AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA                                       |
| AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOOD E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO | AGRAVADO(S) : LÁZARO CAMARGO DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)   | ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO                                    |
| ADVOGADA : DR(A). JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL  | ADVOGADO : DR(A). ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA   | PROCESSO : AIRR-1.229/2003-018-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO                   |
| AGRAVADO(S) : FRIOS E LATICÍNIOS N.E.C. LTDA.   | PROCESSO : AIRR-1.067/2002-047-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO  | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADADO)                |
| ADVOGADO : DR(A). HAYDÉ SILVEIRA  | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)  | AGRAVANTE(S) : P & N PROPAGANDA E NEGÓCIOS LTDA.                            |
| PROCESSO : AIRR-982/2003-445-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  | RELATOR : CARGILL AGRÍCOLA S.A.  | ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS CORREIA                                     |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  | ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA   | AGRAVADO(S) : EVILÁSIO DE ALMEIDA SOARES                                    |
| AGRAVANTE(S) : PEDRO RODRIGUES E OUTROS   | AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA   | ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DE CARVALHO                               |
| ADVOGADO : DR(A). FERNANDO PIRES ABRÃO  | PROCESSO : AIRR-1.073/2002-004-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO  | PROCESSO : AIRR-1.229/2004-005-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO                   |
| AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP   | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO   | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADADO)                |
| ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO   | AGRAVANTE(S) : ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.   | AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL       |
| PROCESSO : AIRR-1.000/2003-024-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO   | ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA P. DE GUSMÃO PEREIRA  | ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO                              |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  | AGRAVADO(S) : ARNALD WALTER PAUL SCHIMIDT  | AGRAVADO(S) : CLEBER ALVES FERREIRA   |
| AGRAVANTE(S) : FT SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.  | ADVOGADO : DR(A). JOHN KENNEDY S. CABRAL   | ADVOGADA : DR(A). CADIDJA CAPUXÚ ROQUE                                      |
| ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  | PROCESSO : AIRR-1.078/2003-047-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO   | PROCESSO : AIRR-1.258/2001-051-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO                    |
| AGRAVADO(S) : JOSÉ AMILTON VIEIRA DA CRUZ   | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)  | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA) |
| ADVOGADO : DR(A). RUI HOBUS   | AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  | AGRAVANTE(S) : SALEMCO BRASIL PETRÓLEO LTDA.                                |
| PROCESSO : AIRR-1.004/2003-004-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  | ADVOGADO : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE AMARAL   | ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO VENDITTI                                    |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  | AGRAVADO(S) : MARIA JÚLIA FERREIRA DE SOUSA  | AGRAVADO(S) : ARNALDO MARCELINO DA SILVA                                    |
| AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOOD E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO | ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON  | ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE JESUS                                   |
| ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO  | PROCESSO : AIRR-1.084/2000-008-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO   | PROCESSO : AIRR-1.262/2004-025-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO                    |
| AGRAVADO(S) : BAR E DRINK'S ASTURIAS LTDA.  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO   | RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA) |
| ADVOGADA : DR(A). HÉLIA PARADELA MOREIRA  | AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.   | AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  |
|   | ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA  | ADVOGADO : DR(A). LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING                          |
|   | AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBEIRO DOS REYS  | AGRAVADO(S) : ALBA NÍVEA DE MELLO AGUIAR                                    |
|   | ADVOGADO : DR(A). EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS   | ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CORRÊA DE MELLO                                   |



|              |   |   |              |   |  |              |   |   |
|--------------|---|---|--------------|---|--|--------------|---|---|
| PROCESSO     | : | AIRR-1.265/2003-008-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO                   | PROCESSO     | : | A-RR-1.484/2003-660-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO                              | PROCESSO     | : | AIRR-1.730/2003-015-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO                   |
| RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA) | RELATOR      | : | MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA) |
| AGRAVANTE(S) | : | CLEIDE MARA DOMINGUES MACIEL                                    | AGRAVANTE(S) | : | SUELI TEREZINHA MENSEN   | AGRAVANTE(S) | : | SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.                            |
| ADVOGADO     | : | DR(A). JOELCIO FLAVIANO NIELS                                   | ADVOGADO     | : | DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  | ADVOGADO     | : | DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA                   |
| AGRAVADO(S)  | : | BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO   | AGRAVADO(S)  | : | MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  | AGRAVADO(S)  | : | FLÁVIO GUIDO BARBOSA  |
| ADVOGADO     | : | DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO                               | ADVOGADO     | : | DR(A). MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE                                  | ADVOGADA     | : | DR(A). ILANA ISOLINA CAMINHO GUEDES                             |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.269/1994-070-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO                   | PROCESSO     | : | AIRR-1.531/2004-020-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO                              | PROCESSO     | : | AIRR-1.751/2002-005-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO                  |
| RELATOR      | : | JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                | RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)            | RELATOR      | : | MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                        |
| AGRAVANTE(S) | : | BANCO NOSSA CAIXA S.A.  | AGRAVANTE(S) | : | MONTE HOTÉIS S.A.  | AGRAVANTE(S) | : | REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.                                  |
| ADVOGADO     | : | DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                | ADVOGADA     | : | DR(A). MARIA DULCE DO REGO BARROS  | ADVOGADO     | : | DR(A). PAULO SOARES C. DA SILVA                                 |
| AGRAVADO(S)  | : | MITZI JANETE SAETTINI GUERRA GONÇALVES                          | AGRAVADO(S)  | : | JOSIAS NASCIMENTO DA COSTA   | AGRAVADO(S)  | : | MOACIR TAVARES DE SOUSA FILHO                                   |
| ADVOGADO     | : | DR(A). DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO                        | PROCESSO     | : | AIRR-1.541/1998-033-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO                             | ADVOGADO     | : | DR(A). GIVALDO MARCELO BEZERRA PEIXOTO                          |
| AGRAVADO(S)  | : | PARTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE SÃO PAULO LTDA.                 | RELATOR      | : | JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                           | PROCESSO     | : | AIRR-1.772/2003-058-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO                   |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.276/1998-661-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO                   | AGRAVANTE(S) | : | BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA                                | RELATOR      | : | MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                        |
| RELATOR      | : | MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                        | ADVOGADO     | : | DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   | AGRAVANTE(S) | : | JOÃO BATISTA VERNEQUE   |
| AGRAVANTE(S) | : | RIO GRANDE ENERGIA S.A.   | AGRAVADO(S)  | : | JOSÉ FRANCISCO DE SIQUEIRA   | ADVOGADA     | : | DR(A). MICHELE DA SILVA LESSA                                   |
| ADVOGADO     | : | DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO                           | ADVOGADO     | : | DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA                                     | AGRAVADO(S)  | : | COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ                        |
| AGRAVADO(S)  | : | CARLOS ÂNGELO CAPPELLI E OUTRO                                  | PROCESSO     | : | A-RR-1.541/2003-660-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO                              | ADVOGADO     | : | DR(A). LYCURGO LEITE NETO                                       |
| ADVOGADO     | : | DR(A). CELSO HAGEMANN   | RELATOR      | : | MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | PROCESSO     | : | AIRR-1.773/2003-059-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO                  |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.281/2002-004-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO                  | AGRAVANTE(S) | : | PAULO ROBERTO PAGANO   | RELATOR      | : | JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                |
| RELATOR      | : | MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                        | ADVOGADO     | : | DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  | AGRAVANTE(S) | : | WANDERLEI SOARES  |
| AGRAVANTE(S) | : | COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS                                 | AGRAVADO(S)  | : | MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  | ADVOGADA     | : | DR(A). MARIA GORETI VINHAS                                      |
| ADVOGADO     | : | DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                | ADVOGADO     | : | DR(A). MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE                                  | AGRAVADO(S)  | : | CONFAB INDUSTRIAL S.A.  |
| AGRAVADO(S)  | : | LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS BENITES                                 | PROCESSO     | : | A-RR-1.572/2003-660-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO                              | ADVOGADA     | : | DR(A). LUCIANA ARDUIN FONSECA                                   |
| ADVOGADO     | : | DR(A). ODEVALDO LEOTTI  | RELATOR      | : | MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | PROCESSO     | : | AIRR-1.828/2005-013-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO                  |
| AGRAVADO(S)  | : | CESA S.A.   | AGRAVANTE(S) | : | ARLETE DAS NEVES CORREA CHAMBER  | RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA) |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.289/2003-018-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO                  | ADVOGADO     | : | DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  | AGRAVANTE(S) | : | LOURIVALDO FERREIRA MAGALHÃES                                   |
| RELATOR      | : | JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                | AGRAVADO(S)  | : | MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  | ADVOGADO     | : | DR(A). EVANDO MARTINS DA COSTA                                  |
| AGRAVANTE(S) | : | BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA                              | PROCURADOR   | : | DR(A). ANTÔNIO WALMIK ARAÚJO MARÇAL  | AGRAVADO(S)  | : | REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.               |
| ADVOGADO     | : | DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                | PROCESSO     | : | AIRR-1.584/1997-070-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO                              | ADVOGADO     | : | DR(A). JOÃO BEZERRA CAVALCANTE                                  |
| AGRAVADO(S)  | : | MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA QUEIROZ                                 | RELATOR      | : | JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                           | PROCESSO     | : | AIRR-1.853/2004-316-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO                   |
| ADVOGADO     | : | DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA                             | AGRAVANTE(S) | : | UNIÃO  | RELATOR      | : | MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.366/2004-002-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO                  | PROCURADOR   | : | DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA                                     | AGRAVANTE(S) | : | CARLOS COSTA BARROS   |
| RELATOR      | : | MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | AGRAVADO(S)  | : | ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA FEITOSA  | ADVOGADA     | : | DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES                             |
| AGRAVANTE(S) | : | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT               | ADVOGADO     | : | DR(A). JÚLIO CÉSAR DA ROSA PAIVA   | AGRAVADO(S)  | : | TAPETES LOURDES LTDA.   |
| ADVOGADA     | : | DR(A). KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA                            | PROCESSO     | : | AIRR-1.614/2001-009-03-41-6 TRT DA 3A. REGIÃO                              | PROCESSO     | : | AIRR-1.867/2003-016-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO                   |
| AGRAVADO(S)  | : | LUIZ CARLOS DOS SANTOS  | RELATOR      | : | JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                           | RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA) |
| ADVOGADO     | : | DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN                                     | AGRAVANTE(S) | : | DISTRIBUIDORA DE LENTES BELÓTICA LTDA.                                     | AGRAVANTE(S) | : | WALTER BARBOZA ZERRENNER  |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.389/2003-007-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO                   | ADVOGADO     | : | DR(A). EUSTÁQUIO FERREIRA SOARES   | ADVOGADO     | : | DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL                                      |
| RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA) | AGRAVADO(S)  | : | GILVANDRO ANTÔNIO SOARES   | AGRAVADO(S)  | : | TELEMAR NORTE LESTE S.A.  |
| AGRAVANTE(S) | : | TELEMAR NORTE LESTE S.A.  | ADVOGADA     | : | DR(A). CÁSSIA MARIA DE FREITAS   | ADVOGADO     | : | DR(A). MARCOS AURÉLIO SILVA                                     |
| ADVOGADO     | : | DR(A). MATHEUS COSTA PEREIRA                                    | PROCESSO     | : | AIRR-1.637/2003-026-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO                             | PROCESSO     | : | AIRR-1.878/2001-001-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO                  |
| AGRAVADO(S)  | : | LUCIDALVA FRANCISCA DA SILVA                                    | RELATOR      | : | JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                           | RELATOR      | : | MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| ADVOGADO     | : | DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO                              | AGRAVANTE(S) | : | CARLOS EDNALDO SOUZA   | AGRAVANTE(S) | : | FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.                          |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.403/2002-002-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO                  | ADVOGADO     | : | DR(A). CARLOS ALBERTO ARRAES DO CARMO                                      | ADVOGADO     | : | DR(A). NILTON CORREIA   |
| RELATOR      | : | JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                | AGRAVADO(S)  | : | ELDORADO S.A. E OUTRO  | AGRAVADO(S)  | : | CARLOS ROBERTO FLÓRIO   |
| AGRAVANTE(S) | : | S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA                       | ADVOGADO     | : | DR(A). MÁRCIA RIBEIRO COSTA D'ARCE   | ADVOGADA     | : | DR(A). ANA CRISTINA ALVES                                       |
| ADVOGADO     | : | DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO                            | PROCESSO     | : | AIRR-1.650/2003-018-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO                              | PROCESSO     | : | AIRR-1.886/2001-065-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO                   |
| AGRAVADO(S)  | : | ROBERTO DE LIRA RANGEL  | RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)            | RELATOR      | : | MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  |
| ADVOGADO     | : | DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO                                 | AGRAVANTE(S) | : | MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  | AGRAVANTE(S) | : | REAL EMBALAGENS S.A.  |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.414/1997-047-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO                   | PROCURADORA  | : | DR(A). JANE MACHADO DA SILVA   | ADVOGADO     | : | DR(A). MARCELO THOMAZ AQUINO                                    |
| RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA) | AGRAVADO(S)  | : | BEATRIZ CONCEIÇÃO PRATI DAVID  | AGRAVADO(S)  | : | ADONIS PINTO CANÍZIO  |
| AGRAVANTE(S) | : | LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.                             | ADVOGADA     | : | DR(A). NEIVA MARIA FROENER SEIDL   | ADVOGADO     | : | DR(A). WANDERLEI MOREIRA DA COSTA                               |
| ADVOGADO     | : | DR(A). LYCURGO LEITE NETO                                       | AGRAVADO(S)  | : | MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA. | PROCESSO     | : | AIRR-1.918/1993-001-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO                   |
| AGRAVADO(S)  | : | SEBASTIÃO FREITAS SILVA   | ADVOGADO     | : | DR(A). JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA                                    | RELATOR      | : | MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                        |
| ADVOGADO     | : | DR(A). VALTER GONÇALVES MARTINS                                 | PROCESSO     | : | AIRR-1.671/2002-042-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO                              | AGRAVANTE(S) | : | COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU                    |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.418/2004-018-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO                   | RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)            | ADVOGADO     | : | DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA                                   |
| RELATOR      | : | JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                | AGRAVANTE(S) | : | JORGE MATTOS DA COSTA  | AGRAVADO(S)  | : | SIDNEY LAVOURA CAMPOS E OUTROS                                  |
| AGRAVANTE(S) | : | AJAX GONÇALVES RIBEIRO  | ADVOGADA     | : | DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA   | ADVOGADA     | : | DR(A). LUDMILA SCHARGEL MAIA                                    |
| ADVOGADO     | : | DR(A). EDMUNDO COSTA VIEIRA                                     | AGRAVADO(S)  | : | COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE                              | PROCESSO     | : | AIRR-1.956/2003-906-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO                   |
| AGRAVADO(S)  | : | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA                     | ADVOGADA     | : | DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ  | RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA) |
| ADVOGADA     | : | DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA                            | PROCESSO     | : | AIRR-1.704/2004-007-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO                             | AGRAVANTE(S) | : | UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.                     |
| PROCESSO     | : | AIRR-1.460/1990-006-05-41-9 TRT DA 5A. REGIÃO                   | RELATOR      | : | JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)            | ADVOGADA     | : | DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO                              |
| RELATOR      | : | MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | AGRAVANTE(S) | : | BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO                          | AGRAVADO(S)  | : | EUGÊNIO PACELLI JACOBINE  |
| AGRAVANTE(S) | : | ESTADO DA BAHIA   | ADVOGADO     | : | DR(A). DIOGO DE SOUZA MARTINS  | ADVOGADA     | : | DR(A). CRISTINA MARIA DE MORAIS PESSÓA                          |
| PROCURADOR   | : | DR(A). ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELOS                       | AGRAVADO(S)  | : | ADELSON PEREIRA DE SOUZA   | ADVOGADA     | : |   |
| AGRAVADO(S)  | : | JAIR BRANDÃO DE SOUZA MEIRA                                     | ADVOGADA     | : | DR(A). ELIZETE PENHA DA LUZ  |              | : |   |
| ADVOGADO     | : | DR(A). JAIR BRANDÃO DE S. MEIRA                                 |              | : |  |              | : |   |



|   |  |   |
|---|--|---|
| PROCESSO : AIRR-93.998/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO                       | PROCESSO : RR-94/2004-007-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO                       | PROCESSO : RR-427/2002-066-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO   |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  |
| AGRAVANTE(S) : ÁLVARO ALVES DA ROCHA  | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 | RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO |
| ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI  | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                           | ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ BARIONE  |
| AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.          | RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ RIBEIRO   | RECORRIDO(S) : MARIA ROSA TESTA E OUTRA   |
| ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA  | ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO                                     | ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA   |
| PROCESSO : AIRR-99.509/2005-024-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO                       | RECORRIDO(S) : LUIZ HENRIQUE DA SILVA                                      | PROCESSO : RR-432/2003-099-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO   |
| RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)       | ADVOGADO : DR(A). MARCOS RONEI DE OLIVEIRA                                 | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  |
| AGRAVANTE(S) : MARILENE APARECIDA CARZINO                                       | PROCESSO : RR-104/2003-432-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO                       | RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE MAGNA TÊXTIL LTDA.  |
| ADVOGADO : DR(A). GISELE KARINE COSTA   | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA MARIA PINCINATO  |
| AGRAVADO(S) : TCA - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.                  | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 | RECORRIDO(S) : EDUARDO DOS SANTOS SOUZA   |
| PROCESSO : AIRR-101.945/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO                      | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                           | ADVOGADO : DR(A). APARECIDO DONIZETE GUERRA   |
| RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)       | RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CORRÊA ARAÚJO                                     | PROCESSO : RR-457/2005-068-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO  |
| AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE                    | ADVOGADO : DR(A). PEDRO SANTOS DE JESUS                                    | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  |
| ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA                                     | RECORRIDO(S) : NOVA ABC FUNDAÇÕES LTDA.                                    | RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SCREENPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.               |
| AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA GRAMINHO DE BAIRROS                                  | ADVOGADO : DR(A). LINEU CARLOS CUNHA MATTOS                                | ADVOGADO : DR(A). RUBENS MACHIONI SILVA   |
| ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN                         | PROCESSO : RR-111/2002-007-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO                      | RECORRIDO(S) : MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO  |
| AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE          | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | ADVOGADA : DR(A). MARIANA MARQUES LAURINDO  |
| ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA                                | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 | PROCESSO : RR-462/2000-113-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO   |
| PROCESSO : AIRR-257.578/1996-1 TRT DA 1A. REGIÃO                                | PROCURADORA : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO                     | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | RECORRIDO(S) : ORLI BORGES DA SILVA  | RECORRENTE(S) : EDSON MIGUEL CAMARGO RIBEIRO  |
| AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS,          | ADVOGADO : DR(A). IVÂNIO CEVEY OZORIO                                      | ADVOGADO : DR(A). WAGNER DE CARVALHO  |
| LUVAS, BOLSAS E PELES DE  | RECORRIDO(S) : COESA - COMERCIAL E EXPORTADORA S.A.                        | RECORRIDO(S) : ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO   |
| RESGUARDO E MATERIAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SAMUEL NERCOLINI                                    | ADVOGADO : DR(A). EDEVARD DE SOUZA PEREIRA  |
| ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO                                  | PROCESSO : RR-196/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO                      | PROCESSO : RR-513/2002-472-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO  |
| AGRAVADO(S) : CALÇADOS BOUQUET LTDA.  | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN   | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| ADVOGADO : DR(A). NEI AMAURI DE MIRANDA GOMES                                   | RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| PROCESSO : AIRR-724.847/2001-8 TRT DA 12A. REGIÃO                               | PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA                                 | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                      | RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA COELHO                                      | RECORRIDO(S) : MARCIANA MOREIRA ZIGGIATTI   |
| AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER - SC | ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA                                | ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FAUSTO A. DE OLIVEIRA  |
| PROCURADOR : DR(A). JORGE LUIZ SILVEIRA   | PROCESSO : RR-221/2002-222-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO                       | RECORRIDO(S) : MARCELO RUFINO REGANHAN  |
| AGRAVADO(S) : MANOEL SEBASTIÃO ANTÔNIO  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                         | ADVOGADO : DR(A). HERMENEGILDO FERNANDES  |
| ADVOGADO : DR(A). RUD GONÇALVES DOS SANTOS E SILVA                              | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 | PROCESSO : RR-529/2004-033-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO  |
| Complemento: Corre Junto com RR - 724848/2001-1                                 | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                           | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| PROCESSO : AIRR-792.894/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO                               | RECORRIDO(S) : VIACÃO CARAVELE LTDA.                                       | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JUAREZ GUSMÃO BONELLI                               | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO NÉLSON NOGUEIRA  | RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DUARTE DE MORAES                             | RECORRIDO(S) : MARCELO RUFINO REGANHAN  |
| ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BRUNO BOMBONTO  | ADVOGADO : DR(A). ARNALDO MALDONADO  | ADVOGADO : DR(A). HERMENEGILDO FERNANDES  |
| AGRAVADO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.                              | PROCESSO : RR-274/2004-002-14-00-7 TRT DA 14A. REGIÃO                      | PROCESSO : RR-529/2004-033-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO  |
| ADVOGADA : DR(A). SUELI UDO   | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN   | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| PROCESSO : RR-6/2005-004-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO                              | RECORRENTE(S) : GENIVAL MACIEL AMORIM                                      | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | ADVOGADA : DR(A). CLARA REGINA GÓES ORLANDO                                | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| RECORRENTE(S) : BRIVALDO JOSÉ LIRA DOS SANTOS E OUTROS                          | RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.         | RECORRIDO(S) : KIKUKO ABE   |
| ADVOGADO : DR(A). PAULO AZEVEDO   | ADVOGADO : DR(A). MANOEL FLÁVIO MÉDICI JURADO                              | ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA ANTONIA BRIQUES  |
| RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.   | PROCESSO : RR-324/2004-005-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO                      | RECORRIDO(S) : HELGO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.   |
| ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA                                | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PARMEGIANI  |
| RECORRIDO(S) : MEGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.                                | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 | PROCESSO : RR-598/2002-002-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO   |
| PROCESSO : RR-29/2004-670-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO                             | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                           | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | RECORRIDO(S) : FRANCISCO BORBA   | RECORRENTE(S) : KLABIN S.A.   |
| RECORRENTE(S) : NUTRIMENTAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS              | ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ALVES  | ADVOGADO : DR(A). IARA DOS SANTOS PENICHE   |
| ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN   | RECORRIDO(S) : PORTO UNIÃO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.                         | RECORRIDO(S) : DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS  |
| RECORRIDO(S) : MARILZA DIAS FLOR  | ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAIÃO NETTO   | ADVOGADO : DR(A). WALTER MARCIANO DE ASSIS  |
| ADVOGADO : DR(A). JOÃOZINHO SANTANA   | PROCESSO : RR-348/2005-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO                      | RECORRIDO(S) : PORTO TRANSPORTES DE PIRACICABA LTDA.  |
| PROCESSO : RR-51/2004-102-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO                            | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                         | ADVOGADO : DR(A). JULIANO FLÁVIO PAVÃO  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO                           | PROCESSO : RR-642/2002-906-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO  |
| RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ   | ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA                                    | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO   | RECORRIDO(S) : JOSÉ BERNARDO DA SILVA                                      | RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  |
| RECORRIDO(S) : HÉLIO MACÁRIO DE CASTRO  | ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA                       | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   |
| ADVOGADO : DR(A). ANTONINO COSTA NETO   | PROCESSO : RR-391/2003-001-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO                       | RECORRIDO(S) : LUCIANO JOSÉ DA SILVA  |
| PROCESSO : RR-61/2002-651-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO                             | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN   | ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DO REGO BARROS   |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | RECORRENTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.                              | PROCESSO : RR-649/2003-446-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO  |
| RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                      | ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO                       | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                | RECORRIDO(S) : ESTEVÃO SIQUEIRA DOS SANTOS                                 | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES                                  | ADVOGADO : DR(A). VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES                              | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| ADVOGADO : DR(A). EDVALDO RAMOS DE ARAÚJO                                       | PROCESSO : RR-423/2003-020-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO                       | RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS,                                       |
| RECORRIDO(S) : ANETE FRANCISCA DE OLIVEIRA NEVES - ME                           | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, E   |
| ADVOGADO : DR(A). TERÊNCIO CAVALCANTE TONHÁ                                     | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 | INDÚSTRIA NAVAL DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ  |
| PROCESSO : RR-71/2003-302-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO                             | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                           | , PRAIA GRANDE, BERTIOGA, MONGAGUÁ, ITA-NHAÉM, PERUÍBE  |
| RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DE SÃO PAULO E ADJACÊNCIAS - AMSPA | E SÃO SEBASTIÃO   |
| RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                      | ADVOGADO : DR(A). LÚCIANA GUERRA DA S. CARDOSO                             | ADVOGADA : DR(A). LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA   |
| PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                | ADVOGADO : DR(A). MARCELO VIANNA CARDOSO                                   | RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS   |
| RECORRIDO(S) : JOVITA INSUNZA ORALLO ALTSTADT                                   | RECORRIDO(S) : GILBERTO DE JESUS LIMA                                      | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DEUSDEDITH CHAVES FILHO  |
| ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SZNIFER  | ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO EPIFANI                                       |   |
| RECORRIDO(S) : DANIELA GONÇALVES ANDRADE  |  |   |
| ADVOGADO : DR(A). ORLANDO JOVINO  |  |   |



|  |   |   |
|--|---|---|
| PROCESSO : RR-687/2003-008-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO           | PROCESSO : RR-1.043/2005-660-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO                          | PROCESSO : RR-1.398/2002-381-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO                          |
| RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                             | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| RECORRENTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.                          | RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA                                       | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                      |
| ADVOGADO : DR(A). WESLEY VINICIUS GALHARDO DA SILVA            | PROCURADOR : DR(A). JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL                                       | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                |
| RECORRIDO(S) : CLÁUDIO PARENTE VIANA SIMÕES                    | RECORRIDO(S) : ALCIDES BUENO BARBOZA  | RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO ISAAC ABUHAB                      |
| ADVOGADA : DR(A). MARIA EUNICE DE ALMEIDA MEIRA                | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  | ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ ESPINOSA   |
| PROCESSO : RR-709/2004-019-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO           | PROCESSO : RR-1.044/2004-231-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO                          | RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIANO NETO  |
| RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                             | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO                               |
| RECORRENTE(S) : NOVA BARRA LAVANDERIA LTDA.                    | RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO                     | PROCESSO : RR-1.425/2003-010-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO                          |
| ADVOGADA : DR(A). DANIELA CASIMIRO DRUMMOND                    | PROCURADORA : DR(A). MARTA CASADEI MOMEZZO                                      | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  |
| RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO                      | RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA   | RECORRENTE(S) : LÚCIA CRISTINA DE ALMEIDA FRANÇA                                |
| ADVOGADO : DR(A). NÉLSON ROBERTO DE CASTRO PINHEIRO            | PROCURADOR : DR(A). LAURO DE ALMEIDA FILHO                                      | ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES                                  |
| PROCESSO : RR-729/2005-007-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO           | RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA  | RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA               |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO             | ADVOGADA : DR(A). BENILDES SOCORRO COELHO PISCANÇO ZULLI                        | ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO                                    |
| RECORRENTE(S) : ILMA MARIA SANTIAGO ALHEIOS                    | PROCESSO : RR-1.054/2005-660-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO                          | PROCESSO : RR-1.493/2001-066-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO                         |
| ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDRÉ BARROS                         | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                   | RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA                                       | RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA                     |
| ADVOGADO : DR(A). IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA                  | PROCURADOR : DR(A). OSÍRES GERALDO KAPP   | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                     |
| RECORRIDO(S) : WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.           | RECORRIDO(S) : MANOEL IANZEN LOPES  | RECORRIDO(S) : SILVIA HELENA VELASCO CUNHA                                      |
| PROCESSO : RR-734/2001-431-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO           | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  | ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALEXANDRE FERRASSINI                                  |
| RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                             | PROCESSO : RR-1.158/2002-061-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO                          | PROCESSO : RR-1.553/2000-201-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO                          |
| RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS     | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS               | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                      | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                      |
| RECORRIDO(S) : RENE DOUGLAS HOHNE                              | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                |
| ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EVANGELISTA DE FARIA                    | RECORRIDO(S) : ABEL SILVA CARDOSO   | RECORRIDO(S) : MARIA DIAS DE OLIVEIRA   |
| RECORRIDO(S) : ROYAL LIBERTY CHURRASCARIA LTDA.                | ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS ROSSI NETO   | ADVOGADO : DR(A). JAIRO JOAQUIM DOS SANTOS                                      |
| ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS GOGONI                        | RECORRIDO(S) : HORA 25 MODAS LTDA.  | RECORRIDO(S) : MARIA ÂNGELA MARGARIDO DE ARAÚJO PINTO                           |
| PROCESSO : RR-755/2003-095-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO           | ADVOGADA : DR(A). IRENE ELVIRA DA SILVA   | PROCESSO : RR-1.568/2005-010-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO                          |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO             | PROCESSO : RR-1.203/2004-026-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO                          | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              |
| RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA.  | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | RECORRENTE(S) : SEVERINO AMARO DOS SANTOS E OUTRO                               |
| ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PEREIRA                        | RECORRENTE(S) : OSCAR ALVES CARDOSO   | ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDRÉ BARROS  |
| RECORRIDO(S) : MARLI DAS NEVES                                 | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                     | RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                    |
| ADVOGADO : DR(A). NOSLEI DOMINGUES DINIZ                       | RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV                        | ADVOGADA : DR(A). ALINE RAMOS LIMA  |
| PROCESSO : RR-853/1999-006-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO          | ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA   | RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA FILHO - BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS |
| RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                             | PROCESSO : RR-1.224/2004-014-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO                         | ADVOGADA : DR(A). RENATA LOUREIRO BORBA   |
| RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA                           | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | PROCESSO : RR-1.575/2002-432-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO                          |
| PROCURADORA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB                   | RECORRENTE(S) : ULYSSES FROSSARD  | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CARLOS LIRA                           | ADVOGADO : DR(A). TYAGO PEREIRA BARBOSA   | RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                      |
| ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR TOREZANI                         | RECORRIDO(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL  | PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                |
| PROCESSO : RR-924/2004-732-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO           | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DA CUNHA   | RECORRIDO(S) : REGINALDO SOUSA DOS SANTOS                                       |
| RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                             | PROCESSO : RR-1.226/2005-005-24-00-1 TRT DA 24A. REGIÃO                         | ADVOGADO : DR(A). ROBSON BARROSO  |
| RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS     | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | RECORRIDO(S) : PANIFICADORA LUCKYPAN  |
| PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES               | RECORRENTE(S) : CÂNDIDO MARIANO ALBUQUERQUE FONSECA                             | ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO PAIXÃO D'ANDRÉA  |
| RECORRIDO(S) : ANA SILVIA DE OLIVEIRA                          | ADVOGADO : DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA   | PROCESSO : RR-1.638/1999-001-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO                         |
| ADVOGADO : DR(A). MIGUEL LEONEL DA ROSA                        | RECORRIDO(S) : SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA.                                  | RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  |
| RECORRIDO(S) : EUGENIO PAULO BAIER                             | ADVOGADO : DR(A). CARLOS A. J. MARQUES  | RECORRENTE(S) : EVERALDO SILVA SANTOS   |
| ADVOGADO : DR(A). LEO HENRIQUE SCHWINGEL                       | PROCESSO : RR-1.293/2004-001-19-00-7 TRT DA 19A. REGIÃO                         | ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI                        |
| PROCESSO : RR-930/2003-231-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO           | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | RECORRIDO(S) : VIGSERV - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.               |
| RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                             | RECORRENTE(S) : HUMBERTO MELO SOUZA   | ADVOGADO : DR(A). JACYMAR DELFINNO DALCAMINI                                    |
| RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS     | ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE                                       | RECORRIDO(S) : ATLANTIC VENEER DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIAS DE MADEIRAS          |
| PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES               | RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.   | ADVOGADO : DR(A). ARTÊNIO MERÇON  |
| RECORRIDO(S) : EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.                      | ADVOGADO : DR(A). ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS                                      | RECORRIDO(S) : CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS ÁLVARES CABRAL                        |
| ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE LEMOS                        | RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI | ADVOGADA : DR(A). DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI                             |
| RECORRIDO(S) : PAULO MÁRIO                                     | ADVOGADA : DR(A). VILMA MARINITA MARTINS  | PROCESSO : RR-1.665/2004-411-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO                          |
| ADVOGADO : DR(A). SANDRA FIDELIS LEITE DALBOSCO                | PROCESSO : RR-1.340/2005-660-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO                          | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              |
| PROCESSO : RR-955/2003-255-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO           | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | RECORRENTE(S) : CLAUDINEIDE SANTANA DA SILVA GAMA                               |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO             | RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA                                       | ADVOGADO : DR(A). YURI GUIMARÃES DE SOUZA                                       |
| RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO    | ADVOGADA : DR(A). REGINA DE FATIMA WOLOCHN                                      | RECORRIDO(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PETROLINA - CEFET      |
| PROCURADORA : DR(A). MÔNICA FUREGATTI                          | RECORRIDO(S) : GUACIRA SILVA BARBOSA  | PROCURADORA : DR(A). MÔNICA HENRIQUES COSTA GOUVEIA                             |
| RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO                            | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  | RECORRIDO(S) : CONTROL SERVICE LTDA.  |
| PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO CRAMER ESTEVES                    | PROCESSO : RR-1.378/2005-001-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO                          | ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FARIAS DE FREITAS NETO                                |
| RECORRIDO(S) : REGINALVA SANTOS DA CONCEIÇÃO                   | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              | PROCESSO : RR-1.691/2003-071-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO                          |
| ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA                       | RECORRENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ANDRADE                             | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                              |
| PROCESSO : RR-965/2005-024-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO           | ADVOGADO : DR(A). EVERALDO TEOTÔNIO TORRES                                      | RECORRENTE(S) : RODRIGO MAZARIM DOS SANTOS                                      |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO             | RECORRIDO(S) : TECLIMP - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.                        | ADVOGADO : DR(A). RAMON MARIN   |
| RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA                      | ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CABRAL DE MELO NETO                                   | RECORRIDO(S) : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.                           |
| PROCURADOR : DR(A). OSÍRES GERALDO KAPP                        | RECORRIDO(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA                   | ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CURY FILHO  |
| RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA                        | ADVOGADA : DR(A). LÉDA MARIA SILVESTRE  |   |
| ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS                       | PROCESSO : RR-1.384/2001-042-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO                         |   |
| PROCESSO : RR-997/2005-002-20-00-4 TRT DA 20A. REGIÃO          | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  |   |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO             | RECORRENTE(S) : EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.                            |   |
| RECORRENTE(S) : EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                     |   |
| ADVOGADA : DR(A). FABIANA ALMEIDA MACHADO                      | RECORRIDO(S) : ALCINO NUNES   |   |
| RECORRIDO(S) : AGNALDO RIBEIRO PARDO                           | ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI                              |   |
| ADVOGADO : DR(A). ANSELMO VASCONCELOS SANTOS                   |   |   |

|               |  |               |  |               |  |
|---------------|--|---------------|--|---------------|--|
| PROCESSO      | : RR-1.695/2002-432-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO                      | PROCESSO      | : RR-2.245/2003-051-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO      | RECORRIDO(S)  | : OTELO DOS SANTOS   |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                         | ADVOGADO      | : DR(A). ALOISIO CARLOS MARCOTTI                             |
| RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                       | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS       | PROCESSO      | : RR-8.103/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO                |
| PROCURADOR    | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                              | PROCURADOR    | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES              | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                                   |
| RECORRIDO(S)  | : LANCHONETE X-9 LTDA. - ME  | RECORRIDO(S)  | : ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LEOPOLDINO LTDA.     | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 |
| ADVOGADO      | : DR(A). PAULO ROBERTO ALCACIER LARANJEIRA                         | RECORRIDO(S)  | : PAULO AUGUSTO VINHOLE                            | PROCURADOR    | : DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO                  |
| RECORRIDO(S)  | : MARIA CECÍLIA CAVENAGO DIAS                                      | ADVOGADA      | : DR(A). MÁRCIA HISSA FERRETI                      | RECORRIDO(S)  | : EDUARDO VIANA SOUZA LACERDA                                |
| ADVOGADA      | : DR(A). MARGARIDA VIEIRA DA COSTA                                 | PROCESSO      | : RR-2.349/2004-017-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO     | ADVOGADA      | : DR(A). SANDRA MARIA COSTA MONTEIRO                         |
| PROCESSO      | : RR-1.715/2002-007-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO                     | RELATOR       | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                         | RECORRIDO(S)  | : BARCELONA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.                      |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | RECORRENTE(S) | : ANTÔNIO BERTO PEREIRA                            | ADVOGADO      | : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO BARREIRO                            |
| RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                       | ADVOGADO      | : DR(A). RICARDO DO AMARAL SILVA                   | PROCESSO      | : RR-10.042/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO               |
| PROCURADORA   | : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO                         | RECORRIDO(S)  | : CIRCULAR SANTA LUZIA LTDA.                       | RELATOR       | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                                   |
| RECORRIDO(S)  | : ODIR JOÃO DAL BÓ   | ADVOGADO      | : DR(A). LUIZ DONATO SILVEIRA                      | RECORRENTE(S) | : UNIÃO  |
| ADVOGADO      | : DR(A). APARÍCIO DOS SANTOS VALLE                                 | PROCESSO      | : RR-2.425/2000-031-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO      | PROCURADOR    | : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA                            |
| RECORRIDO(S)  | : ARILDO SEVERIN E OUTRO   | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                         | RECORRIDO(S)  | : SIRLEI DOS SANTOS BATISTA                                  |
| ADVOGADO      | : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO                                      | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS       | ADVOGADO      | : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS                                  |
| PROCESSO      | : RR-1.840/2000-464-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO                      | PROCURADORA   | : DR(A). LAIS NUNES DE ABREU                       | PROCESSO      | : RR-25.693/2005-013-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO              |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | RECORRIDO(S)  | : ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO NETO                   | RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                   |
| RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                       | ADVOGADO      | : DR(A). JORGE NAGAI                               | RECORRENTE(S) | : MANAUS ENERGIA S.A.  |
| PROCURADOR    | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                              | RECORRIDO(S)  | : GARMENT FACÇÃO E BENEFICIADORA LTDA.             | ADVOGADO      | : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI                                   |
| RECORRIDO(S)  | : ÉDSON FERNANDES ALVES  | ADVOGADO      | : DR(A). ANTONOR BAPTISTA                          | RECORRIDO(S)  | : RAIMUNDO NONATO BANDEIRA                                   |
| ADVOGADO      | : DR(A). GABRIELA GERMANI  | PROCESSO      | : RR-2.502/2003-381-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO      | ADVOGADA      | : DR(A). REINILDA GUIMARÃES DO VALLE                         |
| RECORRIDO(S)  | : INDÚSTRIA NACIONAL DE TRANSFORMADORES LTDA.                      | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                         | RECORRIDO(S)  | : SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. |
| ADVOGADA      | : DR(A). GLÁUCIA CILEIDE DAMARIS ULIANA                            | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS       | PROCESSO      | : RR-32.003/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO               |
| PROCESSO      | : RR-1.845/1999-004-19-00-8 TRT DA 19A. REGIÃO                     | PROCURADOR    | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES              | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                                   |
| RELATOR       | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN   | RECORRIDO(S)  | : CLOSI II LOCADORA DE VEÍCULOS S/C LTDA. - ME     | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 |
| RECORRENTE(S) | : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL                           | RECORRIDO(S)  | : CELSO FERNANDES SOUZA                            | PROCURADORA   | : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA                      |
| ADVOGADO      | : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA              | ADVOGADO      | : DR(A). GILBERTO WAGNER AZEVEDO                   | RECORRIDO(S)  | : JOSÉ HENRIQUE DAS CHAGAS                                   |
| RECORRIDO(S)  | : SERGIVAL FRANCISCO DA SILVA                                      | PROCESSO      | : RR-2.806/1998-030-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO      | ADVOGADA      | : DR(A). LUZIA POLI QUIRICO                                  |
| ADVOGADA      | : DR(A). DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM                              | RELATOR       | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                         | RECORRIDO(S)  | : GEPLAN - SISTEMAS DE REVESTIMENTO LTDA.                    |
| PROCESSO      | : RR-1.865/2002-005-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO                      | RECORRENTE(S) | : DELZA MARIA RIBEIRO MARTINS                      | ADVOGADO      | : DR(A). LUIZ ROBERTO TACITO                                 |
| RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                         | ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS                   | PROCESSO      | : RR-32.047/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO               |
| RECORRENTE(S) | : INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA | RECORRIDO(S)  | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP     | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                                   |
| ADVOGADO      | : DR(A). GERARDO MAGELA ARAÚJO FONTELES JÚNIOR                     | ADVOGADA      | : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI            | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 |
| RECORRIDO(S)  | : LIDUÍNA MARIA OSTERNO JOVINO E OUTRA                             | PROCESSO      | : RR-3.197/2002-381-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO      | PROCURADORA   | : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA                      |
| ADVOGADA      | : DR(A). MARIA ANDIARA PINHEIRO GOMES                              | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                         | RECORRIDO(S)  | : ROSÂNGELA BRASILIANO CARVALHO                              |
| PROCESSO      | : RR-1.969/2000-004-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO                     | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS       | ADVOGADA      | : DR(A). DILZA MARIA ARAÚJO DA COSTA                         |
| RELATOR       | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN   | PROCURADOR    | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES              | RECORRIDO(S)  | : INTERALFA EMPREENDIMENTOS LTDA.                            |
| RECORRENTE(S) | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP                     | RECORRIDO(S)  | : HORMINO DOS SANTOS NETO                          | ADVOGADO      | : DR(A). EVANDRO GARCIA                                      |
| ADVOGADO      | : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO                               | ADVOGADO      | : DR(A). MARTINHO DOS SANTOS FILHO                 | PROCESSO      | : RR-32.051/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO               |
| RECORRIDO(S)  | : DANIEL GOMES DA SILVA  | RECORRIDO(S)  | : SERRALHERIA ARTÍSTICA ALVES LEMOS LTDA.          | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                                   |
| ADVOGADA      | : DR(A). VANDERLENA MANOEL BUSA                                    | ADVOGADA      | : DR(A). MARIA JOSÉ BALDIN BARBOSA DA SILVA        | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 |
| RECORRIDO(S)  | : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO                                      | PROCESSO      | : RR-4.114/2002-911-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO     | PROCURADORA   | : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA                           |
| PROCURADORA   | : DR(A). ANA MARIA SEIXAS PATERLINI                                | RELATOR       | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                         | RECORRIDO(S)  | : ARAILDE SANTOS DE OLIVEIRA                                 |
| PROCESSO      | : RR-2.054/2003-060-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO                      | RECORRENTE(S) | : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ                             | ADVOGADO      | : DR(A). WELLER RODRIGUES LIMA                               |
| RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                         | ADVOGADA      | : DR(A). LUCIANA GRANJA TRUNKL                     | RECORRIDO(S)  | : SUELY APARECIDA REZENDE DA SILVA                           |
| RECORRENTE(S) | : FLÁVIA CRISTINA DA SILVA MACIEL                                  | RECORRIDO(S)  | : RAIMUNDO MIRANDA DE JESUS                        | PROCESSO      | : RR-32.664/2005-011-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO              |
| ADVOGADO      | : DR(A). CLÁUDIO LUIZ DA SILVA                                     | ADVOGADO      | : DR(A). ADMILSON ALEXANDRINO DE SOUZA             | RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                   |
| RECORRIDO(S)  | : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.   | PROCESSO      | : RR-4.939/2002-009-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO     | RECORRENTE(S) | : MANAUS ENERGIA S.A.  |
| ADVOGADO      | : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO                          | RELATOR       | : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) | ADVOGADO      | : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI                                   |
| PROCESSO      | : RR-2.199/2002-465-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO                      | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS       | RECORRIDO(S)  | : JORGE NAZARÉ MARQUES                                       |
| RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                         | PROCURADORA   | : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS            | ADVOGADO      | : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA                 |
| RECORRENTE(S) | : GUIMA - CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.            | RECORRIDO(S)  | : J. MIRANDA FILHO - GRUPO SUKATÃO                 | RECORRIDO(S)  | : SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR                             | ADVOGADO      | : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI                         | PROCESSO      | : RR-34.266/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO               |
| RECORRIDO(S)  | : NÉLSON MELCHIADES DE OLIVEIRA                                    | RECORRIDO(S)  | : LÍGIA ALENCAR ABRAHIM                            | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                                   |
| ADVOGADO      | : DR(A). MARCOS DANIEL DOS SANTOS                                  | PROCESSO      | : RR-7.080/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO      | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 |
| PROCESSO      | : RR-2.237/2002-001-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO                     | RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA                         | PROCURADOR    | : DR(A). ANTONIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO                  |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS       | RECORRIDO(S)  | : LUIZ GUSTAVO TOGNETTI                                      |
| RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                       | PROCURADOR    | : DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA                    | ADVOGADO      | : DR(A). VILEBALDO PEREIRA DA SILVA                          |
| PROCURADORA   | : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO                         | RECORRIDO(S)  | : HERCULANO DA SILVA                               | RECORRIDO(S)  | : SOLDÁ & CARNEIRO LTDA.                                     |
| RECORRIDO(S)  | : ROSIANE ROSA RODRIGUES   | ADVOGADA      | : DR(A). MÁRCIA REGINA TAVARES                     | ADVOGADA      | : DR(A). DEISE MARIA DE SOUZA BARBOSA                        |
| ADVOGADA      | : DR(A). KÁTIA REGINA SILVA  | RECORRIDO(S)  | : MAURO MUNHOZ                                     | PROCESSO      | : RR-39.907/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO               |
| RECORRIDO(S)  | : CAPITÃO GOURMET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.          | ADVOGADO      | : DR(A). MAURO MUNHOZ                              | RELATOR       | : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)           |
| ADVOGADO      | : DR(A). HÉLIO CALLADO DE OLIVEIRA                                 | PROCESSO      | : RR-7.127/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO      | RECORRENTE(S) | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP               |
| PROCESSO      | : RR-1.715/2002-007-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO                     | RELATOR       | : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) | ADVOGADO      | : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO                         |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA   | RECORRENTE(S) | : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA  | RECORRIDO(S)  | : ROBERTO BARBOSA DA SILVA                                   |
| RECORRENTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                       | ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                 | ADVOGADO      | : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO                                 |



|   |  |   |
|---|--|---|
| PROCESSO : RR-44.916/2002-900-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO                    | PROCESSO : RR-557.270/1999-3 TRT DA 9A. REGIÃO                           | PROCESSO : RR-663.241/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO  |
| RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                       | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  |
| RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ                      | RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.                                     | RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP   |
| PROCURADOR : DR(A). SUSANA LAGO MELLO SOARES                                | ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA                      | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH   |
| RECORRENTE(S) : ELIZABETE PEREIRA DA SILVA                                  | RECORRIDO(S) : CLÉRIO DALLAGNOL  | RECORRIDO(S) : JAIR CRISTIANO DA SILVA  |
| ADVOGADO : DR(A). HELBERT MACIEL  | ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA                    | ADVOGADO : DR(A). LIEM HANI DE ALCÂNTARA  |
| RECORRIDO(S) : OS MESMOS  |  |   |
| PROCESSO : RR-49.123/2002-900-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO                    | PROCESSO : RR-561.270/1999-2 TRT DA 9A. REGIÃO                           | PROCESSO : RR-666.967/2000-9 TRT DA 11A. REGIÃO   |
| RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                       | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  |
| RECORRENTE(S) : CENTRO DE ENSINO PRÉ-UNIVERSITÁRIO BIO-MÉDICO LTDA.         | RECORRENTE(S) : CONTAREGIS - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE S.A.               | RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC |
| ADVOGADO : DR(A). SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE                                | ADVOGADA : DR(A). GISELE MATTNER   | PROCURADORA : DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA  |
| RECORRIDO(S) : MARY SOARES AFFONSO OLIVEIRA                                 | RECORRIDO(S) : JOSÉ URBANO SATTLER                                       | RECORRIDO(S) : REGINA MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ   |
| ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROMÃO DA SILVA                                     | ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA                            | ADVOGADA : DR(A). REINILDA GUIMARÃES DO VALLE   |
| PROCESSO : RR-49.320/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO                     | PROCESSO : RR-620.828/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO                          | PROCESSO : RR-666.968/2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO   |
| RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                  | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)               | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  |
| RECORRENTE(S) : HÉLIA REGINA SINIBALDI                                      | RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP                          | RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC |
| ADVOGADA : DR(A). ELIZA MARIA NASCIMENTO DIAS                               | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH                                      | PROCURADOR : DR(A). ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES  |
| RECORRIDO(S) : CARTAZ EDITORIAL LTDA.                                       | RECORRIDO(S) : DOMINGOS DA CUNHA BUENO                                   | RECORRIDO(S) : SORAYA REGINA BARROS LITAIFF   |
| ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO   | ADVOGADO : DR(A). ADRIANO RICO CABRAL                                    |   |
| PROCESSO : RR-55.914/2002-900-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO                    | PROCESSO : RR-627.120/2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO                           | PROCESSO : RR-701.010/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO   |
| RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                       | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  |
| RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ   | RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA       | RECORRENTE(S) : CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA   |
| PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO   | ADVOGADO : DR(A). DIRCÉO VILLAS BÔAS                                     | ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN  |
| RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA DE MOURA FÉ E OUTROS                              | RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS                                 | RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.   |
| ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TELES VERAS  | ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES                           | ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES   |
| PROCESSO : RR-61.221/2002-900-21-00-3 TRT DA 21A. REGIÃO                    | PROCESSO : RR-627.122/2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO                           | PROCESSO : RR-710.257/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO  |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                          | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                       | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  |
| RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN | RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA       | RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  |
| ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA                              | ADVOGADO : DR(A). DIRCÉO VILLAS BÔAS                                     | ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA   |
| RECORRIDO(S) : JOSÉ EUDES PACHECO E OUTROS                                  | ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA REBOUÇAS                                   | RECORRENTE(S) : CLAYTON ELIAS DE ANDRADE  |
| ADVOGADO : DR(A). GILENO GUANABARA DE SOUSA                                 | RECORRIDO(S) : PEDRO CLEMENTE GOMES E OUTRO                              | ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA  |
| PROCESSO : RR-73.163/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO                     | ADVOGADA : DR(A). MARLETE CARVALHO SAMPAIO                               | RECORRIDO(S) : SADE VIGESA S.A.   |
| RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | PROCESSO : RR-637.653/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO                           | ADVOGADO : DR(A). ARNALDO GARCIA VALENTE  |
| RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.                                  | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                                       |   |
| ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO                             | RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.                                | PROCESSO : RR-722.205/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO  |
| RECORRIDO(S) : MARCOS FONDELLO  | ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR                               | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  |
| ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA                              | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                              | RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ   |
| PROCESSO : RR-76.248/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO                     | RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DIAS SOBRINHO                                   | ADVOGADA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM   |
| RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                  | ADVOGADO : DR(A). OSMAR TADEU ORDINE                                     | RECORRIDO(S) : MAGALI MARIA MACHADO DA SILVA  |
| RECORRENTE(S) : TANAC S.A.  | PROCESSO : RR-646.526/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO                           | ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO   |
| ADVOGADO : DR(A). SALIM DAOU JÚNIOR   | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                       |   |
| RECORRENTE(S) : TANAGRO S.A.  | RECORRENTE(S) : ENAVANE ROSENDO DE LIMA E OUTROS                         | PROCESSO : RR-724.848/2001-1 TRT DA 12A. REGIÃO   |
| ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ELISA MÜLLER                                       | ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO                        | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  |
| RECORRIDO(S) : DORLI FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO                           | RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE              | RECORRENTE(S) : MANOEL SEBASTIÃO ANTÔNIO  |
| ADVOGADA : DR(A). IRANI MARTINS DE MEDEIROS                                 | ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ                             | ADVOGADO : DR(A). RUD GONÇALVES DOS SANTOS E SILVA  |
| PROCESSO : RR-136.555/2004-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO                    | PROCESSO : RR-647.297/2000-6 TRT DA 13A. REGIÃO                          | RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER - SC                     |
| RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                                       | PROCURADOR : DR(A). JORGE LUIZ SILVEIRA   |
| RECORRENTE(S) : ROTERMUND S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO                       | RECORRENTE(S) : ELEVADORES ATLAS S.A.                                    | PROCESSO : RR-734.440/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO  |
| ADVOGADA : DR(A). FERNANDA FERREIRA KRAMER                                  | ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO VEIGA  | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  |
| RECORRIDO(S) : PAULO RICARDO LOPES SILVEIRA                                 | RECORRIDO(S) : JOSÉ AILTON CALDAS SANTOS                                 | RECORRENTE(S) : CLÁUDIO MENDES DE SOUZA   |
| ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF                                     | ADVOGADO : DR(A). JÚLIO SEVERINO DE FRANÇA                               | ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  |
| RECORRIDO(S) : BARMAG DO BRASIL LTDA.                                       | PROCESSO : RR-650.091/2000-6 TRT DA 11A. REGIÃO                          | RECORRIDO(S) : ELETROPÁULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.                             |
| ADVOGADA : DR(A). TÚLIA MARGARETH MINUZZI DELAPIEVE                         | RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                       | ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  |
| RECORRIDO(S) : EMPRESA DE VIGILÂNCIA LÍDER LTDA.                            | RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES |   |
| ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ SCHNEIDER                                      | PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO                              | PROCESSO : RR-749.208/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO   |
| PROCESSO : RR-154.285/2005-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO                    | RECORRIDO(S) : ROSIANE BARBOSA INÁCIO                                    | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  |
| RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROMÃO DA SILVA                                  | RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS   |
| RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ANTÔNIO BARROSO                                   | PROCESSO : RR-653.036/2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO                           | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANCHES  |
| ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO                            | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)               | RECORRIDO(S) : VICENTE BORTOLONI  |
| RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO                                    | RECORRENTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.                      | ADVOGADA : DR(A). ADRIANA GIOVANNONI VIAMONTE   |
| ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO                             | ADVOGADO : DR(A). REGINALDO VIANA CAVALCANTI                             |   |
| PROCESSO : RR-539.662/1999-6 TRT DA 2A. REGIÃO                              | PROCESSO : RR-655.239/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO                          | PROCESSO : RR-758.756/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO  |
| RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)   | RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN                                       | RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  |
| RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE             | RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.                                  | RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A. - TELPE   |
| PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO                             | ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM                         | ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   |
| RECORRIDO(S) : ZOROASTRO NUNES DE QUEIROZ                                   | RECORRIDO(S) : EULÁLIO GERTRUDES DE AZEVEDO                              | RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA FILHO   |
| ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DELFINO LISBÔA BARBANTE                              | ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO                     | ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DO REGO BARROS   |
| PROCESSO : RR-550.488/1999-3 TRT DA 9A. REGIÃO                              |  |   |
| RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO                          |  |   |
| RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA                 |  |   |
| ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                 |  |   |
| RECORRIDO(S) : NEUSA BEDIN AZEVEDO  |  |   |
| ADVOGADO : DR(A). DÉRCIO RODRIGUES DA SILVA                                 |  |   |

Complemento: Corre Junto com AIRR - 724847/2001-8

|               |   |   |   |                  |   |
|---------------|---|---|---|------------------|---|
| PROCESSO      | : RR-761.109/2001-9 TRT DA 16A. REGIÃO  | PROCESSO  | : RR-796.934/2001-1 TRT DA 17A. REGIÃO                            | PROCESSO         | : E-AIRR - 2240/1997-016-01-40.5  |
| RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  | RELATOR   | : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                | EMBARGANTE       | : RENATO CLÁUDIO ALVES RIBEIRO  |
| RECORRENTE(S) | : DENILSON GOMES PRIVADO E OUTROS   | RECORRENTE(S)   | : JAILSON DA CONCEIÇÃO BRAGA FILHO                                | ADVOGADO DR(A)   | : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJJOTTO  |
| ADVOGADO      | : DR(A). SANDRO ROGÉRIO JANSEN CASTRO   | ADVOGADO  | : DR(A). ALEXANDRE HIDEO WENICHI                                  | EMBARGADO(A)     | : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM   |
| RECORRIDO(S)  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | RECORRIDO(S)  | : CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS ÁLVARES CABRAL                       | ADVOGADO DR(A)   | : VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA   |
| ADVOGADO      | : DR(A). SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES  | ADVOGADA  | : DR(A). FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN                               | PROCESSO         | : E-RR - 1782/1998-462-05-40.3  |
| PROCESSO      | : RR-771.860/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO   | PROCESSO  | : RR-799.134/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO                             | EMBARGANTE       | : BANCO BRADESCO S.A.   |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | RELATOR   | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | ADVOGADO DR(A)   | : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR   |
| RECORRENTE(S) | : SADIA S.A.  | RECORRENTE(S)   | : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE                                | EMBARGADO(A)     | : JULINO OLIVEIRA SANTOS  |
| ADVOGADO      | : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ   | ADVOGADO  | : DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN                                    | ADVOGADO DR(A)   | : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO   |
| RECORRIDO(S)  | : JOSÉ DIONÍSIO DA COSTA FILHO  | RECORRIDO(S)  | : JOSÉ ARLI DA CONCEIÇÃO  | PROCESSO         | : E-AIRR - 17/1999-033-01-40.0  |
| ADVOGADO      | : DR(A). CARLOS ANTÔNIO BORBA   | ADVOGADO  | : DR(A). RICARDO DALL'AGNOL                                       | EMBARGANTE       | : SANTA CONSTÂNCIA TECELAGEM S.A.   |
| PROCESSO      | : RR-776.341/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO   | PROCESSO  | : RR-804.519/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO                             | ADVOGADO DR(A)   | : MARIA HELENA VILLELA AUTUORI  |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | RELATOR   | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | EMBARGADO(A)     | : MARGARIDA MATZ  |
| RECORRENTE(S) | : ELSON REZENDE   | RECORRENTE(S)   | : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA    | ADVOGADO DR(A)   | : CARLOS EDUARDO CHERMONT DE BRITTO   |
| ADVOGADO      | : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA  | ADVOGADO  | : DR(A). CLAUDIO XAVIER PETRICK                                   | PROCESSO         | : E-RR - 113/1999-022-09-00.7   |
| RECORRIDO(S)  | : BANCO ITAÚ S.A.   | ADVOGADO  | : DR(A). ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO PIRES                          | EMBARGANTE       | : FOSPAR S.A. - FERTILIZANTES FOSFATADOS DO PARANÁ  |
| ADVOGADA      | : DR(A). MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA  | RECORRIDO(S)  | : LUÍS CELSO DA CRUZ  | ADVOGADO DR(A)   | : JOAQUIM MIRÓ  |
| PROCESSO      | : RR-776.640/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO   | ADVOGADA  | : DR(A). JUSSARA OSIK   | EMBARGADO(A)     | : JOSIAS DE RAMOS   |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | PROCESSO  | : RR-814.182/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO                             | ADVOGADO DR(A)   | : MARINEIDE SPALUTO CÉSAR   |
| RECORRENTE(S) | : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO  | RELATOR   | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | PROCESSO         | : E-RR - 835/1999-066-15-00.3   |
| ADVOGADO      | : DR(A). FABIANO ARCEGAS  | RECORRENTE(S)   | : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.                                     | EMBARGANTE       | : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  |
| RECORRIDO(S)  | : ELISÂNGELA CÂNDIDO DA SILVA   | ADVOGADO  | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                | ADVOGADO DR(A)   | : NILTON CORREIA  |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ LUCIO GLOMB   | ADVOGADO  | : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS                          | EMBARGADO(A)     | : OSCAR VENÂNCIO DA COSTA E OUTRO   |
| PROCESSO      | : RR-778.666/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO   | RECORRIDO(S)  | : SIMONE GIL LÁZARO NAVIA   | ADVOGADO DR(A)   | : LÚCIO LUIZ CAZAROTTI  |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | ADVOGADO  | : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO                          | PROCESSO         | : E-A-AIRR - 1202/1999-014-01-40.4  |
| RECORRENTE(S) | : MUNICÍPIO DE CUBATÃO  | PROCESSO  | : AG-AIRR-41/2005-128-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO                  | EMBARGANTE       | : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.   |
| ADVOGADO      | : DR(A). VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO   | RELATOR   | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | ADVOGADO DR(A)   | : RICARDO ALVES DA CRUZ   |
| RECORRENTE(S) | : CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO  | AGRAVANTE(S)  | : EMDL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMPEIRA S.A.              | EMBARGANTE       | : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.   |
| ADVOGADO      | : DR(A). MAURO DA CRUZ  | ADVOGADO  | : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR                               | ADVOGADO DR(A)   | : ROMÁRIO SILVA DE MELO   |
| RECORRIDO(S)  | : SIRLEIDE FERREIRA NEVES   | AGRAVADO(S)   | : MÁRIO VONZUBEN  | EMBARGADO(A)     | : MARCIO DOS SANTOS CORRÊA  |
| ADVOGADO      | : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA   | ADVOGADO  | : DR(A). RAFAEL DE BARROS CAMARGO                                 | ADVOGADO DR(A)   | : MARIA HELENA DOS SANTOS JANUÁRIO  |
| PROCESSO      | : RR-783.651/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO   | PROCESSO  | : AG-AIRR-1.643/2002-110-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO                | PROCESSO         | : E-AIRR - 1684/1999-024-07-40.7  |
| RELATOR       | : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  | RELATOR   | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | EMBARGANTE       | : ESTADO DO CEARÁ   |
| RECORRENTE(S) | : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR | AGRAVANTE(S)  | : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE        | PROCURADOR DR(A) | : EDUARDO MENEZES ORTEGA  |
| ADVOGADO      | : DR(A). EDSON CARLOS DE SOUZA  | ADVOGADO  | : DR(A). DÉCIO FREIRE   | EMBARGADO(A)     | : RAIMUNDA INÁCIO TRÉVIA  |
| RECORRIDO(S)  | : MARILYN DE QUADROS  | ADVOGADA  | : DR(A). MAURO FERNANDES BOTELHO DA SILVA                         | ADVOGADO DR(A)   | : GILBERTO ALVES FEIJÃO   |
| ADVOGADO      | : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD  | ADVOGADO  | : DR(A). MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI                             | PROCESSO         | : E-AIRR - 1786/1999-261-04-41.8  |
| PROCESSO      | : RR-783.732/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO   | PROCESSO  | : AG-ED-RR-556.275/1999-5 TRT DA 4A. REGIÃO                       | EMBARGANTE       | : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.   |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | RELATOR   | : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)                | ADVOGADO DR(A)   | : HEITOR LUIZ BIGLIARDI   |
| RECORRENTE(S) | : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.  | AGRAVANTE(S)  | : GLÓRIA MARIA LEITE E OUTRA                                      | EMBARGADO(A)     | : JOÃO IVO DA SILVA LOPES   |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ NASSIF NETO   | ADVOGADO  | : DR(A). RUY HOYO KINASHI   | ADVOGADO DR(A)   | : PAULO ROBERO PORTO PACHECO  |
| RECORRIDO(S)  | : SÉRGIO HENRIQUE GARAVELLO   | AGRAVADO(S)   | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO                     | PROCESSO         | : E-ED-RR - 525708/1999.3   |
| ADVOGADO      | : DR(A). ANTÔNIO CLARET VIALLI  | ADVOGADO  | : DR(A). BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO                           | EMBARGANTE       | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  |
| PROCESSO      | : RR-785.079/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO  | AGRAVADO(S)   | : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE | PROCURADOR DR(A) | : LUIS ANTONIO CAMARGO DE MELLO   |
| RELATOR       | : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)   | PROCURADOR  | : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO                          | EMBARGADO(A)     | : IVANETE MARIA MARTINS DE SANTANA  |
| RECORRENTE(S) | : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE   | PROCURADOR  | : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO                          | ADVOGADO DR(A)   | : EDUARDO JOSÉ PEREIRA  |
| PROCURADORA   | : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI  | PROCESSO  | : AIRR E RR-36.614/2002-900-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO            | EMBARGADO(A)     | : MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS   |
| RECORRIDO(S)  | : EURICO PINTO RIBEIRO  | RELATOR   | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | ADVOGADO DR(A)   | : JANSEN LEIROS FERREIRA  |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ DIONÍSIO LISBÔA BARBANTE  | AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)   | : ROSÂNGELA ALAIR MEDEIROS DE MELO                                | PROCESSO         | : E-ED-RR - 590924/1999.8   |
| PROCESSO      | : RR-789.904/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO   | ADVOGADO  | : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM                                   | EMBARGANTE       | : ACECO PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.  |
| RELATOR       | : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  | AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)   | : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.                                 | ADVOGADO DR(A)   | : JOÃO PEDRO DA COSTA BARROS  |
| RECORRENTE(S) | : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)   | ADVOGADO  | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                | EMBARGADO(A)     | : CHATEAUBREAM MOURÃO GENEROSO  |
| ADVOGADO      | : DR(A). CLÁUDIO OTÁVIO MELCHIADES XAVIER   | ADVOGADO  | : DR(A). RÜDEGER FEIDEN   | ADVOGADO DR(A)   | : FERNANDO GUERRA JÚNIOR  |
| RECORRIDO(S)  | : JOSELDIA LOURDES TODESCHINI   | ADVOGADO  | : DR(A). RÜDEGER FEIDEN   | PROCESSO         | : E-RR - 1323/2000-016-04-00.2  |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  | Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação. |   | EMBARGANTE       | : BRASIL TELECOM S.A.   |
| PROCESSO      | : RR-790.113/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO   | ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR<br>Diretor da Secretaria da 1ª Turma   |   | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   |
| RELATOR       | : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  | SECRETARIA DA 2ª TURMA  |   | EMBARGADO(A)     | : CLÉBIO ALVES DE SOUZA   |
| RECORRENTE(S) | : CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.   | PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO<br>PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS  |   | ADVOGADO DR(A)   | : ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR  |
| ADVOGADO      | : DR(A). SARJOB ARANHA NETO   | Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.                    |   | PROCESSO         | : E-RR - 1562/2000-003-23-00.2  |
| RECORRIDO(S)  | : FLORA MARIA SILVEIRA DA ROSA  |   |   | EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| ADVOGADO      | : DR(A). PAULO ROBERTO MACKMILLAN PORTO   |   |   | PROCURADOR DR(A) | : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO   |
| PROCESSO      | : RR-794.068/2001-8 TRT DA 7A. REGIÃO   |   |   | EMBARGADO(A)     | : CLODINEI JORGE DE MORAES  |
| RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  |   |   | ADVOGADO DR(A)   | : MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO   |
| RECORRENTE(S) | : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB   |   |   | EMBARGADO(A)     | : ENGESSET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S.A.   |
| ADVOGADA      | : DR(A). JANE MARIA RAMOS CORREIA   |   |   | ADVOGADO DR(A)   | : ELINGTON CAMILLO DE SOUZA   |
| RECORRIDO(S)  | : JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO   |   |   | PROCESSO         | : E-ED-RR - 1587/2000-006-19-00.7   |
| ADVOGADO      | : DR(A). FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA   |   |   | EMBARGANTE       | : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A.  |
| PROCESSO      | : RR-794.068/2001-8 TRT DA 7A. REGIÃO   |   |   | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   |
| RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  |   |   | EMBARGADO(A)     | : JOSÉ BEZERRA DA SILVA   |
| RECORRENTE(S) | : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB   |   |   | ADVOGADO DR(A)   | : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE   |
| ADVOGADA      | : DR(A). JANE MARIA RAMOS CORREIA   |   |   | PROCESSO         | : E-RR - 1949/2000-042-15-00.5  |
| RECORRIDO(S)  | : JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO   |   |   | EMBARGANTE       | : JULIETA DE OLIVEIRA E OUTROS  |
| ADVOGADO      | : DR(A). FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA   |   |   | ADVOGADO DR(A)   | : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA   |
| PROCESSO      | : RR-794.068/2001-8 TRT DA 7A. REGIÃO   |   |   | EMBARGADO(A)     | : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO |
| RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  |   |   | PROCURADOR DR(A) | : IVONE MENOSSI VIGÁRIO   |
| RECORRENTE(S) | : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB   |   |   | PROCESSO         | : E-A-RR - 631314/2000.9  |
| ADVOGADA      | : DR(A). JANE MARIA RAMOS CORREIA   |   |   | EMBARGANTE       | : MARIA FERNANDA CALVÃO DIAS  |
| RECORRIDO(S)  | : JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO   |   |   | ADVOGADO DR(A)   | : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO   |
| ADVOGADO      | : DR(A). FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA   |   |   | EMBARGADO(A)     | : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.   |
| PROCESSO      | : RR-794.068/2001-8 TRT DA 7A. REGIÃO   |   |   | ADVOGADO DR(A)   | : FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA  |
| RELATOR       | : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  |   |   |                  |   |
| RECORRENTE(S) | : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB   |   |   |                  |   |
| ADVOGADA      | : DR(A). JANE MARIA RAMOS CORREIA   |   |   |                  |   |
| RECORRIDO(S)  | : JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO   |   |   |                  |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA   |   |   |                  |   |



|                  |  |                  |   |                  |  |
|------------------|--|------------------|---|------------------|--|
| PROCESSO         | : E-ED-RR - 689699/2000.7  | PROCESSO         | : E-RR - 814812/2001.7                                  | PROCESSO         | : E-RR - 26898/2002-900-24-00.9                    |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP  | EMBARGANTE       | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO) | EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS       |
| PROCURADOR DR(A) | : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO  | ADVOGADO DR(A)   | : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS                           | PROCURADOR DR(A) | : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO                  |
| EMBARGADO(A)     | : MARTA SUZANA FERNANDES DOS SANTOS  | EMBARGADO(A)     | : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.         | EMBARGADO(A)     | : PEDRO CAUHY                                      |
| ADVOGADO DR(A)   | : EDILSON CARVALHO DE SOUSA  | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                             | ADVOGADO DR(A)   | : LUCIANA CENTENARO                                |
| PROCESSO         | : E-ED-RR - 703211/2000.1  | EMBARGADO(A)     | : JOSÉ LUIS DE SOUZA PRESTES                            | EMBARGADO(A)     | : ALCIDES ALVES DOS SANTOS                         |
| EMBARGANTE       | : BANCO BANERJ S.A.  | ADVOGADO DR(A)   | : CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI                           | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ NELSON DE CARVALHO LOPES                    |
| ADVOGADO DR(A)   | : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  | PROCESSO         | : E-ED-RR - 100/2002-721-04-00.2                        | PROCESSO         | : E-RR - 26908/2002-900-24-00.6                    |
| EMBARGANTE       | : VERA LÚCIA DA FONTE LOPES SOUTO  | EMBARGANTE       | : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN         | EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS       |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  | ADVOGADO DR(A)   | : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO                            | PROCURADOR DR(A) | : ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA                        |
| EMBARGANTE       | : VERA LÚCIA DA FONTE LOPES SOUTO  | EMBARGADO(A)     | : VALDIR MACHADO PEDROSO                                | EMBARGADO(A)     | : DEJAIMIR LOPES                                   |
| ADVOGADO DR(A)   | : EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES  | ADVOGADO DR(A)   | : ABRÃO MOREIRA BLUMBERG                                | EMBARGADO(A)     | : MANOEL JOSÉ NETO                                 |
| EMBARGADO(A)     | : OS MESMOS  | PROCESSO         | : E-ED-RR - 216/2002-900-15-00.7                        | ADVOGADO DR(A)   | : CLÁESIO MEDEIROS ROCHA                           |
| PROCESSO         | : E-RR - 717134/2000.9   | EMBARGANTE       | : NESTLÉ BRASIL LTDA.                                   | PROCESSO         | : E-RR - 26985/2002-900-06-00.4                    |
| EMBARGANTE       | : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.  | ADVOGADO DR(A)   | : LYCURGO LEITE NETO                                    | EMBARGANTE       | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                    |
| ADVOGADO DR(A)   | : DÉCIO FREIRE   | EMBARGADO(A)     | : PAULO ROGÉRIO DOS ANJOS JÚNIOR                        | ADVOGADO DR(A)   | : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO                         |
| EMBARGADO(A)     | : ANTÔNIO CARLOS RABELO  | ADVOGADO DR(A)   | : ABIGAIL TIRCAILO RODRIGUES                            | EMBARGADO(A)     | : EDJANE MARIA GOMES VIEIRA E OUTROS               |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ SERAFIM MUNIZ   | PROCESSO         | : E-ED-RR - 271/2002-922-22-40.0                        | ADVOGADO DR(A)   | : ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS                       |
| PROCESSO         | : E-A-RR - 505/2001-030-03-00.9  | EMBARGANTE       | : ESTADO DO PIAUÍ                                       | EMBARGADO(A)     | : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF      |
| EMBARGANTE       | : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.   | PROCURADOR DR(A) | : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO                         | ADVOGADO DR(A)   | : ANDRÉA BATISTA DO REGO BARROS                    |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  | EMBARGADO(A)     | : MANÍZIA ROCHA SANTANA PEIXOTO E OUTRA                 | PROCESSO         | : E-ED-RR - 30414/2002-900-09-00.8                 |
| EMBARGADO(A)     | : ANTÔNIO OTAVIANO MOURA   | ADVOGADO DR(A)   | : EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA                            | EMBARGANTE       | : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR                    |
| ADVOGADO DR(A)   | : NELSON FRANCISCO SILVA   | PROCESSO         | : E-AIRR - 793/2002-066-15-40.1                         | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                        |
| PROCESSO         | : E-ED-RR - 589/2001-004-17-00.8   | EMBARGANTE       | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P          | EMBARGADO(A)     | : LUIZ ANTÔNIO CARDOSO EVANGELISTA                 |
| EMBARGANTE       | : FANCY GOMES FERREIRA E OUTRO   | ADVOGADO DR(A)   | : GUILHERME MIGNONE GORDO                               | ADVOGADO DR(A)   | : SÍLVIA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS BLANCO            |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  | EMBARGADO(A)     | : JOSÉ CESAR MENEGASSI                                  | PROCESSO         | : E-RR - 38409/2002-900-12-00.7                    |
| EMBARGADO(A)     | : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO | ADVOGADO DR(A)   | : RENATA MOREIRA DA COSTA                               | EMBARGANTE       | : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC                     |
| ADVOGADO DR(A)   | : LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO  | EMBARGADO(A)     | : TELES P CELULAR S.A.                                  | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                        |
| PROCESSO         | : E-RR - 1862/2001-231-04-00.1   | ADVOGADO DR(A)   | : CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA                      | EMBARGADO(A)     | : LINDAURETE MARTINS FONSECA                       |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS   | PROCESSO         | : E-RR - 839/2002-004-24-00.2                           | ADVOGADO DR(A)   | : ROBERTO STÁHELIN                                 |
| PROCURADOR DR(A) | : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  | EMBARGANTE       | : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS                          | PROCESSO         | : E-RR - 40855/2002-900-09-00.8                    |
| EMBARGADO(A)     | : ENEDINA DE PAULA PEREIRA   | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                             | EMBARGANTE       | : BANCO ITAÚ S.A.                                  |
| ADVOGADO DR(A)   | : IVANIA MARIA LAZZARON  | EMBARGADO(A)     | : VILSON GOMES DO PRADO                                 | ADVOGADO DR(A)   | : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR                          |
| EMBARGADO(A)     | : PAULO HENRIQUE CARVALHO BITELLE E OUTRA  | ADVOGADO DR(A)   | : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA              | EMBARGADO(A)     | : JAIME PEDROSO CLAUDINO                           |
| ADVOGADO DR(A)   | : LUCIANE GOMES BARCELLOS  | PROCESSO         | : E-RR - 951/2002-006-07-00.9                           | ADVOGADO DR(A)   | : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA              |
| PROCESSO         | : E-RR - 725437/2001.8   | EMBARGANTE       | : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT     | EMBARGADO(A)     | : BANESTADO S.A. - CORRETORA DE SEGUROS            |
| EMBARGANTE       | : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS  | ADVOGADO DR(A)   | : EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA                          | ADVOGADO DR(A)   | : FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES                 |
| ADVOGADO DR(A)   | : LEILA DE OLIVEIRA ROCHA  | EMBARGADO(A)     | : MARGARIDA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES E OUTROS          | PROCESSO         | : E-RR - 57811/2002-900-03-00.0                    |
| EMBARGADO(A)     | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  | ADVOGADO DR(A)   | : ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO                      | EMBARGANTE       | : HELVÉCIO BRITO JARDIM E OUTROS                   |
| PROCURADOR DR(A) | : SANDRA LIA SIMÓN   | PROCESSO         | : E-RR - 1567/2002-271-04-00.5                          | ADVOGADO DR(A)   | : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR                    |
| EMBARGADO(A)     | : CECÍLIA MARTA FERRAZ   | EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS            | EMBARGADO(A)     | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                    |
| ADVOGADO DR(A)   | : MÚCIO WANDERLEY BORJA  | PROCURADOR DR(A) | : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO                       | ADVOGADO DR(A)   | : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO                            |
| PROCESSO         | : E-RR - 764013/2001.5   | EMBARGADO(A)     | : PEDREIRA SÃO JOAQUIM LTDA.                            | PROCESSO         | : E-ED-RR - 58527/2002-900-01-00.1                 |
| EMBARGANTE       | : AGREMAR DE LIMA FERREIRA E OUTROS  | ADVOGADO DR(A)   | : GUSTAVO CAMPAGNER                                     | EMBARGANTE       | : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                      |
| ADVOGADO DR(A)   | : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  | EMBARGADO(A)     | : ANDRÉ RAMOS SILVEIRA                                  | PROCURADOR DR(A) | : GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA                        |
| EMBARGANTE       | : AGREMAR DE LIMA FERREIRA E OUTROS  | ADVOGADO DR(A)   | : MAIRA LUIZA VASCONCELLOS ROSA                         | EMBARGADO(A)     | : JOSÉ FERNANDO GOMIDE                             |
| ADVOGADO DR(A)   | : RAQUEL CRISTINA RIEGER   | PROCESSO         | : E-ED-AIRR - 6723/2002-900-01-00.0                     | ADVOGADO DR(A)   | : JORGE RODRIGUES SPERANDIO                        |
| EMBARGADO(A)     | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE   | EMBARGANTE       | : ANTÔNIO CARLOS ROCHA MATHIAS E OUTROS                 | EMBARGADO(A)     | : E C - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.             |
| ADVOGADO DR(A)   | : DANIELLA BARBOSA BARRETTO  | ADVOGADO DR(A)   | : ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA                    | ADVOGADO DR(A)   | : CAROLINE BOTSMAN                                 |
| PROCESSO         | : E-ED-A-RR - 769541/2001.0  | EMBARGADO(A)     | : BANCO BANERJ S.A.                                     | PROCESSO         | : E-ED-RR - 58924/2002-900-04-00.7                 |
| EMBARGANTE       | : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS   | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA                | EMBARGANTE       | : RIO GRANDE ENERGIA S.A.                          |
| ADVOGADO DR(A)   | : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  | PROCESSO         | : E-RR - 7124/2002-900-01-00.4                          | ADVOGADO DR(A)   | : MILA UMBELINO LÔBO                               |
| EMBARGADO(A)     | : EVALDO DA SILVA HENRIQUE   | EMBARGANTE       | : ALZIRA ANDRADE CESAR                                  | EMBARGADO(A)     | : GILMAR JOSÉ AMARO                                |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOEL CORRÊA DA ROSA  | ADVOGADO DR(A)   | : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA                       | ADVOGADO DR(A)   | : JAIME ANTÔNIO BRIDI                              |
| PROCESSO         | : E-RR - 773611/2001.1   | EMBARGADO(A)     | : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA               | EMBARGADO(A)     | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE   |
| EMBARGANTE       | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  | ADVOGADO DR(A)   | : LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA                       | ADVOGADO DR(A)   | : VIRGIANI ANDRÉA KREMER                           |
| ADVOGADO DR(A)   | : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  | PROCESSO         | : E-RR - 10094/2002-900-24-00.8                         | PROCESSO         | : E-RR - 451/2003-020-10-00.8                      |
| EMBARGADO(A)     | : ALBERICO GOMES CONCEIÇÃO   | EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS            | EMBARGANTE       | : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA               |
| ADVOGADO DR(A)   | : LUIZ ROTTENFUSSER  | PROCURADOR DR(A) | : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO                       | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                        |
| PROCESSO         | : E-RR - 776425/2001.9   | EMBARGADO(A)     | : MAGNO COSTA DA SILVA                                  | EMBARGADO(A)     | : WILSON BARRETO E SILVA SOBRINHO                  |
| EMBARGANTE       | : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.   | ADVOGADO DR(A)   | : LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARÃES                     | ADVOGADO DR(A)   | : MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO              |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  | EMBARGADO(A)     | : JUVENAL PEREIRA DA SILVA FILHO                        | PROCESSO         | : E-ED-RR - 538/2003-006-17-00.0                   |
| EMBARGADO(A)     | : LUIZ SANZIO HENRIQUES BORGES   | ADVOGADO DR(A)   | : GESSE CUBEL GONÇALVES                                 | EMBARGANTE       | : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA |
| ADVOGADO DR(A)   | : CLÁUDIO ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO   | PROCESSO         | : E-RR - 11773/2002-900-24-00.4                         | ADVOGADO DR(A)   | : LYCURGO LEITE NETO                               |
| PROCESSO         | : E-RR - 809749/2001.5   | EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS            | EMBARGADO(A)     | : ELSON DA CONCEIÇÃO LUCAS                         |
| EMBARGANTE       | : TEKSID DO BRASIL LTDA.   | PROCURADOR DR(A) | : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO                       | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ MIRANDA LIMA                                |
| ADVOGADO DR(A)   | : HÉLIO CARVALHO SANTANA   | EMBARGADO(A)     | : JANAÍNA VILELA MANVAILER                              | PROCESSO         | : E-A-AIRR - 623/2003-254-02-40.5                  |
| EMBARGANTE       | : TEKSID DO BRASIL LTDA.   | ADVOGADO DR(A)   | : ROSYMEIRE TRINDADE FRAZÃO                             | EMBARGANTE       | : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA          |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  | EMBARGADO(A)     | : ZORMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.                     | ADVOGADO DR(A)   | : SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES                     |
| EMBARGADO(A)     | : JOSÉ ROBERTO DA SILVA  | ADVOGADO DR(A)   | : SERGIO MAIDANA DA SILVA                               | EMBARGADO(A)     | : WILLIAN PESSOA ROSA                              |
| ADVOGADO DR(A)   | : ROBERTO BARRA  | PROCESSO         | : E-AIRR - 13924/2002-902-02-40.6                       | ADVOGADO DR(A)   | : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS                       |
| PROCESSO         | : E-ED-RR - 810436/2001.3  | EMBARGANTE       | : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO                | PROCESSO         | : E-AIRR - 808/2003-019-04-40.5                    |
| EMBARGANTE       | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  | PROCURADOR DR(A) | : JOSÉ MAURÍCIO CAMARGO DE LAET                         | EMBARGANTE       | : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.         |
| ADVOGADO DR(A)   | : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO   | EMBARGADO(A)     | : MÔNICA DOS SANTOS                                     | ADVOGADO DR(A)   | : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO               |
| EMBARGADO(A)     | : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  | ADVOGADO DR(A)   | : HIRDEBERTO FERREIRA AQUILINO                          | EMBARGADO(A)     | : NAIR MARIA DA SILVA MENDES E OUTROS              |
| ADVOGADO DR(A)   | : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO   | PROCESSO         | : E-ED-RR - 24324/2002-900-01-00.1                      | ADVOGADO DR(A)   | : RENATO KLIEMANN PAESE                            |
| EMBARGADO(A)     | : ÁUREA LÚCIA HENRIQUE ANTÔNIO   | EMBARGANTE       | : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.                   | PROCESSO         | : E-ED-AIRR - 1093/2003-013-04-40.0                |
| ADVOGADO DR(A)   | : LUCIANA ROSSI TORGA  | ADVOGADO DR(A)   | : LYCURGO LEITE NETO                                    | EMBARGANTE       | : BRASIL TELECOM S.A.                              |
|                  |  | EMBARGADO(A)     | : JOÃO AFONSO LORENA                                    | ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                        |
|                  |  | ADVOGADO DR(A)   | : RUI RANDER P. GUIMARÃES                               | EMBARGADO(A)     | : PAULO OMIR DE SOUZA FERNANDES                    |
|                  |  |                  |   | ADVOGADO DR(A)   | : CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA                   |
|                  |  |                  |   | PROCESSO         | : E-ED-RR - 1108/2003-010-10-00.3                  |
|                  |  |                  |   | EMBARGANTE       | : DIVEO DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.           |
|                  |  |                  |   | ADVOGADO DR(A)   | : URSULINO SANTOS FELHO                            |
|                  |  |                  |   | EMBARGADO(A)     | : ANDRÉ BARBOSA ROXO PEREIRA                       |
|                  |  |                  |   | ADVOGADO DR(A)   | : GUSTAVO ARTHUR COELHO LOBO DE CARVALHO           |



|                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | : E-RR - 1176/2003-001-23-00.0               |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| PROCURADOR DR(A) | : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO            |
| EMBARGADO(A)     | : ROSALINA PACHECO DE SOUZA                  |
| ADVOGADO DR(A)   | : CRISTÓVÃO ÂNGELO DE MOURA                  |
| EMBARGADO(A)     | : NELMA SUELI TREVISAN ALMEIDA               |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA                |
| PROCESSO         | : E-RR - 1204/2003-021-23-00.4               |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| PROCURADOR DR(A) | : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO            |
| EMBARGADO(A)     | : ROGÉRIO SILVA SANTOS                       |
| ADVOGADO DR(A)   | : ÁDILA ARRUDA SAFI                          |
| EMBARGADO(A)     | : PEDRO DA LUZ DINIZ (FAZENDA BURITIZAL)     |
| ADVOGADO DR(A)   | : MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA                |
| PROCESSO         | : E-RR - 1412/2003-024-15-00.6               |
| EMBARGANTE       | : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL   |
| ADVOGADO DR(A)   | : LYCURGO LEITE NETO                         |
| EMBARGADO(A)     | : JOÃO PLATAS MARTINS                        |
| ADVOGADO DR(A)   | : LUIZ FREIRE FILHO                          |
| PROCESSO         | : E-RR - 24599/2003-010-11-00.5              |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| PROCURADOR DR(A) | : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO            |
| EMBARGADO(A)     | : ELVIS SIQUEIRA SOUZA                       |
| ADVOGADO DR(A)   | : EVANILDO CARNEIRO DA SILVA                 |
| EMBARGADO(A)     | : LANCHONETE E PIZZARIA SORTIDINHO           |
| ADVOGADO DR(A)   | : GERALDO DA SILVA FRAZÃO                    |
| PROCESSO         | : E-RR - 91671/2003-900-04-00.4              |
| EMBARGANTE       | : FUNDAÇÃO BRTPREV                           |
| ADVOGADO DR(A)   | : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ                       |
| EMBARGADO(A)     | : BRASIL TELECOM S.A.                        |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                  |
| EMBARGADO(A)     | : MAGDA DOS SANTOS                           |
| ADVOGADO DR(A)   | : ANDRÉ BONO                                 |
| PROCESSO         | : E-ED-RR - 97225/2003-900-04-00.3           |
| EMBARGANTE       | : GELSON ISAÍAS DE BRITO                     |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO                      |
| EMBARGADO(A)     | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS       |
| ADVOGADO DR(A)   | : PATRÍCIA ALMEIDA REIS                      |
| PROCESSO         | : E-AIRR - 4/2004-006-17-40.0                |
| EMBARGANTE       | : PADARIA E CONFITEARIA PÃO FORNO LTDA.      |
| ADVOGADO DR(A)   | : ALEXANDRE DE ALMEIDA MIRANDA               |
| EMBARGADO(A)     | : ANA KARYNE LOUREIRO GONÇALVES              |
| ADVOGADO DR(A)   | : FÁBIO LIMA FREIRE                          |
| PROCESSO         | : E-ED-AIRR - 483/2005-075-03-40.6           |
| EMBARGANTE       | : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.            |
| ADVOGADO DR(A)   | : ROBSON FREITAS MELLO                       |
| EMBARGANTE       | : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.            |
| ADVOGADO DR(A)   | : ASSAD LUIZ THOMÉ                           |
| EMBARGADO(A)     | : JOSÉ CARLOS DURVALINO                      |
| ADVOGADO DR(A)   | : VALMIR DE PAIVA BAGGIO                     |

Brasília, 24 de outubro de 2006.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria da 2a. Turma

## DESPACHOS

### PROCESSO TST N.º. AIRR - 34418/2002-900-01-00.9

|           |                                   |
|-----------|-----------------------------------|
| AGRAVANTE | : CÂNDIDO COTTA PACHECO           |
| ADVOGADO  | : DR. JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO |
| AGRAVADO  | : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE      |
| ADVOGADO  | : DR. VICTOR RUSSOMANO JUNIOR     |

## DESPACHO

Foi exarado à fl. 329 dos autos, despacho do seguinte teor: "Declaro o meu impedimento nos termos do art. 134 - IV do CPC. À consideração do Exmo. Ministro Presidente da 2ª Turma. Publique-se. Brasília, 06 de outubro de 2006. Renato de Lacerda Paiva - Ministro do TST."

Brasília, 24 de outubro de 2006.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria da 2ª Turma

## SECRETARIA DA 4ª TURMA

### ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às nove horas, teve início a Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões da Quarta Turma, no quarto andar do bloco B da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Ives Gandra Martins Filho e Antônio José de Barros Levenhagen, as Exmas. Juízas Convocadas Maria de Assis Calsing e Maria Doralice Novaes, o Exmo. Procurador-Regional do Trabalho Ronaldo Curado Fleury e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, participaram do julgamento os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Ives Gandra Martins Filho. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada

Maria Doralice Novaes, participaram do julgamento os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Antônio José de Barros Levenhagen. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Processo AIRR - 2364/1989-006-04-41.0 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procuradora: Dra. Jane Machado da Silva, Agravado(s): Paulo Ricardo Marques, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 542/1990-251-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Cubatão, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): José Romildo dos Santos, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público emitiu parecer oral pelo conhecimento e desprovemento do agravo de instrumento. Processo AIRR - 610/1991-040-01-40.8 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Inês Pedrosa de Andrade Figueira, Agravado(s): Superpesa Companhia de Transportes Especiais e Intermodais, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Oswaldo Leonardo Pereira (Espólio de), Advogado: Dr. Luiz Benjamin de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 533/1992-014-04-40.4 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ruas Amantino & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Luiz Armando Pereira da Silva, Agravado(s): Amadeu Almeida Freitas, Advogado: Dr. Elton Bonfada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1180/1994-001-17-40.4 da 17a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Ailton da Silva Nobre e Outros, Advogado: Dr. Eustáquio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 175/1995-009-06-40.6 da 6a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Geoteste Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Jairo de Lima Gomes, Advogada: Dra. Eli Ferreira das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 15/1996-031-01-40.6 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Carlos Roberto Francisco de Paula, Advogado: Dr. Marley Xavier Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 8/1997-012-04-40.0 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogado: Dr. Cláudio Fleck Baethgen, Agravado(s): Maria Berez Raziq, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1353/1997-008-01-40.9 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Geival Valeriano da Silva, Advogado: Dr. Mauricio Alves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1869/1997-203-04-40.1 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Madef S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Marcus da Silva Machicado, Agravado(s): Hilda Maria Bryer Ferreira, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 217/1998-025-05-40.6 da 5a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Agravado(s): Edvirges Lopes dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1135/1998-004-17-40.2 da 17a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gemas Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Valério Rodrigues Nunes Cruz, Agravado(s): Edvaldo Machado Lima, Advogada: Dra. Sandra Cristina de Azevedo Sampaio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo AIRR - 1617/1998-041-15-00.9 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Zaqueu Rodrigues Rafael, Advogado: Dr. Alexandre Pinheiro Machado de Almeida Bertolai, Agravado(s): Citrovita Agroindustrial Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Campos de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo AIRR - 2162/1998-042-15-40.0 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Luiz Henrique Mazzoni Huss, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Agravado(s): Edson Aparecido Soares de Siqueira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Cellani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 7028/1998-651-09-40.8 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e Outros, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Antônio Zanini, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 391/1999-093-03-40.9 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): DVG Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Agravado(s): Plastway Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Agravado(s): Rusland Delpino Gonçalves,

Advogado: Dr. Mauricio S. Brandao, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 846/1999-002-04-40.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Regina Oliveira Villas Boas Rech, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 855/1999-026-03-40.5 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Luiz Jacinto, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 989/1999-011-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP, Advogada: Dra. Luciana Gonçalves dos Reis, Agravado(s): Theophilo Trabulsi Filho, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1056/1999-022-09-40.8 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Superinspect - Supervisão, Vistorias e Inspeções S/C Ltda. e Outra, Advogado: Dr. José Manuel Perez Diaz, Agravado(s): Edmur Pinheiro, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 2201/1999-431-01-40.5 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): Zenilda de Oliveira Cardoso, Advogada: Dra. Benizete Ramos de Medeiros, Agravado(s): Massa Falida de Supermercados Serra e Mar Ltda., Advogado: Dr. Luiz Gonçalves da Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 2823/1999-025-05-40.7 da 5a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Gumercindo Benevides de Azevedo Neto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Agravado(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Micaela Dominguez Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 102/2000-222-05-40.4 da 5a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): FENGECE - Fundações, Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. Adriano Rocha Leal, Agravado(s): José Afonso da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Bartioliotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 216/2000-521-04-40.8 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): Marisa Inês Assoni Faleiro, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 692/2000-045-01-40.4 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Ruy Fernandes de Oliveira, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 873/2000-492-05-40.9 da 5a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Baneb S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ilhéus, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1062/2000-002-04-40.2 da 4a. Região, corre junto com AIRR-1062/2000-5, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. André Luiz Azambuja Krieger, Agravado(s): Maria Cristina Weschenfelder Bertolazzi, Advogado: Dr. Flávio Machado Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 1062/2000-002-04-41.5 da 4a. Região, corre junto com AIRR-1062/2000-2, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Maria Cristina Weschenfelder Bertolazzi, Advogado: Dr. Flávio Machado Rezende, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1203/2000-402-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Anderson Silva Mendes, Advogado: Dr. Ademir Esteves Sá, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo AIRR - 1293/2000-401-02-40.3 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Eliana Ribeiro de Oliveira Silva, Advogado: Dr. André Mohamad Izzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 2788/2000-383-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Tisuko Bertolassi, Advogado: Dr. Dilson Zanini, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 2867/2000-023-05-41.1 da 5a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Camurujipe Cargas e Encomendas Ltda., Advogado: Dr. Abdenáculo Gabriel de Souza Filho, Agravado(s): José Antônio Silva Souza, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 2920/2000-068-02-40.9 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp, Advogada:



Dra. Débora Nobile Matos, Agravado(s): Maria das Graças dos Santos, Advogado: Dr. Lúcio Domingos dos Passos, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (Cotradasp), Advogado: Dr. José Eduardo Gibello Pastore, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 28609/2000-006-09-40.5 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Roberto Antônio Dalledone, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Advogada: Dra. Adriana Maria Hopper Brito Zilli, Agravado(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 52/2001-342-01-40.0 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Advogada: Dra. Fernanda Lobosco de Lima, Agravado(s): Sebastião Soares da Conceição, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 139/2001-511-05-40.4 da 5a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ubaldo de Souza Senna Filho, Advogado: Dr. George Alves de Assis, Agravado(s): Noel de Jesus, Advogado: Dr. Clemente Esteves, Agravado(s): Brailis Papaia, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 208/2001-001-03-40.2 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Minas Sol Hotéis Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Coelho de Lima, Agravado(s): Saulo Jacinto, Advogado: Dr. Aluísio Nogueira de Almeida, Agravado(s): Massa Falida de Casa do Rádio Ltda., Advogado: Dr. João Batista Miranda, Agravado(s): Casa do Rádio Administradora de Consórcios Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. José Antônio de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 419/2001-063-01-40.2 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telerj Celular S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Jupira Vicente da Costa Gonçalves, Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 459/2001-005-13-41.0 da 13a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - Saelpa, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Hilton Muniz de Brito Filho, Advogado: Dr. Urias José Chagas de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 733/2001-741-04-40.9 da 4a. Região, corre junto com RR-733/2001-4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ernani Egon Fanslau, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poca Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1529/2001-301-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaca de Almeida Fagundes, Agravado(s): Pascoal da Costa Cirilo, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1585/2001-059-03-40.6 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - SINTTRO/GV, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. Processo AIRR - 1682/2001-084-15-00.9 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Sebastião Carneiro, Advogado: Dr. Américo Astuto Rocha Gomes, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 2819/2001-660-09-00.4 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Paulina Araci Dichenha, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): Município de Ponta Grossa, Advogado: Dr. João Antônio Pimentel, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 6224/2001-008-09-40.0 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vanderley Augusto Schelbauer, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 17113/2001-007-09-40.3 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sociedade Paranaense de Cultura - Hospital Cajuru, Advogada: Dra. Roberta Abagge Santiago, Agravado(s): Sueli da Rosa Sant'Ana, Advogada: Dra. Zilda Suizani Ciagniwoda, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 724859/2001.0 da 4a. Região, corre junto com RR-261661/1996-4, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Renato Borba dos Santos, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Sturmer, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento. Processo AIRR - 777237/2001.6 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Incobrasa Agrícola S.A., Advogada: Dra. Suzana Schoffen, Agravado(s): Jorge Marino da Rosa Porto, Advogada: Dra. Suzana Trelles Brum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 777638/2001.1 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Flor de Maio S.A., Advogado: Dr. Wagner de Alcântara Duarte Barros, Agravado(s): Evaldo Francisco Rodrigues, Advogada: Dra. Rosemeire Rodrigues de Oliveira,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 778986/2001.0 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Olavio Porto, Advogado: Dr. Celso Barbosa Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 780288/2001.5 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Agro Pecuaría Campo Alto S.A. e Outro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Joaquim Marquezini, Advogada: Dra. Eloisa Bianchi Fossa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 781096/2001.8 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sidercon - Siderúrgica Conceição do Pará Ltda., Advogado: Dr. Pedro José de Paula Gelape, Agravado(s): Wanderlei Araújo, Advogada: Dra. Rita de Cássia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 783837/2001.0 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vera Lúcia Gomes Moreira Fradique, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marco Cezar Cazali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 787892/2001.5 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Luís Roberto Mathias, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Cestari Industrial e Comercial S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Carnacchioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 788817/2001.3 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Manoel José Gonçalves da Rocha, Advogado: Dr. Renato Gomes Ferreira, Agravado(s): Associação dos Funcionários do Banco da Província do Rio Grande do Sul S.A. e Outro, Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 789431/2001.5 da 14a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Estado de Rondônia, Procurador: Dr. Juraci Jorge da Silva, Agravado(s): Edinéia Gomes da Cruz, Advogado: Dr. Niltom E. M. Marena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 114/2002-108-08-00.5 da 8a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Mineração Rio do Norte S.A., Advogado: Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho, Agravado(s): Manoel dos Reis Rodrigues, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 494/2002-036-01-40.1 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Sá Cardoso, Agravado(s): Eimar Ferreira de Campos, Advogado: Dr. Jadir Nascimento Luciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 607/2002-010-04-40.0 da 4a. Região, corre junto com RR-607/2002-5, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Supermercados Febernati S.A., Advogada: Dra. Anelise Febernati, Agravado(s): Anacleto dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Brandao Young, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 636/2002-010-18-40.5 da 18a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gráfica e Editora Única Ltda., Advogada: Dra. Flórence Soares Silva, Agravado(s): José Carlos Schmaltz, Advogada: Dra. Marly de Moraes Azevêdo, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 648/2002-741-04-40.1 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Agravado(s): Alceu Rodrigues, Advogada: Dra. Cibele Franco Bonoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 720/2002-003-18-40.0 da 18a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): Janrie Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 800/2002-042-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Domingos Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José Renato Coyado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 813/2002-053-01-40.4 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): Adalto Barboza, Advogado: Dr. Hilton Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 884/2002-114-08-40.4 da 8a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fundação Zoobotânica de Carajás - FZC, Advogado: Dr. Edgard Mário de Medeiros Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Professores do Estado do Pará, Advogado: Dr. Hernandes Espinosa Margalho, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 971/2002-007-04-40.7 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Movimento Assistencial da Brigada Militar, Advogado: Dr. Hero Aranchipe Júnior, Agravado(s): Jean Carlos Roberto da Silva, Advogado: Dr. Rubens de Oliveira Peixoto, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Márcia de Barros Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1217/2002-001-20-40.9 da 20a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Viação Halley Ltda., Advogado: Dr. Edson Ulisses de Melo, Agravado(s): Josefina Santos Cavalcanti, Advogado: Dr. Roberto Batista de Santana, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 1312/2002-

900-01-00.9 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Wilson Teixeira da Silva e Outros, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Barreto, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gustavo da Gama Vital de Oliveira, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Sérgio dos Santos de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1503/2002-001-05-40.6 da 5a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Ricardo Novais Rodrigues, Agravado(s): Gilmar Lima dos Santos, Advogada: Dra. Luciana Carvalho Santos, Agravado(s): Mastec Brasil S.A., Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1514/2002-431-02-40.7 da 2a. Região, corre junto com RR-1514/2002-2, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Bridgestone Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): Jarbas Pascoal Bonfim, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1521/2002-090-15-40.2 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. Eduardo Garcia de Queiroz, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Caris Guedes, Agravado(s): Servimed Comercial Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Sanches, Agravado(s): Fabiana de Oliveira Miguel, Advogado: Dr. José Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1660/2002-020-06-40.4 da 6a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Real Previdência e Seguros S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Janaína Melo Monteiro, Advogado: Dr. Ricardo Magalhães Lêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1922/2002-004-08-00.6 da 8a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telepará, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Aldenor da Costa Ferreira, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 5214/2002-902-02-00.8 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Kleber Cury, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): Worktime Serviços Temporários Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Ghlicio Jorge Silva Freire, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 6744/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Joel de Sá Silva, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo AIRR - 7579/2002-906-06-40.5 da 6a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Cidade do Recife Transportes S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Carneiro Guedes Alcoforado, Agravado(s): Marcos Antônio dos Anjos, Advogada: Dra. Michelle Dantas Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 10260/2002-902-02-00.9 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Marco Cavalcanti Dionísio, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Agravado(s): Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. Processo AIRR - 12451/2002-902-02-00.5 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Márcia Costa, Advogado: Dr. José Roberto Amaral Henriques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 14727/2002-902-02-40.4 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Davalde Corte Santos, Advogada: Dra. Antônia Conceição Barbosa, Agravado(s): Serplan Desenvolvimento Imobiliário e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Paulo Rubens Canale, Agravado(s): FR Empreendimentos Culturais Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 15281/2002-902-02-00.0 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pedro Marques Miranda Vigarinho, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 15290/2002-902-02-40.6 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cooperativa dos Profissionais de Fretamento e Serviços Gerais do Estado de São Paulo - COOFRETUR, Advogado: Dr. João Biazzo Filho, Agravado(s): Jorge de Lima dos Passos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira e Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 17186/2002-902-02-00.1 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Maurício Guerra, Advogada: Dra. Elna Geraldini, Agravado(s): Transportadora Transpex Ltda., Advogada: Dra. Jussara Aparecida de Souza, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. Processo AIRR - 18501/2002-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Rafael Franco de Medeiros, Advogado: Dr. Luís Guilherme Rodrigues Anjos, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo

Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 22479/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Hélio Miguel da Silva, Advogado: Dr. Hélio Miguel da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 26374/2002-902-02-40.5 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): José Amaro da Silva, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ante a manifesta irregularidade de representação do recurso de revista. Processo AIRR - 26763/2002-902-02-00.6 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Maria da Silva Peleja Júnior, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Agravado(s): Clube Paineiras do Morumbi, Advogada: Dra. Denise de Cássia Zilio Antunes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 27114/2002-902-02-40.7 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Casas Sendas - Comércio e Indústria S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti, Agravado(s): Ismael Luís de Lima, Advogado: Dr. Carlos Ernesto Teixeira Soares, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 32195/2002-902-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Antônio Gomes da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 47350/2002-900-09-00.4 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Viação Itaipu Ltda., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): José Roque da Silva, Advogado: Dr. Marlon José de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 58651/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Ênio Rondó, Advogado: Dr. Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 62004/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): BBM - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Agravado(s): Célia Regina de Souza Silva, Advogado: Dr. Osvaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo AIRR - 68182/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Dr. Antônio Barja Filho, Agravado(s): Cássio Antônio Bento, Advogado: Dr. João Carlos Domingos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 38/2003-006-08-00.8 da 8a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda., Advogada: Dra. Andreza M. Morais de Farias, Agravado(s): Luiz Gonzaga da Silva Furtado, Advogada: Dra. Maria da Graça Sequeira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e condenar a reclamada ao pagamento de multa de 1% por litigância de má-fé e indenização de 20%, ambas sobre o valor corrigido da causa, em prol do reclamante. Processo AIRR - 98/2003-068-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maria Fátima de Souza, Advogado: Dr. Márcio Ribeiro Gonçalves Hernandes, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 292/2003-008-17-40.4 da 17a. Região, corre junto com RR-292/2003-0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leonardo Dias Moreira, Advogada: Dra. Renata Schimidt Gasparini, Agravado(s): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - Sebrae/ES, Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista, em face da deficiência de traslado. Processo AIRR - 328/2003-037-15-40.6 da 15a. Região, corre junto com AIRR-328/2003-9, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogada: Dra. Daniele Mantovani Gonçalves, Agravado(s): João Antônio Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo AIRR - 328/2003-037-15-41.9 da 15a. Região, corre junto com AIRR-328/2003-6, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): João Antônio Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. Miguel Cardozo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 361/2003-020-04-40.4 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Saint-Gobain Vidros S.A., Advogado: Dr. Sílvio Renato Caetano, Agravado(s): Horizonte Martins Borges, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): Massa Falida de Famíl Sistemas de Controle Ambiental Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 389/2003-060-03-40.6 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s):

te(s): Tecelagem e Tinturaria Itabira Ltda., Advogada: Dra. Fernanda de Almeida Amaral, Agravado(s): André Pereira de Souza, Advogado: Dr. Elder Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 522/2003-161-05-40.8 da 5a. Região, corre junto com RR-522/2003-3, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Valdelice Souza de Moraes, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline da Silva França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante. Processo AIRR - 625/2003-251-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Maria Aparecida Fernandes Guerra, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Calil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 640/2003-101-15-40.8 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Mônica Corrêa Lamounier, Agravado(s): Luiz Carlos Lopes Martins, Advogado: Dr. Gustavo Barbaroto Paro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 697/2003-016-04-40.8 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Estelita Jora de Vargas, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 809/2003-069-15-40.6 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogada: Dra. Rosemenegilda da Silva Sioia, Agravado(s): Francisco da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Carlos Romero Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 849/2003-028-04-40.2 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Cristiana Souto Jardim Barbosa, Agravado(s): Dagoberto Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Luiz Itamar Vargas de Almeida, Agravado(s): Integração Consultoria e Serviços Telemáticos Ltda., Advogado: Dr. André Sonda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 878/2003-015-04-40.8 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): José Inácio Selbach Schneider, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 962/2003-261-04-41.1 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogado: Dr. Sepé Tiaraju Rigon de Campos, Agravado(s): Jorge José Machado Francisco, Advogado: Dr. Otávio Franklin de Menezes Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 969/2003-432-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Teixeira, Advogado: Dr. Edson Moreno Lucillo, Agravado(s): Lirotex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Salles dos Santos, Agravado(s): Revista ABC dos Empresários (Durval Campanini), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1033/2003-068-01-40.1 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Agravado(s): Sandra Maria Nascimento Campos, Advogado: Dr. José Clemente dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1044/2003-022-01-40.4 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Sílvia Alves Assumpção, Agravado(s): Joni da Costa Lopes, Advogada: Dra. Grazielle Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1049/2003-019-04-40.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sistema Prolix de Comunicação Visual S.A., Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): Ricardo Ercolani Saldanha, Advogado: Dr. Paulo Alves Buarque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. Processo AIRR - 1082/2003-004-17-40.8 da 17a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Agravado(s): Ronaldo Campos e Outra, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento patronal, ante a sua manifesta intempestividade. Processo AIRR - 1126/2003-007-15-40.0 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Tubetex Tubos de Papelão Ltda., Advogado: Dr. Josemar Estigarribia, Agravado(s): Reginaldo Martins, Advogada: Dra. Jamile Abdel Latif, Agravado(s): Marjo Embalagens Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Francisco Lucier Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1160/2003-109-15-40.5 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Joubert Ariovaldo Consentino, Agravado(s): Claudinei Zanellatti e Outros, Advogado: Dr. Sharon Hanak, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Júnior, Agravado(s): Bandeirante Energia S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1251/2003-122-15-40.0 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Maria Haddad, Agravado(s): Emílio Menezes Graupner, Advogada: Dra. Tatiana Veiga Ozaki, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 1299/2003-008-15-40.4 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis

Calsing, Agravante(s): Marisa Lojas Varejistas Ltda., Advogada: Dra. Sandra Abate Murcia, Agravado(s): Edjane Maria da Silva, Advogado: Dr. Claudinei Aparecido Turci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1335/2003-023-15-40.2 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Wixel Cable S.A., Advogada: Dra. Renata Quintela Tavares Rissato, Agravado(s): Edilson do Carmo Viana, Advogada: Dra. Branca Regina Faria Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 1343/2003-030-04-40.7 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Porto Alegre Clínicas S/C Ltda., Advogada: Dra. Angela Magali da Silva, Agravado(s): Cláudio Affonso Lermen, Advogado: Dr. Marcelo Corrêa Restano, Agravado(s): Weingaertner Comércio e Administração Ltda., Advogada: Dra. Janaína Aparecida Gomes Beck, Agravado(s): Odonto Century Serviço Odontológico Ltda., Advogada: Dra. Janaína Aparecida Gomes Beck, Agravado(s): Jorge Sávio Costa Teixeira dos Santos, Agravado(s): Clarinda Costa Teixeira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 1453/2003-108-03-40.1 da 3a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Maria Irma de Jesus, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1460/2003-122-15-40.4 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Agravado(s): Célia Regina Nogueira de Souza Hinz, Advogada: Dra. Tatiana Veiga Ozaki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1656/2003-016-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Luiz dos Santos de Sousa, Advogada: Dra. Thaiz Wahhab, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado(s): Massa Falida de Viação Ambar Ltda., Advogado: Dr. William Lima Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1714/2003-042-15-40.0 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Aristóteles Gomes Cavaleiro e Outros, Advogado: Dr. Lúcio Luiz Cazarotti, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 1822/2003-059-02-40.6 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sandra Regina Ferreira, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Advogada: Dra. Rosani Kassardjian, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 1994/2003-006-12-40.0 da 12a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Tubarão, Advogado: Dr. José Augusto Ribeiro Mendes, Agravado(s): José Antônio de Medeiros (Espólio de), Advogado: Dr. Cristiano Custódio de Godoi Mariano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 2382/2003-114-15-40.0 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sensata Technologies Sensores e Controles do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliane Galdino dos Santos, Agravado(s): Marlina dos Santos Leal, Advogada: Dra. Celine Cleide de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 2434/2003-039-12-40.3 da 12a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): Edinéia Cristina Rausch, Advogado: Dr. Ademar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo AIRR - 2580/2003-026-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rosirene da Silva Marinho, Advogada: Dra. Thaiz Wahhab, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Massa Falida de Transportes Coletivos Georgia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 2654/2003-064-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Banco BCN S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Agravado(s): Romilda Martins Silva Ferreira, Advogada: Dra. Edina Maria do Prado Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 2741/2003-076-02-40.9 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Venbo Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Sanderlei Santos Sapucaia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 4060/2003-037-12-40.8 da 12a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Quantum Engenharia Elétrica Ltda., Advogado: Dr. Victor Lonardeli, Agravado(s): Serlen Luchi, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 11515/2003-016-09-40.7 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sérgio Luiz Guzzoni do Amaral, Advogado: Dr. Gleidel Barbosa Leite Júnior, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fabiana Calviño Marques Pereira, Agravado(s): Fundação



dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Antônio Dilson Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 11555/2003-010-09-40.0 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Luís Ferreira Lopes, Advogado: Dr. Gleidil Barbosa Leite Júnior, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fabiana Calviño Marques Pereira, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Antônio Dilson Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 11715/2003-016-09-40.0 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): André Justus Neto, Advogado: Dr. Gleidil Barbosa Leite Júnior, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fabiana Calviño Marques Pereira, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Antônio Dilson Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 77405/2003-900-02-00.0 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cryovac Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio José Mirra, Agravado(s): Robson Nogueira Siqueira, Advogado: Dr. Cléber Camargo Ortiz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. Processo AIRR - 82319/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ghesner Ricardo Franco, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Tartufai Comércio de Lanches e Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Maria Del Rosário Gomez Juncal Cruz, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 82502/2003-900-02-00.4 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Joel José de Souza, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 88571/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Margarette Fraga dos Santos, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 88982/2003-900-04-00.6 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Famil Sistema de Controle Ambiental Ltda., Advogado: Dr. Amílcar Melgarejo, Agravado(s): Carlos Rodrigues Flores, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 89510/2003-900-01-00.7 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Débora Gentil dos Santos, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Flávia Savedra Serpa, Agravado(s): Proservir Banco de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Júlio Menandro de Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 90672/2003-900-01-00.8 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): De Millus S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Karla Cabizuca Bernardes, Agravado(s): Denize dos Reis Ferreira, Advogado: Dr. Heleno de Souza Sardinha, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 90939/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Carlos Dornelles Corrêa, Advogado: Dr. Ademir José Fröhlich, Agravado(s): Maxiforja S.A. - Forjaria e Metalurgia, Advogada: Dra. Alexandra Noss Pacheco, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 93309/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Agravado(s): Juarez Henrique Rodrigues, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo AIRR - 96425/2003-900-01-00.5 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - Serla, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Agravado(s): Sílvia de Matos Pinheiro, Advogado: Dr. Carlos Augusto Mascarenhas de Macêdo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 106447/2003-900-04-00.9 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Domingos Abreu Neto, Advogado: Dr. Luís Carlos Drey, Agravado(s): Inepar S.A. - Indústria e Construções, Advogado: Dr. Clóvis Trindade Soares da Silva, Agravado(s): ABB Ltda., Advogada: Dra. Viviane Lima Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. Processo AIRR - 107881/2003-900-11-00.7 da 11a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Paulo Sérgio Lucas de Almeida, Advogado: Dr. Manoel Romão da Silva, Agravado(s): Manaus Refrigerantes Ltda., Advogado: Dr. João de Jesus Abdala Simões, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 110696/2003-900-04-00.1 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Schaffer Loreto, Agravado(s): Ivo Canisio Mallmann, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 118497/2003-900-04-00.1 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woirowicz da Silveira, Agravado(s): Marlene Ivone Uroda Correa, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo AIRR - 26/2004-012-10-40.0 da 10a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Genival de Moraes Mendes, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 26/2004-022-23-40.6 da 23a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Amaro César Castilho, Agravado(s): Sebastião Alves de Lima, Advogado: Dr. Humberto Silva Queiróz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 67/2004-122-04-40.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Agravado(s): Alessandro Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Gotz das Neves, Agravado(s): Setel Serviços Temporários Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 96/2004-001-23-40.3 da 23a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Jackson Mário de Souza, Agravado(s): Vicente de Paulo Monteiro, Advogada: Dra. Edenir Catarina Delgado, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - TELEMAT, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 156/2004-381-04-40.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Maria Elizabeth da Silva, Advogado: Dr. Alziro Espíndola Machado, Agravado(s): Athus Henrique Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 176/2004-669-09-4.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Rolândia, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Agravado(s): Cilso José Gomes, Advogado: Dr. Wolney Cesar Rubin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 229/2004-701-04-40.2 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Arnaldo Molina (Espólio de), Advogado: Dr. Ervandil Rodrigues Reis, Agravado(s): Frantz & Cortez Construções Ltda., Advogado: Dr. Zeno Bittencourt Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 252/2004-018-21-40.9 da 21a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogado: Dr. Fábio Daniel de Souza Pinheiro, Agravado(s): Edilson da Silva, Advogado: Dr. Victor Teixeira de Vasconcelos, Agravado(s): HD Construções, Representações e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Miguel Josino Neto, Agravado(s): CHL - Construções, Representações e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Sebastião Rodrigues Leite Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 256/2004-059-19-40.3 da 19a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Estado de Alagoas, Advogado: Dr. Aluísio Lundgren Corrêa Regis, Agravado(s): Antônio Ribeiro de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Carlos Quirino Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 334/2004-026-12-40.7 da 12a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Santa Paz Alimentos Ltda EPP, Advogado: Dr. Luiz Henrique Martins Ribeiro, Agravado(s): Jossiane Aparecida da Silva Neves, Advogada: Dra. Kely Cristina Silva, Agravado(s): Condomínio Complexo Turístico Jurerê Beach Village, Advogada: Dra. Mariana Maltz Sieler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 380/2004-110-08-40.0 da 8a. Região, corre junto com RR-380/2004-6, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Moreira, Agravado(s): José Roberto de Mendonça Dias, Advogada: Dra. Alessandra Du Vallesse Costa Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 403/2004-001-22-40.1 da 22a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Mário Andretty Coelho de Sousa, Agravado(s): José Alves da Silva, Advogado: Dr. Ivannildo Messias Moura de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 443/2004-001-22-40.3 da 22a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Águas e Esgotos do Piauí S.A. - Agespisa, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Agravado(s): José Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Francisco Abiezel Rabelo Dantas, Agravado(s): Cooperativa dos Multi Serviços Elétricitários do Estado do Piauí - Coopelétric/PI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 446/2004-005-19-40.9 da 19a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ademário Ângelo de Andrade, Advogada: Dra. Fabiana Maria Pereira Chaves, Agravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Dalliana Waleska Fernandes de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 446/2004-121-05-40.2 da 5a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): Roque Carvalho Santos, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Agravado(s): Qualiman Montagens Industriais Ltda., Agravado(s): Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo AIRR - 452/2004-107-08-40.7 da 8a. Região, corre junto com RR-452/2004-2, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Moreira, Agravado(s): Marcos Brito de Souza, Advogada: Dra. Alessandra Du Va-

lesse Costa Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 469/2004-051-01-40.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Enéas Azevedo Pires, Advogada: Dra. Anna Cláudia Pingitore, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo AIRR - 480/2004-301-04-40.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hospital São Rafael Ltda., Advogada: Dra. Joara Christina Mucelin Damiani, Agravado(s): Patrícia Rosane Trevisani, Advogado: Dr. Ângelo Ladio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 495/2004-461-04-40.4 da 4a. Região, corre junto com RR-495/2004-0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 531/2004-018-03-40.0 da 3a. Região, corre junto com AIRR-531/2004-3, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Antônio Carlos Ferreira Cruz, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 531/2004-018-03-41.3 da 3a. Região, corre junto com AIRR-531/2004-0, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Antônio Carlos Ferreira Cruz, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 592/2004-004-19-40.8 da 19a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): Aldo Sérgio de Barros, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Agravado(s): Conar - Construtora Areiense Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 607/2004-006-18-40.6 da 18a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): Clarismar Martins de Oliveira, Advogada: Dra. Anadir Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 673/2004-092-15-40.2 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Mauro Eduardo Valverde Rodrigues Filho e Outra, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s): Mário Demonti Filho, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda, Agravado(s): Ensatir Empresa Nossa Senhora Aparecida de Turismo Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 693/2004-021-23-40.2 da 23a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Manoela Chanes Calixto e Outro, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Aparício Alcântara Barbosa, Advogado: Dr. Aramis Melo Franco, Agravado(s): Azarias Oliveira Carvalho, Advogado: Dr. Antônio Chaves de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 726/2004-077-15-40.2 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Efc do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Rosana Maria Petrelli, Agravado(s): Paulo Vieira da Silva, Advogada: Dra. Cláudia Almeida Prado de Lima, Agravado(s): Cabrini Estruturas Metálicas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 915/2004-002-22-40.4 da 22a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Raimundo Nonato Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Martins Bomfim Filho, Agravado(s): Transporte e Comércio Boa Esperança Ltda., Advogado: Dr. Valdemir Ferreira de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 915/2004-022-05-40.1 da 5a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa de Menezes, Agravado(s): Antônio Otero Rodrigues, Advogado: Dr. Dante Menezes Pereira, Agravado(s): Massa Falida de Mastec Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 963/2004-003-17-40.6 da 17a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Serviço Social do Comércio - Sesc Ar/ES, Advogado: Dr. Fernando Antônio Verwoet, Agravado(s): Adriano Viana, Advogado: Dr. Henrique Rocha Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1046/2004-015-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Vitor Luiz Di Piazza, Advogado: Dr. João Sabino Markoski, Agravado(s): Manoel Luiz de Faria Corrêa e Silva e Outros, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1052/2004-009-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telelistas Ltda. (Região 1), Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Marcelo Amaral, Advogado: Dr. Leonardo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1157/2004-002-19-40.8 da 19a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): Brunio Albino Pontes de Souza, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Agravado(s): Oceânica Telecomunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1200/2004-097-03-40.0 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): JCA Projetos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Celso Araújo de Vasconcelos, Agravado(s): José Otaviano Pires, Advogado: Dr. Alex Araújo Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo AIRR - 1201/2004-023-05-40.7 da 5a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Maria Christiany Queiroz de Miranda, Agravado(s): José dos Santos Sodré, Advogado: Dr. João Vaz Bastos Júnior, Agravado(s): Massa Falida de Mastec Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1207/2004-019-06-40.0 da 6a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Maria Christiany Queiroz de Miranda, Agravado(s): Conar - Construtora Areiense Ltda., Agravado(s): Eliezer Augusto de Santana, Advogado: Dr. Samuel Brasileiro Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1263/2004-003-21-41.0 da 21a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Dimensioe Turismo S. R. L. (D Beach Resort Ltda.), Advogado: Dr. Fábio Montanha, Agravado(s): Francisco Fernando de Oliveira, Advogada: Dra. Wedeníria Mendonça Lopes, Agravado(s): Vasconcelos Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1283/2004-921-21-40.3 da 21a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Clenis Cirne da Costa, Advogado: Dr. Aírton Carlos Moraes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público emitiu parecer oral pelo conhecimento e desprovemento do agravo de instrumento. Processo AIRR - 1343/2004-002-23-40.5 da 23a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Karla de Jesus Sousa Oliveira, Agravado(s): Regina Mara Rocha, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1349/2004-005-23-40.1 da 23a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Pedro Marcelo de Simone, Agravado(s): Simão José de Araújo, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damim, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento patronal e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 1375/2004-005-23-40.0 da 23a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Pedro Marcelo de Simone, Agravado(s): Nelito Lemes da Silva, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damim, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento patronal e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 1437/2004-002-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): Suzane Gonçalves Araújo, Advogado: Dr. Gustavo Faria Bahia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1462/2004-065-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. João Gomes Pessoa, Agravado(s): Roberto Tadeu Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1512/2004-025-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Milenium Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): Cláudio Márcio Teodoro, Advogado: Dr. Múcio Flávio Teixeira Vaz, Agravado(s): Séculus Crédito Financiamento e Investimento S.A., Advogada: Dra. Kelly Auxiliadora Pinto Rebelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, por fundamento diverso, reconhecendo a intempestividade do recurso de revista patronal. Processo AIRR - 1606/2004-002-23-40.6 da 23a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Pedro Marcelo de Simone, Agravado(s): Arlindo José da Costa, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damim, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento patronal e negar-lhe provimento. Processo AIRR - 2041/2004-001-23-40.8 da 23a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Karla de Jesus Sousa Oliveira, Agravado(s): Sebastião Anjo da Conceição, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 2502/2004-462-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Ademir Marques da Silva, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 9/2005-024-04-40.6 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Geny Dornelles Amaral, Advogado: Dr. Milton Mester, Agravado(s): Gilberto dos Santos Dias, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Agravado(s): Amaral Cobranças e Assessoria Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 14/2005-004-21-40.1 da 21a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Flávia Segunda de Medeiros, Agravado(s): Conceição Farias de Souza Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Thiago Trindade de Aquino, Agravado(s): Pactum Terceirização de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 60/2005-002-13-40.1 da 13a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Síneide Andrade Correia Lima, Agravado(s): Silvana Maria Ramalho Rodrigues, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 71/2005-006-03-40.1 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Editora Abril S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): José Maria Furtado, Advogado: Dr. Joaquim Batista de Figueiredo, De-

cisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 77/2005-013-08-40.0 da 8a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Thomé Júnior, Advogado: Dr. André Bendelack Santos, Agravado(s): Rosimeire Barbosa Melo, Advogado: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): D. F. Thomé Bar e Restaurante Ltda., Advogada: Dra. Amaurilene Gonçalves de Jesus, Agravado(s): Darci Fonseca Thomé, Advogada: Dra. Amaurilene Gonçalves de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 118/2005-036-15-40.3 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Marcos Fernando Garmis e Outro (Condomínio Agrícola Canaã), Advogado: Dr. Cristiano Carlos Kusek, Agravado(s): Manoel de Souza Neves, Advogado: Dr. Hélio de Melo Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 238/2005-811-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barreto, Agravado(s): Maria Martiniana Pinto Rodrigues, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo AIRR - 326/2005-098-03-40.4 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Lúcio Horta, Agravado(s): João Batista Gontijo, Advogada: Dra. Eloisa Helena Santos, Agravado(s): CCO - Engenharia e Telecomunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 341/2005-009-13-40.9 da 13a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER/PB, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Maria Auxiliadora dos Santos Araújo, Advogado: Dr. Tibério Rômulo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 348/2005-054-03-40.0 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): GPA - Construção Pesada e Mineração Ltda., Advogado: Dr. Fernando Dias Vieira Braga, Agravado(s): Antônio Soares Silva, Advogada: Dra. Marlí Isabel de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 403/2005-303-04-40.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Kativar Comércio de Refeições Ltda., Advogado: Dr. Fábio Colombo, Agravado(s): Sirlei Carvalho, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. Processo AIRR - 440/2005-088-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Ana Luíza Fischer, Agravado(s): José Luiz dos Santos, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rosa de Lima, Agravado(s): JG Manutenção e Montagem Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 497/2005-064-03-40.6 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Geraldo Martins da Silva e Outros, Advogado: Dr. José Carlos da Conceição, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 581/2005-001-22-40.3 da 22a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Dr. Joaquim José de Castro Vilarinho, Agravado(s): William de Sousa Ramos, Advogada: Dra. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Agravado(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo AIRR - 664/2005-051-18-40.0 da 18a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ovídio Monteiro dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Roberto Duarte Mendes, Agravado(s): Elias Alves de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Paula de Almeida Santos e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 721/2005-003-03-40.0 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Wellington Santos Pereira, Advogado: Dr. Leonardo de Almeida Lopes, Agravado(s): Selt Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. José Francisco de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 801/2005-052-03-40.5 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ebate Construtora Ltda., Advogado: Dr. André Leonardo de Araújo Couto, Agravado(s): Jorge Luiz de Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Bruno Gouveia Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 836/2005-111-03-41.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Nelcy Carras Deslanes, Advogado: Dr. Frederico Sant Ana Klaushofer, Agravado(s): Rosiane Cristina de Almeida, Advogada: Dra. Flávia Abras Mouttran, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 900/2005-058-03-40.5 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. Bruno Martins Miranda de Assis, Agravado(s): Ivani Tomás da Silva, Advogado: Dr. Marco Aurélio Júlio da Silva, Agravado(s): F.C. Construções, Comércio e Serviços Técnicos Ltda., Advogado: Dr. Luís Carlos de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. Processo AIRR - 986/2005-013-04-40.0 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Dr. Oetker Brasil Ltda., Advogado: Dr. Aldo José Laitano, Agravado(s): Júlio José Saraiva da Silva, Advogado: Dr. Fabrício Fernando Clamer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1003/2005-043-03-40.0 da 3a. Região, corre junto com RR-1003/2005-5, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo Roberto dos Santos, Advogada: Dra. Viviane Martins Parreira, Agravado(s): Guardian Segurança Armada Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. Processo AIRR - 1006/2005-011-18-40.7 da 18a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Moiana de Toledo, Agravado(s): Urias Vitorino Pereira Neto, Advogado: Dr. Kelmo Martins Bandeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1043/2005-101-04-40.2 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): Aldo Ivon Barbosa de Farias, Advogado: Dr. Jair Arno Bonacina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1091/2005-107-03-40.4 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria da Conceição Oliveira, Advogado: Dr. Washington Sérgio de Souza, Agravado(s): Rogério Martins da Cruz, Advogado: Dr. Wellington de Jesus Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1137/2005-014-03-40.5 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Agravado(s): Alfredo Brandão Horsth e Outros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1178/2005-005-20-40.8 da 20a. Região, corre junto com RR-1178/2005-3, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Segurança Social - Petros, Advogado: Dr. José Tadeu Monteiro de Almeida, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Luiz Pereira de Melo Neto, Agravado(s): Nélio Bicalho Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1206/2005-040-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros, Agravado(s): Telma Fátima de Jesus Lopes, Advogado: Dr. Leonardo de Lima Braga, Agravado(s): Associação Mineira de Paraplégicos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo AIRR - 1374/2005-019-03-40.8 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Gelre Trabalho Temporário S.A., Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Wilson Pinto Alves, Advogada: Dra. Miriam Dalva Azevedo Fiúza, Agravado(s): Amigão Calçados Sports Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1901/2005-010-18-40.5 da 18a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - Comurg, Advogada: Dra. Rosana Cristina Mendonça Damiano Teixeira, Agravado(s): Paula Roberta Rodrigues, Advogado: Dr. Eduardo de Sousa Rodovalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR - 1946/2005-009-18-40.0 da 18a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - Comurg, Advogada: Dra. Rosana Cristina Mendonça Damiano Teixeira, Agravado(s): Eliana Florêncio Barretos, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Ramos Jubé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo AIRR e RR - 671908/2000.0 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s) e Recorrido(s): Mário José Kaiss, Advogado: Dr. Marcelo Jorge Dias da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: unanimemente: I - conhecer do agravo de instrumento do reclamante para, no mérito, negar-lhe provimento; e II - por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos fiscais, por violação legal, vencido parcialmente o Exmo. Ministro Milton de Moura França, quanto ao conhecimento do apelo no tema gratificação por aposentadoria antecipada, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de determinar que os descontos fiscais obedecem ao critério estabelecido na Súmula nº 368 do TST, nos termos da fundamentação. Falou pela agravada e recorrente o Dr. Dino Araújo de Andrade. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da agravada e recorrente. Processo AIRR e RR - 767984/2001.9 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): Vivaldo Pereira Dias, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista da reclamada. Processo AIRR e RR - 3949/2002-900-03-00.9 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Dr. Iron Ferreira Pedroza, Agravante(s) e Recorrido(s): Fiatengineering do Brasil Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Danilo Fernandez Miranda, Agravado(s) e Recorrente(s): Ronaldo Alves, Advogada: Dra. Miriam Andrade de Brito, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento



aos agravos de instrumento interpostos pelas reclamadas Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e Fiatengineering do Brasil Comércio e Indústria Ltda.; e II - não conhecer do recurso de revista do reclamante. Processo AIRR e RR - 17560/2002-900-03-00.0 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): Clóvis Pereira de Jesus, Advogado: Dr. José Carlos Gobbi, Agravado(s) e Recorrente(s): Gerdau S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista da reclamada. Processo AIRR e RR - 19667/2002-900-08-00.6 da 8a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. José Célio Santos Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): Francisco Mesquita de Azevedo e Outros, Advogado: Dr. Waldemar Nova da Costa Filho, Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Banco da Amazônia S.A. - BASA, ficando prejudicado o tema relativo à natureza salarial do abono concedido aos inativos e tutela antecipada; e II - conhecer do recurso de revista da reclamada CAPAF apenas quanto ao tema incompetência "ex ratione materiae" da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, e quanto ao tema abono - natureza jurídica - extensão aos inativos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do abono e, conseqüentemente, julgar improcedente a reclamatória, com inversão do ônus da sucumbência. Processo AIRR e RR - 27504/2002-900-09-00.1 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Massas Falidas de Nutris Tecnologia e Sistemas de Nutrição e Fabcarr Participações e Serviços Ltda, Advogado: Dr. Carlos Roberto Claro, Agravado(s) e Recorrido(s): José Antônio Venturini, Advogada: Dra. Inês Rosolem, Recorrente(s): TVL Veículos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da sexta reclamada; e II - conhecer do recurso de revista da terceira reclamada, quanto ao tema assistência judiciária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o reclamante não faz jus ao benefício da assistência judiciária. Processo RR - 1393/1992-006-10-40.4 da 10a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Salomão Elias de Souza e Outros, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, estabelecer os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Processo RR - 374/1994-302-01-00.6 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rodrilar Supermercados Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Recorrido(s): Sansão Freitas do Amaral, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 1426/1996-029-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Dra. Flávia Saldanha Rohenkohl, Recorrido(s): Edio Onofre Gonçalves, Advogado: Dr. Afonso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 261661/1996.4 da 4a. Região, corre junto com AIRR-724859/2001-0, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Recorrido(s): Renato Borba dos Santos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade à Súmula nº 331, II, do TST e violação do art. 37, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inexistência do vínculo de emprego com a reclamada - CEEE e julgar improcedente a ação. Custas em reversão ao encargo do reclamante. Processo RR - 454/1998-383-02-01.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Shirley Aparecida Alves, Recorrido(s): Dabel Produtos Alimentícios Ltda., Advogada: Dra. Flávia Nogueira Jordão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário do INSS, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação processual. Processo RR - 1628/1998-001-17-00.9 da 17a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brastec - Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outra, Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Recorrido(s): Jacy Alves Nunes, Advogado: Dr. Fábio Antônio Simões Fioret, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas horas extras - acordo de compensação, por contrariedade à Súmula nº 85, item III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação, quanto às horas extras cuja compensação ficou demonstrada, ao adicional respectivo; honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários; e correção monetária - época própria, por contrariedade a ex-OJ nº 124, convertida na Súmula nº 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar seja aplicado o índice da correção do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro. Processo RR - 839/1999-011-04-40.8 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Marlene Pinheiro Christmann, Advogada: Dra. Marileuza Leão Pergher, Recorrido(s): União Brasileira de Educação e Assistência - Hospital São Lucas da PUC/RS, Advogada: Dra. Rosana Gomes Antinolfi, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de

revista da reclamante apenas quanto ao deferimento da justiça gratuita e isenção dos honorários periciais, por violação legal, para, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à autora os benefícios da justiça gratuita, aí também incluída a exclusão de qualquer condenação relativa ao pagamento de honorários periciais. Processo RR - 2242/1999-022-05-00.1 da 5a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Recorrido(s): Lúcia Regina Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Mirela Barreto de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Alexandre Pocaí Pereira, patrono do recorrente. Processo RR - 2507/1999-008-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. João Roberto Belmonte, Recorrido(s): Alzira de Mello Rodrigues, Advogada: Dra. Sílvia Neli dos Anjos Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tópico atinente ao cálculo dos descontos fiscais, por contrariedade à Súmula nº 368, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais incidam sobre o valor total da condenação, sendo apurados ao final do processo. Processo RR - 2037/2000-016-15-00.4 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Valdevino Vrech, Advogado: Dr. Márcio Aurélio Reze, Recorrido(s): Montcalm Montagens Industriais S.A., Advogado: Dr. Adalberto Machado de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR - 2317/2000-030-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): André da Silva Dias, Advogada: Dra. Rosemary Cangello, Recorrido(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 3227/2000-076-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Michael Bitencourt, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Amaral, Recorrido(s): Vecchia Roma Ristorante, Advogada: Dra. Maria Cristina Fernandes Nunes Fotákos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o total do acordo homologado. Processo RR - 629393/2000.5 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Recorrido(s): Jorge Nunes Filho, Advogado: Dr. Edson Donizeti Baptista, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto à validade do acordo compensatório de jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento, no mérito, para excluir da condenação as horas extras relativas ao trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento. Processo RR - 667008/2000.2 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Dr. Edimar Portela Marcondes, Recorrido(s): Jorcel Nunes de Oliveira, Advogado: Dr. Vital Ribeiro de Almeida Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto à validade do acordo compensatório de jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento, no mérito, para excluir da condenação as sétima e oitava horas diárias de labor e respectivos reflexos, nos termos da fundamentação. Processo RR - 242/2001-073-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Recorrido(s): Odorico Moreira de Campos Filho, Advogado: Dr. Flávio Nixon Petriolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - cargos de confiança, por violação do art. 62, II, da CLT e contrariedade à Súmula nº 287 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras. Prejudicada a análise do tema horas extras - não cumulatividade com gratificação de função - acordo coletivo de trabalho. Processo RR - 393/2001-721-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Adriana Fonseca Baggio, Recorrido(s): Cenira dos Santos Pereira, Advogada: Dra. Iara Gleyce Cáceres Della-Pace, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 717/2001-002-04-40.6 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Recorrido(s): Francisco de Paula Souza da Silva Júnior, Advogado: Dr. Luiz Carlos Trindade Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e por violação do art. 789 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão regional, reconhecer a validade da guia de recolhimento das custas processuais colonizada à fl. 96 e, afastando o decreto de deserção, determinar o retorno dos autos ao c. Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Renilton Alves da Silva, patrono da recorrente. Processo RR - 733/2001-741-04-00.4 da 4a. Região, corre junto com AIRR-733/2001-9, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Recorrido(s): Ernani Egon Fanslau, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de transferência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR - 825/2001-361-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Ila Martins Dellanoce Oliveira, Recorrido(s): Dorival Moreto, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema estabilidade - doença

profissional - necessidade de atestado médico fornecido pelo INSS - previsão em convenção coletiva, por violação ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a reintegração do reclamante. Processo RR - 2304/2001-073-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Pedro José de Souza, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo RR - 2319/2001-053-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Francellino de Lima, Advogada: Dra. Eliane Anversí Coutinho, Recorrido(s): Sigma Park Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cristina Giusti Imparato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 7756/2001-013-09-00.6 da 9a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Recorrente(s): Luiz Carlos Xavier, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada e do recurso de revista adesivo do reclamante, consoante o disposto no art. 500, III, do CPC. Observação: Presente à Sessão a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, patrona do segundo recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do segundo recorrente. Observação: Presente à Sessão o Dr. Dino Araújo de Andrade, patrono da primeira recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da primeira recorrente. Processo RR - 757580/2001.5 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Paulo Basílio Corrêa, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto à validade do acordo compensatório de jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento, no mérito, para excluir da condenação as sétima e oitava horas diárias de labor e respectivos reflexos, nos termos da fundamentação. Processo RR - 792229/2001.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Afonso Ribeiro Machado e Outros, Advogado: Dr. Egéferson dos Santos Craveiro, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogada: Dra. Sonia Aparecida de L. Santiago Ferreira de Moraes, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 793128/2001.9 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Douglas Pinheiro Groszewicz Filho, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Recorrido(s): Os Mesmos, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto aos adicionais de 100% e 150%, por violação do art. 59, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras com os adicionais de 100% e 150% previstos no Plano de Benefícios e Vantagens; conhecer, também, quanto aos juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência dos juros de mora sobre os débitos trabalhistas. Processo RR - 798094/2001.2 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Vilmar José Moreira, Advogada: Dra. Valéria Hatschbach Ferreira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema sucessão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso, quanto ao acordo de compensação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que as horas irregularmente compensadas (as que excederam da oitava diária até o limite de quarenta e quatro horas semanais) sejam remuneradas, tão somente com o adicional, em consonância com a Súmula nº 85 desta Corte; e III - conhecer, quanto aos descontos de Imposto de Renda, por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a dedução do Imposto de Renda, a ser retido pelo empregador, no momento em que o crédito for colocado à disposição do reclamante, incida sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis, nos termos da lei. Processo RR - 798095/2001.6 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Cícero Firmino Rodrigues, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema sucessão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer, quanto aos descontos de Imposto de Renda, por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a dedução do Imposto de Renda, a ser retido pelo empregador, no momento em que o crédito for colocado à disposição do reclamante, incida sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis, nos termos da lei. Processo RR - 28/2002-003-09-00.7 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Geodex Communications do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrido(s): Moacir Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Paulo Ivan Lorentz, Recorrido(s): Ethicompany - Serviços Temporários Ltda., Advogada: Dra. Lucyanna Joppert Lima Lopes, Recorrido(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogada: Dra.

Sandra Calabrese Simão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo - submissão da demanda à comissão de conciliação prévia - art. 625, "d", da CLT, por violação do artigo 625-D da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo, sem julgamento do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC, invertendo-se o ônus da sucumbência com relação às custas. Processo RR - 371/2002-037-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banesp, Advogado: Dr. Alberto Jorge Boaventura Cotrim, Recorrido(s): Maria da Glória Teijido Barroso de Oliveira, Advogada: Dra. Inês de Melo B. Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas em relação aos descontos fiscais, por violação ao artigo 46 da Lei 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância da Súmula nº 368 do TST; e conhecer do recurso no tocante à correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 381 do TST (Resolução nº 129/2005), e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência de correção monetária sobre os valores pagos após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido observe o dia primeiro do mês imediatamente posterior ao da prestação de serviços. Processo RR - 374/2002-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Recorrido(s): José Lucas Dalle Nogare, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, apenas no tocante ao tema horas extras - petroleiros - turnos ininterruptos de revezamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante sobre o valor da causa, das quais fica isento. Prejudicado o exame da preliminar de nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional. Processo RR - 439/2002-062-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hotel Marian Palace Ltda., Advogada: Dra. Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti, Recorrido(s): José Mariano do Nascimento, Advogada: Dra. Ana Cristina Sabino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema natureza da vantagem pecuniária pela supressão ou redução do intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos de praxe oriundos do pagamento da vantagem pecuniária prevista no artigo 71, § 4º, da CLT. Processo RR - 501/2002-095-15-00.1 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Nelson Rossi, Advogado: Dr. Alexandre Palhares de Andrade, Recorrido(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Dr. Osmael Lico da Silva, Decisão: por unanimidade, deixar de pronunciar a nulidade do acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional, com base no § 2º do art. 249 do CPC, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelo reclamante, como entender de direito, afastada a deserção. Processo RR - 607/2002-010-04-00.5 da 4a. Região, corre junto com AIRR-607/2002-0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Anacleto dos Santos, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Recorrido(s): Supermercados Febernati S.A., Advogada: Dra. Anelise Febernati, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 912/2002-027-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Recorrido(s): Luiz Gonzaga Carvalho, Advogada: Dra. Márcia Vidi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja calculado sobre o salário mínimo. Processo RR - 1194/2002-039-01-00.4 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ney Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Alexander Pereira Gesualdo, Recorrido(s): Editora O Dia S.A., Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. Processo RR - 1321/2002-654-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Oliva Metzger Zytowski, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): Banco Banestado S.A. e Outro, Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema intervalo intrajornada, por violação ao art. 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento total do período correspondente ao intervalo intrajornada (uma hora), com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho e sem reflexos; conhecer do recurso em relação ao tema transporte de valores, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR - 1441/2002-036-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Marcelo de Godoi, Advogado: Dr. Dejjair Passerina da Silva, Recorrido(s): Banco Cacique S.A., Advogado: Dr. Eder Vinícius Penido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 1454/2002-472-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Veículos e de Auto Peças de São Caetano do Sul, Advogada: Dra. Célia Giraldez Vieitez, Recorrido(s):

Romeu Habib, Advogado: Dr. Sérgio Sznifer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 1º da Lei 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que julgue o recurso ordinário do recorrente como entender de direito. Processo RR - 1514/2002-431-02-00.2 da 2a. Região, corre junto com AIRR-1514/2002-7, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Jarbas Pascoal Bonfim, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Recorrido(s): Bridgestone Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Melissa Leandro Iafélix, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, nos tópicos atinentes à validade das normas coletivas que prevêm a dilatação da jornada trabalhada em turnos ininterruptos de revezamento e redução dos intervalos intrajornadas mediante negociação coletiva, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto aos turnos ininterruptos de revezamento; condenar a reclamada ao pagamento do período relativo ao intervalo intrajornada reduzido, acrescido do adicional de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, relativamente a cada dia de trabalho em que foi desrespeitado o intervalo mínimo de uma hora, excluídos os reflexos. Processo RR - 1677/2002-026-03-00.1 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): F. A. Powertrain Ltda., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Ademar da Silva Martins, Advogado: Dr. Williams José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao item hora noturna reduzida - turnos ininterruptos de revezamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR - 1762/2002-041-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. João Carlos Pannesi, Recorrido(s): Emílio Elias Abdo, Advogado: Dr. Emerson Dupis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: O douto representante do Ministério Público emitiu parecer oral pelo não conhecimento do recurso de revista. Processo RR - 2361/2002-004-12-00.0 da 12a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Recorrido(s): Adão Sérgio Rezende da Silva, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - gerente-geral de agência - art. 62, II, da CLT, por contrariedade à Súmula nº 287 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da sétima e oitava horas como extras, nos períodos em que o reclamante substituiu o gerente-geral da agência. Processo RR - 2755/2002-073-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banesp, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Akira Osvaldo Fukukawa, Advogado: Dr. Antônio Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao seguro-desemprego, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da indenização relativa ao não-fornecimento das guias do seguro-desemprego. Processo RR - 9641/2002-900-09-00.4 da 9a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): José Paulino da Silva, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernart, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas dos turnos ininterruptos de revezamento, por divergência jurisprudencial, do adicional de horas extras, por contrariedade à Súmula nº 85 do TST, da contagem minuto a minuto, por contrariedade à OJ nº 23 da SBDI-1 do TST, das horas para a troca de uniforme, por divergência jurisprudencial, e dos descontos fiscais, por contrariedade à OJ nº 228 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional: excluir da condenação as horas e reflexos relativos à jornada elástica adotada para os turnos ininterruptos de revezamento pelas partes; limitar a condenação ao pagamento do adicional de horas extras, quanto às horas destinadas à compensação da jornada de trabalho; afastar da condenação as horas extras que não ultrapassarem os cinco minutos antes e/ou depois da jornada de trabalho, sendo certo que, caso esse limite seja ultrapassado, deverá ser considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada; quanto ao tempo destinado à troca de uniforme, afastar da condenação as horas extras que não ultrapassarem dez minutos antes e/ou depois da jornada de trabalho, ressaltando que, caso esse limite seja ultrapassado, deverá ser considerada como hora extra a totalidade do tempo que exceder a jornada; e determinar que os descontos fiscais incidam sobre o valor total da condenação. Processo RR - 15812/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Cibele Bittencourt Queiroz, Recorrido(s): Idualdo Duarte Lapo, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas descontos previdenciários e fiscais, por violação dos arts. 43 da Lei nº 8.112/91 e 46 da Lei nº 8.541/92, e correção monetária - época própria, por contrariedade à ex-OJ nº 124 da SBDI-1 do TST, atual Súmula nº 381, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis; bem como que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, devendo ser suportados pelo reclamante e pela reclamada, responsáveis, cada qual com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social, na forma do art. 195 da Constituição Federal de 1988; e II - declarar que o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária; e, se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro. Processo RR - 26545/2002-900-04-00.8 da 4a. Região,

Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Recorrido(s): Maria Beatriz Kessler Wenzel, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema desvio de função - reenquadramento - art. 37, II, da Constituição Federal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o reenquadramento da reclamante no cargo de Auxiliar Técnico de Tratamento e Esgoto I, Grupo II, Nível 5, Classe A, mantendo, no entanto, a condenação ao pagamento de diferenças salariais, enquanto subsistir o desvio de função. Conhecer, ainda, da revista quanto ao tema hora noturna reduzida - compatibilidade com o turno ininterrupto de revezamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR - 434/2003-018-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda., Advogado: Dr. Marçal Geraldo Garay Bresciani, Recorrido(s): Maria do Carmo Muller, Advogado: Dr. Pedro Armando Ramos Lang, Recorrido(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 475/2003-111-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Paulo Henrique de Castro Bentes, Advogada: Dra. Juliana Magalhães Assis Chami, Recorrente(s): Wellington Augusto da Silva, Advogado: Dr. Marcos Antônio Bitencourt de Oliveira, Recorrente(s): Cartório do 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Belo Horizonte e Outro, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Recorrido(s): Antônio Carlos Gonçalves Bentes, Advogado: Dr. Osvaldo Rocha Torres, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto por Paulo Henrique de Castro Bentes, apenas no tocante à multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a referida multa; II - não conhecer do recurso de revista de Wellington Augusto da Silva; e III - não conhecer do recurso de revista de Getúlio Sérgio do Amaral. Observação: Presente à Sessão o Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, patrono do terceiro recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do terceiro recorrente. Processo RR - 522/2003-161-05-00.3 da 5a. Região, corre junto com AIRR-522/2003-8, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Recorrido(s): Valdelice Souza de Moraes, Advogado: Dr. Ailton Dalto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 305 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária; conhecer do recurso em relação à multa pela interposição de embargos de declaração pretensamente protelatórios, por violação do artigo 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da sanção jurídica. Processo RR - 654/2003-042-15-00.4 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Indústria de Produtos Alimentícios Cory Ltda., Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Saete Radaelli dos Santos, Advogado: Dr. Manoel Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a incidência da contribuição previdenciária sobre o aviso prévio indenizado. Processo RR - 686/2003-382-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Pedro Teodoro da Silva, Advogada: Dra. Eliana Aparecida Gomes Falcão, Recorrido(s): Nilson José Laurindo da Silva, Advogado: Dr. Abel dos Reis Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento previdenciário sobre o valor total do acordo. Processo RR - 995/2003-049-15-40.9 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ciei - Centro Itapolitano de Ensino de Idiomas S.C Ltda., Advogada: Dra. Alethea Luzia Slompo Pereira Pacola, Recorrido(s): Anna Carolina Martins Coelho, Advogado: Dr. Edmar Perusso, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho reconhecido pela via judicial. Processo RR - 1013/2003-252-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Manuel Adriano Santos, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Recorrido(s): Ormec Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Galvão de Souza Campos, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista obreiro, por divergência jurisprudencial e violação legal, dando-lhe provimento, no mérito, para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e determinar o retorno dos autos à origem, para que proceda ao julgamento do recurso ordinário obreiro. Processo RR - 1285/2003-372-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Luiz da Silva e Outros, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Recorrido(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Dr. Alberto Gris, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ nº 344 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição pronunciada e, invocando a norma dos arts. 515, § 3º, do CPC e 5º, LXXVIII, da Carta Magna,



passar ao exame do tema multa de 40% do FGTS - expurgos inflacionários e dar-lhe provimento para, julgando procedente a ação, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças dos 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários. Custas processuais pela reclamada. Processo RR - 1327/2003-013-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Recorrido(s): Mara Fátima Panassolo, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Edison Magnani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado nos tópicos referentes à interrupção da prescrição quinquenal e às diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes do cômputo das horas extras, por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 18, I, da SBDI-1 do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para absolver o reclamado da condenação ao pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes do cômputo das horas extras, ressalvado o ponto de vista pessoal quanto à interrupção da prescrição. Observação: Presente à Sessão o Dr. Alexandre Pocai Pereira, patrono do recorrente. Processo RR - 1362/2003-016-15-00.2 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): Pedro de Araújo, Advogado: Dr. João Carlos Gimenez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 1468/2003-462-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Waldomiro Serafim e Outros, Advogado: Dr. Sérgio Rubertone, Recorrido(s): Ford Motor Company Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição e determinar a baixa dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento do recurso dos reclamantes e do recurso adesivo da reclamada, como entender de direito. Processo RR - 1623/2003-027-12-85.7 da 12a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Marcioli Augusto, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Danielle Steffi Bortoluzzi Napolini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários. Processo RR - 1777/2003-341-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rogério Lirio Morelato e Outros, Advogada: Dra. Luciana Gato Plácido, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária, na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00. Processo RR - 2566/2003-312-02-85.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Genival Almeida Lima, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 2741/2003-431-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Sebastião Carvalho São João da Boa Vista - ME, Advogado: Dr. Edson Stefano, Recorrido(s): Isafas Castro dos Santos, Advogado: Dr. Reinaldo Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. Processo RR - 2850/2003-201-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Massa Falida de Brasimac S.A. Eletrodomésticos, Advogado: Dr. Antônio Celso Soares Sampaio, Recorrido(s): Maria Elisa Pires Fabri, Advogado: Dr. José Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à penalidade do artigo 467 da CLT, por contrariedade à Súmula nº 388 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-la da condenação. Processo RR - 85969/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Alvaro Brandão Henriques Maimoni, Recorrente(s): Vilson de Almeida Gonçalves, Advogada: Dra. Maria Leonor Souza Poço, Recorrido(s): Massa Falida de Masterbus Transportes Ltda., Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopez, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema responsabilidade subsidiária - configuração, por violação do artigo 71 da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a reclamada São Paulo Transporte S.A. da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta e, por consequência, excluí-la do pólo passivo da demanda, declarando prejudicada a análise dos demais temas; e II - não conhecer do recurso de revista do reclamante. Processo RR - 89368/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Geraldo Mendes Batista Filho, Advogado: Dr. Dejáir Passerine da Silva, Recorrido(s): SH Formas, Andaimas e Escoramentos Ltda., Advogado: Dr. Renato Mello Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema repouso semanal remunerado - horas extras - integração, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. Processo RR - 97215/2003-900-04-00.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Mil-

ton de Moura França, Recorrente(s): Adel Souto, Advogado: Dr. Daniel Martins Felzemburg, Recorrido(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 125/2004-011-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Recorrido(s): Ubiratan Costa Leite, Advogado: Dr. Jacir Paulo Delazeri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema auxílio cesta-alimentação, por violação ao art. 7º, XXVI, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração do auxílio cesta-alimentação na complementação da aposentadoria do reclamante. Processo RR - 132/2004-039-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Tetra Pak Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Scanavez, Recorrido(s): Dorival Marroci, Advogado: Dr. Ricardo Luís Presta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação as horas e reflexos relativos à jornada elástica adotada para os turnos ininterruptos de revezamento pelas partes. Processo RR - 146/2004-030-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Recorrido(s): Francisca Amélia dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Yehoshua Laks, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogada: Dra. Susete Ester Grings, Recorrido(s): Tense Planejamento e Assessoria Empresarial Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal apenas quanto à isenção de custas, por violação do art. 15 da Lei nº 5.604/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver o reclamado do pagamento das custas processuais. Processo RR - 155/2004-095-09-00.6 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Adroaldo Luiz dos Santos Moraes, Advogado: Dr. Marlon José de Oliveira, Recorrido(s): Consórcio Utc Ebe Cie, Advogada: Dra. Yara Sueli Lang, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - compensação de jornada, por contrariedade à Súmula nº 85, item IV, segunda parte, do TST (ex-OJ nº 220/SBDI-1), e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, quanto às horas destinadas à compensação de jornada, seja pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário.

Processo RR - 221/2004-121-17-00.6 da 17a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. Udno Zandonade, Recorrido(s): Márcio Antunes da Silva, Advogado: Dr. Odair Nossa Sant'Ana, Recorrido(s): EMS - Technology Engenharia, Consultoria, Manutenção e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Nilton Basílio Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas descontos fiscais e previdenciários e multa do art. 477 da CLT - responsabilidade subsidiária, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais incidam sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos da Lei nº 8.541/1992 (art. 46) e Provimento da CGJT nº 1/1996; e negar-lhe provimento quanto à multa do art. 477 da CLT - responsabilidade subsidiária. Processo RR - 245/2004-131-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria Elizabeth Ávila de Espíndola, Advogado: Dr. Edivaldo Lomes, Recorrido(s): Carlos Alberto Gonçalves Carrion, Advogado: Dr. Dilnei Cunha Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à deserção do recurso ordinário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR - 380/2004-110-08-00.6 da 8a. Região, corre junto com AIRR-380/2004-0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Roberto de Mendonça Dias, Advogada: Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à integração do adicional de penosidade na base de cálculo do adicional de periculosidade, por contrariedade à Súmula nº 191/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de penosidade integre o cálculo do adicional de periculosidade. Processo RR - 452/2004-107-08-00.2 da 8a. Região, corre junto com AIRR-452/2004-7, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Marcos Brito de Souza, Advogada: Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 487/2004-001-17-00.6 da 17a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Enoch Alves Borges, Advogada: Dra. Ângela Maria Perini, Recorrido(s): Condomínio Edifício Chambord, Advogado: Dr. Roberto Garcia Merçon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas: redução do intervalo intrajornada, por contrariedade à OJ nº 342 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o recorrido ao pagamento de uma hora referente ao intervalo intrajornada não usufruído, enriquecido do adicional de cinquenta por cento, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária; e feriados trabalhados, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento em dobro dos feriados trabalhados e não compensados. Processo RR - 495/2004-461-04-00.0 da 4a. Região, corre junto com

AIRR-495/2004-4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 588/2004-002-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Eli Valter Fonseca de Oliveira, Recorrido(s): Isabel Cristina dos Santos Manito, Advogado: Dr. Eduardo Fontoura Filho, Advogada: Dra. Ana Paula Mesquita, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 715/2004-068-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Expresso Nordeste Ltda., Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Recorrido(s): Waldira Vieira da Silva, Advogada: Dra. Francine Ricardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 717/2004-001-22-00.0 da 22a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Renato Cavalcante de Farias, Recorrido(s): Maria Nunes dos Anjos Alves, Advogado: Dr. Ademar Marques Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Processo RR - 835/2004-010-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rio Grande Emergências Médicas S/C Ltda., Advogado: Dr. Adair Chiapin, Recorrido(s): Ana Maria Serafim de Castro, Advogado: Dr. José Alexandre Pandolfo, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial no que concerne à multa do § 8º do art. 477 da CLT, bem como do tema indenização - vale-transporte, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 215 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedente os pedidos respectivos. Processo RR - 951/2004-006-20-85.2 da 20a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Yakult S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Recorrido(s): Silvânia Santos Loriano, Advogado: Dr. Alexandre Delmas de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários, por divergência jurisprudencial e contrariedade à Súmula nº 368, item I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários sejam retidos pelo empregador e incidam apenas sobre os valores tributáveis objeto da condenação, na forma da lei, devendo ser suportados pela reclamante e pela reclamada, cada qual com sua quota-parte. Processo RR - 968/2004-068-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Helena Ferreira, Advogada: Dra. Daniela Degobbi T. Q. dos Santos, Recorrido(s): Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência, Advogada: Dra. Cláudia Cardoso Anafe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 1135/2004-002-10-00.2 da 10a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hebert Sousa Bruno, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrente(s): Estúdios Millenium Produções Artísticas Ltda., Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, ficando sobrestado o exame de mérito; e II - conhecer do recurso de revista adesivo do reclamado, por violação ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do seu recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que julgue o apelo como entender de direito. Processo RR - 1259/2004-015-10-00.4 da 10a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogado: Dr. Milton de Souza Coelho, Recorrido(s): Valderi de Abreu Isidorio, Advogado: Dr. Byron Cardoso Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa do art. 477 da CLT - parcelas reconhecidas em juízo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa em apreço. Processo RR - 1332/2004-051-11-00.6 da 11a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Luzia Bezerra Feitosa, Advogado: Dr. Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema contrato nulo - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e determinação de anotar a CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo RR - 1388/2004-311-06-00.3 da 6a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Zuleide Paixão da Silva, Advogado: Dr. Carlos Cássio C. Mergulhão, Recorrido(s): José Pessoa Rangel e Melo (Espólio de), Advogado: Dr. José Robério Félix e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. Processo RR - 1421/2004-007-09-00.5 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Electrolux do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Koehler Santos, Recorrido(s): Denílson Fermio Soares, Advogado: Dr. Joãozinho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nºs 85 e 329 do TST e, no mérito, quanto ao tema acordo coletivo de compensação, dar-lhe provimento parcial para determinar que as horas que ultrapassaram a jornada semanal normal sejam remuneradas como horas extras e, quanto àquelas destinadas à compensação, sejam limitadas ao pagamento do adicional



por trabalho extraordinário; quanto aos honorários advocatícios, dar provimento ao recurso para excluir a respectiva verba da condenação. Processo RR - 1551/2004-019-06-00.4 da 6a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Maria Christiany Queiroz de Miranda, Recorrido(s): Enéas Alves de Mendonça Júnior, Advogado: Dr. Samuel Brasileiro Santos Júnior, Recorrido(s): Conar - Construtora Areense Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para que prossiga no julgamento como entender de direito. Processo RR - 1609/2004-009-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Atento Brasil S.A., Advogada: Dra. Célia Carvalho de La Peña, Recorrido(s): Fabiana de Souza Pena, Advogado: Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida nas contra-razões da recorrida e conhecer do recurso de revista patronal em relação aos temas multa do art. 477, § 8º, da CLT - pagamento tempestivo das verbas rescisórias por depósito bancário - homologação posterior ao prazo e Imposto de Renda - condenação por dano material para, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT e a indenização por danos materiais correspondente à diferença entre o valor apurado na execução e aquele que seria recolhido mensalmente na época contratual da obrigação trabalhista. Processo RR - 1704/2004-051-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Eva Lúcia de Souza e Outro, Advogado: Dr. José Fábio Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema contrato nulo - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e determinação de anotar a CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo RR - 1876/2004-099-03-00.1 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Recorrente(s): Fundação Vale do Rio Doce de Segurança Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Recorrido(s): Jorge Almeida dos Santos, Advogado: Dr. Gilson Vitor Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, com ressalva de ponto de vista do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator, para, declarando a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e anulando todos os atos decisórios do processo, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de Minas Gerais, restando prejudicado o exame dos demais temas recursais. Observação: Presente à Sessão a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, patrona da primeira recorrente. Processo RR - 2468/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Loislane Silva de Sousa, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 2520/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Uelitânia Gonsalves da Silva e Outros, Advogado: Dr. Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema contrato nulo - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado e das diferenças salariais decorrentes da redução salarial, excluindo as demais verbas e determinação de anotar a CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo RR - 2564/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Manoel Rodrigues da Silva e Outros, Advogado: Dr. Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema contrato nulo - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado e das diferenças salariais decorrentes da redução salarial, excluindo as demais verbas e determinação de anotar a CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo RR - 124554/2004-900-01-00.8 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Luiz Carlos Fernandes Alexandre, Advogado: Dr. Arnaldo Gil de Assis Dias, Recorrido(s): Editora Abril S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 24/2005-016-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Recorrido(s): Jorge Tadeu Maurmann, Advogado: Dr. Artur Poeta Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 37/2005-014-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogado: Dr. André Jobim de Azevedo, Recorrido(s): Luiz Antônio Conte Garcia, Advogado: Dr.

Emir Adalberto Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 344, e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretando a prescrição, extinguir o processo com julgamento do mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC. Custas em reversão. Processo RR - 44/2005-020-21-00.2 da 21a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda., Advogada: Dra. Suelly Nunes Fernandes, Recorrido(s): José Romualdo de Oliveira, Advogado: Dr. José Luciano Pinto Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação quanto às horas "in itinere" somente ao tempo excedente a uma hora e quinze minutos, tanto na ida como na volta, consoante o disposto e a vigência dos respectivos instrumentos coletivos. Processo RR - 60/2005-099-03-00.1 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais - Sindfer, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de litigância de má-fé suscitada nas contra-razões e conhecer do recurso de revista no tópico atinente à aplicação de multa diária até que se proceda à anotação das CTPS dos substituídos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação ao pagamento dessa multa. Observação: Presente à Sessão o Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, patrono do recorrido. Processo RR - 222/2005-471-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Márcio Della Maggiora, Advogada: Dra. Rita de Cássia Volpin Melinsky, Recorrido(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo RR - 239/2005-921-21-40.7 da 21a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Natal, Procurador: Dr. Lauro Molina, Recorrido(s): Luaci Bento de Noronha Luiz, Advogado: Dr. João Francelino Filho, Recorrido(s): Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, Advogada: Dra. Verônica Simonetti Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 87, "caput", do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a execução prossiga por meio de precatório, nos termos de que tratam os arts. 100, "caput", da Constituição Federal e 87, parágrafo único, do ADCT. Processo RR - 253/2005-008-17-00.4 da 17a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): DMA - Distribuidora S.A., Advogado: Dr. José Arciso Fiorot Júnior, Recorrido(s): Luciana Almeida Vilar, Advogado: Dr. Fioravante Dellaqua, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos moldes do art. 267, IV, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do restante do recurso de revista, revertendo-se à reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais. Processo RR - 634/2005-001-08-00.8 da 8a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Recorrido(s): José Ruberval Macedo Cardoso, Advogada: Dra. Fernanda Sequeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de incidência do adicional de insalubridade seja o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT. Observação: Presente à Sessão o Dr. Marcos Ulhoa Dani, patrono da recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. Processo RR - 727/2005-471-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Cepam - Centro de Patologia e Análises Clínicas de Mauá S/C Ltda., Advogada: Dra. Rosimar Aparecida Porto, Recorrido(s): Bruna da Silva Vital, Advogada: Dra. Maristela Gomes Menezes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. Processo RR - 801/2005-095-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Osmar Henrique Teixeira de Souza, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Recorrido(s): TBM - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Orlando Soares, Recorrido(s): Vigbel Serviços de Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 33, item IV, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. Processo RR - 1003/2005-043-03-00.5 da 3a. Região, corre junto com AIRR-1003/2005-0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Guardian Segurança Armada Ltda., Advogada: Dra. Valéria de Carvalho, Recorrido(s): Paulo Roberto dos Santos, Advogada: Dra. Viviane Martins Parreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual. Processo RR - 1178/2005-005-20-00.3 da 20a. Região, corre junto com AIRR-1178/2005-8, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Armando Paraguassú de Sá Filho, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Segurança Social - Petros, Advogado: Dr. José Tadeu Monteiro de Almeida, Recorrido(s): Nélio Bicalho Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da ilegitimidade passiva "ad causam", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR - 1287/2005-038-03-00.4 da 3a. Região, Re-

lator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Maria José Badaró Cardoso e Outra, Advogada: Dra. Angela Giovanna Viggiano, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo A-AIRR - 1153/1991-014-06-40.5 da 6a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inbra, Procurador: Dr. José Bruno Lemes, Agravado(s): Abelardo Moreira da Silva Júnior e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 463,57 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-AIRR - 1764/1998-027-03-40.2 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Aender Oliveira Sá, Advogado: Dr. Rogério Aluísio Santos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; e II - negar provimento ao agravo de instrumento. Processo A-AIRR - 85/1999-012-04-40.2 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Souvenir Service Comércio de Flores Ltda., Advogada: Dra. Rossana Pimenta Baumhardt, Agravado(s): Sérgio Augusto Castro Dornelles, Advogada: Dra. Joyce Muniz Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo A-AIRR - 928/1999-431-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Solvay Indupa do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s): Mauro Pires Domingues, Advogada: Dra. Rosana Maria Saraiva de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 169,46 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-AIRR - 2663/1999-432-02-40.3 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Antônio Varolo, Advogado: Dr. Fábio Frederico Freitas Tertuliano, Agravado(s): Companhia Fabricadora de Peças - COFAP, Advogado: Dr. Alcides Fortunato da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo, para apreciar o agravo de instrumento. Quanto a este, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. Processo A-AIRR - 1866/2001-054-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Ângela Maria Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.684,25 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em face da protelação do despecho final da demanda. Processo A-AIRR - 2019/2001-014-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leandro Reinikova, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravado(s): Indústria Mecânica Brasileira de Estampas Imbe Ltda., Advogado: Dr. Aloísio de Assis Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.521,92 (mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-RR - 454/2002-003-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Adão Aparecido Chagas e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Procuradora: Dra. Márcia Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando aos reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 709,03 (setecentos e nove reais e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-AIRR - 987/2002-070-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assembladoras de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Martins da Costa & Cia. Ltda., Advogada: Dra. Lia Teresinha Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 149,66 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-RR - 1146/2002-003-09-00.2 da 9a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jair Fermino de Souza, Advogado: Dr. Antônio Roque Cereza, Agravado(s): Parmalat Brasil S.A. - Indústria de Alimentos, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no salário mínimo e, no período do contrato de trabalho abrangido pelas normas coletivas colacionadas nos autos, com base no piso salarial estabelecido para a categoria profissional do reclamante. Processo A-AIRR - 1660/2002-021-15-40.1 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Durvalina Dias, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.296,69 (mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-AIRR - 1764/2002-037-02-40.2 da 2a. Região, Relator:



Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Darci Alves, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Ricardo Alves Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 123,48 (cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-AIRR - 1942/2002-461-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Frigorífico Marba Ltda., Advogado: Dr. Djaci Rosa dos Santos, Agravado(s): Aleci Zonatto dos Santos, Advogado: Dr. Ovídio Lopes Guimarães Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ora arbitrado em R\$ 5.000,00, no montante de R\$ 500,00. Processo A-AIRR - 34377/2002-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (Extinta Petromisa), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): José Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho agravado, ainda que por fundamento diverso, determinando, ainda, ao setor competente, que oficie à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a cópia do despacho de fl. 461 e das informações de fl. 466, a fim de que tome as providências cabíveis. Processo A-RR - 543/2003-255-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akouli Marcondes, Agravado(s): Sérgio Augusto, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.195,66 (mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. Processo A-RR - 611/2003-046-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Fernanda Ribeiro Uchôa Teixeira, Agravado(s): Adinã Amaral Antunes, Advogada: Dra. Cátia Regina Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.196,30 (mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. Processo A-AIRR - 1039/2003-021-09-40.1 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Mandaguari, Advogado: Dr. Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Agravado(s): Edivaldo Maurício da Conceição, Advogada: Dra. Marlene de Castro Mardegam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo A-AIRR - 1094/2003-091-15-40.0 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Luiz Pereira, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo A-AIRR - 1373/2003-652-09-40.2 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Suelen do Rocio Rossi, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Agravado(s): Zozo Serviços de Mão-de-Obra Especializada Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo A-AIRR - 1471/2003-043-15-40.7 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Condomínio do Edifício Forte Santo Octávio - Cambuí Hotel Residence, Advogado: Dr. Carlos de Souza Coelho, Agravado(s): Sônia Aparecida Corrêa, Advogado: Dr. Paulo Roberto Marcucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, com lastro no art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.302,90 (mil trezentos e dois reais e noventa centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-RR - 1477/2003-095-09-00.1 da 9a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Edson Luís de Azevedo, Advogado: Dr. Erian Karina Nemetz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.421,35 (mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-RR - 1698/2003-911-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Lucio da Silva Sá, Advogado: Dr. Wilson Costa Araújo, Agravado(s): Install Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Aureo Gonçalves Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho agravado, ainda que por fundamento diverso. Processo A-RR - 4789/2003-001-12-85.2 da 12a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação CELESC de Seguridade Social - CELOS, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Jorge Henrique Coelho Silva, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.151,82 (mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. Processo A-RR - 681/2004-089-15-00.1 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Agravado(s): Nossa Mão-de-Obra Serviços e Trabalho

Temporário Ltda., Advogado: Dr. Maurício Araújo dos Reis, Agravado(s): Claudete Marques Bertolucci, Advogado: Dr. Marco Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo A-AIRR - 907/2004-105-03-40.9 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Neif Antônio Delfino, Advogado: Dr. Jairo Eduardo Leis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo A-AIRR - 1141/2004-035-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Ângela Palha, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Rachello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.754,60 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. Processo A-RR - 1216/2004-732-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Giovana Inês Lagemann, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para afastar a irregularidade de representação processual, passando ao imediato julgamento do recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo dos honorários advocatícios, por violação do art. 11, § 1º, da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários de advogado incidam sobre o valor líquido da condenação apurado em execução de sentença. Processo A-RR - 1237/2004-051-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Leonice Nascimento da Silva, Advogada: Dra. Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 515,29 (quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. Processo A-AIRR - 1550/2004-446-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Plano de Saúde Ana Costa Ltda., Advogada: Dra. Viviane Aparecida de Camargo, Agravado(s): Alessandra Pierry Bechara Mafra, Advogado: Dr. Egberto Ribeiro de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 10.854,62 (dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-AIRR - 1617/2004-003-03-40.1 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): Joaquina Maria de Miranda Furtado, Advogado: Dr. Luciano Cardoso Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo A-AIRR - 1659/2004-010-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravado(s): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Eustáquio Filizola Barros, Agravado(s): Marcus Vinícius Peixoto Pimenta, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 8.949,02 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-AIRR - 1685/2004-008-18-40.0 da 18a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda., Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravado(s): Marcos José Cândido, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 753,67 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-RR - 2107/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Agravado(s): Coorserv - Cooperativa Roraimense de Serviços, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Agravado(s): Valdenir de Almeida Fontão, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.504,50 (dois mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. Processo A-RR - 126/2005-106-03-00.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carlos de Araújo Bergamini, Advogada: Dra. Giovana Carmagos Meireles, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 160,56 (cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo A-AIRR - 773/2005-014-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Prosoft Leste Informática Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Mattos Carvalho, Agravado(s): Edi Carlos Rodrigues Teixeira, Advogado: Dr. Rubens Andriotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 696,65 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. Processo A-AIRR - 951/2005-001-03-40.6 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s):

Joaquim Rodrigues Reis e Outro, Advogado: Dr. Wenderson Ralley do Carmo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.563,63 (mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. Processo ED-AIRR - 642/1999-077-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Indústria Química e Farmacêutica Schering-Plough S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Blaichman, Embargado(a): Herculano Lemos Pereira (Espólio de), Advogado: Dr. Esdras Soares Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada e aplicar-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, em face de seu caráter manifestamente protelatório. Processo ED-RR - 1126/1999-008-17-00.3 da 17a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Embargante: Júlio Marcelino Pereira, Advogado: Dr. João Batista Dalapícola Sampaio, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios interpostos pela reclamada; unanimemente, conhecer dos embargos declaratórios interpostos pelo reclamante e negar-lhes provimento. Processo ED-A-RR - 539594/1999.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Antônio Francisco da Cruz, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Advogado: Dr. Cristiano Brito Alves Meira, Embargado(a): Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo ED-AIRR - 255/2000-027-04-40.2 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Mara Elaine Pereira Lambrecht, Advogada: Dra. Maria de Fátima dos Santos Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. Processo ED-RR - 811/2001-003-17-00.6 da 17a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Wilson Fantini, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Abrahão Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada e aplicar-lhe a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, em face de seu caráter manifestamente protelatório. Processo ED-RR - 3806/2001-036-12-00.3 da 12a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, Advogada: Dra. Suelly Lima Possamai, Embargado(a): Cezar Mário Lautert Duarte, Advogado: Dr. Luiz Darci da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-RR - 10605/2001-005-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Beatriz Stamm, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à reclamada multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, em face de seu caráter manifestamente protelatório. Processo ED-ED-RR - 724915/2001.2 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, Procuradora: Dra. Adriane Reis de Araújo, Embargado(a): Rita de Cássia Freitas Araújo, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. Processo ED-AIRR e RR - 761731/2001.6 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Embargado(a): Maria Marlene Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ana Francisca Moreira de Souza Sanden, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. Processo ED-RR - 779643/2001.0 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Maria Helena Padoam de Souza, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. Processo ED-RR - 782321/2001.0 da 12a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Embargado(a): Lourival José Motta, Advogado: Dr. Clóvis Damaceno Paz, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. Processo ED-AIRR - 340/2002-002-23-40.2 da 23a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Dorgival Veras de Carvalho, Embargado(a): Juilce Conceição da Silva, Advogada: Dra. Jucilene Aparecida da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, prestando esclarecimentos, corrigir evidente erro material e declarar que onde se lê "empregado público municipal" leia-se "empregado público estadual". Processo ED-AIRR - 2498/2002-049-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Beira Mar Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogada: Dra. Joana Paula Gonçalves Menezes Batista, Embargado(a): Antônio Luiz Rosa (Espólio de), Advogada: Dra. Arlete Inês Aurelli, Embargado(a): Servivem S.A. Informática e Serviços e Outras, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. Processo ED-AIRR e RR - 19084/2002-900-02-00.8 da

2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Augusta Assami Hosokawa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Innocentí, Embargado(a): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Dr. Laureano de Andrade Florido, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos. Processo ED-RR - 35787/2002-900-04-00.2 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Danilo Reis Azevedo, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Glaci Laura da Silva, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A. - RGE, Advogada: Dra. Jacqueline Rocio Varella, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Nelson Coutinho Peña, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. Processo ED-AIRR - 59678/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Luiz Carlos Lehn, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para o fim de prestar os esclarecimentos que constam do voto. Processo ED-AIRR - 67713/2002-900-01-00.1 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Jorge de Oliveira Gomes, Advogado: Dr. Nelson Fonseca, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Marcos Aurélio Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração opostos. Processo ED-RR - 87/2003-631-05-00.6 da 5a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-RR - 337/2003-051-24-00.0 da 24a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Embargado(a): Energética Santa Helena Ltda., Advogado: Dr. Walter Aparecido Bernegozzi Júnior, Embargado(a): Estevão Freitas, Advogado: Dr. Wladimir Aldrin Pereira Zandavalli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao embargante multa de 1% sobre o valor da causa, devidamente corrigido, na forma do artigo 538, parágrafo único, do CPC. Processo ED-RR - 676/2003-016-12-00.4 da 12a. Região, corre junto com AIRR-676/2003-9, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Vilson Almeida dos Santos, Advogado: Dr. Fábio André Gimenes Ferreira de Quadros, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Matheus Cardoso Ricardo, Embargado(a): Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC, Advogado: Dr. Maurício Maciel Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, corrigindo erro material do acórdão embargado, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho para que, afastada a prescrição, aprecie como entender de direito todos os pedidos deduzidos na inicial. Processo ED-RR - 820/2003-035-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Embargado(a): Alípio Ferreira Costa, Advogada: Dra. Marize de Fátima Alvarez Saraiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. Processo ED-AIRR - 1192/2003-011-12-40.5 da 12a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: NH Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marnio Rodrigo Rubick, Embargado(a): Cristhiano da Costa Herrera, Advogado: Dr. André Zanis Martignago, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. Processo ED-RR - 1394/2003-007-05-00.1 da 5a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Durval da Silva, Advogado: Dr. Ulysses Riedel de Resende, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Lino de Andrade Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo ED-AIRR - 1690/2003-105-15-40.8 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Elizeth Aparecida Lourenço, Advogado: Dr. Régis Fernando Torelli, Embargado(a): Thyssenkrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-RR - 4039/2003-001-12-00.8 da 12a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Centro das Indústrias do Estado de Santa Catarina, Advogada: Dra. Marina Zipsper Granzotto, Embargante: Condomínio Fiesc/Sesi/Senai, Advogada: Dra. Marina Zipsper Granzotto, Embargado(a): Mário Luiz Pasqualini, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar aos reclamados a multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo ED-ED-AIRR e RR - 95282/2003-900-04-00.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Neusa Maria Silva Alves, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Embargado(a): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-AIRR - 23/2004-011-04-40.2 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Ilma Ketzner, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lorena Correa da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. Processo ED-RR - 743/2004-039-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives

Gandra Martins Filho, Embargante: Zelma Gonczy Szemerey, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo ED-AIRR - 1931/2004-092-03-40.3 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Protegido - Empresa de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Daniel Guerra Amaral, Embargado(a): Gilberto Ribeiro de Almeida, Advogado: Dr. Sílvio Teixeira da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração opostos. Processo ED-RR - 3705/2004-006-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Udo Decker, Advogada: Dra. Giani Cristina Amorim, Advogada: Dra. Adriana Frazão da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão do acórdão embargado e lhes imprimindo efeito modificativo da Súmula nº 278 do TST, conhecer do recurso de revista da embargante por contrariedade à OJ nº 247 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, excluir da sanção jurídica a reintegração ao serviço por ausência de motivação do ato demissional. Custas sobre o valor ora reabilitado à condenação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no importe de R\$ 100,00. Processo ED-AIRR - 12594/2005-005-11-40.0 da 11a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Embargado(a): Mário Jorge Vicente Jimenez, Advogado: Dr. Fausto Mendonça Ventura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo AIRR - 2029/1989-005-01-40.9 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Maria Inês Damasceno da Silva e Outros, Advogado: Dr. Gibrán Moysés Filho, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, relatora. Observação: O douto representante do Ministério Público emitiu parecer oral pelo conhecimento do agravo de instrumento em face da sua tempestividade. Processo RR - 814842/2001.0 da 17a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Maria Madalena Dalvátici Baltazar, Recorrido(s): SINDIPOL - Sindicato dos Servidores Policiais Civis do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Augusto da Costa Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Processo RR - 292/2003-008-17-00.0 da 17a. Região, corre junto com AIRR-292/2003-4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - Sebrae/ES, Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): Leonardo Dias Moreira, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Falou pelo recorrido o Dr. José Tóres das Neves. Processo RR - 781/2004-261-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogado: Dr. Sepé Tiaraju Rígon de Campos, Recorrido(s): Sérgio Hamilton Aranda Pereira, Advogada: Dra. Jureva da Costa, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às dez horas e quarenta e dois minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria

## DESPACHOS

### PROC. Nº TST-ED-RR-635/2005-041-03-00.9 TRT - 3ª Região

EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : DRA. TATIANA MARIA MELLO DE LIMA  
EMBARGADO : LUIZ CARLOS MARQUES  
ADVOGADO : DRA. JULIANA SILVA CASSIMIRO DE ARAÚJO  
EMBARGADO : VN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. DANIEL SIMONCELLO

#### INTIMAÇÃO

Fica intimado o reclamante, ora embargado, LUIZ CARLOS MARQUES, na pessoa de sua patrona, Dra. Juliana Silva Cassimiro de Araújo, do despacho exarado pelo Ex.mo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, à fl. 221 dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o efeito modificativo imprimido aos EDS, diga a parte contrária, em 5 dias.  
Em 20/10/06."

#### RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

### PROC. Nº TST-ED-AIRR E RR-809945/2001.1 TRT - 5ª Região

EMBARGANTE : MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SOUZA  
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGADA : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

## DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamante, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

JUÍZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES  
Relatora

### PROC. Nº TST-ED-AIRR-531/2004-018-03-40.0

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DRA. CRISTINA RODRIGUES GONTIJO  
EMBARGADO : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CRUZ  
ADVOGADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

## DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

JUÍZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES  
Relatora

### PROC. Nº TST-ED-AIRR-1232/2003-038-01-40.8

EMBARGANTE : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR.  
EMBARGADO : ANTÔNIO RICARDO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO  
ADVOGADA : DR. CRISTIANE GHESSA TOSTES MALTA  
EMBARGADA : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ

## DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

JUÍZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES  
Relatora

### PROC. Nº TST-ED-AIRR-1374/2005-019-03-40.8

EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
EMBARGADO : WILSON PINTO ALVES  
ADVOGADA : DRA. MÍRIAM DALVA AZEVEDO FIUZA  
EMBARGADO : AMIGÃO CALÇADOS SPORTS LTDA.

## DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

JUÍZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES  
Relatora

### PROC. Nº TST-ED-AIRR-27554/2002-900-09-00.9

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
EMBARGADO : IRINEU WALESKI  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

## DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

JUÍZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES  
Relatora

**PROC. Nº TST-ED-AIRR E RR-789048/2001.3**

**EMBARGANTE** : CARLOS ALBERTO ARGENTON  
**ADVOGADO** : DR. PETER ALEXANDRE LANGE  
**EMBARGADO** : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
**ADVOGADO** : DR. ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamante, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**JUÍZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-581/2005-001-22-40.3**

**EMBARGANTE** : WILLIAM DE SOUSA RAMOS  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**EMBARGADO** : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
**ADVOGADO** : DR. JOAQUIM JOSÉ DE CASTRO VILARINHO  
**EMBARGADO** : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S. A - CAPAF

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamante, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**JUÍZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 32a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 01 de novembro de 2006 às 09h00

PROCESSO : AIRR-6/2005-001-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : PEDRO GUSTAVO SIQUEIRA NEVES  
 ADVOGADO : DR(A). RUBEN DA SILVA NEVES

PROCESSO : AIRR-61/2006-001-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECONCI/MG  
 ADVOGADO : DR(A). IVAN CARLOS CAIXETA  
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA DÍNAMO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). BRENO QUEIROZ DE ANDRADE

PROCESSO : AIRR-73/2002-003-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ AMILTON DA CRUZ  
 ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : AIRR-112/2001-004-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
 AGRAVADO(S) : ABELARDO DE ALMEIDA LAURO E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTÓVÃO ÂNGELO DE MOURA

PROCESSO : AIRR-121/2004-421-14-41-8 TRT DA 14A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR(A). ALBERTO EMILIANO DE OLIVEIRA NETO  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS - UNI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 121/2004-5

PROCESSO : AIRR-121/2004-421-14-40-5 TRT DA 14A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO  
 AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS - UNI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 121/2004-8

PROCESSO : AIRR-162/2002-004-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ DE CAMPOS MATHIAS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). ELISABETE DA SILVA CARDOSO

PROCESSO : AIRR-164/2005-004-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SILVA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : PATRÍCIA DE CERQUEIRA HALLACK  
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

PROCESSO : AIRR-186/2005-076-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMERCIAL ELEONORA CAPUTO IMBROISI LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA  
 AGRAVADO(S) : MILLER CARVALHO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). NELDI ALVES FIGUEIREDO  
 AGRAVADO(S) : ISA MARIA IMBROISI  
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE BOUCHERVILLE BORGES

PROCESSO : AIRR-187/2003-039-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA SEIXAS MARTINS DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). ADEVAL DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : CLÍNICA LAN LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). ELISABETH PINTO HELUEY

PROCESSO : AIRR-219/2005-025-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : FLAVIO FRANCISCO LEONI  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES CARNEIRO

PROCESSO : AIRR-224/2003-005-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : EDUARDO ROTTA  
 ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI  
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-227/2005-101-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : NELSON WENDT & CIA. LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). MYRIAN BASTOS DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : PAULO RENATO GONÇALVES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SCHRAMM MIELKE

PROCESSO : AIRR-239/2005-003-22-40-6 TRT DA 22A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS VILARINHO  
 AGRAVADO(S) : MARIA IZABEL GUEDES DE ARAÚJO  
 ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR-247/2005-303-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). PAULA NUNES BASTOS  
 AGRAVADO(S) : DAIANE FRANCIÊLE BRIÃO DIAS  
 ADVOGADO : DR(A). NELSON DA SILVA SILVEIRA  
 AGRAVADO(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). GIOVANE REUS NICHELE DA COSTA

PROCESSO : AIRR-260/2003-120-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A. E OUTRAS  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI  
 AGRAVADO(S) : JOÃO VICENTE BATISTA DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ

PROCESSO : AIRR-333/2001-069-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CMO - CONSTRUTORA MINEIRA DE OBRAS LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES BATISTA  
 ADVOGADO : DR(A). DURVAL ANTÔNIO PINTO

PROCESSO : AIRR-339/2004-012-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : RENATO MENDES FISCHER  
 ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO

PROCESSO : AIRR-340/2003-095-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : SÁDIA S.A.  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS CARAPIÉ  
 ADVOGADO : DR(A). RENATO FERRAZ SAMPAIO SAVY  
 AGRAVADO(S) : ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA.

Complemento: Corre Junto com RR - 340/2003-7

PROCESSO : AIRR-346/2003-027-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : GHR REVESTIMENTOS LTDA. - ME  
 AGRAVADO(S) : ELAINE MOREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). HAMILCAR DE CAMPOS FILHO

PROCESSO : AIRR-365/2004-741-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CATUÍPE  
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BURMANN  
 AGRAVADO(S) : MARILENE LIMA DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO

PROCESSO : AIRR-378/1997-018-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
 PROCURADOR : DR(A). ANDRÉ SANTOS CHAVES  
 AGRAVADO(S) : DORACI DRAGO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDISON NUNES

PROCESSO : AIRR-381/2005-101-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ERICK SANDRO MARQUES DA CRUZ  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : POSTO OLINDA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES

PROCESSO : AIRR-402/2001-023-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). IGOR SÁ GILLE WOLKOFF  
 AGRAVADO(S) : DJALMA PIMENTEL  
 ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR-451/1999-013-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO GOMES DE PINHO  
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE APARECIDA LIMA DIAS

PROCESSO : AIRR-494/2005-119-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : DECOL - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). GRAÇA JACQUELINE DA CUNHA LIMA  
 AGRAVADO(S) : EVANDRO DA SILVA MATOS  
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCESSO : AIRR-519/2005-110-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU  
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO  
 AGRAVADO(S) : CRISPIM ROBERTO PONTES OTTONI  
 ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MENDES FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : FABAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
 AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE ASSESSORIAS ESPECIAIS LTDA.

PROCESSO : AIRR-529/2003-465-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ  
AGRAVADO(S) : LUIZ ZAPPAROLLI  
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA GAIA

PROCESSO : AIRR-551/2005-103-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL

PROCURADOR : DR(A). DANIEL AVILA ZANOTELLI  
AGRAVADO(S) : MARTHA DRUMMOND DE MELLO E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). CLÉIA MARIA XAVIER VIEIRA BRAGA

PROCESSO : AIRR-564/2002-021-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ADEMIR BEZERRA XAVIER  
ADVOGADO : DR(A). JEZI FERREIRA ALENCAR XAVIER

PROCESSO : AIRR-579/2005-011-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ELMO AUGUSTO ALVES  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA. - COOPTEE  
ADVOGADO : DR(A). VLADER MARDEN MENDES  
AGRAVADO(S) : COOPGERAES - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E TÉCNICOS EDUCACIONAIS LTDA.

PROCESSO : AIRR-601/2002-020-05-41-7 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : HIROSHI WATANABE  
ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 601/2002-4

PROCESSO : AIRR-601/2002-020-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : HIROSHI WATANABE  
ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 601/2002-7

PROCESSO : AIRR-633/2003-072-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO  
AGRAVADO(S) : JOSEMIR CARLOS CORTIVO  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HONOU  
AGRAVADO(S) : ITIBIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ALESSANDRA BILACHI

PROCESSO : AIRR-649/2002-732-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FRANCISCANA DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ - AEFRA/PCC - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
ADVOGADA : DR(A). MARIA JACOBY WINGERT  
AGRAVADO(S) : TERESINHA LOURDES SCHWENGBER  
ADVOGADO : DR(A). ÁUREO LUIZ JAEGER

PROCESSO : AIRR-700/2003-342-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE AGUILAR BUENO  
AGRAVADO(S) : HÉLIO PEREIRA BRANDÃO  
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA

Complemento: Corre Junto com RR - 700/2003-4

PROCESSO : AIRR-719/2003-057-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : MG MASTER LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO CADAR LOPES  
AGRAVADO(S) : MARCELO MENDES DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUÍS FRANCO DE SÁ

PROCESSO : AIRR-761/2005-009-08-41-5 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADA : DR(A). MILDRED LIMA PITMAN  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO WALMIR FIOCK DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : DR(A). SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 761/2005-2

PROCESSO : AIRR-761/2005-009-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO WALMIR FIOCK DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADA : DR(A). MILDRED LIMA PITMAN

Complemento: Corre Junto com AIRR - 761/2005-5

PROCESSO : AIRR-767/2004-025-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : MARIA AMÉLIA TOURINHO RIBEIRO CASU  
ADVOGADA : DR(A). MARLETE CARVALHO SAMPAIO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CAROLINA MIRANDA

PROCESSO : AIRR-796/2005-052-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ SÉRGIO DE LIMA  
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.

PROCESSO : AIRR-809/1990-039-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR  
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO NUNES FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

PROCESSO : AIRR-810/2004-821-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR UHE PEIXE  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : LORIVAL PEREIRA MATOS  
ADVOGADO : DR(A). ADILAR DALTOÉ

PROCESSO : AIRR-818/2003-007-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). THIAGO LINHARES PAIM COSTA  
AGRAVADO(S) : NEYDE DO VAL LINHARES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO NEY VIEIRA

PROCESSO : AIRR-819/2003-007-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
AGRAVADO(S) : GIUSEPPE VIGLIO  
ADVOGADA : DR(A). SUELI CRISTINA VILLA

PROCESSO : AIRR-827/2003-012-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : WILSON DOS SANTOS SOARES  
ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL

PROCESSO : AIRR-838/2002-122-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA TEIXEIRA FREIRE  
AGRAVADO(S) : CARLOS FRANKLIN MADRUGA GOULART  
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DE LIMA MELO  
AGRAVADO(S) : IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA RUSCHEL MICHAELSEN

PROCESSO : AIRR-845/2001-023-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA  
AGRAVADO(S) : FRED SANTANA SAMPAIO  
ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-875/2005-005-14-40-4 TRT DA 14A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : RONDO SERVICE LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PAIVA CALLI  
AGRAVADO(S) : CHARLENE CELESTINO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON TERAMOTO

PROCESSO : AIRR-886/1999-037-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA  
AGRAVADO(S) : VALDIR GRECCO  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MALACARNE DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-888/2005-054-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MIKHAIL ATIÊ  
AGRAVADO(S) : WILSON BELÉM DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

PROCESSO : AIRR-903/2004-006-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADO(S) : GERALDO KAUTZNER MARQUES  
ADVOGADO : DR(A). GERALDO KAUTZNER MARQUES

PROCESSO : AIRR-917/2003-030-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO MARQUES DOS REIS  
AGRAVADO(S) : CELÍNIO ULISSES SOBRAL  
ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCESSO : AIRR-1.018/2003-030-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA LUZ E FORÇA "SANTA CRUZ"  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUARTUCCI  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE ALMEIDA BRANCO  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO PIRES TONON

PROCESSO : AIRR-1.032/2003-462-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : ITABUNA TÊXTIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RUI CARLOS R. M. DA SILVA  
AGRAVADO(S) : DOMINGAS NASCIMENTO DE JESUS  
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO FERREIRA SANTOS

PROCESSO : AIRR-1.034/2003-030-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : DR(A). ANÍBAL MIRANDA PORTO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GARCIA  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO PIRES TONON

PROCESSO : AIRR-1.041/2005-007-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VICENTE PAULO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : GETÚLIO JOSÉ DE MEDEIROS  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS

PROCESSO : AIRR-1.049/2001-108-03-41-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE  
AGRAVADO(S) : JAQUELINE LEAL DE SOUZA  
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CRISTINA BRAZ

PROCESSO : AIRR-1.051/2005-033-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO  
AGRAVADO(S) : MARIA NASCIMENTO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.060/2004-004-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA  
AGRAVADO(S) : PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.  
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS APARECIDO  
ADVOGADA : DR(A). IARA DO CARMO DOS SANTOS VAZ



|   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | : AIRR-1.076/1998-003-10-41-7 TRT DA 10A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: RÁDIO TRANSAMÉRICA DE BRASÍLIA LTDA.<br>: DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR<br>: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO DISTRITO FEDERAL<br>: DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA                                       | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>PROCURADORA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | : AIRR-1.240/2000-003-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: UNIÃO<br>: DR(A). HÉLIA MARIA BETTERO<br>: PATRÍCIA DIAS PEIXOTO<br>: DR(A). ACÉLIO RICARDO VALES LEITE  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S) | : AIRR-1.525/2003-018-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DMAE<br>: DR(A). ESTELAMARIS MEIRELES RUAS<br>: ALEXANDRE DE GODOY ALVARES<br>: DR(A). JOANA MARLI GULARTE MORAES<br>: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.                          |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | : AIRR-1.083/2003-036-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP<br>: DR(A). PAULO AUGUSTO DE BARROS<br>: RAIMUNDO ANTONIO LIMA AMORIM<br>: DR(A). CLAUDEMIR LUÍS FLÁVIO<br>: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.<br>: DR(A). JOSÉ LUIZ VIEIRA MALTA DE CAMPOS                 | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA    | : AIRR-1.294/2002-072-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA<br>: DR(A). ROBERTA DE OLIVEIRA PENTEADO<br>: GENESSI NUNES DA SILVA E OUTRO<br>: DR(A). PAULA REGINA BIANCHI DE ASSIZ                                  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.551/2004-108-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO<br>: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO<br>: ELIANE BARROS SIMÕES<br>: DR(A). FERNANDO LUIZ DA SILVA<br>: MATERFEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>: DR(A). VALDEMAR JOSÉ DA SILVA   |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA | : AIRR-1.088/2004-099-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: ISS - SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA.<br>: DR(A). MARIA TEREZINHA BORGES RIBEIRO FREIRE<br>: FABIANO MACHADO DE LIMA<br>: DR(A). HUMBERTO JACOMIN<br>: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.<br>: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA       | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | : AIRR-1.297/2004-065-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO<br>: CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.<br>: DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO<br>: SONIA REGINA AZEVEDO<br>: DR(A). GILBERTO FERREIRA DA ROCHA   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.561/2002-012-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.<br>: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER<br>: MÁRIO DE SOUZA LEÃO<br>: DR(A). ANNA KARLA BRAGA NETTO DE ANDRADE   |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA                            | : AIRR-1.109/2003-040-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL<br>: DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA<br>: ANOLDO PINTO DE CASTRO<br>: DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | : AIRR-1.320/2005-034-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: BACK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.<br>: DR(A). OSCAR SÉRGIO DE FIGUEIREDO E SILVA<br>: LEANDRO DE FREITAS<br>: DR(A). MARCELO DELLA GIUSTINA   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.588/2003-113-03-41-5 TRT DA 3A. REGIÃO<br>: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO<br>: EXPRESSO UNIR LTDA.<br>: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ALVES<br>: ANDERSON LIBANIO DE OLIVEIRA<br>: DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA                            | : AIRR-1.111/2004-007-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO<br>: JOWEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME<br>: DR(A). PATRÍCIA PERUZZO<br>: WÁLTER NASI<br>: DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES<br>: BISCOITARIA CHAPARRAL LTDA.   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | : AIRR-1.360/2004-001-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA<br>: DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO<br>: EDIVALDO FERREIRA DA SILVA<br>: DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.606/1994-032-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO<br>: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP<br>: DR(A). MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR<br>: ÁLVARO DE MOYA<br>: DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE   |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | : AIRR-1.119/2005-004-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL<br>: DR(A). LYCURGO LEITE NETO<br>: JOÃO PAULO NOVAES DE ALMEIDA<br>: DR(A). KÁTIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO<br>: LECHUGA ENGENHARIA LTDA.<br>: DR(A). CLEIRY ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | : AIRR-1.363/2000-203-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: SHELL BRASIL S.A.<br>: DR(A). ANA LÚCIA HORN<br>: IGNÁCIO FERREIRA NETO<br>: DR(A). SUZANA TRELLES BRUM  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.616/2003-008-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.<br>: DR(A). ANDREA GARDANO ELIAS BUCHARLES<br>: IRACI ALVES DE ARAUJO<br>: DR(A). ODON RAMOS BRASILEIRO  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA                            | : AIRR-1.133/2000-411-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: SILVIO VIEIRA MARINS<br>: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI<br>: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE<br>: DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | : AIRR-1.410/2003-143-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: VISOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.<br>: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER<br>: MACIEL RODRIGUES DA SILVA<br>: DR(A). DELMIRO EVANGELISTA BEZERRA FILHO  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.644/2002-061-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE<br>: DR(A). GIANCARLO BORBA<br>: DÉCIO ANTÔNIO DA SILVA<br>: DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA                            | : AIRR-1.135/2003-302-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO<br>: DOW BRASIL S.A.<br>: DR(A). ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI<br>: PAULO ROBERTO FERREIRA<br>: DR(A). SANDRA REGINA RIVA   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | : AIRR-1.413/2003-059-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: SÉRGIO PEREIRA JOAQUIM<br>: DR(A). VALTER FRANCISCO MESCHEDI<br>: HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S.A.<br>: DR(A). GUSTAVO MENEGHINI DE OLIVEIRA   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.651/2003-005-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARÁIBA - SAELPA<br>: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO<br>: ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA<br>: DR(A). URIAS JOSÉ CHAGAS DE MEDEIROS  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | : AIRR-1.164/2004-015-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA<br>: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL<br>: EDNA MEIRE SOUSA DA CUNHA<br>: DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | : AIRR-1.446/2002-018-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO<br>: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO<br>: MECÂNICA E FUNDIÇÃO IRMÃOS GAZZOLA S.A.<br>: DR(A). DANIELA BRAGA ROJAS<br>: VICENTE DE PAULA<br>: DR(A). DANIEL BENEDITO DO CARMO<br>: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.696/2005-010-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.<br>: DR(A). WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR<br>: INÁ CRISTINA DA COSTA<br>: DR(A). ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA  |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | : AIRR-1.191/2003-461-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA.<br>: DR(A). HERALDO JUBILUT JÚNIOR<br>: ERIKA ALEXANDRA PEREIRA SANTOS<br>: DR(A). JOSÉ VITOR FERNANDES<br>: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO<br>: DR(A). VITOR ROLF LAUBÉ   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | : AIRR-1.509/2002-801-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: INVESTCO S.A.<br>: DR(A). LYCURGO LEITE NETO<br>: ARPUIM ARAÚJO PEREIRA<br>: DR(A). ALESSANDRO DE PAULA CANEDO   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.774/2000-022-05-41-3 TRT DA 5A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: ARA KETU SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL E OUTROS<br>: DR(A). LEONARDO MELO SEPÚLVEDA<br>: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA TAVARES<br>: DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO<br>Complemento: Corre Junto com AIRR - 1774/2000-0 |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | : AIRR-1.515/2004-004-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: LIAUSU SERVIÇOS DE INFORMÁTICA<br>: DR(A). ANA CAROLINA RAMOS DE PAIVA<br>: MARIA JOSÉ FARIAS DE MEDEIROS<br>: DR(A). ANDRÉ LUIZ CORREIA DE PAIVA  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | : AIRR-1.519/1999-070-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN<br>: INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.<br>: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO<br>: GIL DIAS DA SILVA<br>: DR(A). JOÃO VICENTE DIAS  | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.774/2000-022-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA TAVARES<br>: DR(A). ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA<br>: ARA KETU SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL E OUTROS<br>: DR(A). LEONARDO MELO SEPÚLVEDA<br>Complemento: Corre Junto com AIRR - 1774/2000-3       |
| PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | : AIRR-1.890/2003-421-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.<br>: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK<br>: DARLY JACINTHO DA SILVA<br>: DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    |   | PROCESSO<br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : AIRR-1.890/2003-421-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)<br>: SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.<br>: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK<br>: DARLY JACINTHO DA SILVA<br>: DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ   |

|   |   |              |   |              |  |
|---|---|--------------|---|--------------|--|
| PROCESSO  | : AIRR-2.141/2001-446-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO   | PROCESSO     | : AIRR-14.113/2000-009-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO    | PROCESSO     | : AIRR-791.958/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO              |
| RELATOR   | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| AGRAVANTE(S)                                    | : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  | AGRAVANTE(S) | : JOSÉLIA ALPENDRE DOS SANTOS                       | AGRAVANTE(S) | : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.                               |
| PROCURADORA                                     | : DR(A). TERESA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA  | ADVOGADA     | : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO                  | ADVOGADO     | : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA                      |
| AGRAVADO(S)                                     | : ANTÔNIO MIRIS DE OLIVEIRA   | AGRAVADO(S)  | : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR                     | AGRAVADO(S)  | : JOSÉ LEITE FILHO                                   |
| ADVOGADO  | : DR(A). RICARDO PEREIRA VIVA   | ADVOGADO     | : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO                       | ADVOGADO     | : DR(A). CORIOLANO LOPES DA PAIXÃO                   |
| AGRAVADO(S)                                     | : FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.  | PROCESSO     | : AIRR-21.228/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO    | PROCESSO     | : AIRR-793.167/2001-3 TRT DA 5A. REGIÃO              |
| ADVOGADO  | : DR(A). WALDEMIR APARECIDO ESTEVES   | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| PROCESSO  | : AIRR-2.143/1992-031-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S) | : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.                      | AGRAVANTE(S) | : NELSON SANCHES PEREIRA                             |
| RELATOR   | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | ADVOGADO     | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                  | ADVOGADA     | : DR(A). LILIAN DE OLIVEIRA ROSA                     |
| AGRAVANTE(S)                                    | : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  | AGRAVADO(S)  | : JOÃO LUIZ FERREIRA LEMOS                          | AGRAVADO(S)  | : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA         |
| ADVOGADO  | : DR(A). CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA  | ADVOGADO     | : DR(A). ADAURI MOTA JACOB                          | ADVOGADO     | : DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA                |
| AGRAVADO(S)                                     | : WILSON GONÇALVES GOMES  | PROCESSO     | : AIRR-21.968/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO    | PROCESSO     | : AIRR-795.509/2001-8 TRT DA 5A. REGIÃO              |
| ADVOGADO  | : DR(A). MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA  | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| PROCESSO  | : AIRR-2.219/2005-014-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO  | AGRAVANTE(S) | : ANDERSON ROBERTO DE MORAES                        | AGRAVANTE(S) | : RAUL HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ                      |
| RELATOR   | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  | ADVOGADA     | : DR(A). DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA    | ADVOGADA     | : DR(A). MARIA PAULA SIMÕES VIEIRA                   |
| AGRAVANTE(S)                                    | : JORGE SEARA POLIDORO SOBRINHO   | AGRAVADO(S)  | : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.                         | AGRAVADO(S)  | : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)   |
| ADVOGADA  | : DR(A). LUCILA MOURA SANTOS CARDOSO  | ADVOGADA     | : DR(A). MARLI BUOSE RABELO                         | ADVOGADO     | : DR(A). NILTON CORREIA                              |
| AGRAVADO(S)                                     | : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC                                    | AGRAVADO(S)  | : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.       | AGRAVADO(S)  | : BANCO BANDEIRANTES S.A.                            |
| ADVOGADO  | : DR(A). LYCURGO LEITE NETO   | ADVOGADO     | : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ                | ADVOGADA     | : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO                 |
| AGRAVADO(S)                                     | : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS  | PROCESSO     | : AIRR-26.829/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO    | PROCESSO     | : AIRR-798.774/2001-1 TRT DA 22A. REGIÃO             |
| ADVOGADA  | : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| PROCESSO  | : AIRR-2.226/2000-026-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S) | : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.                      | AGRAVANTE(S) | : TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.             |
| RELATOR   | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)   | ADVOGADO     | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                  | ADVOGADO     | : DR(A). FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR             |
| AGRAVANTE(S)                                    | : LUCY REIS ATHOS E OUTROS  | AGRAVADO(S)  | : RAIMUNDO ROBERTO DE OLIVEIRA MURICY               | AGRAVADO(S)  | : GÉRSON ALVES DE OLIVEIRA                           |
| ADVOGADA  | : DR(A). ROSANA RODRIGUES   | ADVOGADO     | : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES                          | ADVOGADO     | : DR(A). FRANCISCO AMORIM DE CARVALHO                |
| AGRAVADO(S)                                     | : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - PREVIRB | PROCESSO     | : AIRR-47.428/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO    | PROCESSO     | : AIRR-799.319/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO             |
| ADVOGADO  | : DR(A). ROGÉRIO MAIA DE SÁ FREIRE  | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| AGRAVADO(S)                                     | : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.  | AGRAVANTE(S) | : SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A. E OUTRO             | AGRAVANTE(S) | : MANOEL JOSÉ DA CRUZ                                |
| ADVOGADO  | : DR(A). JOSÉ PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA  | ADVOGADA     | : DR(A). JOSIANE GROSSL                             | ADVOGADA     | : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS BATISTOLI    |
| PROCESSO  | : AIRR-2.329/2002-906-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO   | AGRAVADO(S)  | : FÁBIO JÚNIOR PEREIRA                              | AGRAVADO(S)  | : UNIÃO  |
| RELATOR   | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)   | ADVOGADO     | : DR(A). LUCIANO CARLOS FRANZON                     | PROCURADOR   | : DR(A). ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA                  |
| AGRAVANTE(S)                                    | : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS                                      | PROCESSO     | : AIRR-68.250/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO    | PROCESSO     | : AIRR-801.914/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO              |
| ADVOGADA  | : DR(A). ANA PAULA FREITAS RAMALHO  | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| AGRAVADO(S)                                     | : LAMARTINE MOURA DE MELO   | AGRAVANTE(S) | : PAULO MÁRCIO DA ROCHA CARMONA                     | AGRAVANTE(S) | : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA                        |
| ADVOGADO  | : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA                                   | ADVOGADA     | : DR(A). MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURA CINTRA  | ADVOGADO     | : DR(A). PETER DE MORAES ROSSI                       |
| PROCESSO  | : AIRR-2.791/1983-028-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO   | AGRAVADO(S)  | : BANCO CITIBANK S.A.                               | AGRAVADO(S)  | : ILBÉRICO SILVA DOS SANTOS                          |
| RELATOR   | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)   | ADVOGADO     | : DR(A). CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA           | ADVOGADO     | : DR(A). ANTÔNIO WAGNER CINTRA SCHMIDT               |
| AGRAVANTE(S)                                    | : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  | PROCESSO     | : AIRR-80.247/2003-561-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO    | PROCESSO     | : AIRR-801.948/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO              |
| ADVOGADA  | : DR(A). SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANY   | RELATOR      | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN            | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| AGRAVADO(S)                                     | : ALAIR DE CARVALHO DA SILVA  | AGRAVANTE(S) | : LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA MACIEL                | AGRAVANTE(S) | : MARÍLIA REGINA RODRIGUES PAIVA BARROTE             |
| ADVOGADA  | : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI  | ADVOGADO     | : DR(A). CELSO HAGEMANN                             | ADVOGADA     | : DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS                      |
| PROCESSO  | : AIRR-2.853/1999-020-05-41-4 TRT DA 5A. REGIÃO   | AGRAVADO(S)  | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CELEE    | AGRAVADO(S)  | : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE       |
| RELATOR   | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  | ADVOGADO     | : DR(A). MARCOS LUÍS AGOSTINI                       | ADVOGADA     | : DR(A). SÔNIA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO             |
| AGRAVANTE(S)                                    | : BANCO BRADESCO S.A.   | AGRAVADO(S)  | : UNIDAS SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.       | PROCESSO     | : AIRR-806.113/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO              |
| ADVOGADA  | : DR(A). FLÁVIA CARDOSO DE SOUZA  | ADVOGADO     | : DR(A). SÉRGIO DOS SANTOS LIMA                     | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| AGRAVADO(S)                                     | : EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA  | AGRAVADO(S)  | : ABRASUL - ASSESSORIA TÉCNICA SUL BRASILEIRA LTDA. | AGRAVANTE(S) | : EVADELINA MARTINS DA SILVA SANTOS                  |
| ADVOGADO  | : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS   | PROCESSO     | : AIRR-786.837/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO             | ADVOGADO     | : DR(A). MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA                      |
| Complemento: Corre Junto com AIRR - 2853/1999-1 |   | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | AGRAVADO(S)  | : SOCIEDADE ITALIANA DE BENEFICÊNCIA E MÚTUO SOCORRO |
| PROCESSO  | : AIRR-2.853/1999-020-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S) | : ORLANDO SILVÉRIO RODRIGUES                        | ADVOGADO     | : DR(A). JOÃO CARLOS ALVES MASSÁ                     |
| RELATOR   | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  | ADVOGADO     | : DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO                       | PROCESSO     | : AIRR-806.115/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO              |
| AGRAVANTE(S)                                    | : EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA  | AGRAVADO(S)  | : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.                       | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| ADVOGADA  | : DR(A). LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS  | ADVOGADO     | : DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA                      | AGRAVANTE(S) | : LOJAS AMERICANAS S.A.                              |
| AGRAVADO(S)                                     | : BANCO BRADESCO S.A.   | PROCESSO     | : AIRR-787.893/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO            | ADVOGADO     | : DR(A). MÁRCIO DA SILVA PORTO                       |
| ADVOGADA  | : DR(A). FLÁVIA CARDOSO DE SOUZA  | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | ADVOGADO     | : DR(A). RUI SANTOS REIS                             |
| Complemento: Corre Junto com AIRR - 2853/1999-4 |   | AGRAVANTE(S) | : SANDRA HELENA SCOMPARI DE ALMEIDA TELES           | AGRAVADO(S)  | : ANA MARIA GUEDES                                   |
| PROCESSO  | : AIRR-3.146/2003-075-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO  | ADVOGADO     | : DR(A). JOSÉ VALDIR GONÇALVES                      | ADVOGADO     | : DR(A). WELLINGTON BASÍLIO COSTA                    |
| RELATOR   | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | AGRAVADO(S)  | : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.                      | PROCESSO     | : AIRR-806.848/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO              |
| AGRAVANTE(S)                                    | : MUNICÍPIO DE BATATAIS   | ADVOGADO     | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                  | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| ADVOGADO  | : DR(A). VLAMIR YAMAMURA BLESIO   | PROCESSO     | : AIRR-788.758/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO             | AGRAVANTE(S) | : LOJAS ARAPUÁ S.A.                                  |
| AGRAVADO(S)                                     | : EDUARDO ALVES CARNEIRO  | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | ADVOGADO     | : DR(A). VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO            |
| ADVOGADO  | : DR(A). FABIANO BORGES DIAS  | AGRAVANTE(S) | : JOSÉ FERNANDO BALTAZAR DE MENDONÇA                | AGRAVADO(S)  | : NEIR AUGUSTO DA SILVA                              |
| PROCESSO  | : AIRR-3.469/2002-921-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO  | ADVOGADO     | : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA     | ADVOGADA     | : DR(A). CLÉLIA MARIA VASCONCELOS                    |
| RELATOR   | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)   | AGRAVADO(S)  | : ROGÉRIO GRIZOTTI GUIMARÃES                        | PROCESSO     | : AIRR-807.194/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO              |
| AGRAVANTE(S)                                    | : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  | ADVOGADO     | : DR(A). ARMANDO ESCUDERO                           | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| ADVOGADA  | : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS IZABEL M. COSTA   | PROCESSO     | : AIRR-788.819/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO             | AGRAVANTE(S) | : SHELL BRASIL S.A.                                  |
| AGRAVADO(S)                                     | : ALZIRA DANTAS DA COSTA  | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | ADVOGADO     | : DR(A). RENAN ASSAD DE OLIVEIRA                     |
| ADVOGADO  | : DR(A). EMÍLIO CARLOS PIRES NUNES  | AGRAVANTE(S) | : JOSÉ FERNANDO BALTAZAR DE MENDONÇA                | AGRAVADO(S)  | : DALMI FRANCO PINTO                                 |
| PROCESSO  | : AIRR-8.362/2002-007-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO   | ADVOGADO     | : DR(A). BEATRIZ SCALZER SAROLDI                    | ADVOGADA     | : DR(A). SUZANA HORTA MOREIRA                        |
| RELATOR   | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | AGRAVADO(S)  | : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DE ICARAÍ            | PROCESSO     | : AIRR-807.952/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO              |
| AGRAVANTE(S)                                    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | ADVOGADA     | : DR(A). ELSA FÁTIMA BARREIRA RIBEIRO               | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)            |
| ADVOGADO  | : DR(A). MOACYR FACHINELLO  | PROCESSO     | : AIRR-790.944/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO             | AGRAVANTE(S) | : TELELISTAS EDITORA S.A.                            |
| AGRAVADO(S)                                     | : ITUO ISHISATO   | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)           | ADVOGADO     | : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO              |
| ADVOGADO  | : DR(A). LEIR TADEU DE OLIVEIRA   | AGRAVANTE(S) | : CARLOS ALBERTO FERNANDES                          | AGRAVADO(S)  | : ROSANA DE ALMEIDA MELLO                            |
|   |   | ADVOGADO     | : DR(A). ISAC FERREIRA DOS SANTOS                   | ADVOGADA     | : DR(A). CLARISSA COSTA CARVALHO                     |
|   |   | AGRAVADO(S)  | : COMPANHIA SÃO PAULO DE PETRÓLEO                   |              |  |
|   |   | ADVOGADA     | : DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO                    |              |  |



PROCESSO : AIRR-809.216/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : ELEONORA OJEDA PETERSEN  
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA  
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA

PROCESSO : AIRR-811.178/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOSELLE  
ADVOGADO : DR(A). ROMÁRIO SILVA DE MELO  
AGRAVADO(S) : EDNALDO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GERALDO DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR E RR-131/2002-001-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : LÍDER - SUPERMERCADO E MAGAZINE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RECORRENTE(S) E AGRADO(A) : PATRÍCIA GALVÃO TRINDADE  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO

PROCESSO : RR-31/2005-068-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : SADIA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER  
RECORRIDO(S) : GILBERTO FELIPE  
ADVOGADO : DR(A). AIRTON SIDNEY FRÜHAUF

PROCESSO : RR-56/2006-092-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : ARAÍ PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES  
RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO LAPA VERMELHA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO

PROCESSO : RR-59/2006-092-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : ALBERTO MARQUES CARDOSO  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES  
RECORRIDO(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ANA LAURA GONTIJO MALARD

PROCESSO : RR-96/2002-331-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : PEDRO PAULO MULLER  
ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

PROCESSO : RR-129/2003-351-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA  
RECORRIDO(S) : SUZANA MARGARETE ROSA DE PAULA MOURA  
ADVOGADO : DR(A). ARI STOPASSOLA  
RECORRIDO(S) : MIRIAM SOEIRO DE SOUZA DIAS

PROCESSO : RR-195/2005-065-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADA : DR(A). RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO  
RECORRIDO(S) : CELESTE MONTEIRO FERNANDES  
ADVOGADA : DR(A). ALINE BARBOSA DE AMORIM

PROCESSO : RR-197/2005-016-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : REMAN SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE  
RECORRIDO(S) : ROBSON LÔPO NUNES  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA

PROCESSO : RR-203/2005-027-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : ROBERTO DOS SANTOS MARIA & CIA. LTDA. - ME  
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO RONI F. GOMES  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DA SILVA VARGAS  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BILO MACHADO

PROCESSO : RR-249/2005-091-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : CLÉO ANTÔNIO PETERLINI  
ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA  
RECORRIDO(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA  
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO(S) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO YUDI FUKUMITSU

PROCESSO : RR-340/2003-095-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : SADIA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CORALLI RIOS  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS CARAPIÉ  
ADVOGADO : DR(A). RENATO FERRAZ SAMPAIO SAVY  
RECORRIDO(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CECILIA BUOZZI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 340/2003-1

PROCESSO : RR-349/2004-241-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : DANISCO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA  
RECORRIDO(S) : MIRIAM YOKO SAKATA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIGUEL DEBONIS

PROCESSO : RR-387/2004-003-19-00-1 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : NELLY ALVES DE SIQUEIRA  
ADVOGADA : DR(A). FLORÍZIA LAMENHA CALHEIROS

PROCESSO : RR-388/2004-018-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE METALBAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO  
RECORRIDO(S) : EDSON FERREIRA  
ADVOGADA : DR(A). LIANA YURI FUKUDA

PROCESSO : RR-497/2004-482-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : COMERCIAL JACOB EMMERICH LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : DERNIVAL TEIXEIRA DE PAIVA  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CRUPELLI

PROCESSO : RR-517/2005-034-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ROSA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA

PROCESSO : RR-519/2003-253-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : CARLOS FERNANDES GUEDES  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI  
RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA

PROCESSO : RR-520/2004-088-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : DANIEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
RECORRIDO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA GABRIELA CIACO DE CARVALHO

PROCESSO : RR-609/2003-381-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : LINDIANE CORREIA DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PANTUZO  
RECORRIDO(S) : BAR E RESTAURANTE ZOREIA'S LTDA. - ME

PROCESSO : RR-630/2003-020-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA  
RECORRIDO(S) : MILTON SOARES  
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

PROCESSO : RR-682/2004-325-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : AUTO POSTO MANFRIM LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO BATISTA DA SILVA  
RECORRIDO(S) : VALDEMIR DELFINO  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SILVESTRE

PROCESSO : RR-693/2005-015-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : ALVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR  
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE  
RECORRIDO(S) : MARQUES & PRIETO NAKAMURA S/C LTDA. - COLÉGIO GALOIS  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR-700/2003-342-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : HÉLIO PEREIRA BRANDÃO  
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA  
RECORRIDO(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE AGUIAR BUENO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 700/2003-9

PROCESSO : RR-703/2005-099-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS CORREIA  
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO CAUS  
ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS

PROCESSO : RR-778/2002-072-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : RDC SUPERMERCADOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES  
RECORRIDO(S) : RUBEM GOMES DE AZEVEDO  
ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

PROCESSO : RR-838/2005-004-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES  
RECORRIDO(S) : DALVA MARIA VELOSO AGUIAR LEITE  
ADVOGADO : DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSO : RR-841/2003-037-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
RECORRIDO(S) : ADILSON NASCIMENTO DE CASTRO  
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON SANTANA DE SOUZA

PROCESSO : RR-860/2004-005-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : NILSON PEREIRA MARTINS  
ADVOGADA : DR(A). SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : COTIA PENSKE LOGISTICS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). CATARINA MODENESI MANDARANO  
RECORRIDO(S) : VITÓRIA RH CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA DE CARVALHO STHEL

PROCESSO : RR-885/1997-097-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
RECORRENTE(S) : DURATEX S.A.  
ADVOGADA : DR(A). FABIANA DE SOUZA DIAS  
RECORRIDO(S) : VALDECIR SIQUEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

PROCESSO : RR-900/2004-019-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : LUCIANA LIMA CRUZ  
ADVOGADO : DR(A). RUBENS SANTORO NETO  
RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

PROCESSO : RR-954/2004-004-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : GERALDO VENANCIO MACHADO  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA  
RECORRIDO(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS  
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI

PROCESSO : RR-1.000/2005-801-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR(A). MARCUS ANDRÉ NASCIMENTO MARCHI  
RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO AMARAL RIBEIRO  
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA THOMAS



|               |  |               |   |               |   |
|---------------|--|---------------|---|---------------|---|
| PROCESSO      | : RR-1.015/2004-018-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO   | PROCESSO      | : RR-1.377/2000-481-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO   | PROCESSO      | : RR-2.746/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO        |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO   | RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN              |
| RECORRENTE(S) | : MARIA CLARISSA ROCHA VALE  | RECORRENTE(S) | : LUÍS CÉSAR PINHEIRO DE SOUZA  | RECORRENTE(S) | : ESTADO DE RORAIMA                                   |
| ADVOGADO      | : DR(A). RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PAS-SOS   | ADVOGADA      | : DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES   | PROCURADOR    | : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS                           |
| RECORRIDO(S)  | : BANCO DO BRASIL S.A.   | RECORRIDO(S)  | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  | RECORRIDO(S)  | : DENISE DIAS DE FREITAS                              |
| ADVOGADO      | : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA   | ADVOGADA      | : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS  | ADVOGADO      | : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA                    |
| PROCESSO      | : RR-1.047/2002-029-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO  | ADVOGADO      | : DR(A). CELSO BARRETO NETO   | PROCESSO      | : RR-3.009/2001-381-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO         |
| RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN   | PROCESSO      | : RR-1.511/2002-064-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO   | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN              |
| RECORRENTE(S) | : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO - HMV   | RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  | RECORRENTE(S) | : ELAINE MARQUES                                      |
| ADVOGADA      | : DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI   | RECORRENTE(S) | : BRADESCO SEGUROS S.A.   | ADVOGADO      | : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA                    |
| RECORRIDO(S)  | : ANA CRISTINA RAMOS MENDES DE SOUZA   | ADVOGADA      | : DR(A). LAURA M. DE R. RODRIGUES   | RECORRIDO(S)  | : MUNICÍPIO DE OSASCO                                 |
| ADVOGADO      | : DR(A). ERVINO ROLL   | RECORRIDO(S)  | : MÁRCIA DUNNINGHAM RODRIGUES   | PROCURADORA   | : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO              |
| PROCESSO      | : RR-1.090/2001-061-02-85-7 TRT DA 2A. REGIÃO  | ADVOGADO      | : DR(A). OLEGÁRIO DE ARAÚJO FRANÇA NETO   | PROCESSO      | : RR-3.066/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO        |
| RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN   | PROCESSO      | : RR-1.627/2003-027-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO   | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN              |
| RECORRENTE(S) | : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.   | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | RECORRENTE(S) | : ESTADO DE RORAIMA                                   |
| ADVOGADO      | : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR  | RECORRENTE(S) | : ARY JORGE DE OLIVEIRA   | PROCURADOR    | : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS                           |
| RECORRIDO(S)  | : JOSÉ MORAES DE QUENTAL   | ADVOGADA      | : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES   | RECORRIDO(S)  | : EDILSON SILVA DE SOUZA                              |
| ADVOGADO      | : DR(A). RICARDO LOPES   | RECORRIDO(S)  | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  | ADVOGADA      | : DR(A). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO                    |
| PROCESSO      | : RR-1.112/2002-060-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO  | ADVOGADA      | : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PE-TROS   | PROCESSO      | : RR-4.184/2004-008-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO         |
| RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN   | ADVOGADO      | : DR(A). CELSO BARRETO NETO   | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN              |
| RECORRENTE(S) | : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.                                     | PROCESSO      | : RR-1.689/2004-444-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO   | RECORRENTE(S) | : CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE                           |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR   | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | ADVOGADO      | : DR(A). TOBIAS DE MACEDO                             |
| RECORRIDO(S)  | : EDSON CUSTÓDIO DE CARVALHO   | RECORRENTE(S) | : DANIEL JOSÉ DOS SANTOS  | RECORRIDO(S)  | : LINDOMAR DE SOUZA                                   |
| ADVOGADO      | : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA  | ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ FRANCISCO PACCILLO  | ADVOGADA      | : DR(A). ALCIONE ROBERTO TOSCAN                       |
| PROCESSO      | : RR-1.253/2005-003-24-00-1 TRT DA 24A. REGIÃO   | RECORRIDO(S)  | : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS | PROCESSO      | : RR-4.405/2003-014-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO        |
| RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN   | ADVOGADO      | : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  | RELATOR       | : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA                         |
| RECORRENTE(S) | : DOMÍCIO DE SOUZA MAIA  | PROCESSO      | : RR-1.813/2002-005-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO  | RECORRENTE(S) | : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN |
| ADVOGADO      | : DR(A). SÍLVIO FERNANDO DEGASPARI   | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | ADVOGADO      | : DR(A). CHARLES FERNANDO SCHROEDER                   |
| RECORRIDO(S)  | : JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA.   | RECORRENTE(S) | : MÁRCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA   | RECORRIDO(S)  | : EUGÊNIO VIEIRA E OUTRO                              |
| ADVOGADO      | : DR(A). HONÓRIO BENITES JÚNIOR  | ADVOGADO      | : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO   | ADVOGADO      | : DR(A). SÉRGIO LUIZ PIVA                             |
| PROCESSO      | : RR-1.301/2004-020-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO   | RECORRENTE(S) | : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO - CEFET/ES                             | PROCESSO      | : RR-7.325/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO        |
| RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN   | PROCURADOR    | : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  | RELATOR       | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)             |
| RECORRENTE(S) | : JOCIMARA DA SILVA PEREIRA  | RECORRIDO(S)  | : COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA   | RECORRENTE(S) | : CAHDAM VOLTA GRANDE S.A.                            |
| ADVOGADO      | : DR(A). MIGUEL TELLES DE CAMARGO  | ADVOGADO      | : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS   | ADVOGADO      | : DR(A). IRINEU PETERS                                |
| RECORRIDO(S)  | : FISCHER FRABURGO AGRÍCOLA LTDA.  | RECORRIDO(S)  | : CONSERVICO - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME  | RECORRIDO(S)  | : JOÃO EVALDO DA SILVA                                |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOÃO MARQUES VIEIRA FILHO   | ADVOGADA      | : DR(A). JULIANA PEDREIRA DA SILVA  | ADVOGADO      | : DR(A). ANTONIO CÉSAR NASSIF                         |
| PROCESSO      | : RR-1.342/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO   | PROCESSO      | : RR-2.109/2005-202-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO   | PROCESSO      | : RR-15.679/2003-005-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO        |
| RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN   | RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN              |
| RECORRENTE(S) | : ESTADO DE RORAIMA  | RECORRENTE(S) | : MARGARIDA FERREIRA DE LIMA SILVA  | RECORRENTE(S) | : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTROS  |
| PROCURADOR    | : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  | ADVOGADO      | : DR(A). PAULO FERNANDO LEITÃO DE OLIVEIRA  | ADVOGADO      | : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO                         |
| RECORRIDO(S)  | : RAIMUNDO PEREIRA DE MORAES   | RECORRIDO(S)  | : MECAF ELETRÔNICA S.A.   | RECORRIDO(S)  | : CLEONICE ABELLAR E OUTROS                           |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  | ADVOGADO      | : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL   | ADVOGADO      | : DR(A). IVAN JOSÉ SILVEIRA                           |
| PROCESSO      | : RR-1.344/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO   | PROCESSO      | : RR-2.265/2003-007-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO   | PROCESSO      | : RR-15.783/2004-005-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO        |
| RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN   | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN              |
| RECORRENTE(S) | : ESTADO DE RORAIMA  | RECORRENTE(S) | : LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA  | RECORRENTE(S) | : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTROS  |
| PROCURADOR    | : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  | ADVOGADO      | : DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS   | ADVOGADO      | : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO                         |
| RECORRIDO(S)  | : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA  | RECORRIDO(S)  | : BAHIA CATERING LTDA.  | RECORRIDO(S)  | : LUIZ PECORARO                                       |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  | ADVOGADA      | : DR(A). VIRGÍLIA BASTO FALCÃO  | ADVOGADO      | : DR(A). IVAN JOSÉ SILVEIRA                           |
| PROCESSO      | : RR-1.353/1999-002-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO   | PROCESSO      | : RR-2.272/1996-002-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO   | PROCESSO      | : RR-15.841/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO        |
| RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN   | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | RELATOR       | : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA                         |
| RECORRENTE(S) | : IZAQUE NEVES DO NASCIMENTO   | RECORRENTE(S) | : BANCO ITAÚ S.A.   | RECORRENTE(S) | : JOSÉ GERALDO PRATA                                  |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO   | ADVOGADO      | : DR(A). DIEGO MALDONADO  | ADVOGADO      | : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO                           |
| RECORRENTE(S) | : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST   | RECORRIDO(S)  | : CLEUSA REGINA LIMA  | RECORRENTE(S) | : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.                                |
| ADVOGADA      | : DR(A). ELIS REGINA BORSOI  | ADVOGADA      | : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA  | ADVOGADO      | : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA                       |
| RECORRIDO(S)  | : OS MESMOS  | PROCESSO      | : RR-2.312/2002-201-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO   | RECORRIDO(S)  | : OS MESMOS   |
| PROCESSO      | : RR-1.359/2003-004-23-00-5 TRT DA 23A. REGIÃO   | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  | PROCESSO      | : RR-34.585/2004-002-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO       |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO   | RECORRENTE(S) | : FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA.  | RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN              |
| RECORRENTE(S) | : FLORIANO GRZYBOWSKI  | ADVOGADA      | : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANELLO BRAGA   | RECORRENTE(S) | : MANAUS ENERGIA S.A.                                 |
| ADVOGADO      | : DR(A). MARCO AURÉLIO BALEN   | RECORRIDO(S)  | : HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.  | ADVOGADO      | : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI                            |
| RECORRIDO(S)  | : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD | ADVOGADO      | : DR(A). ARNALDO PIPEK  | RECORRIDO(S)  | : RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA COSTA                   |
| PROCURADOR    | : DR(A). MANOEL LACERDA LIMA   | RECORRIDO(S)  | : FERNANDO FERREIRA LIMA  | ADVOGADA      | : DR(A). ANDRÉA MAQUINÉ CRUZ                          |
| PROCESSO      | : RR-1.375/2002-101-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO  | ADVOGADO      | : DR(A). CARLOS ALBERTO DE BASTOS   | RECORRIDO(S)  | : CONSERVADORA UNIDOS LTDA.                           |
| RELATOR       | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN   | PROCESSO      | : RR-2.594/1997-022-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO   | PROCESSO      | : RR-56.367/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO        |
| RECORRENTE(S) | : BANCO ABN AMRO REAL S.A.   | RELATOR       | : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA   | RELATOR       | : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA                         |
| ADVOGADO      | : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS   | RECORRENTE(S) | : AGUINALDO PEREIRA   | RECORRENTE(S) | : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA         |
| RECORRIDO(S)  | : MARILENE RIBEIRO ALMEIDA COSTA   | ADVOGADO      | : DR(A). GERALDO HASSAN   | ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                    |
| ADVOGADO      | : DR(A). DENER BACIL ABREU   | RECORRIDO(S)  | : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA   | RECORRIDO(S)  | : NELSON JOSÉ FERNANDES                               |
|               |  | ADVOGADO      | : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO  | ADVOGADA      | : DR(A). ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI                |



|               |   |              |  |   |   |
|---------------|---|--------------|--|---|---|
| PROCESSO      | : RR-773.886/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO                                 | PROCESSO     | : A-RR-1.125/2002-221-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO                | AGRAVADO(S)   | : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF |
| RELATOR       | : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA   | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               | ADVOGADO  | : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO           |
| RECORRENTE(S) | : HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS                                  | AGRAVANTE(S) | : CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO-PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA | ADVOGADA  | : DR(A). SIMONE HAJJAR CARDOSO                |
| ADVOGADA      | : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES                                 | ADVOGADO     | : DR(A). GALENO ARAÚJO PEREIRA                                 | Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação. |   |
| RECORRIDO(S)  | : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA                         | AGRAVADO(S)  | : PATRÍCIA SILVA SEVERO  | <b>RAUL ROA CALHEIROS</b><br>Diretor da Secretaria da 4ª Turma  |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                    | ADVOGADO     | : DR(A). RAFAEL DAVI MARTINS COSTA                             |   |   |
| PROCESSO      | : A-AIRR-180/2000-001-08-41-8 TRT DA 8A. REGIÃO                       | PROCESSO     | : A-RR-1.138/2003-302-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO                | <b>PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS</b>  |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               |   |   |
| AGRAVANTE(S)  | : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  | AGRAVANTE(S) | : EDN POLIESTIRENO DO SUL LTDA.                                | Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.                    |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). DÉCIO FREIRE   | ADVOGADA     | : DR(A). ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI                       |   |   |
| AGRAVADO(S)   | : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF | AGRAVADO(S)  | : JORGE FERREIRA BARBOSA                                       | <b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 1755/1998-401-01-40.2  |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA                                | ADVOGADA     | : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI                             |   |   |
| AGRAVADO(S)   | : LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA  | ADVOGADA     | : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI                             | <b>EMBARGANTE</b> : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR                                      | ADVOGADA     | : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI                             |   |   |
| PROCESSO      | : A-RR-202/2003-381-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO                         | PROCESSO     | : A-RR-1.144/2003-023-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO                | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : ALINE DA SILVA FRANÇA   |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               |   |   |
| AGRAVANTE(S)  | : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)                  | AGRAVANTE(S) | : CÉLIO BORGES DOS REIS E OUTROS                               | <b>EMBARGADO(A)</b> : OCTÁVIO BATISTA DE PONTES   |   |
| PROCURADOR    | : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO                              | ADVOGADA     | : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES                          |   |   |
| AGRAVADO(S)   | : VIAÇÃO OSASCO LTDA.   | AGRAVADO(S)  | : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN             | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : BÁRBARA HAMUDE TABOADA  |   |
| AGRAVADO(S)   | : MARCELO ALVES AGUIAR  | ADVOGADA     | : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN             |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). MARCOS ROBERTO RABECCA                                       | PROCURADORA  | : DR(A). MÁRCIA ANTUNES  | <b>EMBARGADO(A)</b> : TECMA TÉCNICA MONTAGENS ANDRADE S/C LTDA.   |   |
| PROCESSO      | : A-RR-241/2005-042-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO                         | PROCESSO     | : A-ED-AIRR-1.361/1988-008-02-41-1 TRT DA 2A. REGIÃO           |   |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               | <b>EMBARGANTE</b> : AMALRY PINHEIRO DE SOUZA  |   |
| AGRAVANTE(S)  | : BANCO BRADESCO S.A.   | AGRAVANTE(S) | : MANOEL WELLENSON TOLENTINO DE TOLEDO E OUTROS                |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR                                      | ADVOGADA     | : DR(A). MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES                       |   |   |
| AGRAVADO(S)   | : EDSON PEREIRA OLIVEIRA  | AGRAVADO(S)  | : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA                  | <b>EMBARGADO(A)</b> : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). MARCOS ALMEIDA BILHARINHO                                    | ADVOGADO     | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                             |   |   |
| PROCESSO      | : A-AIRR-340/2005-015-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO                       | PROCESSO     | : A-RR-1.390/1992-037-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO                | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO  |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | RELATOR      | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)                      |   |   |
| AGRAVANTE(S)  | : QUELAUNICES MARIA CASTRO E OUTROS                                   | AGRAVANTE(S) | : MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA                                    | <b>EMBARGANTE</b> : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS                                 | ADVOGADO     | : DR(A). RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR                               |   |   |
| AGRAVADO(S)   | : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.                                       | AGRAVADO(S)  | : ODILON PEREIRA DE ANDRADE NETO E OUTROS                      | <b>EMBARGADO(A)</b> : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES                                | ADVOGADO     | : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO                              |   |   |
| PROCESSO      | : A-RR-360/2002-122-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO                         | PROCESSO     | : A-RR-1.633/2003-462-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO                | <b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 1871/2000-004-19-40.5   |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               |   |   |
| AGRAVANTE(S)  | : GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A.                                  | AGRAVANTE(S) | : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.                                   | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS                                  | ADVOGADO     | : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ                                 |   |   |
| AGRAVADO(S)   | : DANIEL VITOR  | AGRAVADO(S)  | : JOSÉ CARLOS SOLDERA E OUTROS                                 | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). PEDRO DILNEI DA ROSA CARVALHO                                | ADVOGADO     | : DR(A). JOSÉ ALUÍSIO FERREIRA                                 |   |   |
| PROCESSO      | : A-AIRR-378/2003-221-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO                       | PROCESSO     | : A-RR-1.913/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO               | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : BRUNO ALMEIDA BRANDÃO   |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               |   |   |
| AGRAVANTE(S)  | : VALDENI DE SOUZA  | AGRAVANTE(S) | : ESTADO DE RORAIMA  | <b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 2787/2000-381-02-40.5  |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO                             | PROCURADOR   | : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI                     |   |   |
| AGRAVADO(S)   | : JARI CELULOSE S.A.  | AGRAVADO(S)  | : MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA E OUTRA                     | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : GUILHERME MIGNONE GORDO   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI                             | ADVOGADO     | : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA                             |   |   |
| AGRAVADO(S)   | : AR VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.            | PROCESSO     | : A-RR-3.856/2004-028-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO               | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY  |   |
| PROCESSO      | : A-AIRR-401/2005-028-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO                       | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               |   |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | AGRAVANTE(S) | : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE               | <b>EMBARGANTE</b> : TV ÔMEGA LTDA.  |   |
| AGRAVANTE(S)  | : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  | ADVOGADA     | : DR(A). AKIRA VALÉSKA FABRIN                                  |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE                                   | AGRAVADO(S)  | : ODETE SCHMOLLER DE SOUZA                                     | <b>EMBARGADO(A)</b> : AGUINALDO BAFICA E OUTROS   |   |
| AGRAVADO(S)   | : LUIZ CARLOS FERREIRA DAVID  | ADVOGADO     | : DR(A). WILSON REIMER   |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA                                  | PROCESSO     | : A-ED-RR-5.364/2005-011-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO             | <b>PROCESSO</b> : E-RR - 1086/2001-014-09-00.0  |   |
| PROCESSO      | : A-RR-587/2005-003-24-00-8 TRT DA 24A. REGIÃO                        | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               |   |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | AGRAVANTE(S) | : CARLITO DE SIQUEIRA TABORDA                                  | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : MARCELO PIMENTEL  |   |
| AGRAVANTE(S)  | : VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA.  | ADVOGADO     | : DR(A). MAINAR RAFAEL VIGANÓ                                  |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). EMERSON ALEXANDRE HIRATA E SÁ                                | AGRAVADO(S)  | : BANCO DO BRASIL S.A.   | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT  |   |
| AGRAVADO(S)   | : VALDIR DE MORAES  | ADVOGADO     | : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA                               |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA  | PROCESSO     | : A-RR-7.335/2004-652-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO                | <b>EMBARGANTE</b> : ÁLVARO GÓES SOARES  |   |
| PROCESSO      | : A-AIRR-774/2005-005-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO                       | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               |   |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | AGRAVANTE(S) | : JOSÉ ALCIR DE MATOS  | <b>EMBARGADO(A)</b> : PIRELLI PNEUS S.A.  |   |
| AGRAVANTE(S)  | : ALVENI DOS SANTOS ROSA E OUTROS                                     | ADVOGADO     | : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA                           |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS                                 | AGRAVADO(S)  | : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL       | <b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 1300/2001-005-05-00.0   |   |
| AGRAVADO(S)   | : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.                            | ADVOGADO     | : DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES                        |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES                                | PROCESSO     | : A-RR-12.589/1992-008-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO               | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : PATRÍCIA ALMEIDA REIS   |   |
| PROCESSO      | : A-AIRR-957/2005-005-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO                      | RELATOR      | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                               |   |   |
| RELATOR       | : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)                             | AGRAVANTE(S) | : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO   |   |
| AGRAVANTE(S)  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                       | ADVOGADO     | : DR(A). TARCÍSIO KLEBER BORGES GONÇALVES                      |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). MARCOS ULHOA DANI  | PROCURADOR   | : DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR                          | <b>EMBARGANTE</b> : IHANEZ RIBEIRO GOMES  |   |
| AGRAVADO(S)   | : HUMBERTO DE ARAÚJO DE MEDEIROS                                      | AGRAVADO(S)  | : ABELOIDE OLIVO E OUTROS                                      |   |   |
| ADVOGADA      | : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES                          | ADVOGADO     | : DR(A). ISAÍAS ZELA FILHO                                     | <b>EMBARGADO(A)</b> : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  |   |
| PROCESSO      | : A-RR-1.096/2003-037-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO                       | PROCESSO     | : AG-RR-11.577/2003-009-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO              |   |   |
| RELATOR       | : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO                                      | RELATOR      | : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN                       | <b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 10605/2001-005-09-00.0  |   |
| AGRAVANTE(S)  | : ADRIANO ALVES DE ALMEIDA  | AGRAVANTE(S) | : HELLMUT HANS FLOTER  |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA                                       | ADVOGADO     | : DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR                          | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : NILTON CORREIA  |   |
| AGRAVADO(S)   | : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB                    | AGRAVADO(S)  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                |   |   |
| ADVOGADO      | : DR(A). GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE                                  | ADVOGADO     | : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA                               | <b>ADVOGADO DR(A)</b> : INDALÉCIO GOMES NETO  |   |

**PROCESSO** : E-ED-RR - 722967/2001.0  
EMBARGANTE : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : RIO SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : DJALMA LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIO JOSÉ SOARES  
**PROCESSO** : E-AIRR - 774751/2001.1  
EMBARGANTE : APARECIDA DOS REIS VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
**PROCESSO** : E-ED-AIRR - 346/2002-020-01-40.1  
EMBARGANTE : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : JORCELEI FERREIRA CUNHA  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARCOS VIEIRA  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 865/2002-079-03-00.8  
EMBARGANTE : ADALBERTO MACIEL PEREIRA  
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO  
ADVOGADO DR(A) : LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 890/2002-007-04-00.2  
EMBARGANTE : MARIA LORECI PACHECO  
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRÍ  
EMBARGADO(A) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 4111/2002-002-12-00.2  
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : NÍDIO LUIZ SIMAS  
ADVOGADO DR(A) : SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 9314/2002-900-04-00.0  
EMBARGANTE : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER  
PROCURADOR DR(A) : YASSODARA CAMOZZATO  
EMBARGADO(A) : TEREZINHA GONCZOROWSKI  
ADVOGADO DR(A) : RUBENS RENATO FERREIRA  
EMBARGADO(A) : UNIÃO  
PROCURADOR DR(A) : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 56451/2002-900-09-00.6  
EMBARGANTE : HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO  
EMBARGADO(A) : PAULO JORGE CORDEIRO  
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIO JONES SUTTLE  
EMBARGADO(A) : BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO  
**PROCESSO** : E-RR - 52/2003-019-12-00.6  
EMBARGANTE : SANDRO LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : PAULO SÉRGIO ARRABAÇA  
EMBARGADO(A) : SPÉZIA & CIA. LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA  
EMBARGADO(A) : TRANSPÉZIA LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : VALDIR RIGHETTO  
EMBARGADO(A) : POSTO MARECHAL LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : MARCELO BEDUSCHI  
**PROCESSO** : E-AIRR - 230/2003-063-02-40.6  
EMBARGANTE : JOÃO ALVES PENTEADO  
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO  
EMBARGADO(A) : MELHORAMENTOS FLORESTAL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : ASSAD LUIZ THOMÉ  
**PROCESSO** : E-RR - 362/2003-037-02-00.7  
EMBARGANTE : MANOEL PEREIRA DO VALE JÚNIOR  
ADVOGADO DR(A) : ROBSON FREITAS MELLO  
EMBARGADO(A) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : CARLOS VIEIRA COTRIM  
**PROCESSO** : E-RR - 757/2003-007-04-00.7  
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : MARIA DULCI KOOP  
ADVOGADO DR(A) : FLÁVIO SARTORI  
**PROCESSO** : E-A-AIRR - 887/2003-105-15-41.2  
EMBARGANTE : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : LUIZ ROBERTO FREDO  
ADVOGADO DR(A) : RAFAEL G. PALUMBO  
**PROCESSO** : E-RR - 991/2003-028-04-00.5  
EMBARGANTE : ARACRUZ S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : HENRY RICKWOOD DAY  
ADVOGADO DR(A) : MARIA LÚCIA MAIA GARIBALDI

**PROCESSO** : E-RR - 1176/2003-059-02-00.2  
EMBARGANTE : GEVISA S.A.  
ADVOGADO DR(A) : RICARDO MALACHIAS CICONELLO  
EMBARGADO(A) : ORLANDO ANTÔNIO DIAS  
ADVOGADO DR(A) : GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 1344/2003-018-04-00.3  
EMBARGANTE : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE  
ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO  
EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO SILVA  
EMBARGADO(A) : MARIA SERLI DOS SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : EVARISTO LUIZ HEIS  
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO MACHADO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 75835/2003-900-04-00.6  
EMBARGANTE : VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE - VARIG S.A.  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : HUGO SÉRGIO RODRIGUES STACCIARINI  
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS  
**PROCESSO** : E-RR - 477/2004-311-06-00.2  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
EMBARGADO(A) : MANUEL ALVES DE MOURA  
ADVOGADO DR(A) : JOÃO BOSCO PÓRTO GUIMARÃES  
EMBARGADO(A) : COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA.  
**PROCESSO** : E-RR - 579/2004-058-19-00.6  
EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADOR DR(A) : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS  
EMBARGADO(A) : JAILDA MARIA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO DR(A) : FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO  
**PROCESSO** : E-RR - 617/2004-732-04-00.7  
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : GILSON ALONSO DO AMARAL  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**PROCESSO** : E-A-RR - 1237/2004-051-11-00.2  
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI  
EMBARGADO(A) : LEONICE NASCIMENTO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO  
**PROCESSO** : E-A-RR - 1379/2004-010-06-00.1  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
EMBARGADO(A) : ROSILENY IRINEU DE SOUZA  
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CORREIA NETO  
EMBARGADO(A) : PORTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
**PROCESSO** : E-A-RR - 2107/2004-051-11-00.7  
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI  
EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS  
ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA  
EMBARGADO(A) : VALDENIR DE ALMEIDA FONTÃO  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  
**PROCESSO** : E-RR - 21134/2004-015-09-00.6  
EMBARGANTE : ANTÔNIO DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : CIRO CECCATTO  
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA  
**PROCESSO** : E-RR - 148/2005-037-03-00.7  
EMBARGANTE : CÁSSIO FERNANDO TOZZATTO  
ADVOGADO DR(A) : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE  
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS  
ADVOGADO DR(A) : MARCOS ULHOA DANI  
**PROCESSO** : E-AIRR - 566/2005-051-02-40.0  
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
ADVOGADO DR(A) : PAULO SÉRGIO JOÃO  
EMBARGADO(A) : JORGE RAFAEL JUVENAL BARRIENTOS RENARD  
ADVOGADO DR(A) : SABRINA CHAGAS DE ALMEIDA  
**PROCESSO** : E-RR - 1216/2005-067-03-00.7  
EMBARGANTE : QCJ CONFECÇÕES LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE  
EMBARGADO(A) : LOURIVAL FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : ONOFRE FERNANDES VELOSO

Brasília, 26 de outubro de 2006.

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da 4a. Turma

## SECRETARIA DA 5ª TURMA

### PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

**PROCESSO** : E-AIRR - 404/1989-009-03-40.0  
EMBARGANTE : GERALDO DE CARVALHO TEIXEIRA BRANCO  
ADVOGADO DR(A) : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO  
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : MARCUS HERMÓGENES DE ALMEIDA E SILVA  
ADVOGADO DR(A) : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
**PROCESSO** : E-AIRR - 577/1992-007-10-40.2  
EMBARGANTE : DISTRITO FEDERAL (FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF)  
PROCURADOR DR(A) : CARLOS ODON LOPES DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA LOYOLA E OUTRAS  
ADVOGADO DR(A) : MARIELA SOUZA DE JESUS  
**PROCESSO** : E-RR - 500/1998-331-02-00.6  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR DR(A) : LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA  
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO LIMA RODRIGUES  
ADVOGADO DR(A) : VALTER ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
EMBARGADO(A) : SOSERVIÇOS EMBALAGENS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO CARLOS HOLANDA  
**PROCESSO** : E-RR - 860/1999-042-15-00.7  
EMBARGANTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADO DR(A) : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA  
EMBARGADO(A) : ELDER ANTÔNIO MACHADO  
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI  
**PROCESSO** : E-RR - 613572/1999.0  
EMBARGANTE : JOSÉ KUCHNIER  
ADVOGADO DR(A) : LEONALDO SILVA  
EMBARGADO(A) : AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 1033/2000-021-05-00.9  
EMBARGANTE : DANIEL GOMES PEREIRA  
ADVOGADO DR(A) : CARLOS HENRIQUE NAJAR  
ADVOGADO DR(A) : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO DR(A) : PAULO SÉRGIO JOÃO  
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA SAAD SOARES  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 705116/2000.7  
EMBARGANTE : SÉRGIO GAYOSO MONTEIRO DA FONSECA  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES  
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO DR(A) : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE  
ADVOGADO DR(A) : ALINE GIUDICE  
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO CASSANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.  
**PROCESSO** : E-RR - 708841/2000.0  
EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO  
EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS BRAVIN DONADEL  
ADVOGADO DR(A) : EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI  
**PROCESSO** : E-RR - 802/2001-010-02-00.5  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR DR(A) : LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS  
EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ MARQUES RODRIGUES GIUSTI  
ADVOGADO DR(A) : ROSELAINÉ FERNANDES DOS SANTOS  
EMBARGADO(A) : CARMEN PENTEADOS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : JOÃO SYLVIO WOLOCHYN  
**PROCESSO** : E-RR - 1594/2001-027-03-00.8  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : GETÚLIO ROSA DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANO COUTO MACHADO  
**PROCESSO** : E-RR - 1782/2001-049-02-00.9  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR DR(A) : MARIANA BUENO KUSSAMA  
EMBARGADO(A) : ANDRES ENRIQUE MEYER  
ADVOGADO DR(A) : RAUL PAULO ANSEMI  
EMBARGADO(A) : SANTA COR CENTRO DE SAÚDE S/C LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : VITO MASTROROSA



|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-ED-RR - 727606/2001.4</b>  |
| EMBARGANTE       | : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO   |
| ADVOGADO DR(A)   | : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR   |
| EMBARGADO(A)     | : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)         |
| ADVOGADO DR(A)   | : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA  |
| ADVOGADO DR(A)   | : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE   |
| EMBARGADO(A)     | : ALÓÍSIO JOSÉ TEIXEIRA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : ARMANDO ESCUDERO  |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 753710/2001.9</b>   |
| EMBARGANTE       | : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL   |
| ADVOGADO DR(A)   | : MARCELO MARCO BERTOLDI  |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   |
| EMBARGADO(A)     | : NELSON MASSAO MAEDA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 773021/2001.3</b>   |
| EMBARGANTE       | : SÉCULUS VEÍCULOS S.A.   |
| ADVOGADO DR(A)   | : SÍLVIO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR   |
| EMBARGADO(A)     | : ANDERSON JOSÉ DA SILVA  |
| ADVOGADO DR(A)   | : WELINGTON FERREIRA  |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 790357/2001.0</b>   |
| EMBARGANTE       | : RICARDO POERSCH DE POERSCH  |
| ADVOGADO DR(A)   | : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO   |
| ADVOGADO DR(A)   | : SANDRA REGINA ALEXANDRE   |
| EMBARGADO(A)     | : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  |
| ADVOGADO DR(A)   | : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 797915/2001.2</b>   |
| EMBARGANTE       | : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR   |
| ADVOGADO DR(A)   | : INDALÉCIO GOMES NETO  |
| EMBARGADO(A)     | : ANA PAULA VIEIRA  |
| ADVOGADO DR(A)   | : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-ED-RR - 804406/2001.8</b>  |
| EMBARGANTE       | : ALDIR DIAS DA SILVA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : ÁLIDO DEPINÉ  |
| EMBARGADO(A)     | : BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO   |
| ADVOGADO DR(A)   | : ALEXANDRE PESSOA AFONSO   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 152/2002-050-02-00.8</b>  |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| PROCURADOR DR(A) | : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA   |
| EMBARGADO(A)     | : KAREN PRISCILA SILVA GUIMARÃES  |
| ADVOGADO DR(A)   | : ROBERTO OTAVIANO NASCIMENTO   |
| EMBARGADO(A)     | : ORAL SERVICE - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 333/2002-001-24-40.9</b>  |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| PROCURADOR DR(A) | : ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA   |
| EMBARGADO(A)     | : IRINEU DE SOUZA ALMEIDA   |
| EMBARGADO(A)     | : SACARIAS MS   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 3708/2002-900-02-00.5</b>   |
| EMBARGANTE       | : LAÉRCIO DA SILVA MOURA  |
| ADVOGADO DR(A)   | : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  |
| EMBARGADO(A)     | : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP                        |
| ADVOGADO DR(A)   | : CRISTINA SOARES DA SILVA  |
| ADVOGADO DR(A)   | : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 22451/2002-900-08-00.8</b>  |
| EMBARGANTE       | : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF |
| ADVOGADO DR(A)   | : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA   |
| EMBARGADO(A)     | : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : NILTON CORREIA  |
| ADVOGADO DR(A)   | : DÉCIO FREIRE  |
| EMBARGADO(A)     | : AFFONSO DOMINGOS DE BARROS  |
| ADVOGADO DR(A)   | : NIZOMAR BASTOS TOURINHO   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-ED-RR - 28975/2002-900-11-00.6</b>   |
| EMBARGANTE       | : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON   |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   |
| ADVOGADO DR(A)   | : FABRÍCIO GUEDES HALINSKI  |
| EMBARGADO(A)     | : CRISTINA MARIA TEREZA SARAIVA FERNANDES E OUTROS                                      |
| ADVOGADO DR(A)   | : WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-AIRR - 60122/2002-900-02-00.8</b>  |
| EMBARGANTE       | : GAUDE PALERMO   |
| ADVOGADO DR(A)   | : EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA   |
| EMBARGADO(A)     | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  |
| ADVOGADO DR(A)   | : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-ED-RR - 172/2003-054-01-00.0</b>   |
| EMBARGANTE       | : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO   |
| PROCURADOR DR(A) | : NÍDIA CALDAS FARIAS   |
| EMBARGADO(A)     | : SUELY FARIAS  |
| ADVOGADO DR(A)   | : MARCELO LUÍS BROMONSCHENKEL   |
| EMBARGADO(A)     | : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CHAPÉU MANGUEIRA   |

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 856/2003-811-04-00.3</b>  |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| PROCURADOR DR(A) | : LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS  |
| EMBARGADO(A)     | : ÊNIO BENITES LIBERTO DA ROSA COUTINHO   |
| ADVOGADO DR(A)   | : JORGE EDUARDO MALAFAIA MARQUES  |
| EMBARGADO(A)     | : SÉRGIO SILVEIRA GONZAGA   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 868/2003-051-23-00.8</b>  |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| PROCURADOR DR(A) | : PAULO CÉZAR CAMPOS  |
| EMBARGADO(A)     | : ADEMAR LUIZ SIVERIS (FAZENDA TRICOLOR)  |
| ADVOGADO DR(A)   | : ANDERSON MELLO ROBERTO  |
| EMBARGADO(A)     | : AGNALDO TAVARES DA SILVA  |
| ADVOGADO DR(A)   | : DONIZÉTI LAMIM  |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 1646/2003-911-11-00.2</b>   |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| PROCURADOR DR(A) | : TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS  |
| EMBARGADO(A)     | : ANA RITA DOS SANTOS PINHEIRO  |
| EMBARGADO(A)     | : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC |
| PROCURADOR DR(A) | : VIVIEN MEDINA NORONHA   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 188/2004-002-23-00.5</b>  |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| PROCURADOR DR(A) | : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| EMBARGADO(A)     | : IVAN PAULO DE SANTANA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : ROBERTO TADEU DO NASCIMENTO   |
| EMBARGADO(A)     | : J. C. CARVALHO COMÉRCIO (PORTO BELO VIDROS E DECORAÇÕES LTDA.)                      |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 574/2004-010-06-00.4</b>  |
| EMBARGANTE       | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  |
| PROCURADOR DR(A) | : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| EMBARGADO(A)     | : REGIA NEILY DO NASCIMENTO SOUZA LECA  |
| ADVOGADO DR(A)   | : ANA MARIA SANTANA DA SILVA  |
| EMBARGADO(A)     | : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIBERDADE LTDA.                                    |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-ED-RR - 665/2004-051-11-00.8</b>   |
| EMBARGANTE       | : ESTADO DE RORAIMA   |
| PROCURADOR DR(A) | : MATEUS GUEDES RIOS  |
| EMBARGADO(A)     | : ANTÔNIA LÚCIA SILVA VITOR   |
| ADVOGADO DR(A)   | : RONALDO MAURO COSTA PAIVA   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 1109/2004-025-04-40.5</b>   |
| EMBARGANTE       | : JOÃO CARLOS PERES DA SILVA  |
| ADVOGADO DR(A)   | : EDUARDO CESTARI DA SILVA GRANDO   |
| EMBARGADO(A)     | : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.   |
| ADVOGADO DR(A)   | : GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 1269/2004-092-15-00.1</b>   |
| EMBARGANTE       | : WALDELEI GORZONI  |
| ADVOGADO DR(A)   | : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA   |
| EMBARGADO(A)     | : ROBERT BOSCH LTDA.  |
| ADVOGADO DR(A)   | : GUSTAVO SARTORI   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 1346/2004-002-22-00.0</b>   |
| EMBARGANTE       | : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF                                    |
| ADVOGADO DR(A)   | : ANTÔNIO CARLOS MOREIRA RAMOS  |
| EMBARGADO(A)     | : VALDÉCIO ALMEIDA DA SILVA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : LUÍS SOARES DE AMORIM   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-ED-RR - 1539/2004-051-11-00.0</b>  |
| EMBARGANTE       | : ESTADO DE RORAIMA   |
| PROCURADOR DR(A) | : MATEUS GUEDES RIOS  |
| EMBARGADO(A)     | : JOSÉ RIBAMAR SOBRINHO   |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-AIRR - 1620/2004-010-18-40.1</b>   |
| EMBARGANTE       | : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.   |
| ADVOGADO DR(A)   | : ROBSON FREITAS MELLO  |
| ADVOGADO DR(A)   | : JORGE JUNGSMANN NETO  |
| EMBARGADO(A)     | : ROSANIA FONSECA DE MACÊDO   |
| ADVOGADO DR(A)   | : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-AIRR - 119/2005-013-10-40.1</b>  |
| EMBARGANTE       | : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  |
| ADVOGADO DR(A)   | : LYCURGO LEITE NETO  |
| EMBARGADO(A)     | : JOSÉ ALVES DA COSTA GONZAGA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : ROBSON FREITAS MELLO  |
| EMBARGADO(A)     | : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.   |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 417/2005-007-21-40.0</b>  |
| EMBARGANTE       | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  |
| ADVOGADO DR(A)   | : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   |
| ADVOGADO DR(A)   | : JULIANA MARQUES GALVÃO  |
| EMBARGADO(A)     | : MARIA DAS GRAÇAS LOPES MEDEIROS E OUTRA   |
| ADVOGADO DR(A)   | : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS  |
| <b>PROCESSO</b>  | : <b>E-RR - 2476/2005-008-11-40.3</b>   |
| EMBARGANTE       | : MARIA NEIDE DA COSTA MONTEIRO   |
| ADVOGADO DR(A)   | : FAUSTO MENDONÇA VENTURA   |
| EMBARGADO(A)     | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   |
| ADVOGADO DR(A)   | : ALCEFREDO PEREIRA DE SOUZA  |

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>PROCESSO</b> | : <b>E-RR - 4266/2005-007-11-40.3</b>      |
| EMBARGANTE      | : MARIA DA CONCEIÇÃO BRAULE PINTO DOS REIS |
| ADVOGADO DR(A)  | : FAUSTO MENDONÇA VENTURA                  |
| EMBARGADO(A)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF            |
| ADVOGADO DR(A)  | : ALCEFREDO PEREIRA DE SOUZA               |

Brasília, 26 de outubro de 2006.  
FRANCISCO CAMPELLO FILHO  
Diretor da Secretaria da 5a. Turma

## DESPACHOS

### PROC. Nº TST-RR-1.189/2004-005-15-00.0

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>RECORRENTE</b> | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)                |
| <b>ADVOGADA</b>   | : DRA. MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI E MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS |
| <b>RECORRIDO</b>  | : LUIZ CARLOS COSTA THOMAZ   |
| <b>ADVOGADA</b>   | : DRA. MARCELA CARNEIRO DA CUNHA VARONEZ                               |

## D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada. Manteve, assim, a sentença pela qual se julgaram parcialmente procedentes os pedidos elencados na exordial. Para assim decidir, concluiu que o marco inicial para a contagem do prazo prescricional é a data do depósito das diferenças do FGTS na conta vinculada do trabalhador, e, sendo que a reclamação trabalhista foi ajuizada em 09/09/2004, não há prescrição a ser declarada.

Nas razões de recurso de revista, a Reclamada sustenta, em síntese, que a decisão não pode prevalecer. Alega ofensa aos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988 e contrariedade às Súmulas 156, 206 e 362 desta Corte. Transcreve arestos para o confronto de teses.

O recurso de revista é tempestivo (fls. 183 e 184). A apresentação postulatória (fls. 85-86) e o preparo (fls. 118-119 e 199) encontram-se satisfeitos.

Em estrita observância ao princípio da actio nata, o biênio prescricional ocorrido após a cessação do contrato de trabalho a que se refere o artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 se direciona apenas às vantagens que coexistiam com a duração do pacto laboral, e não aos que vieram posteriormente. Nesse caso, na época da dispensa ainda não havia conclusão sobre a garantia à atualização dos depósitos do FGTS, em virtude dos denominados "expurgos inflacionários" decorrentes dos planos econômicos instituídos entre os anos de 1987 e 1991. Daí por que, naquele momento, era impossível postular as diferenças da multa de 40% do FGTS, cujo direito somente se originou a partir da vigência da Lei Complementar nº 110/2001, na qual se universalizou a garantia aos expurgos inflacionários.

Aliás, não é outro o entendimento desta Corte, firmado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1.

Assim, tendo a Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001, sido publicada no DOU de 30/06/2001 - em edição extra -, e a reclamação trabalhista ajuizada em 09/09/2004, verifica-se que houve a extrapolação do biênio prescricional.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dou-lhe provimento para, pronunciando a prescrição, julgar extinto o processo com a resolução do mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

### PROC. Nº TST-AIRR-38.125/2002-900-02-40.5TRT - 2ª REGIÃO

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>AGRAVANTE</b> | : INDÚSTRIA DE CONSERVAS GINI LTDA. |
| <b>ADVOGADO</b>  | : DR. OLTEN AYRES DE ABREU JÚNIOR   |
| <b>AGRAVADO</b>  | : TARCÍSIO DE JESUS FERREIRA        |
| <b>ADVOGADO</b>  | : DR. MARCO ANTÔNIO LOTTI           |

## D E S P A C H O

1. A Reclamada, Indústria de Conservas Gini Ltda., interpôs agravo de instrumento (fls. 02/08), objetivando o processamento do recurso de revista por ela interposto.

O Reclamante não apresentou contra-razões ao recurso de revista nem contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 177, verso).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.  
Brasília, de outubro de 2006.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AG-AIRR-1.356/1997-038-01-40.4

AGRAVANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO : WILSON CÂNDIDO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES

#### DESPACHO

Tendo em vista a suspensão dos prazos processuais no período de 13 a 17 de dezembro no TRT da 1ª Região, consoante Ato nº 1758/2004 (fl. 16), bem como a faculdade conferida no parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão monocrática de fl. 202, devendo o agravo de instrumento interposto pela Reclamada ser julgado como de direito. Por consequência, fica prejudicado o exame do agravo regimental interposto às fls. 205-207.

Reautue-se o presente feito como agravo de instrumento.  
Publique-se.  
Após, retornem os autos conclusos.  
Brasília, 18 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-224/2004-006-17-40.3

AGRAVANTE : DIONICE MATOS DIAS  
PROCURADORA : DRA. TATIANA SABATO SILVEIRA  
AGRAVADA : SELETRANS LTDA.  
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRA

#### DECISÃO

O Autor interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Na minuta de fls. 02-05, o Agravante reitera a existência de violação de preceitos constitucionais e de lei, e dissenso jurisprudencial.

O agravo de instrumento é tempestivo e está subscrito por advogado devidamente habilitado.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento. Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de que, nos próprios autos, se identifique o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do recurso de revista.

Constata-se, entretanto, que a Agravante não trasladou o documento referente à certidão de publicação do acórdão do Regional - peça obrigatória e indispensável para se aferir a tempestividade do recurso de revista.

Nesse sentido, o Tribunal Superior do Trabalho firmou o entendimento que se encontra firmado nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da SBDI-1.

Não há como admitir, por outro lado, que no despacho denegatório seja atestada a tempestividade do recurso de revista. Isso porque o juízo de admissibilidade é desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pela instância a quo.

É válido ressaltar, finalmente, que compete às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, conforme se extrai do teor da Instrução Normativa nº 16 desta Corte.

Logo, nego seguimento ao agravo de instrumento, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC.

Publique-se.  
Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-582/2004-080-03-40.2

AGRAVANTE : MARCOS PROCÓPIO DE FREITAS  
ADVOGADO : DR. LEONARDO ALVES CANUTO  
AGRAVADO : VANDERLEI GONÇALVES DO PRADO  
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO FAGIOLI  
AGRAVADOS : DELLYMAR LTDA. E OUTROS  
ADVOGADO : DR. LIOPINO LOURENÇO ARAÚJO

#### DECISÃO

O Reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado.

Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de, nos próprios autos, estarem presentes os requisitos de admissibilidade dos recursos interpostos, mormente o recurso de revista.

Na Instrução Normativa nº 16 desta Corte, por intermédio do item III, estabelece-se que o instrumento deverá conter as peças necessárias à verificação dos requisitos extrínsecos do recurso principal, sob pena de não-conhecimento. Nessa linha de entendimento, a cópia da petição do recurso de revista trasladada para a formação do agravo deve fornecer condições para que se verifique a sua tempestividade.

No caso dos autos, não é possível a comprovação da data de interposição do apelo revisional (fl. 61), porque se encontra ilegível o protocolo apostado na petição do recurso de revista, acarretando a impossibilidade do processamento do recurso, uma vez que não se admite a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência ou a irregularidade de peças, ainda que essenciais (Pertinência da Orientação Jurisprudencial nº 285 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal).

Nos termos do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento, ao agravo de instrumento.

Publique-se.  
Brasília, 11 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-793/2003-069-15-40.1

AGRAVANTE : BUNGE FERTILIZANTES S.A.  
ADVOGADA : DRA. ROSEMEGILDA DA SILVA SIOIA  
AGRAVADO : VALTER JACINTO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. RUY CELSO CORRÊA RODRIGUES TUCUNDUVA

#### DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento, visando à modificação do despacho de fl. 97, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, com suporte na Orientação Jurisprudencial no 344 da SBDI-1, na Súmula 333 desta Corte e no § 4º do artigo 896 da CLT.

Nas razões de fls. 2-12, a Reclamada enfatiza o aspecto da prescrição, afirmando que o marco inicial seria a data da extinção do contrato de trabalho, e que o recurso de revista seria admissível, por afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 e divergência jurisprudencial.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogado habilitado, e o traslado encontra-se regular.

Verifica-se, no entanto, que a Reclamada deixou de impugnar o fundamento adotado na decisão agravada, que salientou o fato de a decisão do Regional encontrar-se em sintonia com o posicionamento expresso na referida orientação jurisprudencial, que atrairia a incidência da Súmula 333 desta Corte.

Ora, como os óbices apontados no despacho de admissibilidade são independentes entre si e o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, as razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo (artigo 524, II, do CPC). O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Incide, portanto, o óbice da Súmula nº 422 do TST.

Por tais fundamentos, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.  
Brasília, 10 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1.215/2002-054-01-40.9

AGRAVANTE : TV ÔMEGA LTDA.  
PROCURADORA : DRA. CARINA DE SOUZA CASTRO  
AGRAVADO : ALUÍZIO DE OLIVEIRA MENESES  
AGRAVADA : TV MANCHETE LTDA.

#### DECISÃO

A Executada, TV Ômega Ltda., interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 204, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista por irregularidade de representação.

Na minuta de fls. 02-08, pretende a reforma do despacho trancaçatório, pleiteando, em síntese, a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 108 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho.

No entanto, constata-se que o apelo não merece seguimento, uma vez que, com o advento da Lei nº 9.756/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento. Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de que, nos próprios autos, se identifique o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do recurso de revista.

No presente caso, constata-se que as fotocópias das peças que formam o presente apelo encontram-se ilegíveis - sobretudo o acórdão do Regional (fls. 126-132 e 143-144), a petição e as razões de revista (fls. 146-189) -, em razão de má-reprodução, o que caracteriza a deficiência do traslado, uma vez que as aludidas peças, conforme preceitua o parágrafo 5º do artigo 897 da CLT, são tidas com essenciais à formação do instrumento.

É válido ressaltar que compete às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, conforme se extrai do teor da Instrução Normativa nº 16 desta Corte.

Por tais fundamentos, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.  
Brasília, 10 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-2.082/2004-003-19-40.9

AGRAVANTE : ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORA : DRS. MAGDA LEAL DE OLIVEIRA LOPES E ALUÍCIO LUNDGREN CORRÊA REGIS  
AGRAVADA : JOSINETE LIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA

#### DECISÃO

O Estado reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Na minuta de fls. 02-11, o Agravante reitera a existência de violação de preceitos constitucionais e de lei e de dissenso jurisprudencial.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 93-94, opina pelo desprovimento do agravo.

O agravo de instrumento é tempestivo e está subscrito por advogado devidamente habilitado.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento. Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de que, nos próprios autos, se identifique o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do recurso de revista.

Constata-se, entretanto, que o Agravante não trasladou o documento referente à certidão de publicação do acórdão do Regional - peça obrigatória e indispensável para se aferir a tempestividade do recurso de revista.

Nesse sentido, o Tribunal Superior do Trabalho firmou o entendimento que se encontra firmado nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da SBDI-1.

Não há como admitir, por outro lado, que no despacho denegatório seja atestada a tempestividade do recurso de revista. Isso porque o juízo de admissibilidade é desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pela instância a quo.

É válido, finalmente, ressaltar que compete às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, conforme se extrai do teor da Instrução Normativa nº 16 desta Corte.

Logo, nego seguimento ao agravo de instrumento, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC.

Publique-se.  
Brasília, 18 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-42.015/2002-900-01-00.3

AGRAVANTE : BANCO SAFRA S.A.  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIÃO  
AGRAVADO : SINDNEY CUSTÓDIO MARTINS  
ADVOGADO : DR. RENATO GOLDSTEIN

#### DECISÃO

O Reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 348, por meio do qual se denegou seguimento ao seu recurso de revista, sob o fundamento de que o apelo esbarra nos óbices das Súmulas nos 126 e 221 do TST.

Alega às fls. 349-351, em síntese, que sua revista merece ser admitida, pois demonstrada as indicadas violações dos artigos 224, § 2º, da CLT e 5º, II, da Constituição de 1988.

O agravo de instrumento é tempestivo (fls. 348-v e 349)), está subscrito por advogado devidamente habilitado (fls. 149-151) e foi processado nos autos principais.



Verifica-se que o apelo se encontra desfundamentado, pois o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao agravo de instrumento, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo (artigo 524, II, do CPC). O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

No presente caso, o Reclamado, na minuta de agravo de instrumento, simplesmente renovou as alegações de violação de dispositivos de Lei e da Constituição da República, sem aduzir um único fundamento sequer a respeito da ausência do pressuposto recursal subjetivo relativo ao óbice do revolvimento de fatos e provas (Súmula 126). Incidente, pois, o óbice da Súmula nº 422 do TST.

Assim, e amparado no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-782895/2001.4TRT - 4ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA  
**AGRAVADO** : JORGE DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR.ª FABIANE HENRICH PINHEIRO

#### D E S P A C H O

1. Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo reclamado contra o r. despacho do Juízo primeiro de admissibilidade do (fls. 160-161), que denegou seguimento ao recurso de revista sob o fundamento de que a decisão recorrida foi proferida em sintonia com o entendimento firmado na Súmula nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho, no que diz respeito à responsabilidade subsidiária do tomador de serviços.

2. O Banco agravante insiste no cabimento do recurso de revista, apontando violação dos artigos 2º, § 2º, da CLT, 5º, II, e 114, § 2º, da Carta Magna.

3. Todavia, sem razão, porque não se viabiliza recurso de revista quando o tema já se encontra pacificado pela jurisprudência uniforme desta Corte, conforme o disposto no § 4º do art. 896 da CLT e na Súmula nº 333/TST.

4. Inviável aferir, na hipótese, a apontada violação à literalidade do inciso II do art. 5º da Constituição Federal, porquanto sua demonstração somente se possibilita, no caso, por via reflexa, dependente da interpretação da norma dos arts. 2º, § 2º, da CLT e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o que não se coaduna com o disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT.

5. O art. 114, § 2º, da CF, também não restou violado, porque não está em causa a aplicação do poder normativo da Justiça do Trabalho, mas sim, declaração de responsabilidade subsidiária do Banco tomador de serviços pelos direitos trabalhistas devidos ao reclamante pela empresa prestadora de serviços que, conforme se consigna na decisão recorrida, mostrou-se inidônea, daí o reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando do ora agravante, conforme a diretriz da Súmula nº 331, IV, do TST, corretamente aplicada na decisão proferida pelo Tribunal Regional, o que afasta a alegação de ofensa ao art. 2º, § 2º, da CLT.

6. Do exposto, estando a decisão recorrida em consonância com a Súmula nº 331, IV, desta Corte Superior, denego seguimento ao agravo de instrumento, conforme o permissivo do art. 896, § 5º, da CLT.

7. Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 2006.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
RELATOR

**PROC. Nº TST-RR-33/2004-999-22-00.8**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE CORRENTE  
**ADVOGADA** : DRA. VANESSA MELO OLIVEIRA  
**RECORRIDA** : GILDEISA CUNHA DE SOUZA  
**ADVOGADO** : DR. EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA

#### D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, por meio do acórdão de fls. 52-62, não conheceu da remessa necessária e negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para manter a decisão de primeira instância que condenou o Município reclamado ao pagamento de verbas rescisórias.

O Município de Corrente interpôs recurso de revista (fls. 67-76). Pleiteia, inicialmente, o acolhimento da prescrição. Assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado entre o Município e a Autora por ausência de prévia aprovação em concurso público. Sustenta, também, serem indevidos os honorários de advogado, porquanto ausentes os requisitos contidos na Lei nº 5.584/70 e nas Súmulas nos 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho. Indica violação dos artigos 7º, XXIX, e 37, II, da Constituição de 1988, bem como contrariedade às Súmulas nos 219, 329 e 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Despacho de admissibilidade às fls. 78-80.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 82.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 85-87, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo e contém representação processual regular, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1, sendo desnecessário o preparo.

**1. PRESCRIÇÃO BIENAL.**

O Reclamado pleiteia o acolhimento da prescrição, sob o argumento de que a rescisão do contrato de trabalho ocorreu em 03/01/97, e de que a reclamação trabalhista foi proposta em 13/01/99, quando já havia expirado o biênio prescricional. Indica violação do artigo 7º, XXIX, bem como transcreve aresto para o confronto de teses.

Não merece reforma o decisum, no particular. Isso porque o Regional não emitiu pronunciamento a respeito da prescrição, tampouco a Parte opôs embargos de declaração no escopo de instar o julgador a quo a se pronunciar sobre a matéria, o que faz incidir o óbice contido na Súmula nº 297 desta Corte.

**Nego seguimento.**

**2. CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 37, II E § 2º. NULIDADE. EFEITOS.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, por meio do acórdão de fls. 52-62, não conheceu da remessa necessária e negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para manter a decisão de primeira instância que condenou o Reclamado ao pagamento de verbas rescisórias.

Em sede de recurso de revista, o Município de Corrente assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado com a Autora por ausência de prévia aprovação em concurso público. Indica violação do artigo 37, II, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte. Transcreve arestos com o intuito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

A decisão recorrida contraria o entendimento consubstanciado na Súmula nº 363 do TST, cuja redação foi mantida após o recente julgamento do IUJ-E-RR 665.159-2000.1 pelo Tribunal Pleno em 10/11/05, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o recolhimento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em relação ao período trabalhado, e as diferenças de salário entre o recebido e o valor do salário mínimo-hora.

**3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.**

Insurge-se o Reclamado contra a condenação ao pagamento dos honorários de advogado, alegando que não se encontram presentes os requisitos contidos na Lei nº 5.584/70 e nas Súmulas nos 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Sobre a matéria, o Regional consignou, **verbis**: "Assim, entendendo imprescindível a contribuição do causídico a composição dos conflitos judiciais, mormente quando estes, a cada dia, perdem a singeleza e se despojam de simplicidade. (...) Honorários advocatícios devidos para prestigiar comando constitucional e normas legais infraconstitucionais e a hipossuficiência do obreiro (CF, art. 133; CPC, arts. 20, § 3º e art. 23, Lei nº 8.906/94)" (fls. 61-62).

Ocorre, porém, que a atual, iterativa e notória jurisprudência deste Tribunal, cristalizada nas Súmulas nos 219 e 329, pacificou-se no sentido de que os honorários de advogado, na Justiça do Trabalho, mesmo depois da Constituição de 1988, somente são devidos se atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70 - a saber, se a parte estiver assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.

Assim, devem ser excluídos da condenação os honorários de advogado.

**4. CONCLUSÃO.**

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nos 219, 329 e 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em relação ao período trabalhado, e às diferenças de salário entre o recebido e o valor do salário mínimo-hora, bem como excluir da condenação os honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-106/2004-094-03-00.0**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE CAETÉ  
**ADVOGADO** : DR. MAURO LÚCIO FRANCO  
**RECORRIDA** : ERCÍLIA MARIA DE SOUZA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. RONALDO SANTOS

#### D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do acórdão de fls. 77-78, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, mantendo a condenação ao pagamento de dois vales-transportes diários, no início e fim das jornadas.

O Município de Caeté interpôs recurso de revista (fls. 80-83). Argumenta que a Reclamante não se desincumbiu do **ônus probandi** relativo à demonstração de que efetivara, de forma válida, qual seja por escrito, o pleito aos vales-transportes. Invoca a Orientação Jurisprudencial nº 215 da SBDI-1 e o artigo 7º, I e II, § 1º, do Decreto nº 95.247/87. Transcreve aresto com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

Despacho de admissibilidade às fls. 84-85.

Contra-razões às fls. 86-94.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 97-100, pelo não-conhecimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo, tem representação processual regular, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1, sendo desnecessário o preparo.

O Tribunal Regional de origem negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, mantendo a condenação ao pagamento de dois vales-transportes diários, sob o fundamento de que "... embora o ônus de prova de preencher os requisitos seja do empregado, cabe ao empregador constituir a prova documental, quando da admissão, com declaração do empregado sobre a utilização ou não de condução pública para o trabalho. Na seqüência, concluiu o em. Rel., porém, que o devido são apenas dois vales por dia, de ida e volta ao trabalho no início e fim das jornadas. Onde divergi - prevalecendo a divergência por maioria dos votos - que a lei não contém a exceção ou restrição preconizada pelo Em. Rel. nem de forma explícita, nem implícita e que se o empregado se desloca também nos intervalos de refeição e descanso, os vales são devidos" (sic, fl. 78).

O Município de Caeté interpôs recurso de revista (fls. 80-83). Argumenta que a Reclamante não se desincumbiu do **ônus probandi** relativo à demonstração de que efetivara, de forma válida, qual seja por escrito, o pleito aos vales-transportes. Invoca a Orientação Jurisprudencial nº 215 da SBDI-1 e o artigo 7º, I e II, § 1º, do Decreto nº 95.247/87. Transcreve aresto com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

A respeito da matéria, esta Corte sedimentou jurisprudência, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 215 da SBDI-1, cuja redação atual foi mantida pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, na sessão do dia 10/11/2005, no sentido de que é do empregado o ônus de comprovar que satisfaz os requisitos indispensáveis à obtenção do vale-transporte. E isto porque o artigo 7º do Decreto nº 95.247/87, que regulamenta a Lei nº 7.418/85, que instituiu o vale-transporte, alterada pela Lei nº 7.619/87, determina que, para o exercício do direito de receber o benefício, o empregado deve informar ao empregador, por escrito, o seu endereço residencial e o transporte adequado ao seu deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa. Verifica-se, pois, que a legislação estabeleceu uma condição para que o empregado perceba o benefício.

In casu, se a Reclamante pleiteava o pagamento do vale-transporte, era seu o ônus de comprovar a satisfação dos requisitos exigidos pela legislação citada, não devendo tal ônus ser repassado ao empregador.

Configurada a contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 215 da SBDI-1, e com fundamento nos termos do artigo 557, § 1º-A, do CPC, conheço e dou provimento ao recurso de revista, para, reformando o acórdão impugnado, excluir da condenação a indenização correspondente ao vale-transporte.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-106/2005-660-09-00.0**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**ADVOGADO** : DR. MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE  
**RECORRIDA** : LUCI APARECIDA BAUER  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS

#### D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do acórdão de fls. 127-138 deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, concluindo que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário-base.

Em sede de recurso de revista (fls. 141-148), o Reclamado sustenta que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo. Aponta violação do artigo 7º, XXIII, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1. Transcreve arestos com o intuito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

Despacho de admissibilidade à fl. 150.

Conforme certificado à fl. 152, não foram apresentadas razões de contrariedade.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 155-157, pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O Tribunal Regional de origem, ao concluir que o adicional de insalubridade incide sobre o salário básico contratual, contrariou o entendimento cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1.

A proibição contida no artigo 7º, IV, da Constituição de 1988, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, visa tão-somente a impedir que a indexação do salário mínimo possibilite o seu reajuste periódico, o que poderia acarretar o retorno da inflação e seus reflexos econômicos. Quanto à sua utilização como critério para a aferição do direito do trabalhador, não há óbice, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, já pacificado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1.

A adoção do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade não tem por finalidade gerar efeitos econômicos, criando mais um óbice ao reajuste periódico e em patamar satisfatório do salário mínimo; ao contrário, objetiva estabelecer um parâmetro para o cálculo, a fim de que esse não seja feito de forma aleatória. Observe-se que tal base de cálculo é utilizada de forma residual, ou seja, não se aplica à hipótese em que o adicional de insalubridade é devido a empregado, que, por força de lei, convenção coletiva ou sentença normativa, percebe salário profissional, nos termos da Súmula nº 17 do TST, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 121, DJ 21/11/2003.

Recentemente o Tribunal Pleno, na Sessão do dia 05/05/2005, ao apreciar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº TST-RR-272/2001-073-15-00.5, decidiu, por unanimidade, manter inalterada a redação da Súmula nº 228.

Assim, conheço do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1, e com amparo no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento, para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo legal.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-113/2004-053-09-00.3**

RECORRENTE : EDILSON BUREI  
ADVOGADO : DR. CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RECORRIDA : FRIGORÍFICO PORCOBELLO LTDA.  
ADVOGADA : DRA. NÊMORA PELLISSARI LOPES

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, mediante o acórdão de fls. 194-211 e 222-226, negou provimento ao recurso ordinário do Reclamante. Em relação à integração das diárias de viagem que superam 50% da remuneração, o Regional sustentou que o Reclamante prestava contas de todos os valores percebidos. Logo, por não haver pagamento de salário disfarçado sob esta rubrica, manteve a improcedência do aludido pedido.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, arremido em violação do artigo 457, § 2º, da CLT e dissonância com o entendimento esposado na Súmula nº 101 do TST.

Admitido o recurso mediante o despacho de fl. 236.

O recurso é tempestivo, contém representação regular, sendo inexigível o preparo.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Em suas razões recursais, o Reclamante sustenta que as diárias de viagem, cujos valores excedam 50% do salário, integram a remuneração para todos os fins, em sintonia com o disposto no artigo 457, § 2º, da CLT e com a tese contida na Súmula nº 101 do TST. Sem razão.

Deflui da sistemática implementada por intermédio do Título IV, Capítulo II, da CLT que, além do salário, se compreendem na remuneração do empregado as gorjetas, comissões, gratificações, prestações in natura, adicionais e outras figuras análogas.

Conquanto a remuneração se componha por um plexo de parcelas, as de natureza indenizatória, não.

O artigo 457 da CLT implementa condições objetivas, as quais, se atendidas, autorizam em tese a integração ao salário. Em outras palavras, extrai-se do mencionado artigo regras relativas à distribuição do ônus da prova, uma vez que fixa presunção relativa no tocante a essa matéria.

Na espécie, o Regional narra, conforme depoimento do próprio Reclamante, que, não obstante perceber diárias superiores a 50% da remuneração, prestou conta dos valores. Em decorrência, caminhou bem o Regional na fixação da tese jurídica sobre a qual se insurge o Reclamante.

Por outro lado, a Súmula nº 101 do Tribunal Superior do Trabalho unicamente firmou posicionamento no sentido de que durará a integração enquanto paga a parcela. De modo algum desnuda a fixação do ônus da prova entabulado no artigo 457 da CLT.

Para ambos os fundamentos, aplica-se a inteligência da Súmula nº 333 desta Corte. Abonam a apontada diretriz as decisões desta Corte proferidas nos processos: AIRR-21027/2002-900-04-00.8, Rel. Min. Ronaldo Lopes Leal, DJ 20/04/2006; e RR-11896/2002-013-09-00.0, Rel. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, DJ 28/10/2005, entre outros.

Logo, com fulcro nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-145/2005-104-22-00.7**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CORRENTE  
ADVOGADA : DRA. VANESSA MELO OLIVEIRA  
RECORRIDO : ODILON NEVES DE CASTRO  
ADVOGADO : DR. JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, por meio do acórdão de fls. 80-83, deu provimento parcial à remessa oficial e ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para, mantendo a condenação ao pagamento de verbas rescisórias, limitar a condenação ao período não prescrito (22/01/90 a 30/01/93), à exceção do FGTS.

O Município de Corrente interpõe recurso de revista (fls. 88-100). Assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado entre o Município e o Autor por ausência de prévia aprovação em concurso público. Sustenta, também, serem indevidos os honorários de advogado, porquanto ausentes os requisitos contidos na Lei nº 5.584/70 e nas Súmulas nos 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho. Indica violação dos artigos 37, II, da Constituição de 1988, bem como contrariedade às Súmulas nos 219, 329 e 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Despacho de admissibilidade às fls. 102-103.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 107.

A Procuradoria Geral do Trabalho, em parecer exarado às fls. 110-112, opina pelo provimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo, tem representação processual regular, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1, sendo desnecessário o preparo.

**1. CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 37, II. NULIDADE. EFEITOS.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, por meio do acórdão de fls. 80-83, mesmo reconhecendo a nulidade do contrato por ausência de concurso público, manteve a condenação ao pagamento de verbas rescisórias, apenas limitando-as ao período não prescrito, à exceção do FGTS.

Em sede de recurso de revista, o Município de Corrente assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado entre o Município e o Autor por ausência de prévia aprovação em concurso público. Indica violação do artigo 37, II, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Súmula no 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A decisão recorrida contraria o entendimento consubstanciado na Súmula nº 363 do TST, cuja redação foi mantida após o recente julgamento do IUJ-E-RR 665.159-2000.1 pelo Tribunal Pleno em 10/11/05, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu artigo 37, II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o recolhimento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em relação ao período trabalhado.

**2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.**

Insurge-se o Reclamado contra a condenação ao pagamento dos honorários de advogado, alegando que não se encontram presentes os requisitos contidos na Lei nº 5.584/70 e nas Súmulas nos 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Sobre a matéria, o Regional consignou in verbis: "No que pertine aos honorários advocatícios, estes são devidos a teor do disposto no art. 133 da Constituição Federal e na Lei 8.906/94 (Estatuto da OAB), afastando-se as teses que agasalham entendimento contrário, especialmente aquelas constantes dos Enunciados 219 e 329 do colendo TST" (fl.83).

Ocorre, porém, que a atual, iterativa e notória jurisprudência deste Tribunal, cristalizada nas Súmulas nos 219 e 329, pacificou-se no sentido de que os honorários de advogado, na Justiça do Trabalho, mesmo depois da Constituição de 1988, somente são devidos se atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70 - a saber, se a parte estiver assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.

Assim, devem ser excluídos da condenação os honorários de advogado.

**3. CONCLUSÃO.**

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nos 219, 329 e 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em relação ao período trabalhado, bem como excluir da condenação os honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-301/2002-382-02-00.8**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORA : DRA. CLÁUDIA GRIZI OLIVA  
RECORRIDO : CORINTO TEIXEIRA MATTOS  
ADVOGADO : DR. JOÃO CLAUDINO BARBOSA FILHO

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 165-168, manteve a sentença pela qual se concluiu pela nulidade do contrato de trabalho, em face da falta de atendimento do requisito da prévia aprovação em concurso público, previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição de 1988, com efeitos ex nunc, determinando, entretanto, o pagamento de férias vencidas e proporcionais acrescidas do adicional de um terço e saldo salarial de 8 dias e FGTS do período imprescrito.

O Reclamado interpõe recurso de revista às fls. 170-173. Sustenta, em síntese, que o contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública, sem o cumprimento da exigência de prévia aprovação em concurso público é nulo, não sendo devido o pagamento de nenhuma parcela dele decorrente, à exceção de salários stricto sensu, que seriam, inclusive, indevidos na hipótese vertente. Requer, em face disso, a declaração de improcedência dos pedidos formulados na inicial, indicando, para tanto, violação do artigo 37, IX, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

A controvérsia suscitada refere-se aos efeitos decorrentes da nulidade do contrato de trabalho celebrado após a promulgação da Constituição de 1988, com ente da administração pública, sem a observância de prévia aprovação em concurso público. A matéria é amplamente discutida nas Seções e Turmas de julgamento deste Tribunal Superior, com jurisprudência sedimentada na Súmula nº 363.

Uma vez nulo o contrato, não tem mais ele o condão de produzir efeitos no mundo jurídico. Isto é o que disciplina o artigo 182 do atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002): "Anulado o negócio jurídico, restituir-se-ão as partes ao estado em que antes se achavam, e, não sendo possível restituí-las, serão indenizadas com o equivalente".

Considerando que, no Direito do Trabalho, a nulidade contratual não possibilita restituir as partes ao status quo ante, em razão da impossibilidade de se devolver a força do trabalho despendida, a solução é a indenização equivalente ao salário stricto sensu, como se tem manifestado reiteradamente esta Corte, e o recolhimento dos depósitos do FGTS durante o período laborado, conforme estabelecido na nova redação conferida à Súmula nº 363 pela Resolução nº 121/2003.

Por tais fundamentos, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, com arrimo no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou-lhe parcial provimento, para restringir a condenação ao pagamento do FGTS durante o período imprescrito e ao saldo salarial de oito dias.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-303/2002-111-17-00.1**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ALEGRE  
ADVOGADO : DR. LAÉLIO DE SOUZA  
RECORRIDA : ENEDIR CRAVINHO CABRAL

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, por meio do acórdão de fls. 46-49, não admitiu a remessa ex officio e deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante para deferir o 13º salário proporcional, bem como as férias proporcionais.

O Município de Alegre interpõe recurso de revista (fls. 51-55). Assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado entre o Município e o Autor por ausência de prévia aprovação em concurso público. Indica violação dos artigos 37, caput e incisos I, II e IX, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Súmula no 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Despacho de admissibilidade às fls.63-65.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 66-verso.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 70-72, pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo e contém representação processual regular, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1, sendo desnecessário o preparo.

**CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO-OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 37, II E § 2º. NULIDADE. EFEITOS.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, por meio do acórdão de fls.46-49, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, para deferir o 13º salário proporcional, bem como as férias proporcionais.

Em sede de recurso de revista, o Município de Alegre assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado com o Autor por ausência de prévia aprovação em concurso público. Indica violação do artigo 37, caput e incisos I, II e IX, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Súmula no 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A decisão recorrida contraria o entendimento consubstanciado na Súmula nº 363 do TST, cuja redação foi mantida após o recente julgamento do IUJ-E-RR 665.159-2000.1 pelo Tribunal Pleno em 10/11/2005, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o recolhimento dos valores referentes aos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, em relação ao período trabalhado.

**4. CONCLUSÃO.**

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista no que se refere aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento, para, restabelecendo a decisão de primeira instância, limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, em relação ao período trabalhado.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-346/2005-401-06-00.7**

RECORRENTE : ARARIPE TÊXTIL S.A. - ARTESA  
 ADVOGADO : DR. LUCIANO MALTA  
 AGRAVADO : SÍLVIO DIAS DE ALENCAR  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ WILLAMES JANUÁRIO

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de "cotas-partes" e "taxa manutenção cooperativa", mantendo, no mais, a sentença.

A Reclamada interpõe recurso de revista, sustentando, em síntese, que a decisão recorrida merece reparos. Fundamenta o apelo nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Constata-se a inviabilidade do processamento do recurso de revista, por não restar preenchido um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade recursal, qual seja o referente à tempestividade.

Pela certidão de fl. 129, verifica-se que a publicação da decisão mediante a qual se deu o julgamento do recurso ordinário interposto pela ora Recorrente ocorreu no dia 21/02/2006 (terça-feira). O prazo final para a interposição do recurso de revista findou-se em 1º/03/2006 (quarta-feira). O recurso, entretanto, somente foi protocolizado no dia 02/03/2006 (quinta-feira), fl. 130, quer dizer, após o transcurso do octídio legal.

Nem se argumente, que, no dia 1º/03/2006, quarta-feira, não houve expediente no Regional - situação que justificaria a prorrogação do prazo recursal -, porquanto cumpre à parte o ônus de demonstrar a inexistência de atividades forenses na data em questão, de modo a justificar a interposição extemporânea do apelo. Deve-se lembrar que esta Corte, em situação similar, estabeleceu o entendimento sedimentado na Súmula nº 385, que trata da inércia da parte em fazer a prova de feriado local, o que implica concluir pela intempestividade do apelo protocolizado após ter expirado o prazo recursal.

De outra forma, prevalece nesta Corte o entendimento de que, uma vez interposto o recurso de revista, se devolve à instância ad quem o exame dos requisitos de conhecimento do recurso. A competência atribuída ao órgão perante o qual é interposto o apelo, para aferir sua admissibilidade, não exclui, obviamente, a competência do órgão ad quem para igual desiderato.

Dai resulta que a verificação da presença dos requisitos intrínsecos e extrínsecos, para que o mérito do recurso seja examinado, se sujeita a um duplo controle, sem que a instância superior esteja vinculada ao juízo de admissibilidade emitido anteriormente.

Nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT, **nego** seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-369/2005-101-11-00.0**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PARINTINS  
 ADVOGADO : DR. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA  
 RECORRIDO : AROLDO GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. SANDRO DOS SANTOS SILVA

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio do acórdão de fls. 89-91, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para manter a decisão de primeira instância que condenou o Reclamado ao pagamento de verbas rescisórias.

O Município de Parintins interpõe recurso de revista (fls. 93-101). Assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado entre o Município e o Autor por ausência de prévia aprovação em concurso público. Indica violação dos artigos 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Súmula no 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Despacho de admissibilidade às fls. 103-104.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 107.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 110-112, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo e contém representação processual regular, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1, sendo desnecessário o preparo.

**CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO-OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 37, II E § 2º. NULIDADE. EFEITOS.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio do acórdão de fls. 89-91, manteve a decisão de primeira instância que condenou o Reclamado ao pagamento de verbas rescisórias.

Em sede de recurso de revista, o Município de Parintins assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado entre o Município e o Autor por ausência de prévia aprovação em concurso público. Indica violação dos artigos 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Súmula no 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A decisão recorrida contraria o entendimento consubstanciado na Súmula nº 363 do TST, cuja redação foi mantida após o julgamento do IJ-E-RR 665.159-2000.1 pelo Tribunal Pleno em 10/11/2005, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o recolhimento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em relação ao período trabalhado.

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista no que se refere aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento, para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, em relação ao período trabalhado. Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-384/2005-101-11-00.8**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PARINTINS  
 PROCURADORA : DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA  
 RECORRIDA : IRINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio do acórdão de fls. 53-56, deu parcial provimento ao recurso voluntário e à remessa necessária, para excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º, da CLT e a indenização substitutiva do seguro-desemprego, mantendo, no restante, a sentença pela qual se rejeitou a preliminar de nulidade de contratação e se condenou o Município reclamado ao pagamento de verbas típicas do contrato de trabalho válido.

O Município interpõe recurso de revista (fls. 58-67), sustentando ser nula a contratação por ente público sem a observância de prévia aprovação em concurso público, não gerando quaisquer consequências jurídicas de natureza trabalhista. Fundamenta o apelo na violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI-1 e em divergência jurisprudencial.

A revista foi recebida pelo despacho de fls. 69-70.

O recurso de revista é tempestivo, contém representação processual regular, sendo desnecessário o preparo.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 76-78, opina pelo parcial provimento do recurso.

A controvérsia suscitada refere-se aos efeitos decorrentes da nulidade do contrato de trabalho celebrado após a promulgação da Constituição de 1988, com ente da administração pública, sem a observância de prévia aprovação em concurso público. A matéria é amplamente discutida nas Seções e Turmas de julgamento deste Tribunal Superior, com jurisprudência sedimentada na Súmula nº 363.

Uma vez nulo o contrato, não tem mais ele o condão de produzir efeitos no mundo jurídico. Isto é o que disciplina o artigo 182 do atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002): "Anulado o negócio jurídico, restituir-se-ão as partes ao estado em que antes dele se achavam, e, não sendo possível restituí-las, serão indenizadas com o equivalente".

Considerando que, no Direito do Trabalho, a nulidade contratual não possibilita restituir as partes ao status quo ante, em razão da impossibilidade de se devolver a força de trabalho despendida, a solução é a indenização equivalente ao salário stricto sensu, como se tem manifestado reiteradamente esta Corte, e o recolhimento dos depósitos do FGTS durante o período laborado, conforme estabelecido na nova redação conferida à Súmula nº 363 pela Resolução nº 121/2003.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento do valor das contribuições do FGTS correspondentes ao período laborado e aos dias trabalhados no mês de dezembro de 2004.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-385/2005-101-11-00.2**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PARINTINS  
 ADVOGADO : DR. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA  
 RECORRIDA : JANIZE DA CRUZ ANDRADE

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio do acórdão de fls. 50-52, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para manter a decisão de primeira instância que o condenou ao pagamento de verbas rescisórias.

O Município de Parintins interpõe recurso de revista (fls. 54-63). Assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado entre o Município e a Autora, por ausência de prévia aprovação em concurso público. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Súmula no 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Despacho de admissibilidade às fls. 65-66.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 69.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 72-74, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo e contém representação processual regular, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1, sendo desnecessário o preparo.

**CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO-OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 37, II E § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988. NULIDADE. EFEITOS.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio do acórdão de fls. 50-52, manteve a decisão de primeira instância que condenou o Reclamado ao pagamento de verbas rescisórias.

Em sede de recurso de revista, o Município de Parintins assevera ser nulo o contrato de trabalho firmado com a Autora por ausência de prévia aprovação em concurso público. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Súmula no 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A decisão recorrida contraria o entendimento consubstanciado na Súmula nº 363 do TST, cuja redação foi mantida após o recente julgamento do IJ-E-RR 665.159-2000.1 pelo Tribunal Pleno, em 10/11/2005, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o pagamento do salário retido e do recolhimento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em relação ao período trabalhado.

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista no que se refere aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do salário retido relativo ao mês de dezembro de 2004, respeitado o valor do salário mínimo-hora e dos valores referentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em relação ao período trabalhado.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-563/2003-103-04-00.4**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PELOTAS  
 PROCURADOR : DR. NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR  
 RECORRIDA : CRISTIANE KNEIB FERRARI  
 ADVOGADO : DR. SAMUEL CHAPPER

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 116-122, deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamante, para condenar o Reclamado ao pagamento do aviso prévio e da multa de 40% incidente sobre os depósitos do FGTS. Em reexame necessário, deu provimento ao recurso do Reclamado, para excluir da condenação a multa do artigo 477 da CLT, mantendo a sentença mediante qual o município foi condenado ao pagamento de verbas rescisórias decorrentes do contrato individual celebrado entre as partes, ainda que ignorada a exigência constitucional de prévia aprovação em concurso público.

O Município de Pelotas interpõe recurso de revista (fls. 125-135), requerendo que, em virtude da nulidade do contrato celebrado entre as partes, em face da ausência de prévia realização de concurso público, seja julgada improcedente a reclamação trabalhista, e que, por conseguinte, seja absolvido das condenações impostas. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 137-138.

Não foram apresentadas razões de contrariedade.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 143-145, pelo conhecimento e provimento do apelo.

O recurso de revista foi regularmente interposto.



O Regional, analisando conjuntamente a remessa necessário e o recurso ordinário do Reclamado, em razão da identidade da matéria, utilizou-se da fundamentação constante da ementa a seguir transcrita: **"Preliminarmente. Conhecimento.** Reexame necessário. Vencido o Relator, que não conhece do recurso ex officio na forma do Enunciado 303 do C. TST, a Turma procede ao reexame, na forma do Decreto-Lei 779/69, já que ilíquida a sentença. Recurso ordinário da autora. Honorários assistenciais. Hipótese de não conhecimento do recurso ordinário da reclamante. Apelo sem objeto. Mérito. Recurso ordinário do Município e reexame necessário. Exame conjunto. Multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias. Contrato nulo. Não incidência da multa do parágrafo 8º do artigo 477 da CLT por não se constituir em retribuição ao trabalho prestado. Recurso ordinário da autora. Natureza da relação havida entre as partes (aviso prévio e FGTS, com 40%). Hipótese em que a relação havida entre as partes se desenvolveu a prazo indeterminado. Nulidade do contrato de trabalho havido entre os litigantes, em face da inobservância do estabelecido no inciso II do artigo 37 da CF/1988. Recurso acolhido para condenar o reclamado ao pagamento do aviso prévio e multa de 40% sobre os depósitos do FGTS da contratualidade. Reexame necessário. Matéria remanescente. Honorários de AJ. Corretamente arbitrados em 15% sobre o total condenatório, ante o preenchimento dos requisitos aludidos na Lei 5.584/70" (fl. 116).

Nesse contexto, está caracterizada a violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, exceto, no caso concreto, no que tange aos depósitos do FGTS durante o período laborado, como consagrado na Súmula nº 363 do TST.

Com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para restringir a condenação aos depósitos do FGTS durante o período laborado.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-591/2003-660-09-00.0**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**ADVOGADA** : DRA. VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES  
**RECORRIDO** : VALCÍLIO GAIDALA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do acórdão de fls. 130-137 deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, concluindo que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário-base.

Em sede de recurso de revista (fls. 140-150), o Reclamado sustenta que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo. Aponta violação do artigo 7º, XXIII, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos com o intuito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

Despacho de admissibilidade à fl. 152.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 153.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 156-157, pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O Tribunal Regional de origem, ao concluir que o adicional de insalubridade incide sobre o salário básico contratual, contrariou o entendimento cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1.

A proibição contida no artigo 7º, IV, da Constituição de 1988, reconhecida pelo excelso Supremo Tribunal Federal, visa tão-somente a impedir que a indexação do salário mínimo possibilite o seu reajuste periódico, o que poderia acarretar o retorno da inflação e seus reflexos econômicos.

Quando à sua utilização como critério para a aferição do direito do trabalhador, não há óbice, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, já pacificado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1.

A adoção do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade não tem por finalidade gerar efeitos econômicos, criando mais um óbice ao reajuste periódico e em patamar satisfatório ao salário mínimo; ao contrário, objetiva estabelecer um parâmetro para o cálculo, a fim de que este não seja feito de forma aleatória. Observe-se que tal base de cálculo é utilizada de forma residual, ou seja, não se aplica à hipótese em que o adicional de insalubridade é devido a empregado, que, por força de lei, convenção coletiva ou sentença normativa, percebe salário profissional, nos termos da Súmula nº 17 do TST, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 121, DJ 21/11/2003.

Recentemente, o Tribunal Pleno, na Sessão do dia 05/05/2005, ao apreciar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº TST-RR-272/2001-073-15-00.5, decidiu, por unanimidade, manter inalterada a redação da Súmula nº 228.

Assim, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 228 do Tribunal Superior do Trabalho, e, com amparo no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento, para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo legal.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-605/2003-001-07-00.0**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**RECORRIDO** : JOSÉ AIRTON DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR. TARCÍSIO LEITÃO

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (fls. 76-78) negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, mantendo a sentença que, embora reconhecendo a nulidade da contratação por ausência de celebração de concurso público, julgou procedente o pedido de pagamento de parcelas salariais e rescisórias, além de honorários advocatícios.

O Estado interpõe recurso de revista, insurgindo-se contra os efeitos da nulidade da contratação. Indica afronta ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 desta Corte.

O recurso de revista foi admitido mediante o despacho de fl. 84 e foi objeto de contra-razões (fls. 87-88).

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

O recurso de revista é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e é desnecessário o preparo.

**NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO.**

O exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Tribunal Regional contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévio concurso público, com efeitos ex tunc.

Convém ressaltar que o Tribunal Pleno desta Corte, em 10/11/2005, apreciando Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado por meio do Processo nº ERR-665.159/2000.1, confirmou a redação da Súmula nº 363, que tem a seguinte redação: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, a decisão do Regional deve ser adaptada à jurisprudência desta Corte, pois a declaração de nulidade do ato da contratação restitui as partes ao status quo ante, e o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas, é justificável, apenas, a título de indenização, em virtude do dispêndio irrecuperável da força de trabalho.

**2. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial manter na condenação, apenas, a parcela relativa ao FGTS pelo período da contratação e os honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-655/2001-351-02-00.3**

**RECORRENTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
**PROCURADORA** : DRA. MÔNICA FUGATTI  
**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE JANDIRA  
**ADVOGADO** : DR. ROBERTO MARTINS LALL  
**RECORRIDO** : JOÃO CASSIANO DAS NEVES  
**ADVOGADA** : DRA. DIRCE FARIA BARISAUSKAS

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por meio do acórdão de fls. 231-233, deu provimento parcial ao recurso ordinário do Reclamado para excluir da condenação o débito de reflexos das horas extras pagas, mantendo-o em relação às horas extras pagas, aviso prévio indenizado, 02/12 de 13º salário, 02/12 de férias proporcionais com 1/3 e indenização do FGTS, mais 40% de toda a contratualidade.

O Parquet interpõe recurso de revista (fls. 247-266), sustentando ser nula a contratação por ente público sem a observância de prévia aprovação em concurso público, não gerando quaisquer consequências jurídicas de natureza trabalhista. Fundamenta o apelo em violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e em divergência jurisprudencial.

O Município de Jandira interpõe recurso de revista às fls. 236-244. Sustenta que, uma vez nulo o contrato, são indevidas quaisquer verbas que não os salários "stricto sensu". Aponta violação do artigo 37, II e § 2º, da CLT e contrariedade à Súmula 363 do TST.

As revistas foram recebidas pelos despachos de fls. 242-244 e 267-268.

Os recursos de revista são tempestivos, contém representação processual regular, sendo desnecessário o preparo.

Os autos não foram remetidos Ministério Público do Trabalho, visto que as razões recursais concretizam o interesse do Parquet.

**I - RECURSO DE REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**

**CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO APÓS A**

**PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 37, II E § 2º. NULIDADE. EFEITOS.**

A controvérsia suscitada refere-se aos efeitos decorrentes da nulidade do contrato de trabalho celebrado após a promulgação da Constituição de 1988, com ente da administração pública, sem a observância de prévia aprovação em concurso público. A matéria é amplamente discutida nas Seções e Turmas de julgamento deste Tribunal Superior, sendo certo que, ao manter a condenação do débito de reflexos das horas extras pagas, aviso prévio indenizado, 02/12 de 13º salário, 02/12 de férias proporcionais com 1/3 e indenização do FGTS mais 40% de toda a contratualidade, o Regional violou o artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição de 1988, pois, para assim decidir, acabou por imprimir efeitos ex nunc ao contrato de trabalho, viciado desde sua origem.

Uma vez nulo o contrato, não tem mais ele o condão de produzir efeitos no mundo jurídico. Isto é o que disciplina o artigo 182 do atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002): "Anulado o negócio jurídico, restituir-se-ão as partes ao estado em que antes se achavam, e, não sendo possível restituí-las, serão indenizadas com o equivalente".

Considerando que, no Direito do Trabalho, a nulidade contratual não possibilita restituir as partes ao status quo ante, em razão da impossibilidade de se devolver a força do trabalho despendida, a solução é a indenização equivalente ao salário stricto sensu, como se tem manifestado reiteradamente esta Corte, e o recolhimento dos depósitos do FGTS durante o período laborado, conforme estabelecido na nova redação conferida à Súmula nº 363 pela Resolução nº 121/2003.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, e, no mérito, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento do valor das contribuições do FGTS correspondentes ao período laborado.

**II - RECURSO DE REVISTA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA.**

Prejudicado o exame do recurso de revista do Município, em face da identidade de objeto com o recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 2ª Região.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-750/2001-030-02-00.1**

**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADORA** : DRA. LILIAN CASTRO DE SOUZA  
**RECORRIDO** : VALMIR DA SILVA HERMENEGILDO  
**ADVOGADO** : DR. ARIIVALDO TAYAR  
**RECORRIDA** : VIA NORTE TRANSPORTES URBANOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. MARCIUS JOSÉ SPINARDI GARCIA

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 50-51, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando que: "(...) (...) (...) As partes, em observância aos ditames legais (art. 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91), procederam à discriminação de títulos e valores de caráter indenizatório (fl. 15/16) e que guardaram relação com os pleitos deduzidos. A indicação, de outro lado, não padece de qualquer vício, ainda que do pedido constem, também, títulos de natureza salarial. Afinal, a pretensão atinge o valor líquido de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais) (fl. 6), enquanto a avença foi entabulada por R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tão-somente. De outro lado, não tendo sido o feito submetido a julgamento- sequer defesa foi a ele juntada- não há como concluir-se que ao empregado fossem, mesmo, devidos todos os títulos por ele pretendidos".

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 55-60), pleiteando a incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas pagas em decorrência de acordo homologado. Aduz que o acordo celebrado entre o Reclamante e a Reclamada desrespeitou a proporção entre as verbas salariais e indenizatórias. Aponta violação dos artigos 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e 114, § 3º, da Constituição de 1988. Transcreve arestos ao confronto de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fl. 63.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 64- verso.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer exarado às fls. 67-68, opina pelo não-conhecimento do recurso de revista.

À análise.

Razão não assiste ao Reclamado.

Com efeito, a alegação de ofensa ao artigo 114, § 3º, da Constituição de 1988 (atual inciso VIII), encontra-se preclusa, acarrecendo, portanto, do devido prequestionamento, uma vez que a decisão do Regional não se pronunciou acerca do referido dispositivo constitucional. Incide à espécie a Súmula nº 297, I, do TST.

Quando às deduções da Previdência Social, a Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".



Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito, pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária. In casu, vê-se que referida disposição foi observada, tendo em vista que as parcelas foram devidamente discriminadas no acordo de homologação da rescisão contratual realizado livremente entre as partes.

O simples fato de não conter, no acordo, parcelas de natureza salarial, sobre as quais a decisão recorrida determinou o respectivo recolhimento, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste. Afinal, conforme já dito, cabe às partes definir o que será objeto do acordado, tornando-se impróprio, agora, discutir o que de fato seria devido, ou não, ao Reclamante, parcelas indenizatórias e (ou) salariais.

Por fim, não restou demonstrada a dissidência de teses suscitada, uma vez que os arestos elencados no recurso de revista se mostram inespecíficos, nos termos da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho, por não enfrentarem a fundamentação lançada na decisão recorrida, no sentido de que "as partes, em observância aos ditames legais (art. 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91), procederam à discriminação de títulos e valores de caráter indenizatório (fls. 15-16) e que guardaram relação com os pleitos deduzidos".

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-820/2004-201-11-00.6**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE MANAQUIRI  
**ADVOGADA** : DRA. GERUSA FREITAS DOS SANTOS  
**RECORRIDA** : VALDIRENE PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio do acórdão de fls. 76-80, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para manter a decisão de primeira instância que o condenou ao pagamento de verbas rescisórias.

O Município de Manaquiri interpõe recurso de revista (fls. 100-104). Assevera não ter havido qualquer tipo de relação trabalhista entre as partes, não tendo a Reclamante provado a existência dos fatos constitutivos de seu direito. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Despacho de admissibilidade às fls. 106-107.  
Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 110.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 113-116, pelo não-conhecimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo e contém representação processual regular, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1, sendo desnecessário o preparo.

O Regional, ao manter a decisão de primeira instância, sintetizou seu entendimento na seguinte ementa, **verbis**: "Deve ser confirmada a sentença que reconheceu a validade do contrato de trabalho e julgou procedente em parte a reclamação, diante dos efeitos jurídicos que resguardam os direitos adquiridos e rescisórios até o momento da rescisão contratual, mesmo diante da admissão sem concurso público" (fl. 94).

Em sede de recurso de revista, o Município de Manaquiri assevera não ter havido qualquer tipo de relação trabalhista entre as partes, não tendo a Reclamante provado a existência dos fatos constitutivos de seu direito. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Entretanto, o recurso vem fundamentado tão-somente pela alínea "a" do artigo 896 da CLT, sendo que os arestos transcritos para confronto não impulsionam o apelo.

O primeiro paradigma desatende ao disposto na Súmula nº 337 do Tribunal Superior do Trabalho no que tange à indicação da fonte de publicação. O segundo é oriundo de Turma desta Corte, não atendendo aos comandos do artigo 896, "a", da CLT e o terceiro é inespecífico para confronto, nos termos da Súmula nº 296 do TST, pois considera premissa fática estranha à do acórdão do Regional, a saber, a inexistência de prova da relação de emprego, sendo que a decisão recorrida se fundamenta primordialmente na validade da contratação, mesmo sem a realização de concurso público.

Restando descaracterizados os requisitos do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao recurso de revista, nos termos do artigo 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-972/2004-012-07-00.8**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
**PROCURADOR** : DR. ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**RECORRIDA** : MARIA OZAILDA CASSIANO DA SILVA  
**ADVOGADA** : DRA. MÔNICA RODRIGUES DE LIMA

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, mediante o acórdão de fls. 43-45, negou provimento ao recurso para manter a

sentença que rejeitou a prescrição do direito de postular diferenças de FGTS, entendendo inaplicável ao presente caso o disposto no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição de 1988, pois trintenária a prescrição quando se trata de cobrança de parcelas do FGTS.

O Município reclamado interpõe recurso de revista, fls. 47-52, pretendendo a reforma do julgado, com fulcro no artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT. Sustenta tese no sentido de que, ocorrendo a mudança de regime jurídico, com a conseqüente extinção do contrato de trabalho, a parte deve ajuizar ação antes do decurso de dois anos contados da data da referida extinção. Aponta violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1 e à Súmula nº 362 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos para demonstrar o dissenso.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 54-55.

Sem apresentadas contra-razões, consoante certidão de fl. 57.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo provimento do recurso de revista (fls. 61-62).

O recurso de revista é tempestivo e está subscrito por procurador do Estado, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1. Desnecessário o preparo.

O TRT da 7ª Região negou provimento ao recurso ordinário do Reclamado, sintetizando seu entendimento na seguinte ementa, **verbis**: "Apesar do entendimento sumulado, consideramos trintenária a prescrição referente aos recolhimentos do FGTS e que a simples mudança de regime para atender aos interesses da administração não possui o condão de extinguir o contrato de trabalho para fins de contagem da prescrição. No caso em tela, aderindo ao RJU por força de imposição (não havia outra opção para a demandante), não pode a mesma ser apenada com a perda do direito de demandar" (fl. 43).

Com efeito, a atual, iterativa e notória jurisprudência deste Tribunal Superior, cristalizada na Súmula nº 382, pacificou-se no sentido de que "a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime".

Logo, registrado pelo Regional que a transposição para o regime estatutário ocorreu em 1990, e tendo a presente ação sido ajuizada em 2004, como verificado pelo seu número de autuação, deve ser acolhida a prescrição da pretensão de direito material.

Com estes fundamentos, e amparado no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 7º, XIX, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 382 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento, para decretar a prescrição da pretensão de direito material, nos termos da Súmula nº 382 do Tribunal Superior do Trabalho e do artigo 269, IV, do CPC. Custas, pela Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-1.004/2004-002-22-00.0**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ  
**ADVOGADO** : DR. MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO  
**RECORRIDA** : VALMIRA FRANCISCA NONATA DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. AGNALDO BOSON PAES

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, mediante o acórdão de fls. 95-98, analisando o recurso ordinário interposto pelo Reclamado, manteve a sentença que reconheceu que o Reclamante é detentor da estabilidade do artigo 19 do ADCT e determinou a sua reintegração. Deu, ainda, provimento ao recurso adesivo do Reclamante e condenou o Município ao pagamento de honorários advocatícios com fundamento no artigo 133 da Constituição de 1988, afastando, assim, a incidência das Súmulas 219 e 329 desta Corte.

O Município interpõe recurso de revista, insurgindo-se quanto à condenação em honorários. Indica contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, violação do artigo 14 da Lei nº 5.584/70 e em divergência entre julgados.

Despacho de admissibilidade às fls. 111-112.

Sem contra-razões (certidão de fl. 114).

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento do recurso.

O recurso de revista é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e é desnecessário o preparo.

Quanto aos honorários de advogado, tem-se que, no direito processual trabalhista, prevalece o princípio de que a condenação em honorários advocatícios se dá, exclusivamente, nos casos previstos na Lei nº 5.584, de 26/06/70. Foi, inclusive, interpretando essa norma, que o Tribunal Superior do Trabalho sedimentou jurisprudência trabalhista na Súmula 219, concluindo que "a condenação em honorários advocatícios, nunca superior a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento".

Tal entendimento foi corroborado pela Súmula 329 do Tribunal Superior do Trabalho, na qual se reconheceu a validade do mencionado Verbete Sumular 219, mesmo após a promulgação da Constituição de 1988.

Considerando que, in casu, os honorários advocatícios foram deferidos unicamente com fundamento no artigo 133 da Constituição da República, mesmo não tendo a Parte sido assistida por sindicato da categoria nem demonstrado a miserabilidade jurídica, reconhece-se a contrariedade à Súmula 219 desta Corte.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade às Súmulas 219 e 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-1.112/2004-009-07-00.9**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
**PROCURADORA** : DRA. ELISE AQUINO AVESQUE  
**RECORRIDO** : FRANCISCO VIEIRA LIMA  
**ADVOGADO** : DR. AIRTON JUSSIANO VIANA BEZERRA

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, mediante o acórdão de fls. 44-46, deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para afastar a prescrição do direito de postular o recolhimento do FGTS, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para novo julgamento da controvérsia, com o fundamento de que a hipótese atrairia a incidência da prescrição trintenária, pois a mudança de regime jurídico teria ocorrido em função do interesse da Administração Pública e, portanto, não seria causa de extinção do contrato de trabalho.

O Município reclamado interpõe recurso de revista (fls. 48-57), com arrimo no artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT, apontando contrariedade à Súmula 362 desta Corte, à Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1 e afronta ao artigo 7º, III e XXIX, da Constituição de 1988.

O recurso de revista é tempestivo e está subscrito por procuradora do Estado, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1. Desnecessário o preparo.

Conforme exposto, a decisão recorrida contém a tese de que seria trintenária a prescrição do FGTS, porque a mudança do regime jurídico não seria causa de extinção do contrato de trabalho.

Tal decisão, apesar de interlocutória, contraria as Súmulas 362 e 382 desta Corte (antiga Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1), o que a qualifica como imediatamente recorrível.

A jurisprudência deste Tribunal Superior encontra-se sintetizada na Súmula 382, no sentido de que "a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime".

Portanto, a sentença de origem, que acolheu a prescrição, deve ser restabelecida, pois enfatizou que a transposição para o regime estatutário ocorreu em 1990, e a presente ação foi ajuizada em 2004.

Com esses fundamentos, e arrimado no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 7º, XIX, da Constituição de 1988 e, no mérito, dou-lhe provimento, para restabelecer a sentença da 11ª Vara Federal do Trabalho de Fortaleza.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-1.180/2003-007-12-00.7**

**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADORA** : DRA. FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD  
**RECORRIDA** : SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI  
**RECORRIDO** : SULBRAZ TRANSPORTES LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUSTINI

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, mediante o acórdão de fls. 222-223, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando que: "Não há irregularidade ou fraude no acordo de fls. 172-173, cujas parcelas foram assim discriminadas: honorários assistenciais (R\$ 220,00) e multas convencionais (R\$ 880,00), todas de natureza indenizatória. É verdade que, na inicial, o autor requereu, além destas, salário e comissões, adicional de periculosidade, horas extras, dobra de domingos e feriados, diárias, adicional noturno, FGTS que têm natureza salarial, mas delas ele abriu mão para receber somente as primeiras. A discriminação é válida e foi feita de acordo com o poder de disponibilidade da ação, a autonomia de vontade das partes e as decisões reiteradas desta Corte".

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 233-245), pleiteando a incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas pagas em decorrência de acordo homologado. Alega violação dos artigos 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99; 9º e 832, § 3º, da CLT; 167, § 1º, II, do Código Civil; 129 do CPC; e 116, parágrafo único, e 123 do CTN. Transcreve arestos ao confronto de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 247-250.

Contra-razões às fls. 252-258.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer exarado às fls. 262-263, opina pelo não-conhecimento do recurso de revista.

À análise.

Razão não assiste ao Reclamado.

In limine, cumpre ressaltar que não cabe a interposição de recurso de revista com fundamento em violação literal de decreto, conforme se infere do disposto no artigo 896, alínea "c", da CLT. Assim, a suposta afronta ao artigo 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99 não enseja o conhecimento do apelo.

A alegação de violação dos artigos 9º e 832, § 3º, da CLT; 167, § 1º, II, do Código Civil; 129 do CPC; e 116, parágrafo único, e 123 do CTN encontra-se preclusa, carecendo, portanto, do devido prequestionamento, uma vez que a decisão regional não se pronunciou acerca do referido dispositivo constitucional. Incide na espécie a Súmula nº 297, I, desta Corte.

Quanto às deduções da Previdência Social, a Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas, nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito, pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária. Portanto, in casu, vê-se que a referida disposição foi observada, tendo em vista que as parcelas foram devidamente discriminadas no acordo de homologação da rescisão contratual realizado livremente entre as partes.

O simples fato de não conter, no referido acordo, parcelas de natureza salarial, sobre as quais a decisão recorrida determinou o respectivo recolhimento, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste. Afinal, conforme já dito acima, cabe às partes definir o que será objeto do acordado, tornando-se impróprio, agora, discutir o que de fato seria devido, ou não, ao Reclamante, parcelas indenizatórias e (ou) salariais.

Por fim, não restou demonstrada a dissidência de teses suscitada. O primeiro aresto à fl. 240 é inservível, porque oriundo do mesmo Tribunal prolator da decisão recorrida (artigo 896, "a", CLT) e os demais se mostram inespecíficos, nos termos da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que não enfrentam a fundamentação lançada na decisão recorrida, no sentido de que inexistiu irregularidade ou fraude a ser declarada em favor do INSS no acordo por meio do qual o Autor, que pediu verbas de natureza salarial, delas abriu mão para receber somente as de cunho indenizatório.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-1.181/2003-002-07-00.7**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADORA : DRA. ELISE AQUINO AVESQUE  
 RECORRIDA : MARIA ALICE FERNANDES LOPES  
 ADVOGADO : DR. ERIC SABÓIA LINS MELO

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, mediante o acórdão de fls. 66-70, negou provimento ao recurso para manter a sentença de origem que rejeitou a prescrição do direito de postular diferenças do FGTS, entendendo inaplicável ao presente caso o disposto no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição de 1988, sendo trintenária a prescrição quando se trata de cobrança de parcelas do FGTS.

Foram opostos embargos de declaração (fls. 72-73), os quais foram rejeitados pelo acórdão de fls. 79-81.

O Município reclamado interpôs recurso de revista, fls. 83-91, pretendendo a reforma do julgado, com fulcro no artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT. Sustenta tese no sentido de que, ocorrendo a mudança de regime jurídico, e a conseqüente extinção do contrato de trabalho, a parte deve ajuizar ação antes do decurso de dois anos contados da data da extinção. Aponta violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1 e à Súmula 362 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos para demonstrar o dissenso.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fl. 93.

Contra-razões apresentadas às fls. 96-99 e 101-105.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo provimento do recurso de revista (fls. 112-113).

O recurso de revista é tempestivo e está subscrito por procurador do Estado, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1. Desnecessário o preparo.

O TRT da 7ª Região negou provimento ao recurso ordinário do Reclamado, sintetizando seu entendimento na seguinte ementa, **verbis**: "Aplica-se a prescrição trintenária do direito de ação para reclamar contra o não-recolhimento de contribuições para o FGTS, face à sólida jurisprudência do STF nesse sentido, reconhecendo a natureza social do FGTS, bem como a teor da Súmula 210, do STJ e Enunciado nº 95, do TST. Ademais, não se pode admitir que o trabalhador, como titular do direito, tenha prazo prescricional menor do que o órgão, mero gestor do Fundo (Caixa Econômica Federal)" (fl. 66).

Nesse contexto, conclui-se pela violação direta e literal do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988.

Com efeito, a atual, iterativa e notória jurisprudência deste Tribunal Superior, cristalizada na Súmula nº 382, pacificou-se no sentido de que "a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bial a partir da mudança de regime".

Logo, registrado pelo Regional que a transposição para o regime estatutário ocorreu em 20/09/90, e tendo a presente ação sido ajuizada em 2003, como verificado pelo seu número de autuação, deve ser acolhida a prescrição da pretensão de direito material.

Com estes fundamentos, e amparado no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 7º, XIX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dou-lhe provimento, para decretar a prescrição da pretensão de direito material, nos termos da Súmula 382 do TST e do artigo 269, IV, do CPC. Custas pela Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-2.291/2000-031-12-00.1**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADORA : DRA. FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD  
 RECORRIDO : RENATO SEBASTIÃO CORREA  
 ADVOGADO : DR. CLAUDEMIR MELLER  
 RECORRIDA : DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. NEILOR SCHMITZ

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, mediante o acórdão de fls. 123-127, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando que: "O fornecimento da alimentação pelas empresas ocorre a fim de viabilizar o trabalho, sendo para o trabalho, e não como contraprestação pelos serviços, ou seja, pelo trabalho. Assim, não possui natureza salarial. Destarte, o acordo de fls. 26/28 não foi genérico, uma vez que as parcelas integrantes da conciliação foram discriminadas, sendo todas de natureza indenizatória. Ressalto que a incidência da contribuição previdenciária no total do valor acordado, determinação contida no parágrafo único do art. 43 da Lei nº 8.212/91, só pode ser aplicada no caso de não-discriminação das parcelas que constituem o acordo, o que não é o caso destes autos".

O INSS interpôs recurso de revista (fls. 130-132), alegando violação do artigo 28, § 9º, "c", da Lei nº 8.212/91, que estabelece não integrar o salário de contribuição a parcela "in natura" recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo MTPS, nos termos da Lei nº 6.321/76. Por fim, aduz que, não obstante a natureza que lhe tenham atribuído as partes e/ou as normas coletivas de trabalho, a parcela paga a título de "indenização refeições não fornecidas" possui natureza salarial, devendo sofrer a incidência da contribuição previdenciária.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 133-136.

Sem contra-razões, conforme a certidão de fl. 137.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer exarado às fls. 140-143, opina pelo conhecimento e provimento do recurso.

À análise.

Razão não assiste ao Reclamado.

A alegação de violação do artigo 28, § 9º, "c", da Lei nº 8.212/91, encontra-se preclusa, carecendo, portanto, do devido prequestionamento, uma vez que a decisão regional não se pronunciou acerca do referido dispositivo constitucional. Incide na espécie a Súmula nº 297, I, do TST.

Quanto às deduções da Previdência Social, a Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas, nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito, pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária. In casu, vê-se que a referida disposição foi observada, tendo em vista que as parcelas foram devidamente discriminadas no acordo de homologação da rescisão contratual realizado livremente entre as partes.

O simples fato de não conter, no referido acordo, parcelas de natureza salarial, sobre as quais a decisão recorrida determinou o respectivo recolhimento, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste. Afinal, conforme já dito acima, cabe às partes definir o que será objeto do acordo, tornando-se impróprio, agora, discutir o que de fato seria devido, ou não, ao Reclamante, parcelas indenizatórias e (ou) salariais.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-2.300/2003-004-07-00.1**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADORA : DRA. ELISE AQUINO AVESQUE  
 RECORRIDO : FRANCISCO PEREIRA DE AGUIAR  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO HÉLIO MOREIRA DA SILVA

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, mediante o acórdão de fls. 49-51, deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante para, afastando a prescrição, determinar o retorno dos autos à origem para o julgamento do mérito, entendendo inaplicável ao presente caso o disposto no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição de 1988, sendo trintenária a prescrição quando se trata de cobrança de parcelas do FGTS.

O Município reclamado interpôs recurso de revista (fls. 53-62), pretendendo a reforma do julgado, com fulcro no artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT. Sustenta tese no sentido de que, ocorrendo a mudança de regime jurídico, com a conseqüente extinção do contrato de trabalho, a parte deve ajuizar ação antes do decurso de dois anos contados da data da referida extinção. Aponta violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1 e à Súmula 362 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos para demonstrar o dissenso.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 64-65.

Contra-razões às fls. 68-71.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo provimento do recurso de revista (fls. 76-77).

O recurso de revista é tempestivo e está subscrito por procurador do Estado, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1. Desnecessário o preparo.

O TRT da 7ª Região deu provimento ao recurso ordinário do Reclamado sintetizando seu entendimento na seguinte ementa, **verbis**: "Apesar do entendimento sumulado, consideramos trintenária a prescrição referente aos recolhimentos do FGTS e que a simples mudança de regime para atender aos interesses da administração não possui o condão de extinguir o contrato de trabalho para fins de contagem da prescrição. No caso em tela, aderindo ao RJU por força de imposição (não havia outra opção para a demandante), não pode a mesma ser apenada com a perda do direito de demandar" (fl. 49).

Nesse contexto, conclui-se pela violação direta e literal do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988.

Com efeito, a atual, iterativa e notória jurisprudência deste Tribunal Superior, cristalizada na Súmula 382, pacificou-se no sentido de que "a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bial a partir da mudança de regime".

Logo, tendo a transposição para o regime estatutário ocorrido em 1990, e a presente ação sido ajuizada em 2003, como verificado pelo seu número de autuação, deve ser restabelecida a sentença de origem que acolheu a prescrição da pretensão de direito material.

Com estes fundamentos, e arrimado no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 7º, XIX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dou-lhe provimento, para, restabelecendo a sentença da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, acolher a prescrição da pretensão de direito material, nos termos da Súmula 382 do Tribunal Superior do Trabalho e do artigo 269, IV, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-2.368/2001-007-12-00.0**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADORA : DRA. ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO  
 RECORRIDO : PAULO ROBERTO LIMA  
 ADVOGADA : DRA. DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA  
 RECORRIDOS : SEBASTIÃO ALVES DE SÁ E OUTRA  
 ADVOGADO : DR. EMÍDIO ROSSINI

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, mediante o acórdão de fls. 114-117, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando que: "(...) A incidência da contribuição previdenciária no total do valor acordado, determinação contida no parágrafo único do art. 43 da Lei nº 8.212/91, só pode ser aplicada no caso de não-discriminação das parcelas que constituem o acordo, o que não é o caso destes autos. (...) Ademais, às partes incumbe a escolha das parcelas a que se referem os valores acordados, que se situa no âmbito volitivo delas. Cabe ao Juiz apenas



velar pela razoabilidade do acordo e pela garantia de que ele se deu por livre opção dos litigantes. Ainda que integrem a inicial outros pedidos, de cunho eminentemente salarial, não há impedimento que a eles renuncie o autor quando da transação, à qual são intrínsecas as concessões recíprocas (artigo 1.025 do Código Civil)" (grifos nossos).

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 101-113), pleiteando a incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas pagas em decorrência de acordo homologado. Alega violação dos artigos 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99; 9º e 832, § 3º, da CLT; 167, § 1º, II, do Código Civil; 129 do CPC; e 116, parágrafo único, e 123 do CTN. Transcreve arestos ao confronto de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 132-135.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 136.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer exarado às fls. 139-140, opina pelo não-conhecimento do recurso de revista.

À análise.

Razão não assiste ao Reclamado.

In limine, cumpre ressaltar que não cabe a interposição de recurso de revista com fundamento em violação literal de decreto, conforme se infere do disposto no artigo 896, alínea "c", da CLT. Assim, a suposta afronta ao artigo 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99 não enseja o conhecimento do apelo.

A alegação de violação dos artigos 9º e 832, § 3º, da CLT; 167, § 1º, II, do Código Civil; 129 do CPC; e 116, parágrafo único, e 123 do CTN encontra-se preclusa, carecendo, portanto, do devido prequestionamento, uma vez que na decisão do Regional não houve pronunciamento acerca do referido dispositivo constitucional. Incide à espécie a Súmula nº 297, I, desta Corte.

Quanto às deduções da Previdência Social, a Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas em que se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito, pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária. In casu, vê-se que referida disposição foi observada, tendo em vista que as parcelas foram devidamente discriminadas no acordo de homologação da rescisão contratual, realizado livremente entre as partes.

O simples fato de não conter, no acordo, parcelas de natureza salarial, sobre as quais a decisão recorrida determinou o recolhimento, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste. Afinal, conforme já dito, cabe às partes definir o que será objeto do acordado, tornando-se impróprio, agora, discutir o que de fato seria devido, ou não, ao Reclamante, se arcelas indenizatórias e (ou) salariais.

Por fim, não restou demonstrada a dissidência de teses suscitada, uma vez que os arestos elencados no recurso de revista se mostram inespecíficos, nos termos da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho, por não enfrentarem a fundamentação lançada na decisão recorrida, no sentido de que a incidência da contribuição previdenciária sobre o total do valor acordado, determinação contida no parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 8.212/91, só pode ser aplicada no caso de não-discriminação das parcelas que constituem o acordo, o que não é o caso destes autos, e, ainda, que incumbe às partes a escolha das parcelas a que se referem os valores acordados.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-2.566/2001-432-02-00.1**

**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADORA** : DRA. MARIA LÚCIA INOUE SHINTATE  
**RECORRIDA** : TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. VILENE LOPES BRUNO PREOTESCO  
**RECORRIDO** : JOSÉ ILTON PESSOA  
**ADVOGADO** : DR. ACÁCIO BREVILIERI

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ao julgar o recurso ordinário interposto pela autarquia previdenciária (fls. 63-64), decidiu dele não conhecer, em face da irregularidade de representação processual.

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS interpõe recurso de revista (fls. 66-70), sustentando a possibilidade de representação da autarquia por advogado autônomo. Aponta violação dos artigos 12, I, do CPC e 1º da Lei nº 6.539/78, bem como transcreve arestos para o cotejo de teses.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fl. 71.

Contra-razões às fls. 73-77.

A douta Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo não-conhecimento do recurso (fls. 80-81).

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

O Tribunal Regional do Trabalho, para não conhecer do recurso ordinário do INSS, erigiu os seguintes fundamentos: "Acompanho o entendimento esposado pelo Ministério Público do Trabalho, vez que a presente medida não veio subscrita por Procurador competente, como preconiza o art. 131 da CF/88, porquanto é a Advocacia Geral da União o encargo de representar judicial e extrajudicialmente a Autarquia Federal em questão. A procuração de fls. dos autos, por seu turno, não tem qualquer eficácia, pois caso aceitasse a Lei 6.539/78 a amparar a atitude do recorrente, somente se permitiria a sua representação por meio de advogados autônomos nas Comarcas do Interior do país e, somado, ainda à falta de Procuradores no seu quadro de pessoal. Portanto, imprestável a procuração em tela, a qual não pode suprir a falha constatada, face a ofensa, também ao art. 37, II, da CF/88. Não conheço, pois, do recurso" (fls. 63-64).

O INSS sustenta, em razões de revista (fls. 66-70), que o artigo 1º da Lei nº 6.539/78 autoriza a contratação de advogados para a representação da autarquia em juízo. Aduz que a referida lei regulamentava a representação processual dos entes previdenciários, estabelecendo que, com exceção da capital do Estado, a representação processual do INSS pode ser realizada tanto por procuradores do quadro quanto por advogados autônomos constituídos. Salienta que mesmo nas comarcas nas quais o INSS possui procuradores é imprescindível o auxílio de advogados credenciados, sob pena de inobservância do interesse público. Indica violação dos artigos 1º da Lei nº 6.539/78 e 12, I, do CPC e suscita divergência jurisprudencial, transcrevendo arestos para o cotejo de teses.

Entende-se não restar caracterizada a violação do artigo 1º da Lei nº 6.539/78, pois, conforme decisão do Regional, verificou-se que o caso submetido à julgamento não se enquadra na hipótese autorizativa da contratação de advogados particulares para representar a autarquia previdenciária em juízo.

A jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 6.539/78, reconhece que, inexistindo procurador no quadro de pessoal da comarca do interior, é válida a representação processual da Autarquia por advogado credenciado para tal fim. Todavia, na hipótese vertente, conforme consignado pelo acórdão recorrido, a mencionada lei não chancela a terceirização da prestação de serviços advocatícios se efetivamente se constata que a comarca na qual foi ajuizada a demanda trabalhista não se encaixa no conceito de comarca do interior do país e, ainda, se na localidade há atuação de procurador do INSS. Tal circunstância, a toda evidência, comprova que, na espécie, não se fazia necessária a terceirização dos serviços advocatícios nos termos da lei. Ressalte-se que concluir de forma diversa do Regional acarretaria o reexame de fatos e provas, procedimento vedado nesta instância extraordinária pela Súmula 126 deste Tribunal.

Por outro lado, inviável a admissibilidade do recurso de revista com base em ofensa ao artigo 12, I, do CPC, visto que a matéria contida em tal dispositivo não foi objeto de apreciação da decisão ora impugnada. Ressalte-se que sequer a autarquia previdenciária opôs embargos de declaração no intuito de prequestionar o citado dispositivo, o que acaba por atrair a incidência do óbice contido na Súmula 297 deste Tribunal.

Por fim, não restou configurada a dissidência de teses suscitada, uma vez que parte dos arestos colacionados no recurso de revista é inservível, porque oriundo do mesmo Tribunal prolator da decisão recorrida e de turma do Tribunal Superior do Trabalho (artigo 896, "a", da CLT), enquanto que os demais arestos carecem de especificidade, pois não abordam a questão posta nos autos, em que não se contactou a existência dos requisitos autorizadores da contratação particular de serviços advocatícios para a representação judicial do INSS. Incidência do teor da Súmula 296 do desta Corte.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-2.607/2002-029-12-00.0**

**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADORA** : DRA. FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD  
**RECORRIDO** : ANTÔNIO CARLOS MARTINS  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO LUÍS OMIZZOLO  
**RECORRIDA** : CAPÃO ALTO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, mediante o acórdão de fls. 94-98, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando: "(...) (...) (...) ficou estabelecido o pagamento de valores conforme anteriormente mencionado, sendo que as parcelas objeto da transação são de natureza indenizatória. Acrescento que a transação satisfaz apenas parte das verbas indenizatórias pleiteadas, pois outras restaram pendentes, tais como a multa prevista no art. 467 da CLT. Ainda, os valores discriminados estão em conformidade com os pedidos exordiais correspondentes. Não vislumbro, portanto, qualquer irregularidade na declaração de serem indenizatórias as verbas pactuadas. (...) (...) Ressalto, por fim, que a incidência da contribuição previdenciária no total do valor acordado, determinação contida no parágrafo único do art. 43 da Lei nº 8.212/91, só pode ser aplicada no caso de não-discriminação das parcelas que constituem o acordo, o que não é o caso destes autos".

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 101-113), pleiteando a incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas pagas em decorrência de acordo homologado. Alega violação do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99; 832, § 3º, da CLT; 167, § 1º, II, do Código Civil; 129 do CPC; e 116, parágrafo único, e 123 do CTN. Transcreve arestos para o confronto de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 114-117.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 118.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer exarado às fls. 121-123, opina pelo não-conhecimento do recurso de revista.

À análise.

Razão não assiste ao Reclamado.

In limine, cumpre ressaltar que não cabe a interposição de recurso de revista com fundamento em violação literal de decreto, conforme se infere do disposto no artigo 896, alínea "c", da CLT. Assim, a suposta afronta ao artigo 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99 não enseja o conhecimento do apelo.

A alegação de violação dos artigos 832, § 3º, da CLT; 167, § 1º, II, do Código Civil; 129 do CPC; e 116, parágrafo único, e 123 do CTN encontra-se preclusa, carecendo, portanto, do devido prequestionamento, uma vez que a decisão regional não se pronunciou acerca do referido dispositivo constitucional. Incide na espécie a Súmula nº 297, I, do TST.

Quanto às deduções da Previdência Social, a Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas, nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito, pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária. Portanto, in casu, vê-se que a referida disposição foi observada, tendo em vista que as parcelas foram devidamente discriminadas no acordo de homologação da rescisão contratual realizado livremente entre as partes.

O simples fato de não conter, no referido acordo, parcelas de natureza salarial, sobre as quais a decisão recorrida determinou o respectivo recolhimento, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste. Afinal, conforme já dito acima, cabe às partes definir o que será objeto do acordado, tornando-se impróprio, agora, discutir o que de fato seria devido, ou não, ao Reclamante, parcelas indenizatórias e (ou) salariais.

Por fim, não restou demonstrada a dissidência de teses suscitadas. O primeiro aresto de fl. 108 é inservível, porque oriundo do mesmo Tribunal prolator da decisão recorrida (artigo 896, "a", CLT), e os demais se mostram inespecíficos, nos termos da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que não enfrentam a fundamentação lançada na decisão recorrida, no sentido de que os valores discriminados estão em conformidade com os pedidos exordiais correspondentes, e que a incidência da contribuição previdenciária no total do valor acordado, determinação contida no parágrafo único do art. 43 da Lei nº 8.212/91, só pode ser aplicada no caso de não-discriminação das parcelas que constituem o acordo, o que não é o caso dos autos.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-2.775/2002-660-09-00.3**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**ADVOGADO** : DR. DIONE ISABEL ROCHA STREPHANES  
**RECORRIDA** : ELIANE APARECIDA LOTH STREMEL  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do acórdão de fls. 101-112 deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, concluindo que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário-base.

Em sede de recurso de revista (fls. 115-125), o Reclamado sustenta que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo. Aponta violação do artigo 7º, XXIII, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Orientação Jurisprudencial no 2 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos com o intuito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

Despacho de admissibilidade à fl. 127.

Conforme certificado à fl. 128, não foram apresentadas razões de contrariedade.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 131-132, pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O Tribunal Regional de origem, ao concluir que o adicional de insalubridade incide sobre o salário básico contratual, contrariou o entendimento cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1.

A proibição contida no artigo 7º, IV, da Constituição de 1988, reconhecida pelo excelso Supremo Tribunal Federal, visa tão-somente a impedir que a indexação do salário mínimo possibilite o seu reajuste periódico, o que poderia acarretar o retorno da inflação e seus reflexos econômicos.

Quanto à sua utilização como critério para a aferição do direito do trabalhador, não há óbice, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, já pacificado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1.

A adoção do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade não tem por finalidade gerar efeitos econômicos, criando mais um óbice ao reajuste periódico e em patamar satisfatório ao salário mínimo; ao contrário, objetiva estabelecer um parâmetro para o cálculo, a fim de que este não seja feito de forma aleatória. Observe-se que tal base de cálculo é utilizada de forma residual, ou seja, não se aplica à hipótese em que o adicional de insalubridade é devido a empregado, que, por força de lei, convenção coletiva ou sentença normativa, percebe salário profissional, nos termos da Súmula nº 17 desta Corte, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 121, DJ 21/11/2003.

Recentemente, o Tribunal Pleno, na Sessão do dia 05/05/2005, ao apreciar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº TST-RR-272/2001-073-15-00.5, decidiu, por unanimidade, manter inalterada a redação da Súmula nº 228.

Assim, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1, e, com amparo no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento, para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo legal.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-10.750/2002-009-11-00.7**

**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADORA** : DRA. TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS  
**RECORRIDA** : MÁRCIA LIMA DE CARVALHO  
**RECORRIDO** : BAR E LANCHE ARCO IRIS

#### DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante o acórdão de fls. 41-43, complementado pelo de fls. 52-53, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando que: "(...) (...) (...) Examinando os autos, verifica-se que não assiste razão ao recorrente, visto que o acordo celebrado entre as partes, e homologado judicialmente, ocorreu dentro da estrita legalidade e nos limites das possibilidades jurídicas da elisão previdenciária, por não existir impedimento legal para celebração de acordo somente sobre parcelas indenizatórias. Ademais, verifica-se ainda que não houve prejuízo para a Previdência Social, cabendo ao Instituto Nacional de Seguro Social promover, se for o caso, a apuração administrativa do débito da reclamada relativamente ao período do pacto laboral, e efetuar o lançamento ou a inscrição na dívida ativa da União para posterior cobrança judicial".

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 56-62). Argúi, preliminarmente, a nulidade da decisão recorrida por negativa da prestação jurisdicional, apontando violação dos artigos 5º, II, e XXXV, 93, IX, 114, § 3º, e 195 da Constituição de 1988. Sustenta que o acórdão do Regional quedou-se omissivo quanto à indicação de ofensa aos artigos 195, I, "a", da Constituição de 1988 e 22 e 43 da Lei nº 8.212/91. No mérito, pleiteia a incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas pagas em decorrência de acordo homologado. Argumenta que foi feito acordo com quitação de direitos oriundos da relação de trabalho, mas sem assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Aduz que, não tendo sido reconhecido o vínculo empregatício, o Reclamante é considerado prestador de serviços, nos termos do artigo 195 da Constituição de 1988 e 22, I, da Lei nº 8.212/91. Por fim, aponta violação dos artigos 114, § 3º, da Constituição de 1988 e 43 da Lei nº 8.212/91. Transcreve aresto à divergência.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 62-63.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 67.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer exarado às fls. 70-71, opina pelo não-conhecimento do recurso.

À análise.

**1. PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO RECORRIDO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

O INSS, em suas razões de recurso de revista, argúi, preliminarmente, a nulidade da decisão recorrida por negativa da prestação jurisdicional, apontando violação dos artigos 5º, II, e XXXV, 93, IX, 114, § 3º, e 195 da Constituição de 1988. Sustenta que o acórdão do Regional quedou-se omissivo quanto à indicação de ofensa aos artigos 195, I, "a", da Constituição de 1988 e 22, I, e 43 da Lei nº 8.212/91.

Sem razão.

De plano, afasta-se a alegação de ofensa aos artigos 5º, II e XXXV, 114, § 3º e 195 da Constituição de 1988, por força do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 115, da SBDI-1, que estabelece só admitir o conhecimento do recurso, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 458 do CPC.

Com efeito, os argumentos trazidos pelo Reclamado não prosperam, uma vez que constam expressamente da decisão recorrida os fundamentos acerca das questões articuladas pelo Reclamado. A circunstância de o Regional não ter decidido conforme a pretensão do Reclamado não constitui ausência de fundamentação, tampouco negativa de prestação jurisdicional. Portanto, não se verifica a ocorrência de violação do artigo 93, IX, da Constituição de 1988 quando a decisão é proferida de forma fundamentada, embora contrária ao almejado pela parte.

**Nego seguimento.**

**2. ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 56-62), pleiteando a incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas pagas em decorrência de acordo homologado. Argumenta que foi feito acordo na Justiça do Trabalho, com quitação de direitos oriundos da relação de trabalho, mas sem assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Aduz que, não tendo sido reconhecido o vínculo empregatício, o Reclamante é considerado prestador de serviços nos termos dos artigos 195 da Constituição de 1988 e 22, I, da Lei nº 8.212/91. Por fim, aponta violação dos artigos 114, § 3º, da Constituição de 1988 e 43 da Lei nº 8.212/91. Transcreve aresto à divergência.

Sem razão, entretanto.

Quanto à alegação de violação do artigo 114, § 3º, da Constituição de 1988 (atual inciso VIII), assinala-se que a decisão do Regional não concluiu pela incompetência da Justiça do Trabalho. É inquestionável a competência desta Justiça Especial para julgar os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças e executar, de ofício, as contribuições sociais decorrentes das sentenças que proferir. Nesse mesmo sentido, encontra-se o entendimento construído no teor da Súmula 368 desta Corte.

Quanto às deduções da Previdência Social, a Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito, pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária.

Portanto, in casu, vê-se que referida disposição foi observada, tendo em vista que as parcelas foram devidamente discriminadas no acordo de homologação da rescisão contratual, realizado livremente entre as partes.

O simples fato de não conter, no acordo, parcelas de natureza salarial, sobre as quais a decisão recorrida determinou o respectivo recolhimento, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste. Afinal, conforme já dito acima, cabe às partes definir o que será objeto do acordado, tornando-se impróprio, agora, discutir o que de fato seria devido, ou não, ao Reclamante, se parcelas indenizatórias e (ou) salariais.

Por fim, não restou demonstrada a dissidência de teses suscitada, uma vez que os arestos transcritos à fl. 83 não enfrentam a tese lançada na decisão do Regional, no sentido de que "o acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente ocorreu dentro da estrita legalidade e nos limites das possibilidades jurídicas da elisão previdenciária, por não existir impedimento legal para celebração de acordo somente sobre parcelas indenizatórias". Incide à espécie a Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-27.261/2002-007-11-00.1**

**RECORRENTE** : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB  
**PROCURADOR** : DR. JOSÉ CARLOS REGO BARROS E SANTOS  
**RECORRIDO** : ROBERVAL PORFÍRIO MACEDO  
**ADVOGADA** : DRA. VÂNIA BARRONCAS ROGÉRIO

#### DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante o acórdão de fls. 129-132, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, negou provimento ao recurso ordinário do Município reclamado, mantendo a condenação das verbas rescisórias, mesmo quando o contrato de trabalho é considerado nulo por ausência de concurso público.

O Município reclamado interpõe recurso de revista (fls. 135-145). Argúi a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a validade de contratação ocorrida no Regime Especial da Lei Municipal nº 1.871/86, regulamentada pelo Decreto nº 1.588/93, por força dos artigos 104 da Constituição Federal de 1967, com a redação determinada pelos artigos 106 da Emenda Constitucional nº 1/69; 37, IX, e 114 da Constituição de 1988; além da Súmula nº 123 do TST. Insiste que aquela lei municipal prevê a sujeição dos servidores temporários ao regime estatutário. Alega que o excelso STF decidiu que a competência para apreciar tais controvérsias é da Justiça Comum (STF-RE-11.189, 1ª Turma, DJU de 07/11/86). Sustenta que somente estão sujeitos ao regime celetista os entes públicos que exercem atividade econômica, por força dos artigos 37, § 4º, e 173, § 1º, da Constituição de 1988. Relativamente aos efeitos da nulidade do contrato, argúi que somente são devidos os salários dos dias trabalhados, por força da Súmula nº 363 do TST. Assevera que os vencimentos, as férias e o respectivo adicional, bem como o décimo terceiro salário foram devidamente quitados durante a vigência do contrato temporário. Transcreve arestos para cotejo.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 147-148.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina, em parecer exarado às fls. 153-156, pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista do Município reclamado é tempestivo e está subscrito por procuradora municipal, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1.

**INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Regional rejeitou a preliminar referida sob o seguinte fundamento, **verbis**: "O reclamante foi admitido em 1995, tendo extinguido seu contrato, em maio/02, havendo o decurso de quase oito anos, o que em hipótese alguma pode ser considerado como necessidade temporária. Tampouco a atividade exercida pelo reclamante, auxiliar de serviços municipais, pode ser considerada como de excepcional interesse público, razão porque, não resta enquadrado o serviço prestado como sendo de regime especial, impondo-se o reconhecimento de contrato trabalhista, cuja competência para instruir e julgar os litígios daí decorrentes, pertence à Justiça do Trabalho, razão porque rejeita-se a exceção de incompetência oposta" (sic, fl. 130).

Nesse contexto, dirimida a controvérsia em perfeita harmonia com o atual, iterativo e notório entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 205, II, da SBDI-1, é inviável o conhecimento da revista, por óbice da Súmula nº 333 do TST e do artigo 896, § 4º, da CLT.

**Nego seguimento.**

**CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 37, II E § 2º. NULIDADE. EFEITOS.**

A controvérsia suscitada refere-se aos efeitos decorrentes da nulidade do contrato de trabalho celebrado após a promulgação da Constituição de 1988, com ente da administração pública, sem a observância de prévia aprovação em concurso público. A matéria é amplamente discutida nas Seções e Turmas de julgamento deste Tribunal Superior, sendo certo que, ao manter a condenação das verbas trabalhistas, o Regional violou o artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, pois, para assim decidir, acabou por imprimir efeitos ex nunc ao contrato de trabalho viciado desde sua origem.

**Conheço** do apelo por contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

Uma vez nulo o contrato, não tem mais ele o condão de produzir efeitos no mundo jurídico. Isto é o que disciplina o artigo 182 do atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002): "Anulado o negócio jurídico, restituir-se-ão as partes ao estado em que antes dele se achavam, e, não sendo possível restituí-las, serão indenizadas com o equivalente".

Considerando que, no Direito do Trabalho, a nulidade contratual não possibilita restituir as partes ao status quo ante, em razão da impossibilidade de se devolver a força do trabalho despendida, a solução é a indenização equivalente ao salário stricto sensu, como se tem manifestado reiteradamente esta Corte, e o recolhimento dos depósitos do FGTS durante o período laborado, conforme estabelecido na nova redação conferida à Súmula nº 363 pela Resolução nº 121/2003.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento do valor das contribuições do FGTS correspondentes ao período laborado.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-54.626/2002-900-02-00.9**

**RECORRENTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
**PROCURADORA** : DRA. DÉBORA MONTEIRO LOPES  
**RECORRIDO** : CARLOS ROBERTO DINIZ  
**ADVOGADO** : DR. AVANIR PEREIRA DA SILVA  
**RECORRIDO** : MUNICÍPIO DE OSASCO  
**PROCURADORA** : DRA. CLÁUDIA GRIZI OLIVA

**DECISÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 146-150, complementado às fls. 158-162, deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para, não obstante a nulidade do contrato de trabalho, deferir aviso prévio, multa de 40% sobre os depósitos de FGTS e indenização substitutiva do seguro-desemprego.

O Ministério Público do Trabalho interpõe recurso de revista (fls. 164-174). Insiste que a condenação deve ser restrita aos salários do período da contratação, em razão da nulidade do contrato decorrente do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e da Súmula nº 363 do TST. Transcreve arestos para cotejo.

A revista foi admitida pelo despacho de fl. 175.

A representação processual é regular e o preparo é desnecessário.

O recurso de revista não merece seguimento, porque intempestivo, uma vez que foi interposto em 28/05/2002 (fl. 164), anteriormente à publicação da decisão do Regional em que se julgaram os embargos de declaração opostos pelo próprio Parquet, cuja publicação se deu em 04/06/2002 (fl. 163).

O prazo recursal é um lapso temporal caracterizado não apenas pelo termo final, mas também pelo termo inicial. Nesse contexto, tem-se por extemporânea a interposição do recurso de revista, caracterizada pela antecipação ao termo a quo do prazo recursal, porquanto, uma vez pleiteada a integração da decisão proferida pelo Regional, mediante a oposição de embargos de declaração, deve a parte aguardar o saneamento requerido.

Por fim, assinala-se que, nos termos da decisão tomada pelo Pleno desta Corte no Processo nº TST-ED-ROAR-11.607/2002-000-02-00.4, o recurso interposto antes da publicação do acórdão encontra-se fora do prazo e deve ser declarada sua intempestividade.

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-743.974/2001.4 TRT - 3ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
**RECORRIDO** : JOÃO ARMANDO BERNARDO FILHO  
**ADVOGADO** : DR. CLARINDO DIAS ANDRADE

**DECISÃO**

Providencie a Secretaria da Quinta Turma a retificação da numeração das folhas a partir da de nº 228 e seguintes.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 219-227, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante e negou provimento ao da Reclamada, cujos temas compreendem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais".

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT relativamente a todos os temas. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 351.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

**1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para condenar a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-d Descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4º, da CLT.

**Nego seguimento****2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.**

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abomam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: Proc. nº TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/6/2006, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; Proc. nº TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/6/2006, Rel. Min. João Oreste Dalazen; Proc. nº TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/8/2006, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e Proc. nº TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/4/2006, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4º, da CLT.

**Nego seguimento.****3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.**

O Regional manteve a condenação da Reclamada no pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4º, da CLT).

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-776.361/2001.7 TRT - 3ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
**RECORRIDO** : VANDERLEY CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

**DECISÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 301-304, deu parcial provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Partes, cujos temas compreendem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180", "horas extras - minutos residuais", "hora noturna reduzida - turnos ininterruptos de revezamento" e "registros de horário - ônus da prova".

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT relativamente a todos os temas. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 311.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

**1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para condenar a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-d Descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4º, da CLT.

**Nego seguimento****2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.**

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abomam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: Proc. nº TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; Proc. nº TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; Proc. nº TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e Proc. nº TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4º, da CLT.

**Nego seguimento.****3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.**

O Regional condenou a Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos referidos minutos, ao fundamento de que o Reclamante teria utilizado os minutos excedentes para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4º, da CLT).

**Nego seguimento.****4. HORA NOTURNA REDUZIDA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO**

O Tribunal Regional aduziu, quanto ao tema em foco, que é compatível a redução da hora noturna na prestação de serviços em turnos ininterruptos de revezamento.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada alega que o Regional, ao reconhecer o direito à hora noturna reduzida, afronta o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição de 1988. Aduz, ainda, que a condenação resulta em negativa de vigência às normas coletivas de trabalho, mediante as quais se teria pactuado a compensação de horas trabalhadas. Argumenta, na seqüência, que os turnos ininterruptos de revezamento previstos no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 elidiram o direito à hora noturna reduzida. Por fim, transcreve arestos para comprovação de divergência jurisprudencial.

Sem razão, porque o artigo 73, § 1º, da CLT não foi revogado pelo artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, que apenas previu jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

Isso porque deflui do artigo 2o, § 1o, da Lei de Introdução ao Código Civil que a lei posterior revoga a anterior apenas quando expressamente o declare ou a regule de modo inteiramente diverso. O que não é o presente caso.

Ademais, o parágrafo 2o do mesmo artigo estabelece que "a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior". De sorte que, não obstante a fixação de jornada reduzida para labor em turno ininterrupto de revezamento, o silêncio em torno da redução ficta da hora de trabalho acarreta a manutenção da propalada norma.

Nesse sentido, os seguintes precedentes ratificam o entendimento: 1a Turma, TST-RR-50000/2002-900-03-00.8, DJ 08/09/2006, Rel. Min. João Oreste Dalazen; 2a Turma, TST-RR-38.875/2002-900-03-00.1, DJ 10/08/2006, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva; 3a Turma, TST-RR-352/2003-028-03-00.5, DJ 07/10/2005, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; 4a Turma, TST-RR-1500/2001-028-03-00.7, DJ 09/09/2005, Rel. Min. Barros Levenhagen; 5a Turma, TST-RR-790.095/2001.5, DJ 04/08/2006, Rel. Min. Gelson de Azevedo; e 6a Turma, TST-RR-765.318/01.6, DJ 04/08/2006, Rel. Min. Horácio Senna Pires.

Em decorrência, não se divisa violação dos referidos dispositivos constitucionais e legais, tampouco a divergência impulsiona o conhecimento em face de sua superação frente à jurisprudência atual, notória e iterativa desta Corte, nos termos do artigo 896, § 4o, da CLT.

#### Nego seguimento.

#### 5. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA.

O Tribunal Regional, ao condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras, determinou a observância da jornada indicada na petição inicial da ação trabalhista, quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo se considere, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto que se encontram colacionados aos autos. Respalda o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão.

Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula nº 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho. Com efeito, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

#### Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2006

EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Relator

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-31.624/2002-900-06-00.0

#### INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Ministro Presidente da Quinta Turma  
Informo a V. Exa. que por equívoco do Serviço de Cadastramento Processual desta Corte a petição nº TST-104910/2006.7, de Embargos de Declaração, protocolizada em 14/08/2006, foi cadastrada como se fosse petição de Recurso de Embargos.

Em consequência, esta Secretaria procedeu à juntada da referida petição, autuando-a como Embargos e, por conseguinte, intimou o embargado a apresentar impugnação, conforme certidão de fls. 746.

À consideração de Vossa Excelência.  
Brasília-DF, 06 de outubro de 2006.

#### FRANCISCO C. FILHO

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

#### DESPACHO

a) Petição de fls.743/744.

b) Autue-se o feito como Embargos de Declaração, intimando o embargado para, querendo oferecer, em 5(cinco) dias, razões de contrariedade.

c) Publique-se.

DF, 13 de outubro de 2006.

#### JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro-Presidente da Quinta Turma

#### PROC. Nº TST-ED-RR-570.526/1999.9TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADOS : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA, DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA E DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEVEDO BASTOS  
EMBARGADA : DELMIRA MARIA DEL DEBBIO.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

#### DESPACHO

1. Os embargos de declaração (fls. 497/499) contêm pretensão modificativa do acórdão embargado (fls. 489/494). Por tal razão e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, determino a notificação da Embargada para, querendo, contraminutar os embargos no prazo legal.

2. Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

#### GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

#### SECRETARIA DA 6ª TURMA

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 27a. Sessão Ordinária da 6a. Turma a realizar-se no dia 01 de novembro de 2006, às 09:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do bloco "B" deste Tribunal

**PROCESSO** : AIRR-2/2004-104-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
AGRAVADO(S) : ALFREDO JÚLIO DE FARIA  
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO  
AGRAVADO(S) : UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ÉCIO ROZA  
AGRAVADO(S) : ALERTA TRIÂNGULO - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA

**PROCESSO** : AIRR-8/2004-281-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CELULAR CRT S.A.  
ADVOGADA : DR(A). JULIANA PADILHA JURUÁ  
AGRAVADO(S) : RENATO JOSÉ SAUER JÚNIOR E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). MARCELINO HAUSCHILD  
AGRAVADO(S) : DAP TELECOMINCAÇÕES, ENERGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). PIERRE TEIXEIRA PUCCI  
AGRAVADO(S) : ARCA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-11/2005-014-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FAUSTINO E CIA. LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO  
AGRAVADO(S) : AMARO JOSÉ DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). BRANSILDES DA SILVA LIMA FILHO

**PROCESSO** : AIRR-18/2002-004-16-40-4 TRT DA 16A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : CHEILA CRISTINA SABINO  
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO DA SILVA CAMPOS  
AGRAVADO(S) : BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE  
ADVOGADA : DR(A). MAÍSE GARCÊS FEITOSA

**PROCESSO** : AIRR-20/2004-029-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : RRC CABELEIREIROS E PRODUTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FABIANO PANTOJA  
AGRAVADO(S) : BRASÍLIA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ REINALDO FRANÇA PINTO

**PROCESSO** : AIRR-26/2002-059-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN  
ADVOGADA : DR(A). MARCIA ANTUNES  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CHIARAVALOTTI NETO E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**PROCESSO** : AIRR-30/2004-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
AGRAVADO(S) : NORIVAL ALONSO  
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

**PROCESSO** : AIRR-41/2002-025-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : PODBOI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADA : DR(A). ELIANE RIBEIRO GAGO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SOUZA MATOS  
ADVOGADO : DR(A). AIRTON DUARTE  
AGRAVADO(S) : ADU'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-45/2002-077-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN  
PROCURADORA : DR(A). MÁRCIA ANTUNES  
AGRAVADO(S) : ADEIL VENCESLAU DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**PROCESSO** : AIRR-45/2003-052-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIMED DE SÃO PAULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FORNAZARI ALENCAR  
ADVOGADA : DR(A). ALINE ANHEZINI DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : KARINA LOPES  
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO FERREIRA VITOR

**PROCESSO** : AIRR-46/2005-403-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO  
ADVOGADO : DR(A). EVERTON LUIS MAZZOCHI  
AGRAVADO(S) : JOÃO FERNANDO BORGES FLORIANO

**PROCESSO** : AIRR-48/2005-462-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAMBUCI S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO  
AGRAVADO(S) : AUDENICE MARIA ALVES DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS COSTA

**PROCESSO** : AIRR-58/2004-040-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MARCOS APARECIDO DE PAULA NOGUEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**PROCESSO** : AIRR-75/1997-040-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : MARCILÉIA CORRÊA ANDRADE  
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO EUSTÁQUIO CARVALHO DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). CINESIO DA SILVA ROCHA  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : FM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO BARBOSA LIMA

**PROCESSO** : AIRR-83/1998-241-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES  
AGRAVADO(S) : CRISTINA FORTUNA BERNARDO RIBEIRO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA

**PROCESSO** : AIRR-83/2001-006-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : PROCENGE ALAGOAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). GILSON TEODORO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : INFOCO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÉCNICOS DA INFORMAÇÃO  
ADVOGADO : DR(A). GILSON TEODORO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). BRUNO ALMEIDA BRANDÃO  
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

**PROCESSO** : AIRR-90/2001-092-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : ALCIDES BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO THEODORO  
AGRAVADO(S) : VBTU - TRANSPORTE URBANO LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH FERREIRA PIRES OLIANI

**PROCESSO** : AIRR-92/2000-004-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : BANCO FIBRA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CELSO ALVES DE JESUS  
AGRAVADO(S) : MARCELO SIQUEIRA DE MOURA  
ADVOGADO : DR(A). ADILSON MACHADO



|   |  |   |  |  |  |
|---|--|---|--|--|--|
| <b>PROCESSO</b><br>Complemento<br>RELATOR           | : AIRR-97/2003-017-09-41-1 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: Corre Junto com AIRR - 97/2003-9<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                      | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)            | : AIRR-120/2004-057-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)<br>: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,<br>RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,<br>SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E<br>ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO<br>: DR(A). ADRIANA GONÇALVES SILVA<br>: K9 COMERCIAL LTDA. | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-173/2002-043-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)<br>: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO<br>: DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA<br>: CARLOS MARCELO ALVES DE MENEZES<br>: DR(A). MARCILENE MARGARETE CAVALCANTE                                |
| AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | : YOKI ALIMENTOS S.A.<br>: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ<br>: LAURA FERREIRA DE ALMEIDA SANTAGUIDA<br>: DR(A). WAGNER PIROLO                             | ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)                               |  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-176/2004-472-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>: ODEMAR DE SOUZA<br>: DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO<br>: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.<br>: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL |
| <b>PROCESSO</b><br>Complemento<br>RELATOR           | : AIRR-97/2003-017-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: Corre Junto com AIRR - 97/2003-1<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                      | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                            | : AIRR-124/2005-011-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-176/2005-061-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  |
| AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | : LAURA FERREIRA DE ALMEIDA SANTAGUIDA<br>: DR(A). WAGNER PIROLO<br>: YOKI ALIMENTOS S.A.<br>: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ                             | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO   | : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB<br>: DR(A). ALYSSON ISAAC STUMM BENTLIN<br>: RENILDO POZO DE MATTOS<br>: DR(A). SHANA GUTERRES DE SOUZA   | AGRAVANTE(S)<br>PROCURADORA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO               | : ESTADO DE ALAGOAS<br>: DR(A). MAGDA LEAL DE OLIVEIRA LOPES<br>: MARIA LÚCIA NUNES DE MOURA<br>: DR(A). TACIANA NUNES DE FRANÇA E SILVA   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                          | : AIRR-97/2005-134-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                            | : AIRR-125/2005-113-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-180/2005-035-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  |
| AGRAVANTE(S)  | : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA  | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO   | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.<br>: DR(A). HELENA COLLARES<br>: GILVAN DIAS GUIMARÃES<br>: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  | AGRAVANTE(S)<br>PROCURADOR<br>AGRAVADO(S)                            | : UNIÃO<br>: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA<br>: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA<br>: DR(A). RICARDO MONTEIRO WERNECK<br>: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.                               |
| ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                 | : DR(A). DERVANA SANTANA SOUZA<br>: POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.<br>: DR(A). FÁBIO HENRIQUE SILVA BARBOSA  | ADVOGADO<br>ADVOGADA                                  | : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO<br>: RUBENS VENÂNCIO DA SILVA<br>: DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES   | ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)  | : DR(A). RICARDO MONTEIRO WERNECK<br>: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.  |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                          | : AIRR-98/2005-034-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                            | : AIRR-129/2005-004-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-185/2005-019-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES   |
| AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA | : ANTONIO CARLOS DE PAULA E OUTROS<br>: DR(A). ANA CRISTINA ALVES<br>: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.<br>: DR(A). ANA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO   | : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA<br>: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO<br>: RUBENS VENÂNCIO DA SILVA<br>: DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES  | AGRAVANTE(S)<br>PROCURADOR<br>AGRAVADO(S)                            | : UNIÃO<br>: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA<br>: CLARICE MARIA LEANDRO<br>: DR(A). EDSON DIAS QUIXABA<br>: MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                          | : AIRR-100/2005-044-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                            | : AIRR-130/2005-060-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-191/2005-662-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)   |
| AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.<br>: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO<br>: LUCIANA MUNIZ BARROZ<br>: DR(A). EDUARDO TOFOLI<br>: OFFICIO - SERVIÇOS GERAIS LTDA.   | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO   | : U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A.<br>: DR(A). MARCELO IUNG DELAGE<br>: ANTUNES DE ASSIS CRUZ<br>: DR(A). ELDER GUERRA MAGALHÃES  | AGRAVANTE(S)<br>PROCURADOR<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S) | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES<br>: ANTÔNIO ADEMIR BATISTA<br>: DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO<br>: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                          | : AIRR-102/2005-029-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                            | : AIRR-130/2005-021-10-41-9 TRT DA 10A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-192/2005-021-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  |
| AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA | : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.<br>: DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES<br>: ANA MARIA LARGHER<br>: DR(A). INGRID RENZ BIRNFELD                 | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO   | : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB<br>: DR(A). JANINE OCÁRIZ ALVES<br>: JÚLIO CESAR FERREIRA<br>: DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE   | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                  | : MUNICÍPIO DE CANOINHAS<br>: DR(A). RÚBIA CARMEN DE QUADROS BELTRAME<br>: AURIONIZE COSENTINO<br>: DR(A). KÁTIA ANDREA MARTINS DA COSTA<br>: CONSELHO COMUNITÁRIO BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO JÚNIOR<br>: DR(A). LUIZ CÉSAR OLISKOVICZ  |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                          | : AIRR-104/2005-121-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                            | : AIRR-131/2003-020-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-195/2005-007-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)   |
| AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA | : MUNICÍPIO DE ARACRUZ<br>: DR(A). JOSÉ PERES DE ARAÚJO<br>: MARIA MARLENE FERREIRA<br>: DR(A). CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA                                       | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO   | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF<br>: DR(A). MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES<br>: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA COSTA<br>: DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE   | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                  | : FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE<br>: DR(A). LAÉRCIO CADORE<br>: ESTELA MENDES PEREIRA<br>: DR(A). SANDRO CARIBONI  |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                          | : AIRR-109/2005-140-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                            | : AIRR-135/2004-017-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-196/2005-263-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  |
| AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | : JOSÉ ALVES DA SILVA<br>: DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA<br>: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.<br>: DR(A). HELTER VERÇOSA MORATO          | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO   | : BANCO DO BRASIL S.A.<br>: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS<br>: DR(A). JOÃO BATISTA BASSANI GUIDORIZZI<br>: MARCOS VINÍCIUS BORBA LINS DA SILVA<br>: DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA  | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                  | : DONIZETI APARECIDO PEDRO<br>: DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA<br>: TRW AUTOMOTIVE LTDA.<br>: DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                          | : AIRR-110/2004-024-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                            | : AIRR-141/2004-014-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-199/2005-018-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  |
| AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | : SÉRGIO LUÍS DE MELLO DURANTI<br>: DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO<br>: BANCO BRADESCO S.A.<br>: DR(A). GILSON KLEBES GUGLIELMI                  | AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO   | : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO<br>: DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE<br>: CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEITE<br>: DR(A). KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO  | AGRAVANTE(S)<br>PROCURADOR<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : UNIÃO<br>: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA<br>: CÉLIA REGINA GUALBERTO E OUTROS<br>: DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS<br>: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.  |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                          | : AIRR-118/2005-134-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR                            | : AIRR-147/2005-001-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR   | : AIRR-162/2005-004-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  |
| AGRAVANTE(S)  | : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA  | AGRAVANTE(S)<br>PROCURADOR<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA<br>: DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO<br>: JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DE MOURA<br>: DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL  | AGRAVANTE(S)<br>PROCURADOR<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                | : MUNICÍPIO DE VITÓRIA<br>: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES<br>: LUZINETE DEMUNER DE ABREU E OUTRAS<br>: DR(A). SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON   |
| ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                 | : DR(A). LAÍS PINTO FERREIRA<br>: OXITENO NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO<br>: DR(A). LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA                                       | AGRAVANTE(S)<br>PROCURADOR<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO |  | AGRAVANTE(S)<br>PROCURADOR<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                |  |



|   |  |  |  |   |   |
|---|--|--|--|---|---|
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)    | <b>: AIRR-204/2003-015-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b><br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA<br>: SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.<br>: DR(A). LUCIANA GONÇALVES DOS REIS<br>: PRISCILA RODRIGUES DA SILVA<br>: DR(A). LUIZ CARLOS PACHECO<br>: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - COOPERC                         | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)             | <b>: AIRR-251/2003-011-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF<br>: DR(A). GREY BELLYS DIAS LIRA<br>: ROSANA DE FREITAS SANTOS<br>: DR(A). ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ<br>: CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-306/2005-194-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: SINVALDO CERQUEIRA DA SILVA<br>: DR(A). LEONOV PINTO MOREIRA<br>: MASSA FALIDA DE MASTEC DO BRASIL S.A.<br>: TELEMAR NORTE LESTE S.A.<br>: DR(A). LUIZ FELIPE GARCIA                                   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)                               | <b>: AIRR-208/2005-044-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b><br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES<br>: JOSÉ CORDEIRO DA SILVA IRMÃO<br>: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA<br>: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.<br>: DR(A). MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA<br>: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | <b>: AIRR-258/2005-012-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE<br>: DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO<br>: EDVALDO MANOEL DA SILVA<br>: DR(A). RICARDO ARAÚJO MATUTINO   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-308/2005-791-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA.<br>: DR(A). REINALDO JOSÉ CORNELLI<br>: ALENCIR ZANON<br>: DR(A). JANDIR PASSAIA   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA                   | <b>: AIRR-216/2004-045-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b><br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES<br>: NADIR ROSA FERRAZ<br>: DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA<br>: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP<br>: DR(A). TÂNIA PETROLLE COSIN  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | <b>: AIRR-259/2005-085-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO</b><br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)<br>: EUCATEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO<br>: DR(A). MARGARETH REVOREDO NATRIELLI<br>: MOISÉS JOSÉ LIMA<br>: DR(A). MOISÉS FRANCISCO SANCHES  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-315/2005-016-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO</b><br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)<br>: VOETUR TÁXI AÉREO LTDA.<br>: DR(A). CHRISTIANO PEREIRA CARLOS<br>: RAIMUNDO NONATO MACHADO SILVA<br>: DR(A). PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES  |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                   | <b>: AIRR-223/1999-009-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO</b><br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA<br>: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.<br>: DR(A). ALBERTO GRIS<br>: JOÃO RICARDO DA COSTA<br>: DR(A). PEDRO JOSÉ FREIRE  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | <b>: AIRR-265/2003-022-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b><br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)<br>: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE<br>: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO<br>: CARLOS ROBERTO DA SILVA BARROS<br>: DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-320/2002-026-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO</b><br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA<br>: ELIAS KUCHINSKI<br>: DR(A). VALDIR GEHLEN<br>: NOVA CASCAVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA. E OUTRA<br>: DR(A). KLEBER DE OLIVEIRA   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA                   | <b>: AIRR-227/2002-002-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO</b><br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES<br>: ROBODAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.<br>: DR(A). CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO<br>: GEORGE LUIZ SOUTO DE SOUZA<br>: DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | <b>: AIRR-276/2000-026-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO</b><br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA<br>: C&A MODAS LTDA.<br>: DR(A). EUGÊNIO HAINZENREDER JÚNIOR<br>: DEOCLÊNIA VITALINA DE SOUZA COSTA<br>: DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-323/2004-221-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO</b><br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA<br>: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.<br>: DR(A). DENISE SILVA CARDOSO<br>: JÚLIO CÉSAR DA SILVA PINTO<br>: DR(A). SILVIA DOROTÉIA DE ALMEIDA<br>: AR VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                   | <b>: AIRR-230/2003-761-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b><br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES<br>: PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.<br>: DR(A). JENNY LETÍCIA ATZ<br>: JORGE MIGUEL MACHADO<br>: DR(A). ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA PINTO   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | <b>: AIRR-276/2003-491-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO<br>: DR(A). BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE<br>: MÁRCIO TELES DO NASCIMENTO<br>: DR(A). EDVALDO VIEIRA DE ALENCAR<br>: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-326/2003-064-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: MAURÍLIO PASCARELLI NETO<br>: DR(A). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA<br>: ULTRA PRINT IMPRESSORA LTDA.<br>: DR(A). VINICIUS FERREIRA PAULINO   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | <b>: AIRR-233/2006-002-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO</b><br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA<br>: JACKSON DE ARAÚJO SARDEIRO<br>: DR(A). RUBENS MENDONÇA<br>: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME<br>: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.<br>: DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | <b>: AIRR-276/2003-491-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO<br>: DR(A). BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE<br>: MÁRCIO TELES DO NASCIMENTO<br>: DR(A). EDVALDO VIEIRA DE ALENCAR<br>: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-329/2002-053-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: BOZANO SIMONSEN SEGURADORA S.A.<br>: DR(A). MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA<br>: TELMA DUTRA SAMPAIO<br>: DR(A). ANDRÉA GOMES DE MAGALHÃES  |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>PROCURADORA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S) | <b>: AIRR-237/2005-004-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO</b><br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)<br>: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL<br>: DR(A). MAGDA LEAL DE OLIVEIRA LOPES<br>: ADAILTON BELIZÁRIO TENÓRIO<br>: DR(A). SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA<br>: LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | <b>: AIRR-280/2005-016-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: RODRIGO CAPUCHINHO PENA<br>: DR(A). PATRÍCIA SOARES CRUZ<br>: MILLENNIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.<br>: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA<br>: MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.<br>: DR(A). FREDERICO DE MARTINS E BARROS   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-330/2005-020-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO</b><br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)<br>: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.<br>: DR(A). MIROCEM FERREIRA LIMA<br>: SEVERINO SOARES DA SILVA<br>: DR(A). RAIMUNDO CESAR MORAIS CORDEIRO                                       |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | <b>: AIRR-240/2001-251-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: PETROCOQUE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO<br>: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR<br>: DELFOS TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.<br>: TEODORO CARDOSO DA SILVA NETO<br>: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | <b>: AIRR-286/2003-064-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO</b><br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)<br>: LUIZ CARLOS PEREIRA<br>: DR(A). LILIAN ZANETTI<br>: MRS LOGÍSTICA S.A.<br>: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-336/1983-044-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO</b><br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA<br>: BERNARDO CARRERO<br>: DR(A). ROSA MARIA GUTIERREZ<br>: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO<br>: BANCO NOSSA CAIXA S.A.<br>: DR(A). MANOEL JOAQUIM RODRIGUES  |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                   | <b>: AIRR-244/2005-012-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO</b><br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)<br>: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF<br>: DR(A). TATIANA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA<br>: SALUSTIANO FERREIRA MAIA NETO<br>: DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO                            | <b>: AIRR-297/2005-058-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO</b><br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES<br>: MUNICÍPIO DE IGUATAMA<br>: DR(A). DANILO FERNANDEZ MIRANDA<br>: LUZIMAR JOSÉ SANTANA<br>: DR(A). FERNANDO AUGUSTO CARVALHO DE AMARANTE ALMEIDA   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-337/1997-007-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO</b><br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)<br>: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU<br>: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA<br>: NILDJO FRIEDRICHS FERREIRA<br>: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS                     |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO    | <b>: AIRR-249/2006-002-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO</b><br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA<br>: JOSEMAR MESSIAS DOS ANJOS<br>: DR(A). RUBENS MENDONÇA<br>: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME<br>: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.<br>: DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADA<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-305/2005-007-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO</b><br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)<br>: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA<br>: DR(A). ROBERTO MENDES FERREIRA<br>: MARCOS AFONSO DOS SANTOS OLIVEIRA<br>: DR(A). TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO<br>: MAGER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.<br>: DR(A). LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ<br>: AMAZON CATFISH LTDA.<br>: DR(A). NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO<br>: MAJONAVE - TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA. | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR<br>AGRAVANTE(S)<br>ADVOGADO<br>AGRAVADO(S)<br>ADVOGADO | <b>: AIRR-345/2002-047-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b><br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA<br>: INDÚSTRIA DE MEIAS E CONFECÇÕES MYROP LTDA.<br>: DR(A). RICARDO AZEVEDO LEITÃO<br>: EDUARDO PEREIRA DA SILVA<br>: DR(A). SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA   |



|                 |   |                 |   |                 |  |
|-----------------|---|-----------------|---|-----------------|--|
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-346/2005-654-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO</b>  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-379/2002-016-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO</b>            | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-408/2004-018-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO</b>                             |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                        | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 408/2004-1  |
| AGRAVANTE(S)    | : RÁDIO NOVA DIMENSÃO FM LTDA.  | AGRAVANTE(S)    | : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.                                    | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  |
| ADVOGADO        | : DR(A). LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY  | ADVOGADO        | : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO                             | AGRAVANTE(S)    | : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS                               |
| AGRAVADO(S)     | : DARCI MARQUES SOARES  | AGRAVADO(S)     | : ALUÍZIO FÉLIX DE SANTANA                                      | ADVOGADO        | : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). CELSO DA SILVA LABRES  | ADVOGADO        | : DR(A). JÚLIO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS                         | AGRAVADO(S)     | : VALDEMAR FERREIRA COUTINHO   |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-348/2000-077-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-386/2002-069-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO</b>            | ADVOGADO        | : DR(A). RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO  |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                         | AGRAVADO(S)     | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS   |
| AGRAVANTE(S)    | : ARETUZA SILVA PACHECO   | AGRAVANTE(S)    | : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO CEFET/MG | ADVOGADO        | : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA   |
| ADVOGADA        | : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA  | PROCURADOR      | : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO                        | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-408/2004-064-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO</b>                             |
| AGRAVADO(S)     | : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP   | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ RAIMUNDO ASSUNÇÃO E OUTROS                               | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  |
| PROCURADORA     | : DR(A). SÍLVIA DE SOUZA PINTO  | ADVOGADO        | : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO                      | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-351/2001-005-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-388/2005-062-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO</b>           | ADVOGADO        | : DR(A). NILTON CORREIA  |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                          | AGRAVADO(S)     | : ERICSON RIBEIRO DA CRUZ  |
| AGRAVANTE(S)    | : SINDICATO DO TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO | AGRAVANTE(S)    | : BERTIN LTDA.  | ADVOGADO        | : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO   | ADVOGADO        | : DR(A). WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI                            | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-410/2003-243-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b>                             |
| AGRAVANTE(S)    | : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIROS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO   | AGRAVADO(S)     | : ELÍSIA SANTOS OLIVEIRA  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)                                 |
| ADVOGADO        | : DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO   | ADVOGADO        | : DR(A). GISELE CRISTIAN BREDARIOL                              | AGRAVANTE(S)    | : LUIZ CARLOS RIGOTO FERREIRA  |
| AGRAVADO(S)     | : LANCHONETE DO BARBA LTDA.   | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-389/2005-028-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO</b>            | ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA  |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-362/2005-050-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO</b>  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                         | AGRAVADO(S)     | : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | AGRAVANTE(S)    | : ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.                           | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO                                    |
| AGRAVANTE(S)    | : HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ   | ADVOGADO        | : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA                         | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-412/2003-051-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO</b>                            |
| ADVOGADA        | : DR(A). GRAZIELE DA COSTA LAMOUNIER  | AGRAVADO(S)     | : PAULO ROBERTO GALVÃO MACHADO                                  | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA   |
| AGRAVADO(S)     | : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS  | ADVOGADO        | : DR(A). AMÂNCIO IVAN DE CAMARGO MELO                           | AGRAVANTE(S)    | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS MAGNO DA SILVA GUERRA   | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-396/2002-004-20-00-1 TRT DA 20A. REGIÃO</b>           | PROCURADOR      | : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS  |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-365/1999-043-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b>  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                  | AGRAVADO(S)     | : MÁRIO GOLON  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | AGRAVANTE(S)    | : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR                    | ADVOGADO        | : DR(A). MARCO ANTÔNIO MEDEIROS  |
| AGRAVANTE(S)    | : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA.  | ADVOGADA        | : DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS                        | AGRAVADO(S)     | : RUBENS CASTEDO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA  | AGRAVADO(S)     | : RUTH DAS NEVES  | ADVOGADO        | : DR(A). LINDOLFO ALVES DA COSTA   |
| AGRAVADO(S)     | : PAULO HENRIQUE JAVARINE FERREIRA  | ADVOGADO        | : DR(A). NILTON CORREIA   | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-413/2005-122-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO</b>                             |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-396/2004-003-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>            | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-366/2001-004-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO</b>   | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                         | AGRAVANTE(S)    | : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT                              |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | AGRAVANTE(S)    | : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB      | ADVOGADO        | : DR(A). WILSON LINHARES CASTRO  |
| AGRAVANTE(S)    | : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.  | ADVOGADO        | : DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS                      | AGRAVADO(S)     | : WÁLTER CORRÊA VILAR  |
| ADVOGADA        | : DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO  | AGRAVADO(S)     | : ELISETE MARIA COLLE   | ADVOGADO        | : DR(A). ALEXSANDRO OLIVEIRA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA  | ADVOGADA        | : DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO                                  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-414/2000-031-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO</b>                             |
| AGRAVADO(S)     | : SANDRA MARCELINO SIEDSCHLAG   | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-398/2003-361-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO</b>            | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). RICARDO ORLANDO COSTA  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                  | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ                                |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-368/2003-001-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>  | AGRAVANTE(S)    | : JURANDIR GRACIA DE REZENDE                                    | ADVOGADO        | : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA   |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   | ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI                                  | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ MANOEL DA SILVA   |
| AGRAVANTE(S)    | : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.   | AGRAVADO(S)     | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS                          | ADVOGADO        | : DR(A). BENEDITO RODRIGUES DA SILVA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). OTÁVIO PAZ DA SILVA  | ADVOGADO        | : DR(A). MARCO ANTONIO DE BARROS AMÉLIO                         | AGRAVADO(S)     | : TRANSBRÁÇAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.                 |
| AGRAVADO(S)     | : PATRÍCIA SILVEIRA COELHO  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-398/2004-007-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO</b>           | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-423/2003-092-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO</b>                            |
| ADVOGADO        | : DR(A). EVARISTO LUIS HEIS   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)                                 |
| AGRAVADO(S)     | : MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.   | AGRAVANTE(S)    | : UNIÃO   | AGRAVANTE(S)    | : MERCANTIL VENEZA CAMPINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.                        |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-373/2003-302-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO</b>  | PROCURADOR      | : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA                        | ADVOGADO        | : DR(A). CARLINDO SOARES RIBEIRO   |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | AGRAVADO(S)     | : OLGA ALVES MONTELO  | AGRAVADO(S)     | : FLÁVIO VALVEZAN  |
| AGRAVANTE(S)    | : GE CELMA LTDA.  | ADVOGADO        | : DR(A). NORMA SCOTT  | ADVOGADO        | : DR(A). EMERSON BRUNELLO  |
| ADVOGADO        | : DR(A). ISMAR BRITO ALENCAR  | AGRAVADO(S)     | : POI - SERVIÇOS GERAIS LTDA.                                   | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-424/2002-054-01-41-8 TRT DA 1A. REGIÃO</b>                             |
| AGRAVADO(S)     | : RICARDO NILSSON STUTZEL   | AGRAVADO(S)     | : MARCA - EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.               | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 424/2002-5  |
| ADVOGADO        | : DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVASSER  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-398/2004-007-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO</b>           | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-375/2005-008-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO</b>   | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                        | AGRAVANTE(S)    | : JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA CARIÓICA                                |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB                        | ADVOGADA        | : DR(A). RAQUEL SOARES RODRIGUES   |
| AGRAVANTE(S)    | : MANUEL GOMES DA SILVA   | ADVOGADO        | : DR(A). ANDERSON FONSECA MACHADO                               | AGRAVADO(S)     | : CONVENÇÃO BATISTA CARIÓICA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA   | AGRAVADO(S)     | : NATAL GOMES DA SILVA  | ADVOGADO        | : DR(A). MARCELO GOMES DA ROSA   |
| AGRAVADO(S)     | : SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC   | ADVOGADO        | : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE                              | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ CARLOS DINIZ DE LEMOS   |
| ADVOGADO        | : DR(A). IDELSON FERREIRA   | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-403/2005-022-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO</b>           | ADVOGADA        | : DR(A). MYLENE KROFF VEGA VIANNA  |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-378/2002-094-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>  | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                          | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-424/2002-054-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b>                             |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | AGRAVANTE(S)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                 | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 424/2002-8  |
| AGRAVANTE(S)    | : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA   | ADVOGADA        | : DR(A). SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA                           | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  |
| ADVOGADA        | : DR(A). CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA  | AGRAVADO(S)     | : FERNANDO ROBSON LEITE DANTAS                                  | AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ CARLOS DINIZ DE LEMOS   |
| AGRAVADO(S)     | : RÔMULO DOS SANTOS OLIVEIRA  | ADVOGADO        | : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS                               | ADVOGADA        | : DR(A). MYLENE KROFF VEGA VIANNA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). EDSON DE MORAES  | AGRAVADO(S)     | : DR(A). FUNDÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS        | AGRAVADO(S)     | : JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA CARIÓICA                                |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-378/2002-094-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-408/2004-018-05-41-1 TRT DA 5A. REGIÃO</b>            | ADVOGADA        | : DR(A). RAQUEL SOARES RODRIGUES   |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 408/2004-9                             | AGRAVADO(S)     | : CONVENÇÃO BATISTA CARIÓICA   |
| AGRAVANTE(S)    | : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA   | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                         | ADVOGADO        | : DR(A). MARCELO GOMES DA ROSA   |
| ADVOGADA        | : DR(A). CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA  | AGRAVANTE(S)    | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS                          | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-429/1998-661-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO</b>                             |
| AGRAVADO(S)     | : RÔMULO DOS SANTOS OLIVEIRA  | ADVOGADA        | : DR(A). CONCEIÇÃO CAMPELLO                                     | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). EDSON DE MORAES  | AGRAVADO(S)     | : VALDEMAR FERREIRA COUTINHO                                    | AGRAVANTE(S)    | : COOPERATIVA DE TRABALHADORES DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA LTDA. - COOTRAMO |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-378/2002-094-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>  | ADVOGADO        | : DR(A). RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO                           | ADVOGADA        | : DR(A). TELMA SANTOS PADRE  |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | AGRAVADO(S)     | : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS              | AGRAVADO(S)     | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO                                    |
| AGRAVANTE(S)    | : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA   | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-408/2004-018-05-41-1 TRT DA 5A. REGIÃO</b>            | PROCURADOR      | : DR(A). LUIZ ALBERTO TELES LIMA   |
| ADVOGADA        | : DR(A). CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA  | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 408/2004-9                             | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-429/1998-661-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO</b>                             |
| AGRAVADO(S)     | : RÔMULO DOS SANTOS OLIVEIRA  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                         | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). EDSON DE MORAES  | AGRAVANTE(S)    | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS                          | AGRAVANTE(S)    | : COOPERATIVA DE TRABALHADORES DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA LTDA. - COOTRAMO |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-378/2002-094-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>  | ADVOGADA        | : DR(A). CONCEIÇÃO CAMPELLO                                     | ADVOGADA        | : DR(A). TELMA SANTOS PADRE  |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | AGRAVADO(S)     | : VALDEMAR FERREIRA COUTINHO                                    | AGRAVADO(S)     | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO                                    |
| AGRAVANTE(S)    | : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA   | ADVOGADO        | : DR(A). RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO                           | PROCURADOR      | : DR(A). LUIZ ALBERTO TELES LIMA   |
| ADVOGADA        | : DR(A). CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA  | AGRAVADO(S)     | : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS              |                 |  |

|                 |  |                 |   |                 |  |
|-----------------|--|-----------------|---|-----------------|--|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-429/2005-017-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-465/2003-443-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-531/2005-007-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO                    |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                          | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                         |
| AGRAVANTE(S)    | : KARINA TRAVASSOS SILVA E OUTROS  | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  | AGRAVANTE(S)    | : COBRA TECNOLOGIA S.A.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). FLAMÍCIA DE SÁ MENDES   | ADVOGADO        | : DR(A). MARCOS ANTÔNIO DA SILVA AMORIM                           | ADVOGADA        | : DR(A). MARÍLIA SIQUEIRA REBELO                                 |
| AGRAVADO(S)     | : HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉ-DITO LTDA.   | AGRAVADO(S)     | : ELIAS DE OLIVEIRA   | AGRAVADO(S)     | : WASHINGTON LUIZ AQUINO DE SOUZA                                |
| ADVOGADA        | : DR(A). FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD  | ADVOGADA        | : DR(A). LINDINALVA CRISTINA MARQUES                              | ADVOGADA        | : DR(A). SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA                         |
|                 |  | AGRAVADO(S)     | : JUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS LTDA.                      |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-433/2004-024-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-479/2005-011-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-537/2005-058-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO                   |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)   | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                            | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                |
| AGRAVANTE(S)    | : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.   | AGRAVANTE(S)    | : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA                                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO   | ADVOGADA        | : DR(A). KÁTHIA RAQUEL RUPPENTHAL                                 | ADVOGADA        | : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM                          |
| AGRAVADO(S)     | : CARLOS ALBERTO REIS DOS ANJOS  | AGRAVADO(S)     | : DEONARA SOARES LAI E OUTRA                                      | AGRAVADO(S)     | : EDSON VIEIRA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). LEONEL DIAS LIMA FILHO  | ADVOGADO        | : DR(A). ALESSANDRA VALESCA ATHAYDE PORTELLA                      | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA                          |
|                 |  | AGRAVADO(S)     | : REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉ-REO LTDA.         |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-436/2002-906-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-479/2005-001-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO                    | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-541/2004-006-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO                    |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                 | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                |
| AGRAVANTE(S)    | : DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A.  | AGRAVANTE(S)    | : ESTADO DE ALAGOAS   | AGRAVANTE(S)    | : CÉLIA REGINA GERVÁSIO DA SILVA BOTELHO                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCELO PIMENTEL  | PROCURADOR      | : DR(A). FERNANDO JOSÉ RAMOS MACIAS                               | ADVOGADA        | : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI                              |
| AGRAVADO(S)     | : JOÃO JOSÉ DA SILVA BARBOSA   | AGRAVADO(S)     | : CÍCERO RIBEIRO MARQUES  | AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALEXANDRE CARVALHO MENEZES  | ADVOGADO        | : DR(A). CLAUDIANO EMIDIO   | ADVOGADA        | : DR(A). CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB                            |
|                 |  | AGRAVADO(S)     | : LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.                              |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-437/2003-024-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-485/2003-104-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-545/2004-044-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO                   |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)   | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                          | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                |
| AGRAVANTE(S)    | : SOL SERVIÇOS ON LINE LTDA.   | AGRAVANTE(S)    | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                      | AGRAVANTE(S)    | : FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP        |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA   | PROCURADORA     | : DR(A). MARIA LÚCIA CASSIANO ARAÚJO                              | ADVOGADA        | : DR(A). MARISTELA PAGANI DELBONI                                |
| AGRAVADO(S)     | : FABIANO GOMES BEATO  | AGRAVADO(S)     | : VALÉRIA APARECIDA PACHECO BATISTA                               | AGRAVADO(S)     | : PAULO CÉSAR BASSAN GONÇALVES                                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA  | AGRAVADO(S)     | : DOCES E QUEIJS UBERLÂNDIA LTDA. E OUTROS                        | ADVOGADA        | : DR(A). RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS                         |
|                 |  |                 |   |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-438/2002-012-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-505/2005-088-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-545/2004-702-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO                    |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES   | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                 | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                         |
| AGRAVANTE(S)    | : SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLI-COS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BE-LACAP | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN                            | AGRAVANTE(S)    | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUI-DAÇÃO)         |
| ADVOGADA        | : DR(A). ANA PAULA COSTA RÊGO  | ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO                           | ADVOGADA        | : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS                             |
| AGRAVADO(S)     | : JOSÉ COELHO DE LIRA  | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ NERES VENCESLAU  | AGRAVADO(S)     | : ERRIDISON DA COSTA CARDOSO                                     |
| ADVOGADA        | : DR(A). SILVANETE CÂNDIDA SENA  | ADVOGADA        | : DR(A). MARLI IZABEL DE SOUZA                                    | ADVOGADO        | : DR(A). ANDRÉ SORIANO CAETANO                                   |
|                 |  | AGRAVADO(S)     | : JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME                  |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-450/2005-106-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-509/2004-029-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-552/2003-461-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO                    |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                 | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                |
| AGRAVANTE(S)    | : GILMAR TAVARES DE SOUZA  | AGRAVANTE(S)    | : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO              | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE VACARIA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE                                    | ADVOGADO        | : DR(A). MARCELO PAGANIN VANAZ                                   |
| AGRAVADO(S)     | : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ MÁRIO DA SILVA   | AGRAVADO(S)     | : ANDRÉ LUÍS WEBER   |
| ADVOGADO        | : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  | ADVOGADA        | : DR(A). KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO                            | ADVOGADO        | : DR(A). TELMO BORGES ROSSI                                      |
| AGRAVADO(S)     | : CONSELPA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DO PARÁ LT-DA.  |                 |   | AGRAVADO(S)     | : CODEVAC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VACARIA              |
| ADVOGADO        | : DR(A). TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA   |                 |   | ADVOGADO        | : DR(A). AFONSO VIAPIANA   |
|                 |  |                 |   |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-450/2005-861-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-520/2005-058-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO                    | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-554/2003-030-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO                    |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                 | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                |
| AGRAVANTE(S)    | : CIMENTO RIO BRANCO S.A.  | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA                                    | AGRAVANTE(S)    | : CARLITOS ARAÚJO DOS SANTOS                                     |
| ADVOGADA        | : DR(A). CRISTINA KRAUSE   | ADVOGADA        | : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM                           | ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO                               |
| AGRAVADO(S)     | : ADÃO RODRIGUES SILVEIRA  | AGRAVADO(S)     | : MARIA ODETE VITOR DA COSTA                                      | AGRAVADO(S)     | : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.                  |
| ADVOGADA        | : DR(A). CLEONILDA JUSTINA COPETTI   | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA                           | ADVOGADA        | : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA                         |
|                 |  |                 |   |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-454/2002-017-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-524/2002-046-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-578/2004-611-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO                    |
| Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 454/2002-8  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                 | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                           |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA                                    | AGRAVANTE(S)    | : MÁRCIA MARTINS BACKES  |
| AGRAVANTE(S)    | : YOKI ALIMENTOS S.A.  | ADVOGADA        | : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM                           | ADVOGADO        | : DR(A). CÉZAR CORRÊA RAMOS                                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO  | AGRAVADO(S)     | : MARIA ODETE VITOR DA COSTA                                      | AGRAVADO(S)     | : MARASCA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.                              |
| AGRAVADO(S)     | : LUCIANA APARECIDA RAMOS ROCHA DE CARVALHO  | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA                           | ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL                            |
| ADVOGADO        | : DR(A). WAGNER PIROLO   |                 |   |                 |  |
|                 |  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-524/2002-046-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-586/2003-026-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO                    |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-454/2002-017-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                 | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                         |
| Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 454/2002-0  | AGRAVANTE(S)    | : NILTON MARTINS PEÇANHA  | AGRAVANTE(S)    | : IVO ALEXANDRE DOS SANTOS                                       |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  | ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO GALARDO MATTA                                    | ADVOGADA        | : DR(A). ALESSANDRA BORGHETTI CARDOSO                            |
| AGRAVANTE(S)    | : LUCIANA APARECIDA RAMOS ROCHA DE CARVALHO  | AGRAVADO(S)     | : BANCO ITAÚ S.A.   | AGRAVADO(S)     | : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC              |
| ADVOGADO        | : DR(A). WAGNER PIROLO   | ADVOGADO        | : DR(A). NICOLAU OLIVIERI   | ADVOGADO        | : DR(A). OTÁVIO ALEXANDRE SARAIVA MARCON                         |
| AGRAVADO(S)     | : YOKI ALIMENTOS S.A.  |                 |   |                 |  |
| ADVOGADO        | : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-525/2004-017-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO                    | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-587/2005-064-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO                    |
|                 |  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                    | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                         |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-454/2003-012-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S)    | : SEBASTIANA CIBELI BENINCASA NAKAOSKI                            | AGRAVANTE(S)    | : EUDES MORAES DOS SANTOS  |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)   | ADVOGADA        | : DR(A). RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS                          | ADVOGADO        | : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO                                    |
| AGRAVANTE(S)    | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.   | AGRAVADO(S)     | : FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP         | AGRAVADO(S)     | : GAFISA S.A.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO  | ADVOGADA        | : DR(A). MARISTELA PAGANI DELBONI                                 | ADVOGADA        | : DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA                         |
| AGRAVADO(S)     | : FRANCISCO SALES DE ARAÚJO  |                 |   | AGRAVADO(S)     | : F. P. SILVA CONSTRUÇÕES - ME                                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-529/1998-093-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO                    | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-588/2005-781-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO                    |
| AGRAVADO(S)     | : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                    | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                |
|                 |  | AGRAVANTE(S)    | : PEDRO MARTINS RUBIS   | AGRAVANTE(S)    | : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA                        |
|                 |  | ADVOGADO        | : DR(A). MARCOS FERREIRA DA SILVA                                 | ADVOGADO        | : DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO                                    |
|                 |  | AGRAVADO(S)     | : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.                                 | AGRAVADO(S)     | : ALDO MACIEL GIACOMELLI   |
|                 |  | ADVOGADO        | : DR(A). FLÁVIO SARTORI   | ADVOGADO        | : DR(A). GUILHERME GEWEHR  |



|                 |  |                 |   |                 |   |
|-----------------|--|-----------------|---|-----------------|---|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-595/2005-102-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO              | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-619/2005-064-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO           | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-686/2003-102-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                             | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   |
| AGRAVANTE(S)    | : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA- CENIBRA                        | AGRAVANTE(S)    | : JCA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.                         | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA S.A.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). DARIO DE FARIA TAVARES NETO                       | ADVOGADO        | : DR(A). CELSO ARAÚJO DE VASCONCELLOS                   | ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  |
| AGRAVADO(S)     | : WÁLTER JOSÉ DE NORONHA FILHO E OUTROS                    | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ GERALDO AMBRÓSIO                                 | AGRAVADO(S)     | : ALTAMIRO GONÇALVES COELHO E OUTROS  |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE CASTRO                           | ADVOGADA        | : DR(A). MARIA IZABEL MIRANDA                           | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-601/1998-702-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO              | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-621/2003-012-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO           | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-693/2004-027-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO   |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                    | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   |
| AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE           | AGRAVANTE(S)    | : CKOM ENGENHARIA LTDA.                                 | AGRAVANTE(S)    | : CELULAR CRT S.A.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALEXANDRE CARDIA                                  | ADVOGADO        | : DR(A). DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES                 | ADVOGADA        | : DR(A). JULIANA PADILHA JURUÁ  |
| AGRAVADO(S)     | : ALFREDO VICENTE PIRES                                    | AGRAVADO(S)     | : MOISÉS GOMES DO NASCIMENTO                            | AGRAVADO(S)     | : RUBINEI HUTTNER FISCHER   |
| ADVOGADA        | : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN             | ADVOGADO        | : DR(A). FLÁVIO DOS SANTOS MELO                         | ADVOGADO        | : DR(A). ERNANI DESBESSEL   |
| AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-628/2004-561-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO           | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-698/2005-070-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO   |
| ADVOGADA        | : DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA                 | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)        | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   |
| AGRAVADO(S)     | : RIO GRANDE ENERGIA S.A.                                  | AGRAVANTE(S)    | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS            | AGRAVANTE(S)    | : N. LIMA TRANSPORTES LTDA.   |
| ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO                    | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                   | ADVOGADA        | : DR(A). MEIRE LÚCIA DE PÁDUA PEREIRA   |
| AGRAVADO(S)     | : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.             | AGRAVADO(S)     | : JUAREZ BARBOSA FRANCO                                 | AGRAVADO(S)     | : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSOS                              |
| ADVOGADA        | : DR(A). HELENA AMISANI                                    | ADVOGADO        | : DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS                         | ADVOGADO        | : DR(A). BALTAZAR SILVANO DOS SANTOS  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-605/1999-102-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO              | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-637/2005-006-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO          | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-710/2003-004-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO   |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                     | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)        | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE PELOTAS                                     | AGRAVANTE(S)    | : DAVIDINA MARQUES E OUTROS                             | AGRAVANTE(S)    | : JAIR MEDEIROS LIMA  |
| PROCURADORA     | : DR(A). SIMONE DOUBRAWA                                   | ADVOGADO        | : DR(A). VALTER SANDI                                   | ADVOGADA        | : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO   |
| AGRAVADO(S)     | : MARIA ANTONIA MOTTA STUDZINSKI                           | AGRAVADO(S)     | : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN    | AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  |
| ADVOGADO        | : DR(A). SAMUEL CHAPPER                                    | PROCURADOR      | : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO                | ADVOGADO        | : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-605/2002-058-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO              | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-640/2005-026-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO           | AGRAVADO(S)     | : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE  |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)           | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)        | ADVOGADA        | : DR(A). VILMA LIMA RIBEIRO   |
| AGRAVANTE(S)    | : TELERJ CELULAR S.A.                                      | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE BETIM                                    | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-725/2005-721-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES                   | ADVOGADO        | : DR(A). OSCAR DINIZ REZENDE                            | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVADO(S)     | : FERNANDO CEZAR ROSA                                      | AGRAVADO(S)     | : WELLERSON JERÔNIMO RODRIGUES                          | AGRAVANTE(S)    | : BANCO ITAÚ S.A.   |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALDER MACEDO DE OLIVEIRA                          | ADVOGADA        | : DR(A). VIVIANE TOLEDO MOREIRA                         | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-610/2002-019-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO              | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-653/2002-009-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO          | AGRAVADO(S)     | : SADY CARLOS GONÇALVES CASTRO  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                             | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ AFONSO HAMPEL VICENTE   |
| AGRAVANTE(S)    | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.                                 | AGRAVANTE(S)    | : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.                      | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-726/2001-303-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                         | ADVOGADO        | : DR(A). PABLO RICARDO HONÓRIO DA SILVA                 | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 726/2001-8   |
| AGRAVADO(S)     | : COSME ARAÚJO SILVA                                       | AGRAVADO(S)     | : AUGUSTO LANGBEHN JÚNIOR                               | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   |
| ADVOGADO        | : DR(A). AQUINOEL NEVES BORGES FILHO                       | ADVOGADO        | : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR              | AGRAVANTE(S)    | : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC                                      |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-611/2004-006-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO             | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-675/2003-008-16-41-0 TRT DA 16A. REGIÃO          | ADVOGADO        | : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA   |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)           | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 675/2003-8                     | AGRAVADO(S)     | : ÉLTON LUIZ PALHARINI E OUTROS   |
| AGRAVANTE(S)    | : ESTADO DE ALAGOAS  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                 | ADVOGADO        | : DR(A). MARLO THURMANN GONÇALVES   |
| PROCURADOR      | : DR(A). RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO                           | AGRAVANTE(S)    | : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE | AGRAVADO(S)     | : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECOMÉRCIO/RS |
| AGRAVADO(S)     | : JOSÉ CICERO DE MENEZES E OUTRO                           | ADVOGADO        | : DR(A). ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-726/2001-303-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA         | AGRAVADO(S)     | : EDIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS                          | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 726/2001-0   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-612/2005-007-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO              | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA                  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   |
| Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 612/2005-8                        | AGRAVADO(S)     | : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO                              | AGRAVANTE(S)    | : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECOMÉRCIO/RS |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)           | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR                        | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA   |
| AGRAVANTE(S)    | : ANTÔNIO SMAIL VAZ SILVA                                  | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR                        | ADVOGADO        | : ÉLTON LUIZ PALHARINI E OUTROS   |
| ADVOGADO        | : DR(A). FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES                    | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-675/2003-008-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO          | AGRAVADO(S)     | : DR(A). MARLO THURMANN GONÇALVES   |
| AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG             | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 675/2003-0                     | ADVOGADO        | : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC                                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO                            | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                 | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-728/2005-010-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-612/2005-007-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO              | AGRAVANTE(S)    | : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO                              | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  |
| Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 612/2005-0                        | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR                        | AGRAVANTE(S)    | : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA   |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)           | AGRAVADO(S)     | : EDIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS                          | ADVOGADO        | : DR(A). LYCURGO LEITE NETO   |
| AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG             | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA                  | AGRAVADO(S)     | : JUAREZ DA SILVA VIEIRA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO                            | AGRAVADO(S)     | : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE | ADVOGADO        | : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  |
| AGRAVADO(S)     | : ANTÔNIO SMAIL VAZ SILVA                                  | ADVOGADO        | : DR(A). ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-735/2001-010-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO  |
| ADVOGADO        | : DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMARÃES                        | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-679/2003-051-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO           | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-613/2004-094-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO              | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)        | AGRAVANTE(S)    | : ANTONIO JOAQUIM TAVARES GUEDES  |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)           | AGRAVANTE(S)    | : SOUZA CRUZ S.A.                                       | ADVOGADO        | : DR(A). ARLINDO JOSÉ COELHO  |
| AGRAVANTE(S)    | : ARNO RIBEIRO   | ADVOGADO        | : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA                         | AGRAVADO(S)     | : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ                           | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE                    | ADVOGADO        | : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS  |
| AGRAVADO(S)     | : JAIR LUIZ SCHEID E OUTROS                                | AGRAVADO(S)     | : CÉZAR RENATO MOREIRA DEVEISA                          | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-741/2003-251-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO   |
| ADVOGADA        | : DR(A). LILIANE GRUHN                                     | ADVOGADA        | : DR(A). JANICE SANTANA MOREIRA                         | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   |
| AGRAVADO(S)     | : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO                           | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-680/2005-009-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO          | AGRAVANTE(S)    | : SOBREMETAL RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). EWERTON LINEU BARRETO RAMOS                       | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS ALBERTO COSTA   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-617/2004-064-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO              | AGRAVANTE(S)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                         | AGRAVADO(S)     | : EDVALDO MUNIZ DA SILVA  |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)           | ADVOGADO        | : DR(A). TATIANA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA                | ADVOGADO        | : DR(A). ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS   |
| AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ DA SILVA  | AGRAVADO(S)     | : VICENTE DE PAULA CANTUÁRIA JÚNIOR                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-742/1996-492-05-41-7 TRT DA 5A. REGIÃO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). NOBUKO TOBARA FERREIRA DE FRANÇA                  | ADVOGADO        | : DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA                       | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   |
| AGRAVADO(S)     | : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-628/2004-561-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO           | AGRAVANTE(S)    | : BANCO DO BRASIL S.A.  |
| ADVOGADA        | : DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA                           | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)        | ADVOGADO        | : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA  |

**PROCESSO** : **AIRR-752/2005-003-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : CLEIDE MARIA DE SOUSA E OUTRA  
**ADVOGADO** : DR(A). TATIANO DANTAS LOPES  
**AGRAVADO(S)** : CONFECÇÃO JET LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA

**PROCESSO** : **AIRR-753/2005-068-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : JOSÉ ROBERTO MACHADO SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA  
**AGRAVADO(S)** : GAFISA S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA  
**AGRAVADO(S)** : F. P. SILVA CONSTRUÇÕES - ME

**PROCESSO** : **AIRR-769/2003-003-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). EDUARDO COSTA DE MENEZES  
**AGRAVADO(S)** : UNIMED METROPOLITANA DE SALVADOR  
**ADVOGADO** : DR(A). DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : CRISTIANE VILAS BOAS BULHOSA REIS SANTOS E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR(A). RUI MORAES CRUZ

**PROCESSO** : **AIRR-770/2004-121-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
**ADVOGADA** : DR(A). ALINE DA SILVA FRANÇA  
**AGRAVADO(S)** : AHMAD HUSSEN ETHER E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

**PROCESSO** : **AIRR-777/2003-253-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : ANTÔNIO ESTEVÃO DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
**AGRAVADO(S)** : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
**ADVOGADO** : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES

**PROCESSO** : **AIRR-788/2005-601-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : COOPERATIVA REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA. - COTRIJUI  
**ADVOGADA** : DR(A). FABIANE ENGRAZIA BETTIO  
**AGRAVADO(S)** : JORGE ERNESTO GARBINATTO ZAMBRA  
**ADVOGADO** : DR(A). SÍLVIO ANTÔNIO GATELLI

**PROCESSO** : **AIRR-789/2005-009-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : KÁTIA CILENE LOPES DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO** : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
**AGRAVADO(S)** : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB  
**ADVOGADA** : DR(A). ANDRÉIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES  
**AGRAVADO(S)** : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
**AGRAVADO(S)** : UNIÃO  
**PROCURADOR** : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**PROCESSO** : **AIRR-803/2004-024-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PORTE ALEGRE  
**ADVOGADO** : DR(A). LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO  
**AGRAVADO(S)** : EMPRESA JORNALÍSTICA PAMPA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). CÍCERO COITINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**PROCESSO** : **AIRR-804/1990-020-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES  
**AGRAVADO(S)** : EDSON SANSONE E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR(A). DANNYEL SPRINGER MOLLINET  
**AGRAVADO(S)** : MASSA FALIDA DE BRASINCO SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). JORGE TOSHIHIKO UWADA

**PROCESSO** : **AIRR-805/2004-005-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
**ADVOGADO** : DR(A). ABELARDO GALVÃO JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COOPERCAP  
**AGRAVADO(S)** : WALDIR SANTÓRIO JÚNIOR  
**ADVOGADA** : DR(A). MARIA HELENA REINOSO REZENDE

**PROCESSO** : **AIRR-807/2003-383-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : ALEXANDRE PUPO NOGUEIRA  
**ADVOGADO** : DR(A). PEDRO PAULO URAS  
**AGRAVADO(S)** : MUNICÍPIO DE OSASCO  
**PROCURADORA** : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO

**PROCESSO** : **AIRR-813/2001-006-13-41-3 TRT DA 13A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAEIPA  
**ADVOGADO** : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
**AGRAVADO(S)** : MARIA MARLENE VIEIRA  
**ADVOGADO** : DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO  
**AGRAVADO(S)** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

**PROCESSO** : **AIRR-814/2002-441-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
**ADVOGADO** : DR(A). SÉRGIO QUINTERO  
**AGRAVADO(S)** : ADEMÁRIO RIBEIRO BORGES E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR(A). LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES

**PROCESSO** : **AIRR-815/2001-670-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). CRISTIANE PARUCKER LEMOS FLEISCHFRES-SER  
**AGRAVADO(S)** : PAULO WEDIS DE SOUZA CRUZ  
**ADVOGADO** : DR(A). ABNER PEREIRA DA SILVA

**PROCESSO** : **AIRR-830/2003-037-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). ANDRÉIA CRISTINE MARTINS DE SOUZA  
**AGRAVADO(S)** : ADRIANA DUARTE CORREA  
**ADVOGADA** : DR(A). ANA PAULA PAIM FERREIRA

**PROCESSO** : **AIRR-832/2003-472-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL  
**ADVOGADA** : DR(A). MÁRCIA APARECIDA AMORUSO HILDEBRAND  
**AGRAVADO(S)** : NORBERTO LUIZ DE CAMPOS  
**ADVOGADA** : DR(A). VÂNIA NOGUEIRA ASEVEDO SOUZA  
**AGRAVADO(S)** : TRANSBRAÇAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO** : **AIRR-834/2000-030-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO**  
**Complemento** : Corre Junto com AIRR - 834/2000-8  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : MÁRIO KRASNER DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR(A). RUY HOYO KINASHI  
**AGRAVADO(S)** : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**PROCESSO** : **AIRR-834/2000-030-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO**  
**Complemento** : Corre Junto com AIRR - 834/2000-0  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**AGRAVADO(S)** : MÁRIO KRASNER DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR(A). RUY HOYO KINASHI

**PROCESSO** : **AIRR-840/2002-001-10-00-4 TRT DA 10A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : MIGUEL FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE  
**AGRAVADO(S)** : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DIS-TRITO FEDERAL - CAESB  
**ADVOGADO** : DR(A). RAUL SABOIA

**PROCESSO** : **AIRR-847/2005-001-12-41-5 TRT DA 12A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : FLÁVIO MARQUES DA SILVA - ME  
**ADVOGADA** : DR(A). ADRIANA SANTOS E SILVA  
**AGRAVADO(S)** : LEANDRO MAZUREK SALOMÉ  
**ADVOGADO** : DR(A). OSWALDO MIQUELUZZI

**PROCESSO** : **AIRR-847/2005-004-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
**ADVOGADO** : DR(A). JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL  
**AGRAVADO(S)** : LUIZ ALBERTO BASTOS BAKER  
**ADVOGADO** : DR(A). CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO

**PROCESSO** : **AIRR-849/2005-097-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC  
**ADVOGADA** : DR(A). LETÍCIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS  
**AGRAVADO(S)** : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO  
**ADVOGADO** : DR(A). WILLIAM LUIZ FANTINI

**PROCESSO** : **AIRR-853/2005-131-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : INSTITUTO ELIZABETH KALIL LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). CÍCERO GENNER SOARES RODRIGUES  
**AGRAVADO(S)** : MARIA DE LOURDES BRAGA MONTEIRO GORGOZINHO  
**ADVOGADO** : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA  
**AGRAVADO(S)** : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CONTAGEM LTDA.

**PROCESSO** : **AIRR-855/2004-056-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS MEUCCI  
**AGRAVANTE(S)** : JOÃO SERVINO  
**ADVOGADO** : DR(A). RONALDO BOTELHO PIACENTE

**PROCESSO** : **AIRR-857/2000-005-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : YOMAR PASSOS  
**ADVOGADO** : DR(A). RUI CHAVES  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**AGRAVADO(S)** : BANCO BANE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). MARCOS BISPO

**PROCESSO** : **AIRR-868/2004-332-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS  
**ADVOGADO** : DR(A). EDSON MORAIS GARCEZ  
**AGRAVADO(S)** : PAULO CÉZAR LEAL  
**ADVOGADO** : DR(A). PAULO CÉZAR LAUXEN

**PROCESSO** : **AIRR-869/2002-444-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
**ADVOGADO** : DR(A). SÉRGIO QUINTERO  
**AGRAVADO(S)** : ALFEU RAMIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADA** : DR(A). YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL

**PROCESSO** : **AIRR-870/2005-047-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : SÁDIA S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE  
**AGRAVADO(S)** : FABRÍCIO FAUSTINO ELIAS  
**ADVOGADA** : DR(A). HÉRICA HELENA GOMES BRAGA VALADARES  
**AGRAVADO(S)** : JOANICE FLORÊNCIO DE SOUZA RODRIGUES E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ RODRIGUES BARBOSA

**PROCESSO** : **AIRR-878/2003-007-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG  
**ADVOGADO** : DR(A). CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES  
**AGRAVADO(S)** : SONIA MARIA PATRÍCIO SOARES BASÍLIO  
**ADVOGADO** : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO

**PROCESSO** : **AIRR-882/1998-083-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : JOÃO DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). NAOKO MATSUSHIMA TEIXEIRA  
**AGRAVADO(S)** : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). RODRIGO NAFTAL

**PROCESSO** : **AIRR-885/2005-001-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). PAULO ROBERTO SILVA  
**AGRAVADO(S)** : HELDER FRANCISCO DE DEUS  
**ADVOGADO** : DR(A). GILBERTO TIAGO NOGUEIRA



|                 |  |                 |  |                 |   |
|-----------------|--|-----------------|--|-----------------|---|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-892/2004-017-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-937/2004-741-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO      | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-968/2001-004-13-00-0 TRT DA 13A. REGIÃO                                    |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)          | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  |
| AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE   | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE CATUÍPE                             | AGRAVANTE(S)    | : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELPA  |
| ADVOGADA        | : DR(A). JOANA PINTO LUCENA  | ADVOGADO        | : DR(A). ALEXANDRE BURMANN                         | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  |
| AGRAVADO(S)     | : VARONIL AIRES PEREIRA  | AGRAVADO(S)     | : VILNEI ANTÔNIO ZORZELLA                          | AGRAVADO(S)     | : MARIA AUXILIADORA VIEIRA DE MELO  |
| ADVOGADO        | : DR(A). CELSO HAGEMANN  | ADVOGADO        | : DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO                       | ADVOGADO        | : DR(A). EVALDO BORBOREMA HENRIQUES   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-898/2005-029-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-952/2002-018-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO      | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-971/2005-003-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO                                    |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO) | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO)                                |
| AGRAVANTE(S)    | : EMTERPEL - EMPRESA DE TERRAPLENAGEM PEDRO-SA LTDA.   | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE                        | AGRAVANTE(S)    | : BANCO DO BRASIL S.A.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). DIMAS DE ABREU MELO   | PROCURADORA     | : DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER                    | ADVOGADO        | : DR(A). WALTER HIPÉRIDES SANTOS DE LIMA  |
| AGRAVADO(S)     | : ALEXANDRE NOGUEIRA AMORIM  | AGRAVADO(S)     | : CLAUDIOMIRO MACHADO CORRÊA                       | AGRAVADO(S)     | : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI                |
| ADVOGADO        | : DR(A). ATHOS CARLOS  | ADVOGADO        | : DR(A). ELVIO MENEZES DORNELES                    | ADVOGADO        | : DR(A). WALTER HIPÉRIDES SANTOS DE LIMA  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-909/2000-465-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  | AGRAVADO(S)     | : GASPAROTTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.     | AGRAVADO(S)     | : FRANCISCO UILSON PINHEIRO   |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO)   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-953/2003-051-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO      | ADVOGADO        | : DR(A). EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA                                       |
| AGRAVANTE(S)    | : LEÔNICIO MARTINS DA SILVA  | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES             | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-973/2004-051-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO                                     |
| ADVOGADA        | : DR(A). CÉLIA ROCHA DE LIMA   | AGRAVANTE(S)    | : GERDAU S.A.                                      | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO)                                |
| AGRAVADO(S)     | : TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.   | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                 | AGRAVANTE(S)    | : CRISTINA DE SOUZA LUCIANO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE PAULA GARCIA  | AGRAVADO(S)     | : SEBASTIÃO DO CARMO DE OLIVEIRA                   | ADVOGADO        | : DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-914/2003-008-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO  | ADVOGADO        | : DR(A). CLEBER DO NASCIMENTO HUAIS                | AGRAVADO(S)     | : CRÉDITO POPULAR SOLIDÁRIO   |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO)   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-954/1996-003-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO      | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIRÓZ  |
| AGRAVANTE(S)    | : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.   | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 100183/2003-2             | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-974/1996-008-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO                                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVADO(S)     | : ERNANI GERALDO CORREA CARVALHO   | AGRAVANTE(S)    | : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE             | AGRAVANTE(S)    | : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO   | ADVOGADA        | : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE               | ADVOGADA        | : DR(A). ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-917/2005-021-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO  | AGRAVADO(S)     | : IVO TEIXEIRA                                     | AGRAVADO(S)     | : IVAN MARQUES  |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES   | ADVOGADO        | : DR(A). ROBERTO OLSZEWSKI                         | ADVOGADO        | : DR(A). ELVIO BERNARDES  |
| AGRAVANTE(S)    | : APARECIDO NELSON PEREIRA   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-100.183/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-977/2005-005-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO                                    |
| ADVOGADA        | : DR(A). THAIZ WAHHAB  | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 954/1996-5                | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  |
| AGRAVADO(S)     | : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     | AGRAVANTE(S)    | : ELINETE NÓBREGA DE BRITO RAMOS  |
| ADVOGADA        | : DR(A). MARLI BUOSE RABELO  | AGRAVANTE(S)    | : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE             | ADVOGADO        | : DR(A). MÁRIO HERMES DA COSTA E SILVA  |
| AGRAVADO(S)     | : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.   | ADVOGADA        | : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE               | AGRAVADO(S)     | : DE BEERS BRASIL LTDA.   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-919/2004-048-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  | AGRAVADO(S)     | : IVO TEIXEIRA                                     | ADVOGADO        | : DR(A). JUSCELINO CUNHA  |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA   | ADVOGADO        | : DR(A). ROBERTO OLSZEWSKI                         | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-980/2002-062-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO                                     |
| AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-954/2003-021-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO      | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)   |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO) | AGRAVANTE(S)    | : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  |
| AGRAVADO(S)     | : DANIEL NERIS DE SOUZA  | AGRAVANTE(S)    | : MELO MORA & CIA LTDA.                            | PROCURADOR      | : DR(A). RAFAEL ROLIM DE MINTO  |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO   | ADVOGADO        | : DR(A). APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI             | AGRAVADO(S)     | : TANKA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  |
| AGRAVADO(S)     | : TEMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA.   | AGRAVADO(S)     | : RAIMUNDA DE ANDRADE BARROS                       | AGRAVADO(S)     | : EDNALDO SEVERINO DA SILVA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). THÉUDES SEVERINO FERREIRA DA SILVA  | ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO LUIZ AGNER REGIANI                   | ADVOGADA        | : DR(A). CÉLIA AMADOR DOS SANTOS  |
| AGRAVADO(S)     | : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCCOOP   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-960/2004-053-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO      | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-982/2003-254-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO                                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALEXANDRE VENTURA   | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)          | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO)                                |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-922/2001-115-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S)    | : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS    | AGRAVANTE(S)    | : IRONIDES AGOSTINHO DA SILVA   |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES   | ADVOGADO        | : DR(A). CILÍOMAR P. FERREIRA CRISTO               | ADVOGADO        | : DR(A). VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO   |
| AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP   | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ ROBERTO PINTO                               | AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). EMÍDIO SEVERINO DA SILVA  | ADVOGADO        | : DR(A). JÚLIO ANTÔNIO DE PAIVA LEITE              | ADVOGADA        | : DR(A). NILZA COSTA SILVA  |
| AGRAVADO(S)     | : VANDA OLIVEIRA LUZ TIOSSO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-961/2003-019-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO      | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-986/2001-381-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO                                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA   | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)          | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  |
| AGRAVADO(S)     | : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA (COTRADASP) | AGRAVANTE(S)    | : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.                 | AGRAVANTE(S)    | : CALÇADOS BOTTERO LTDA.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). DORLAN JANUÁRIO   | ADVOGADO        | : DR(A). LYCURGO LEITE NETO                        | ADVOGADO        | : DR(A). CÉSAR ROMEU NAZÁRIO  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-922/2004-014-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO   | AGRAVADO(S)     | : CARLOS CUNHA TUCUNDUVA                           | AGRAVADO(S)     | : CLEITON DE OLIVEIRA   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | ADVOGADO        | : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-987/2003-402-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO                                     |
| AGRAVANTE(S)    | : MASTRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-962/2002-047-02-41-9 TRT DA 2A. REGIÃO      | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)   |
| ADVOGADA        | : DR(A). NOEDY DE CASTRO MELLO   | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 962/2002-6                | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE                                 |
| AGRAVADO(S)     | : JOÃO SEBASTIÃO MORAL PEREIRA   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     | ADVOGADO        | : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZA BENEDITA DO CARMO BARROSO MOURA   | AGRAVANTE(S)    | : DIGICALL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.      | AGRAVADO(S)     | : GELSON RODRIGUES PINHEIRO   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-931/2002-281-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO  | ADVOGADA        | : CRISTIANO AZEVEDO DA ROCHA                       | ADVOGADA        | : DR(A). ANDRÉA SALVADO DA SILVA  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | ADVOGADO        | : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA                 | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-993/2005-015-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO                                     |
| AGRAVANTE(S)    | : USINA TRAPICHE S.A.  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-962/2002-047-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO      | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO)                                |
| ADVOGADO        | : DR(A). ILTON DO VALE MONTEIRO  | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 962/2002-9                | AGRAVANTE(S)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   |
| AGRAVADO(S)     | : PAULO DOS SANTOS   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     | ADVOGADO        | : DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE  |
| ADVOGADA        | : DR(A). MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA   | AGRAVANTE(S)    | : CRISTIANO AZEVEDO DA ROCHA                       | AGRAVADO(S)     | : FREDERICO TRAVASSOS BARBOSA   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-933/1999-025-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  | ADVOGADO        | : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA                 | ADVOGADO        | : DR(A). AMILTON COSTA DE FARIA   |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO)   | AGRAVADO(S)     | : DIGICALL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.      | AGRAVADO(S)     | : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. |
| AGRAVANTE(S)    | : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO   | ADVOGADA        | : DR(A). ROSEANNY TERESA DE SOUZA                  | ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO SIMÕES NETO  |
| PROCURADORA     | : DR(A). FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-967/2004-022-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO      | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-996/2005-567-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO                                     |
| AGRAVADO(S)     | : HILÁRIO DOS SANTOS   | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)          | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO)                                |
| ADVOGADA        | : DR(A). JOSEANE CARVALHO DE SOUZA   | AGRAVANTE(S)    | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS       | AGRAVANTE(S)    | : USINA ALTO ALEGRE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL  |
| AGRAVADO(S)     | : BRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. E OUTRO  | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES              | ADVOGADA        | : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI  |
|                 |  | AGRAVADO(S)     | : MARIA DE LOURDES LEGORI BALARDIN                 | AGRAVADO(S)     | : RENILSON SANCHES  |
|                 |  | ADVOGADO        | : DR(A). MARCOS KELLING                            | ADVOGADA        | : DR(A). TÂNIA CHRISTINA CECCATTO GONÇALVES DE PAULA                              |
|                 |  | AGRAVADO(S)     | : RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORREIA                |                 |   |
|                 |  | ADVOGADO        | : DR(A). FABIO MITTMANN                            |                 |   |

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.005/2005-077-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO            |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                             |
| AGRAVANTE(S)    | : CASA ALADIM LTDA.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). LEONARDO VIANA VALADARES                          |
| AGRAVADO(S)     | : FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS                                 |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO                          |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.008/2002-093-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO            |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                    |
| AGRAVANTE(S)    | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS               |
| PROCURADORA     | : DR(A). MARIA LÚCIA CASSIANO ARAÚJO                       |
| AGRAVADO(S)     | : LOURDES ALVARENGA CARVALHO                               |
| ADVOGADA        | : DR(A). MÁRCIA CRISTINA LUZ PINTO                         |
| AGRAVADO(S)     | : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES                          |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.011/2005-001-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO           |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                    |
| AGRAVANTE(S)    | : CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SOARES                         |
| ADVOGADA        | : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL               |
| AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR             |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.015/2003-007-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO           |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                    |
| AGRAVANTE(S)    | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.                                 |
| ADVOGADA        | : DR(A). ELIS REGINA BORSOI                                |
| AGRAVADO(S)     | : ARLÉIA CORDEIRO E OUTRO                                  |
| ADVOGADA        | : DR(A). ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER               |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.016/2003-027-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO            |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                     |
| AGRAVANTE(S)    | : PAULO ROBERTO DA COSTA                                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO                       |
| AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG   |
| ADVOGADO        | : DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES      |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.023/2003-012-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO           |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                   |
| AGRAVANTE(S)    | : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO                        |
| ADVOGADO        | : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE              |
| AGRAVADO(S)     | : CILENE PEREIRA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). EDEWYLTON WAGNER SOARES                           |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.024/2000-004-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO           |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                    |
| AGRAVANTE(S)    | : MÁRIO DE OLIVEIRA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ                            |
| AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO                      |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.025/2005-101-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO            |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                    |
| AGRAVANTE(S)    | : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.               |
| ADVOGADO        | : DR(A). DENNIS VERBICARO SOARES                           |
| AGRAVADO(S)     | : JOSÉ VAMILTON PANTOJA BELÉM                              |
| ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO                  |
| AGRAVADO(S)     | : MILBRÁS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.                      |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.027/2005-040-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO            |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                     |
| AGRAVANTE(S)    | : MÁRMORES E GRANITOS TEIXEIRA LTDA.                       |
| ADVOGADO        | : DR(A). PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE                     |
| AGRAVADO(S)     | : OSVANI TEIXEIRA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR ALVES MONTEIRO                      |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.030/2003-004-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO           |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)           |
| AGRAVANTE(S)    | : RINAURA VARELA SANTOS                                    |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ DE ARAÚJO SILVA                              |
| AGRAVADO(S)     | : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF              |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO                        |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.030/2005-007-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO           |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)           |
| AGRAVANTE(S)    | : HELIOMAR MARCOS DE JESUS                                 |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA                    |
| AGRAVADO(S)     | : CHOCOLATES GAROTO S.A.                                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES                           |

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.036/2003-056-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO               |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                        |
| AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA                               |
| ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO                          |
| AGRAVADO(S)     | : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.                 |
| ADVOGADO        | : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO                                 |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.037/2002-062-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO               |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                       |
| AGRAVANTE(S)    | : ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                    |
| PROCURADORA     | : DR(A). INGRID ANDRADE SARMENTO                              |
| AGRAVADO(S)     | : TANKA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARINA SANTIAGO COSTA                                |
| AGRAVADO(S)     | : JOSÉ CARLOS DE SANTANA                                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUZINETE VIEIRA DE ARAÚJO                            |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.038/2003-313-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO               |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                       |
| AGRAVANTE(S)    | : GERALDO GOMES DA SILVA                                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). CLÁUDIO JOSÉ SANCHES DE GODOI                        |
| AGRAVADO(S)     | : MUNICÍPIO DE ARUJÁ  |
| ADVOGADO        | : DR(A). FERNANDO RIBEIRO JUNIOR                              |
| AGRAVADO(S)     | : EBRASEN - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA.            |
| ADVOGADA        | : DR(A). IRACEMA DE CARVALHO E CASTRO                         |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.044/2003-018-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO              |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                |
| AGRAVANTE(S)    | : ENEAS CAMARGO NEVES   |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                            |
| AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP                |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES                       |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.048/2001-302-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO               |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                       |
| AGRAVANTE(S)    | : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES                |
| AGRAVADO(S)     | : VALDIR FRANCISCO DA SILVA FILHO                             |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO                                 |
| AGRAVADO(S)     | : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.052/2003-020-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO               |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                |
| AGRAVANTE(S)    | : SINDICATO DOS AEROMÉDICOS DE PORTO ALEGRE                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA                            |
| AGRAVADO(S)     | : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP (EM RECURSÃO JUDICIAL)   |
| ADVOGADO        | : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI                     |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.061/1997-079-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO              |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                |
| AGRAVANTE(S)    | : BANCO DO BRASIL S.A.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ ANTÔNIO RICCI                                   |
| AGRAVADO(S)     | : APPIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR                           |
| ADVOGADO        | : DR(A). APPIO RODRIGUES SANTOS JUNIOR                        |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.075/2004-018-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO              |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)              |
| AGRAVANTE(S)    | : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS                |
| ADVOGADO        | : DR(A). EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS                          |
| AGRAVADO(S)     | : ARISMAR PIMENTA FARIA                                       |
| ADVOGADO        | : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA                              |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.077/2000-315-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO               |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                        |
| AGRAVANTE(S)    | : JOÃO BATISTA DE ARAÚJO                                      |
| ADVOGADA        | : DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ                                |
| AGRAVADO(S)     | : MUNICÍPIO DE GUARULHOS                                      |
| ADVOGADA        | : DR(A). RENATA SEZEFREDO                                     |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.087/2004-192-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO               |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)              |
| AGRAVANTE(S)    | : IVANA MARIA DA PAIXÃO MURICY                                |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUÍS CARLOS BELO PINA                                |
| AGRAVADO(S)     | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.                                    |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO FILHO                 |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.088/2003-069-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO               |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)              |
| AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE               |
| ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO                       |
| AGRAVADO(S)     | : JOEL DA SILVA COSTA   |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES                        |

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.096/2004-005-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO                  |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)                  |
| AGRAVANTE(S)    | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO                             |
| AGRAVADO(S)     | : MIXERLANDO CUNHA DE ALBUQUERQUE                                 |
| ADVOGADO        | : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ                              |
| AGRAVADO(S)     | : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.                                  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.107/2003-022-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO                   |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                            |
| AGRAVANTE(S)    | : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL          |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCO ANTÔNIO GONÇALVES REBELLO                          |
| AGRAVADO(S)     | : EDNA DE SOUZA SANTA CLARA                                       |
| ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA                            |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.112/2001-105-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO                  |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                          |
| AGRAVANTE(S)    | : MARCÍLIO FERNANDE STEFANI                                       |
| ADVOGADO        | : DR(A). NELSON MEYER   |
| AGRAVADO(S)     | : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA                                 |
| ADVOGADO        | : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR                                  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.113/2002-076-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO                  |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                            |
| AGRAVANTE(S)    | : ADIDAS DO BRASIL LTDA.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCOS CARRERAS  |
| AGRAVADO(S)     | : GABRIELA DE MATOS COSTA   |
| ADVOGADA        | : DR(A). FERNANDA FERREIRA REZENDE                                |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.115/2004-669-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO                   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                    |
| AGRAVANTE(S)    | : JAGUAFRANGOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.          |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO                                 |
| AGRAVADO(S)     | : SÉRGIO LOURENÇO DA SILVA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). HORÁCIO TOLEDO NOGUEIRA                                  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.119/2005-008-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO                   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                    |
| AGRAVANTE(S)    | : GLOBEX UTILIDADES S.A.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ                               |
| AGRAVADO(S)     | : SAMUEL MARCUS GOMES DOS SANTOS                                  |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUÍS EDUARDO L. DA CUNHA                                 |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.121/2002-038-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO                   |
| Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1121/2002-5                              |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                            |
| AGRAVANTE(S)    | : SINDICATO DE OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| ADVOGADO        | : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE                                   |
| AGRAVADO(S)     | : PLAYARTE CINEMAS LTDA.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO BRITO ANDRADE                               |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.121/2002-038-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO                   |
| Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1121/2002-8                              |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                            |
| AGRAVANTE(S)    | : PLAYARTE CINEMAS LTDA.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO BRITO ANDRADE                               |
| AGRAVADO(S)     | : SINDICATO DE OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| ADVOGADO        | : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE                                   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.129/2005-004-22-40-8 TRT DA 22A. REGIÃO                  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                    |
| AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR                    |
| AGRAVADO(S)     | : BONIFÁCIO ANTÔNIO DE SOUSA                                      |
| ADVOGADA        | : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL                      |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.138/2004-035-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO                  |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)                  |
| AGRAVANTE(S)    | : SMUCKER DO BRASIL LTDA.   |
| ADVOGADO        | : DR(A). MOACYR DE ÁVILA RIBEIRO FILHO                            |
| AGRAVADO(S)     | : LEONOR MISSURA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). CÂNDIDO JOSÉ DE AZEREDO                                  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.139/2005-004-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO                  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                    |
| AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR                    |
| AGRAVADO(S)     | : JOSÉ MARIA FONTENELE DE SOUSA                                   |
| ADVOGADA        | : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL                      |



|                 |   |                 |  |                 |  |
|-----------------|---|-----------------|--|-----------------|--|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.142/2003-122-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO                                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.194/2003-906-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO          | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.243/2004-018-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO   |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1194/2003-8                     | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)            |
| AGRAVANTE(S)    | : ROULLIER BRASIL LTDA.   | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                  | AGRAVANTE(S)    | : UNIÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)                 |
| ADVOGADA        | : DR(A). DENISE VIVIANE SCHERER FIGUEIREDO  | AGRAVANTE(S)    | : GEOTESTE LTDA.   | PROCURADOR      | : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA           |
| AGRAVADO(S)     | : PAULO AUGUSTO ROSA DE OLIVEIRA  | ADVOGADO        | : DR(A). WALTER FREDERICO NEUKRANZ                       | AGRAVADO(S)     | : MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO MOREIRA             |
| ADVOGADO        | : DR(A). PAULO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS   | AGRAVADO(S)     | : RONALDO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA                       | ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS             |
| AGRAVADO(S)     | : DEFER S.A. - FERTILIZANTES  | AGRAVADO(S)     | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                          | AGRAVADO(S)     | : ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.         |
|                 |   | AGRAVADO(S)     | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS             | ADVOGADA        | : DR(A). LIRIAN SOUSA SOARES                       |
|                 |   | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                    |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.152/2002-211-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO                                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.197/2004-331-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO          | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.246/2003-045-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                  | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES             |
| AGRAVANTE(S)    | : BRASIL TELECOM S.A.   | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO                              | AGRAVANTE(S)    | : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. |
| ADVOGADA        | : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA   | ADVOGADA        | : DR(A). TATIANA ZAMPROGNA                               | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                 |
| AGRAVADO(S)     | : ARNALDO JOSÉ MUNARI RAUPP   | AGRAVADO(S)     | : VOLNI VIEIRA CARDOSO                                   | AGRAVADO(S)     | : JERÔNIMO ANTÔNIO RODRIGUES                       |
| ADVOGADO        | : DR(A). ROMILDO BOLZAN JÚNIOR  | ADVOGADO        | : DR(A). ENIO NAGEL                                      | ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO FERNANDO INÁCIO DE SOUZA             |
|                 |   | AGRAVADO(S)     | : ECOPAN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.                 |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.157/2002-111-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO                                  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.213/2000-063-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO          | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.249/2005-001-22-40-6 TRT DA 22A. REGIÃO   |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     |
| AGRAVANTE(S)    | : DARCI LOURENÇO DE OLIVEIRA  | AGRAVANTE(S)    | : SHIN BUENO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.     | AGRAVANTE(S)    | : EDELTRUDES GASPAR DE CARVALHO                    |
| ADVOGADO        | : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA  | ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS                       | ADVOGADA        | : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL       |
| AGRAVADO(S)     | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P                                    | AGRAVADO(S)     | : WALLISON VIEIRA PAZ                                    | AGRAVADO(S)     | : ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA         |
| ADVOGADO        | : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  | ADVOGADO        | : DR(A). OSCAR ALVES DE AZEVEDO                          | ADVOGADA        | : DR(A). MARY BARROS BEZERRA MACHADO               |
|                 |   |                 |  |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.157/2002-662-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO                                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.213/2004-005-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO         | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.251/2003-202-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO    |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)        | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)            |
| AGRAVANTE(S)    | : DI CANALLI COMÉRCIO TRANSPORTES E EMPREENDI-MENTOS LTDA. E OUTRO                | AGRAVANTE(S)    | : CAIXA SEGURADORA S.A.                                  | AGRAVANTE(S)    | : DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.                  |
| ADVOGADA        | : DR(A). FABIANA SPESSATTO BRINGHENTI   | ADVOGADO        | : DR(A). PABLO ROLIM CARNEIRO                            | ADVOGADO        | : DR(A). MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS             |
| AGRAVADO(S)     | : VALDIR PUJOL MONTEIRO   | AGRAVADO(S)     | : MANOEL MESSIAS DE SOUZA                                | AGRAVADO(S)     | : MÁRCIO PORTO SANTOS                              |
| ADVOGADO        | : DR(A). SÉRGIO FERRAZ  | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ GUSTAVO MUGLIA                             | ADVOGADO        | : DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA                     |
|                 |   |                 |  |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.158/2005-567-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO                                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.214/2004-008-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO         | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.253/2003-013-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                           | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)            |
| AGRAVANTE(S)    | : USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL  | AGRAVANTE(S)    | : SRG TRANSPORTES LTDA.                                  | AGRAVANTE(S)    | : CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.         |
| ADVOGADA        | : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI  | ADVOGADA        | : DR(A). LUZIMAR VOLNEY PÓVOA                            | ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO             |
| AGRAVADO(S)     | : VALDECIR BARBOSA DOS SANTOS   | AGRAVADO(S)     | : EMIVALDO AUGUSTO FERNANDES                             | AGRAVADO(S)     | : JOAQUIM NOGALES VASCONCELOS                      |
| ADVOGADA        | : DR(A). TÂNIA CHRISTINA CECCATTO GONÇALVES DE PAULA                              | ADVOGADO        | : DR(A). SAMUEL SANTOS                                   | ADVOGADO        | : DR(A). CLAUDISMAR ZUPIROLI                       |
|                 |   | AGRAVADO(S)     | : NELY TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA.                        |                 |  |
|                 |   | ADVOGADA        | : DR(A). LUZIMAR VOLNEY PÓVOA                            |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.164/2003-095-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO                                  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.219/2005-108-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO          | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.267/2002-225-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO    |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                           | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)  |
| AGRAVANTE(S)    | : PIRELLI PNEUS S.A.  | AGRAVANTE(S)    | : DENISE GOMES   | AGRAVANTE(S)    | : PRINCIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.     |
| ADVOGADO        | : DR(A). IVOMAR FINCO ARANEDA   | ADVOGADO        | : DR(A). BRUNA ROCHA FERREIRA                            | ADVOGADA        | : DR(A). REGINA CÉLIA DE LIMA                      |
| AGRAVADO(S)     | : CREUSO BATTARA NETTO E OUTRO  | AGRAVADO(S)     | : SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA                           | AGRAVADO(S)     | : AURELIO GOMES                                    |
| ADVOGADA        | : DR(A). ELEN CRISTINA FIORINI BALISTA  | ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA                   | ADVOGADO        | : DR(A). FERNANDO ALBERTO MOREIRA                  |
|                 |   |                 |  |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.170/2005-112-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO                                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.220/2003-077-15-41-2 TRT DA 15A. REGIÃO         | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.281/2004-002-24-41-9 TRT DA 24A. REGIÃO   |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)                                 | RELATOR         | : Corre Junto com AIRR - 1220/2003-0                     | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     |
| AGRAVANTE(S)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | AGRAVANTE(S)    | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)        | AGRAVANTE(S)    | : LIBAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.         |
| ADVOGADO        | : DR(A). LEANDRO GIORNI   | ADVOGADO        | : ARI LOPES SILVA  | ADVOGADO        | : DR(A). GLAUBER GUBOLIN SANFELICE                 |
| AGRAVADO(S)     | : CARLA JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA   | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ RONALDO FRANÇA                             | AGRAVADO(S)     | : ALCEU MARCOS GOMES                               |
| ADVOGADA        | : DR(A). THAÍS CLÁUDIA D'AFONSECA   | ADVOGADO        | : MANN + HUMMEL DO BRASIL LTDA.                          | ADVOGADO        | : DR(A). FERNANDO ISA GEABRA                       |
| AGRAVADO(S)     | : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. | ADVOGADO        | : DR(A). ALDO JOSÉ FOSSA DE SOUSA LIMA                   | AGRAVADO(S)     | : AUTO PEÇAS CHACHA LTDA.                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO   |                 |  | ADVOGADO        | : DR(A). DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA                   |
|                 |   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.220/2003-077-15-41-2 TRT DA 15A. REGIÃO         |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.172/2005-041-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO                                   | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1220/2003-0                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.285/2004-004-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO   |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)        | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES             |
| AGRAVANTE(S)    | : EMERSON ARTUR DE OLIVEIRA   | AGRAVANTE(S)    | : MANN + HUMMEL DO BRASIL LTDA.                          | AGRAVANTE(S)    | : BRASIL TELECOM S.A.                              |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS   | ADVOGADO        | : DR(A). SILVANA MACHADO CELLA                           | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                 |
| AGRAVADO(S)     | : TRANS-INDAÍÁ - LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.                                    | ADVOGADO        | : ARI LOPES SILVA  | AGRAVADO(S)     | : LÍDIA RIBEIRO SERRA                              |
| ADVOGADO        | : DR(A). ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA   | ADVOGADO        | : DR(A). GABRIELA CRISTINA ROMANI FRANÇA                 | ADVOGADO        | : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA              |
|                 |   |                 |  |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.175/2003-311-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO                                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.220/2003-077-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO         | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.287/1994-044-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO    |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)                                 | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1220/2003-2                     | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)  |
| AGRAVANTE(S)    | : AROLDO TEIXEIRA DA SILVA  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)        | AGRAVANTE(S)    | : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.                        |
| ADVOGADO        | : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER  | AGRAVANTE(S)    | : MANN + HUMMEL DO BRASIL LTDA.                          | ADVOGADA        | : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO                  |
| AGRAVADO(S)     | : ELETRO METALÚRGICA GOMER LTDA.  | ADVOGADO        | : DR(A). SILVANA MACHADO CELLA                           | AGRAVADO(S)     | : GILBERTO FERREIRA GANDRA                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). ANNA ROSA LUPO   | ADVOGADO        | : ARI LOPES SILVA  | ADVOGADO        | : DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA                  |
|                 |   |                 |  |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.187/2005-013-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO                                  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.224/2003-065-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO          | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.296/2005-021-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO    |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)                                 | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                   | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)  |
| AGRAVANTE(S)    | : ROGÉRIO DA SILVA  | AGRAVANTE(S)    | : CARLOS MARIANO   | AGRAVANTE(S)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                    |
| ADVOGADO        | : DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA  | ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS MARIANO                                  | ADVOGADO        | : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA     |
| AGRAVADO(S)     | : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.   | AGRAVADO(S)     | : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL | AGRAVADO(S)     | : MÁRCIO REZENDE MAGALHÃES                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  | ADVOGADA        | : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA                     | ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA                   |
|                 |   |                 |  |                 |  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.194/2003-906-06-41-8 TRT DA 6A. REGIÃO                                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.225/2001-053-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO          | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.303/2001-101-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO    |
| Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1194/2003-5  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)        | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)   | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA DO)        | AGRAVANTE(S)    | : INDÚSTRIA FARMACÊUTICA VITALFARMA LTDA.          |
| AGRAVANTE(S)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | AGRAVANTE(S)    | : UNILEVER BRASIL LTDA.                                  | ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO MESSIAS FILHO                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). ESPEDITO DE CASTRO   | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ                           | AGRAVADO(S)     | : FERNANDA CALIXTO                                 |
| AGRAVADO(S)     | : RONALDO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA  | AGRAVADO(S)     | : JORGE JESUÍNO DOS SANTOS                               | ADVOGADO        | : DR(A). SANDRO AURÉLIO CALIXTO                    |
| AGRAVADO(S)     | : GEOTESTE LTDA.  | ADVOGADO        | : DR(A). WILSON JACOB ABDALA                             |                 |  |
| ADVOGADO        | : DR(A). WALTER FREDERICO NEUKRANZ  | AGRAVADO(S)     | : DIRECTA MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.        |                 |  |
| AGRAVADO(S)     | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                                      |                 |  |                 |  |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES   |                 |  |                 |  |



|                 |   |                 |   |                 |   |
|-----------------|---|-----------------|---|-----------------|---|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.312/2003-461-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO                       | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.387/1996-023-05-41-6 TRT DA 5A. REGIÃO                                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.429/2003-044-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO                       |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                     | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                              |
| AGRAVANTE(S)    | : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC                                   | AGRAVANTE(S)    | : ESTADO DA BAHIA   | AGRAVANTE(S)    | : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO                  |
| ADVOGADA        | : DR(A). ÂNGELA MARIA GAIA  | PROCURADOR      | : DR(A). IVAN BRANDI  | ADVOGADO        | : DR(A). MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARA-NHÃO                       |
| AGRAVADO(S)     | : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  | AGRAVADO(S)     | : DINA LÚCIA RIBEIRO DALTRO E OUTROS  | AGRAVADO(S)     | : WILSON SOUZA DE CARVALHO  |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ  | ADVOGADO        | : DR(A). PAULO MAGALHÃES NÓVOA  | ADVOGADO        | : DR(A). GILBERTO BAPTISTA DA SILVA                                   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.323/2004-069-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO                       | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.388/2003-101-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO                                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.431/2003-049-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO                       |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                     | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                                   | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                     |
| AGRAVANTE(S)    | : IAPP - INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA                       | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB                                      | AGRAVANTE(S)    | : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS                 |
| ADVOGADA        | : DR(A). ANA MARIA RIBEIRO ROCHA                                      | ADVOGADA        | : DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA  | ADVOGADA        | : MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES        |
| AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV                           | AGRAVADO(S)     | : EDUARDO SANCHEZ PADILHA   | ADVOGADA        | : CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS |
| ADVOGADO        | : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA  | ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS MÁRIO DE ALMEIDA SANTOS   | ADVOGADO        | : CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS           |
| AGRAVADO(S)     | : MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES FILHO                                      | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.389/2003-019-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO                                     | ADVOGADA        | : DE SÃO PAULO E REGIÃO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE                             | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  | AGRAVADO(S)     | : DR(A). FABIANA MENDES COSTA   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.333/2002-045-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO                      | AGRAVANTE(S)    | : LUIZ ERALDO PENA PAIM   | ADVOGADO(S)     | : RESTAURANTE JARAGUÁ LTDA.   |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                     | ADVOGADA        | : DR(A). LILIAN DE OLIVEIRA ROSA  | ADVOGADA        | : DR(A). MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO                             |
| AGRAVANTE(S)    | : ANDRÉ SILVA DOMINGOS  | AGRAVADO(S)     | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.460/2004-048-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALBERTO ALBIERO JÚNIOR                                       | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                     |
| AGRAVADO(S)     | : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EM-BRAER                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.398/2005-111-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO                                     | AGRAVANTE(S)    | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). CLÉLIO MARCONDES FILHO                                       | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                                   | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                 |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.338/1998-005-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO                       | AGRAVANTE(S)    | : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ ROBERTO PORTEIRO   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO FONTANA  | ADVOGADO        | : DR(A). JAIR DA SILVA  |
| AGRAVANTE(S)    | : NATURA COSMÉTICOS S.A.  | AGRAVADO(S)     | : KEILA CALIL BUSATO RIBAS  | AGRAVADO(S)     | : AGROPECUÁRIA CÔRREGO RICO LTDA. E OUTRA                             |
| ADVOGADO        | : DR(A). PEDRO BEZERRA DE MENEZES RIVA                                | ADVOGADO        | : DR(A). CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA  | ADVOGADO        | : DR(A). DOUGLAS ALEXANDRE DRESSANO FIORELLI                          |
| AGRAVADO(S)     | : BRANCA CALDERON DE ALMEIDA  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.399/2003-004-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO                                    | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.461/2004-003-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO                       |
| ADVOGADA        | : DR(A). ÂNGELA ABDALLA ANIC  | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.338/2003-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO                       | AGRAVANTE(S)    | : GELSON NUNES  | AGRAVANTE(S)    | : TECNOMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MECÂ-NICAS LTDA.                |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                              | ADVOGADO        | : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO                                   | ADVOGADO        | : DR(A). BRUNA ROCHA FERREIRA   |
| AGRAVANTE(S)    | : UNISYS BRASIL LTDA.   | AGRAVADO(S)     | : BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.  | AGRAVADO(S)     | : IRINEU ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO                                     |
| ADVOGADA        | : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA                           | ADVOGADA        | : DR(A). MARIA ANGELICA JALLES GUALBERTO E SIL-VA                                   | ADVOGADO        | : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA                                      |
| AGRAVADO(S)     | : DULCE MARIA FONTES  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.408/2001-302-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO                                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.463/2003-651-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO                       |
| ADVOGADA        | : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS                   | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                                   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.339/2003-015-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO                       | AGRAVANTE(S)    | : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.   | AGRAVANTE(S)    | : ELIANE DO RÓCIO ADAMS   |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                              | ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUN-DES                                     | ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS                                 |
| AGRAVANTE(S)    | : CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.       | AGRAVADO(S)     | : FÁBIO BEZERRA LIMA  | ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO DILSON PICOLO FILHO                                  |
| ADVOGADA        | : DR(A). DÉBORA BASTOS DE MORAES REGO                                 | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO   | AGRAVADO(S)     | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                       |
| AGRAVADO(S)     | : CARLOS AUGUSTO PINTO DE CARVALHO                                    | AGRAVADO(S)     | : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.                        | ADVOGADO        | : DR(A). MOACYR FACHINELLO  |
| ADVOGADA        | : DR(A). ELAINE CRISTINA LOPES MOL                                    | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS  | AGRAVADO(S)     | : ROSCH ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTI-CA LTDA.                |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.351/2004-112-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO                       | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.409/1999-062-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO                                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.479/2003-006-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO                       |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                              | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                                   | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                                |
| AGRAVANTE(S)    | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  | AGRAVANTE(S)    | : ROSANE SCHROTER KALACHE   | AGRAVANTE(S)    | : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.   |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                                    | ADVOGADA        | : DR(A). CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA                                | ADVOGADA        | : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA                                   |
| AGRAVADO(S)     | : ADILSON DE MOURA  | AGRAVADO(S)     | : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  | AGRAVADO(S)     | : OSWALDO APARECIDO VASQUEZ E OUTROS                                  |
| ADVOGADO        | : DR(A). GUSTAVO FÁRIA BAHIA DE OLIVEIRA                              | ADVOGADO        | : DR(A). EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA   | ADVOGADO        | : DR(A). OSWALDO PIZARDO  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.367/2004-010-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO                       | AGRAVADO(S)     | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.503/2004-131-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO                      |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                              | ADVOGADA        | : DR(A). LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO  | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                                |
| AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ ERALDO GOMES DO LAGO   | ADVOGADO        | : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB | AGRAVANTE(S)    | : BANCO DO BRASIL S.A.  |
| ADVOGADA        | : DR(A). VILMA PIVA   | ADVOGADO        | : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN   | ADVOGADA        | : DR(A). MARLENE MARQUES  |
| AGRAVADO(S)     | : FANNY APARECIDA MARTINS   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.426/2002-002-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO                                    | AGRAVADO(S)     | : ELISEU ALVES RABELO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). ADEMILTON FERREIRA   | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | ADVOGADO        | : DR(A). ELDER DE ARAÚJO  |
| AGRAVADO(S)     | : TIERRAS EMPREITEIRA. PROJETOS E MONTAGENS DE PRÉ-MOLDADOS S/C LTDA. | AGRAVANTE(S)    | : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL                           | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.515/2003-009-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO                       |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.374/2005-103-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO                      | ADVOGADO        | : DR(A). LYCURGO LEITE NETO   | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                              |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  | AGRAVADO(S)     | : APARECIDA ELIZABETH GUIMARÃES XAVIER  | AGRAVANTE(S)    | : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL              |
| AGRAVANTE(S)    | : VIVIAN LOPES DA SILVA   | ADVOGADO        | : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA  | ADVOGADA        | : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA                                  |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO                            | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.427/2002-002-15-41-3 TRT DA 15A. REGIÃO                                    | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ ROBERTO QUARESMA DOS SANTOS                                    |
| AGRAVADO(S)     | : FISIOMED MEDICINA FÍSICA S/C LTDA.                                  | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1427/2002-0  | ADVOGADO        | : DR(A). MANOEL CARLOS MATTOS DA SILVA                                |
| ADVOGADO        | : DR(A). FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL                                      | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                                   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.520/1999-103-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO                       |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.380/2003-403-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO                       | AGRAVANTE(S)    | : CÉLIO DE JESUS E OUTROS   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                              | ADVOGADO        | : DR(A). PAULO ALEXANDRE PALMEIRA   | AGRAVANTE(S)    | : CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.  |
| AGRAVANTE(S)    | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)               | AGRAVADO(S)     | : IGL INDUSTRIAL LTDA.  | ADVOGADO        | : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO FLECK BAETHGEN                                       | ADVOGADO        | : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO   | AGRAVADO(S)     | : FLORÊNCIO JOSÉ DA COSTA   |
| AGRAVADO(S)     | : ALMIR RODRIGUES ALVES   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.427/2002-002-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO                                    | ADVOGADO        | : DR(A). MILSON ROSA DA SILVA   |
| ADVOGADA        | : DR(A). FÁBIOLA DALL'AGNO  | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1427/2002-3  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.523/2004-089-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO                      |
| AGRAVADO(S)     | : SEGITEC - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.                              | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                                   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.382/1999-411-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO                       | AGRAVANTE(S)    | : IGL INDUSTRIAL LTDA.  | AGRAVANTE(S)    | : ERNESTO SIZUO YANO  |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)                              | ADVOGADO        | : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO   | ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO SUIAIDEN   |
| AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO                                | AGRAVADO(S)     | : CÉLIO DE JESUS E OUTROS   | AGRAVADO(S)     | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P                        |
| ADVOGADO        | : DR(A). DIOGO COBO SOARES  | ADVOGADO        | : DR(A). PAULO ALEXANDRE PALMEIRA   | ADVOGADA        | : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI                               |
| AGRAVADO(S)     | : SÉRGIO LUIZ FERNANDES COELHO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.428/2005-465-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO                                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.523/2004-089-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO                      |
| ADVOGADA        | : DR(A). DÉBORA CARVALHO DO AMARAL GUIMARÃES                          | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  |
| AGRAVADO(S)     | : ABC SUPERMERCADOS S.A.  | AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ ANTONIO FERREIRA   | AGRAVANTE(S)    | : ERNESTO SIZUO YANO  |
| ADVOGADO        | : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO  | ADVOGADA        | : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  | ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO SUIAIDEN   |
| AGRAVADO(S)     | : SUPERMERCADOS SERRA E MAR LTDA.                                     | AGRAVADO(S)     | : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.   | AGRAVADO(S)     | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P                        |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ GONÇALVES DA LUZ  | ADVOGADA        | : DR(A). MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ   | ADVOGADA        | : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI                               |



|                 |   |                                      |  |                 |   |
|-----------------|---|--------------------------------------|--|-----------------|---|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.524/2001-316-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO   | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.605/2005-109-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO            | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.668/2003-004-16-41-0 TRT DA 16A. REGIÃO        |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES            | RELATOR                              | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                    | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1668/2003-8                    |
| AGRAVANTE(S)    | : AFONSO FREIRE DE ARAÚJO                         | AGRAVANTE(S)                         | : MARDÉLIO ALVES AMARAL                                    | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                 |
| ADVOGADA        | : DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ                    | ADVOGADA                             | : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES                         | AGRAVANTE(S)    | : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO                              |
| AGRAVADO(S)     | : MUNICÍPIO DE GUARULHOS                          | AGRAVADO(S)                          | : TABACARIA SHC LTDA.                                      | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR                        |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ FERNANDO GONÇALVES                  | ADVOGADO                             | : DR(A). VALCIR GERALDO PEREIRA                            | AGRAVADO(S)     | : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.525/1999-050-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO   | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.606/2002-002-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO           | ADVOGADO        | : DR(A). ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR                   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                    | RELATOR                              | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                             | AGRAVADO(S)     | : REGINA CÉLIA BORBA LIMA                               |
| AGRAVANTE(S)    | : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE | AGRAVANTE(S)                         | : BANCO SAFRA S.A.   | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA                  |
| PROCURADORA     | : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCCETTI                 | ADVOGADA                             | : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO                       | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.668/2003-004-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO        |
| AGRAVADO(S)     | : SÉRGIO MEDEIROS                                 | AGRAVADO(S)                          | : MÁRCIA SALETE FRANKEN TEIXEIRA                           | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1668/2003-0                    |
| ADVOGADA        | : DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO                  | ADVOGADO                             | : DR(A). MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA                   | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                 |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.537/2004-441-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO   | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.617/2002-050-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO            | AGRAVANTE(S)    | : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) | RELATOR                              | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)          | ADVOGADO        | : DR(A). ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR                   |
| AGRAVANTE(S)    | : WELLINGTON DIONÍZIO DOS SANTOS                  | AGRAVANTE(S)                         | :  | AGRAVADO(S)     | : REGINA CÉLIA BORBA LIMA                               |
| ADVOGADO        | : DR(A). EMERSON CLIMACO                          | <b>Ramário de Almeida Nascimento</b> |  | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA                  |
| AGRAVADO(S)     | : NADYR MARIA BORDIM SEGA PIZZARIA                | ADVOGADO                             | : DR(A). ALESSANDRA DA SILVA DANTAS                        | AGRAVADO(S)     | : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO                              |
| ADVOGADO        | : DR(A). JÚLIO CÉSAR NÉBIAS DOS SANTOS            | AGRAVADO(S)                          | : ENGESYSTEMS SISTEMAS DE ARMazenagens LTDA.               | ADVOGADO        | : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS                     |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.545/2005-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO   | ADVOGADO                             | : DR(A). ÁLVARO ALBERTO TRUPPEL PEREIRA DO CABO            | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.693/2005-562-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO         |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)           | AGRAVADO(S)                          | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                            | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          |
| AGRAVANTE(S)    | : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.                  | ADVOGADO                             | : DR(A). JOSEMILDO FELISARDO DA SILVA                      | AGRAVANTE(S)    | : USINA ALTO ALEGRE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL                |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO            | AGRAVADO(S)                          | : GAIOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.                | ADVOGADA        | : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI                        |
| AGRAVADO(S)     | : LÍDIO FERREIRA DE SOUZA                         | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.637/2002-049-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO            | AGRAVADO(S)     | : MARCELO ADRIANO FARIAS                                |
| ADVOGADO        | : DR(A). ELIAS MOREIRA DA SILVA                   | RELATOR                              | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)          | ADVOGADO        | : DR(A). HORÁCIO TOLEDO NOGUEIRA                        |
| AGRAVADO(S)     | : VN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.            | AGRAVANTE(S)                         | : POSTO IATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.698/2005-361-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO         |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.548/2004-008-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO   | ADVOGADO                             | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                         | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                  |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES            | ADVOGADO                             | : DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS                           | AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ ANASTACIO DE ASSIS                               |
| AGRAVANTE(S)    | : RAIMUNDO NONATO PAIVA                           | AGRAVADO(S)                          | : VANDERLEI BISPO DE QUEIROZ                               | ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). RICARDO PINHEIRO MAIA                    | ADVOGADO                             | : DR(A). GILSON VIEIRA MOURÃO                              | AGRAVADO(S)     | : SAINT-GOBAIN VIDROS S.A.                              |
| AGRAVADO(S)     | : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC             | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.638/2003-027-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO            | ADVOGADO        | : DR(A). AIRTON CORDEIRO FORJAZ                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). PAULO VIANA MACIEL                       | RELATOR                              | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.720/2004-041-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO        |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.553/2001-060-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S)                         | : UNILEVER BRASIL LTDA.                                    | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)       |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                    | ADVOGADO                             | : DR(A). ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM                   | AGRAVANTE(S)    | : ELIANA BETTIOL  |
| AGRAVANTE(S)    | : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA     | AGRAVADO(S)                          | : AURICÉLIA FREIRE   | ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI                             |
| ADVOGADO        | : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR                     | ADVOGADO                             | : DR(A). PAULO ROBERTO NOBRE DA SILVA                      | AGRAVADO(S)     | : UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL        |
| AGRAVADO(S)     | : PEDRO HONG LIM KANG                             | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.639/2003-011-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO            | ADVOGADO        | : DR(A). FÁBIO ABUL-HISS                                |
| ADVOGADA        | : DR(A). SANDRA REGINA SOLLA                      | RELATOR                              | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.738/1999-028-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO         |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.557/2003-043-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S)                         | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                            | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 734539/2001-1                  |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES            | ADVOGADA                             | : DR(A). LISETTE MARIA FARINA BIANCHI                      | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          |
| AGRAVANTE(S)    | : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.                  | AGRAVADO(S)                          | : LUIS ANTÔNIO LAMEIRA DE SAMPAIO                          | AGRAVANTE(S)    | : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.             |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCUS VINÍCIUS PERRETTI MINGRONE        | ADVOGADO                             | : DR(A). LUCIANA SAD SIMÃO                                 | ADVOGADO        | : DR(A). EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS                     |
| AGRAVADO(S)     | : ANTÔNIO FERNANDO FRAZÃO                         | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.640/2004-060-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO           | AGRAVADO(S)     | : JUSSARA LIMA PEREIRA SANTOS                           |
| ADVOGADO        | : DR(A). ORIPES AMÂNCIO FRANCO                    | RELATOR                              | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)          | ADVOGADO        | : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES            |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.560/2003-433-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S)                         | : ESTADO DE ALAGOAS  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-734.539/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO                 |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES            | PROCURADORA                          | : DR(A). MAGDA LEAL DE OLIVEIRA LOPES                      | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 1738/1999-4                    |
| AGRAVANTE(S)    | : SOLVAY INDUPE DO BRASIL S.A.                    | AGRAVADO(S)                          | : MARIA QUITÉRIA FERREIRA GOMES                            | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWALD                 | ADVOGADO                             | : DR(A). MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO                   | AGRAVANTE(S)    | : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.             |
| AGRAVADO(S)     | : JOSIVAL CARDOSO                                 | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.648/2001-211-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO            | ADVOGADO        | : DR(A). NILTON CORREIA                                 |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS                | Complemento                          | : Corre Junto com AIRR - 1648/2001-5                       | AGRAVADO(S)     | : JUSSARA LIMA PEREIRA SANTOS                           |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.586/1992-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO   | RELATOR                              | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)          | ADVOGADA        | : DR(A). RAQUEL DA COSTA ARANHA                         |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES            | AGRAVANTE(S)                         | : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.770/2000-032-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO        |
| AGRAVANTE(S)    | : JOHANN ALTMULLER                                | ADVOGADA                             | : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA                           | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALBERTO MINGARDI FILHO                   | AGRAVADO(S)                          | : LUIZ CARLOS CAMPAGNA                                     | AGRAVANTE(S)    | : LUIZ ROBERTO SCARANELLO                               |
| AGRAVADO(S)     | : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.                      | ADVOGADA                             | : DR(A). MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO                     | ADVOGADA        | : DR(A). ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI                  |
| ADVOGADO        | : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO                    | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.648/2001-211-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO            | AGRAVADO(S)     | : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA           |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.592/2002-005-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO  | Complemento                          | : Corre Junto com AIRR - 1648/2001-8                       | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                      |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA          | RELATOR                              | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)          | ADVOGADO        | : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR                           |
| AGRAVANTE(S)    | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS      | AGRAVANTE(S)                         | : LUIZ CARLOS CAMPAGNA                                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.790/2004-060-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO        |
| PROCURADOR      | : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS                       | ADVOGADA                             | : DR(A). MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO                     | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                 |
| AGRAVADO(S)     | : APARECIDA FERREIRA CHAVES                       | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.664/2004-001-24-40-8 TRT DA 24A. REGIÃO           | AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES                            |
| ADVOGADO        | : DR(A). SÍLVIO MARINHO DO NASCIMENTO             | Complemento                          | : Corre Junto com AIRR - 1648/2001-8                       | ADVOGADA        | : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM                 |
| AGRAVADO(S)     | : TRANSPORTES MAR A MAR LTDA.                     | RELATOR                              | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)          | AGRAVADO(S)     | : RAFAEL GOMES DA SILVA                                 |
| ADVOGADA        | : DR(A). RENATA MARIA DE TOLEDO RIBEIRO NOBREGA   | AGRAVANTE(S)                         | : LUIZ CARLOS CAMPAGNA                                     | ADVOGADO        | : DR(A). MARCUS VINÍCIUS DE ALBUQUERQUE SOUZA           |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.600/2005-018-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO   | ADVOGADA                             | : DR(A). MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.805/2002-003-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO         |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)           | AGRAVADO(S)                          | : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                 |
| AGRAVANTE(S)    | : TNL CONTAX S.A.                                 | ADVOGADA                             | : DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO                     | AGRAVANTE(S)    | : EDMILSON FERREIRA DA SILVA                            |
| ADVOGADA        | : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES                     | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.664/2004-001-24-40-8 TRT DA 24A. REGIÃO           | ADVOGADA        | : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES                          |
| AGRAVADO(S)     | : ERCÍLIA SILVA ANICETO SANTOS                    | Complemento                          | : Corre Junto com AIRR - 1648/2001-8                       | AGRAVADO(S)     | : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.                             |
| ADVOGADA        | : DR(A). LUCIANA ANDRADE RESENDE MAIA             | RELATOR                              | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)          | ADVOGADO        | : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS                               |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.601/1997-060-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO   | AGRAVANTE(S)                         | : LUIZ CARLOS CAMPAGNA                                     | AGRAVADO(S)     | : VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.                                    |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES            | ADVOGADA                             | : DR(A). MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO                     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-1.811/2004-001-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO        |
| AGRAVANTE(S)    | : ITORORÓ - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.                | AGRAVADO(S)                          | : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). ANTHONY DAVID L. CAVALCANTE              | ADVOGADA                             | : DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO                     | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA                |
| AGRAVADO(S)     | : JENNY AMELIE LUSCHER FAVALLELLI                 | <b>PROCESSO</b>                      | : AIRR-1.664/2004-001-24-40-8 TRT DA 24A. REGIÃO           | ADVOGADO        | : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO                |
| ADVOGADA        | : DR(A). IRENE SCAVONE                            | RELATOR                              | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                     | AGRAVADO(S)     | : CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SOARES                      |
|                 |   | AGRAVANTE(S)                         | : ELDORADO S.A.  | ADVOGADO        | : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA                       |
|                 |   | ADVOGADO                             | : DR(A). LAÉRCIO VENDRUSCOLO                               |                 |   |
|                 |   | AGRAVADO(S)                          | : GIOVANI DA SILVA FRANCO                                  |                 |   |
|                 |   | ADVOGADO                             | : DR(A). GUSTAVO PEIXOTO MACHADO                           |                 |   |

**PROCESSO** : **AIRR-1.821/2004-031-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER

**PROCESSO** : **AIRR-1.830/2004-003-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ESTEIO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ASSUNÇÃO E SILVA  
ADVOGADO : DR(A). LYZIA SPARANO MENNA BARRETO

**PROCESSO** : **AIRR-1.832/2002-055-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : FRANCESCA MARIA GIOBBI  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS TERLIZZI LT-DA.  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUARTIM BARBOSA OLIVEIRA

**PROCESSO** : **AIRR-1.834/2003-906-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : USINA FREI CANECA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ  
AGRAVADO(S) : GILVAN ELOI DE ANDRADE

**PROCESSO** : **AIRR-1.838/2005-004-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAY-DE BRÉDA  
AGRAVADO(S) : GILTON TAVARES MELO  
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

**PROCESSO** : **AIRR-1.845/2004-059-03-41-9 TRT DA 3A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : JOSIANE MARIA GONÇALVES  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GUSTAVO VAZ  
AGRAVADO(S) : ARAÚJO HIPERMERCADOS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). SELMA CABRAL BRETAS

**PROCESSO** : **AIRR-1.849/2004-431-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALVES BATISTA  
ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS - COFAP  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANI GONÇALVIS STIVAL DE FARIA

**PROCESSO** : **AIRR-1.851/2004-003-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADA : DR(A). KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MARIA SOARES LOPES  
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN

**PROCESSO** : **AIRR-1.920/2003-013-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : DENSO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). REGIANE ANTUNES DEQUECHE  
AGRAVADO(S) : RENATO DUARTE BOEMEKE  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO QUINTAS DE MELLO

**PROCESSO** : **AIRR-1.940/2002-317-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES VIANA REIS  
AGRAVADO(S) : CLARINDO MENDONÇA  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JOSÉ SANCHES DE GODOI  
AGRAVADO(S) : SCAVA - SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

**PROCESSO** : **AIRR-1.945/2004-122-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE MELO BACELAR CHAVES  
AGRAVADO(S) : SEVERINA ANA DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO

**PROCESSO** : **AIRR-1.993/2004-045-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : VERA VASTI VALIM  
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA

**PROCESSO** : **AIRR-1.996/2004-079-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : MOZAR RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN  
AGRAVADO(S) : AGENOR GARCIA E CIA. LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). OLAVO LUÍS DE MESQUITA DINIZ

**PROCESSO** : **AIRR-2.052/2002-382-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO OSASCO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ RONALDO DOS SANTOS COSTA  
ADVOGADA : DR(A). MARINA COSTA PEREIRA

**PROCESSO** : **AIRR-2.065/2001-463-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : AMÉRICO BATALHA GÓES NETO  
ADVOGADO : DR(A). ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : MASTEC INEPAR S.A. - SISTEMAS DE TELECOMUNICA-ÇÕES

**PROCESSO** : **AIRR-2.065/2002-073-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : LUÍS CARLOS MAURÍCIO DE JESUS  
ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES  
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.

**PROCESSO** : **AIRR-2.071/2003-231-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO CONDOMÍNIO INDUS-TRIAL AUTOMOTIVO GENERAL MOTORS  
ADVOGADO : DR(A). ERNANI PROPP JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : CÉSAR LUÍS FLORES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EVANIR DE OLIVEIRA MARQUES  
AGRAVADO(S) : EMPRESERVI - EMPRESA DE SERVIÇOS E VIGILÂNCIA LTDA.  
AGRAVADO(S) : DURATEX S.A.  
AGRAVADO(S) : PELEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.  
AGRAVADO(S) : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.

**PROCESSO** : **AIRR-2.091/2004-001-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS  
AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA ATAÍDE LESSA E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS

**PROCESSO** : **AIRR-2.118/2003-032-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP  
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ FERRAZ CHIOZZINI  
AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR CRUZ DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU  
AGRAVADO(S) : COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**PROCESSO** : **AIRR-2.140/2001-317-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CESÁRIO BASTOS FILHO  
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS  
AGRAVADO(S) : VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO ZAGO

**PROCESSO** : **AIRR-2.146/1998-058-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATAMA  
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM  
AGRAVADO(S) : GILBERTO VIANA SANCHES JÚNIOR  
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES

**PROCESSO** : **AIRR-2.156/1985-011-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA  
AGRAVADO(S) : LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA TOSTE PARREIRA  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

**PROCESSO** : **AIRR-2.158/2002-094-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : TRANSVILLE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO FULINI  
AGRAVADO(S) : VICENTE FERREIRA PINTO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS GALVÃO MOURA

**PROCESSO** : **AIRR-2.212/1998-043-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ELAINE FERREIRA LOPES CORDEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ  
ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS BERNANOS

**PROCESSO** : **AIRR-2.214/2003-421-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK  
AGRAVADO(S) : ALTAMIRO SANTANA ROSA  
ADVOGADO : DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ

**PROCESSO** : **AIRR-2.237/2002-021-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERRAZ  
AGRAVADO(S) : PAULO ERRENIL DA CRUZ  
ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA

**PROCESSO** : **AIRR-2.243/2003-007-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AMERICANA  
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO  
AGRAVADO(S) : MARILZA GOMES  
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA AKIKO FERREIRA

**PROCESSO** : **AIRR-2.257/2002-074-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRI-CO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA  
AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO MONFORTE SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE PAIVA FERNANDES

**PROCESSO** : **AIRR-2.257/2003-020-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO JORGE MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CARVALHO SANTOS  
AGRAVADO(S) : TECON SALVADOR S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAN BAGDÊDE

**PROCESSO** : **AIRR-2.259/2003-361-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR(A). GIOVANI MALDI DE MELLO  
AGRAVADO(S) : PEDRO JOSÉ DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : DR(A). IGOR BELTRAMI HUMMEL

**PROCESSO** : **AIRR-2.270/2004-070-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK  
AGRAVADO(S) : CLÓVIS DA PRATO FERREIRA VALÉRIO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DE CARVALHO

**PROCESSO** : **AIRR-2.307/2005-431-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SEVERINO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR VALLERINI JUNIOR  
AGRAVADO(S) : ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODO-VIAS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL ATLAS UCCI

**PROCESSO** : **AIRR-2.345/2005-007-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA  
AGRAVADO(S) : VICUNHA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS



|                 |  |                 |   |   |   |
|-----------------|--|-----------------|---|---|---|
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.350/2003-431-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO                                      | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-3.145/2001-007-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO        | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-7.589/2004-037-12-41-7 TRT DA 12A. REGIÃO              |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | Complemento   | : Corre Junto com AIRR - 7589/2004-4                          |
| AGRAVANTE(S)    | : ARLEID MAGANHA SGARBI  | AGRAVANTE(S)    | : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO     | RELATOR   | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)             |
| ADVOGADO        | : DR(A). FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES  | ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA         | AGRAVANTE(S)  | : ESTADO DE SANTA CATARINA                                    |
| AGRAVADO(S)     | : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO                                | AGRAVADO(S)     | : MARCELO MENDONÇA DE REZENDE                           | PROCURADORA   | : DR(A). ELUSA MARA DE MEIRELLES WOLFF CARDOSO                |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO  | ADVOGADO        | : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES                | AGRAVADO(S)   | : JULIANA DA SILVA FERNANDES                                  |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.354/2004-383-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO                                      | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-3.193/1997-660-09-42-6 TRT DA 9A. REGIÃO         | ADVOGADO  | : DR(A). EDUARDO CARLIN KILIAN                                |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                                    | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                  | AGRAVADO(S)   | : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CO-OSERVI          |
| AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE OSASCO  | AGRAVANTE(S)    | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO) | AGRAVADO(S)   | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                               |
| PROCURADORA     | : DR(A). MARLI SOARES DE FREITAS BASÍLIO   | ADVOGADA        | : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS                    | AGRAVADO(S)   | : MUNICÍPIO DE FLORIANÓLIS                                    |
| AGRAVADO(S)     | : BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS   | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ CARLOS LEVANDOWSKI                               | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-7.589/2004-037-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO              |
| ADVOGADO        | : DR(A). WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA  | ADVOGADO        | : DR(A). FABIANO LUIZ SEGATO                            | Complemento   | : Corre Junto com AIRR - 7589/2004-7                          |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.414/2004-042-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO                                      | AGRAVADO(S)     | : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.         | RELATOR   | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)             |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                                    | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-3.285/2004-025-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO         | AGRAVANTE(S)  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                               |
| AGRAVANTE(S)    | : UNIÃO  | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                  | ADVOGADO  | : DR(A). ROBERTO MAZZONETTO                                   |
| PROCURADOR      | : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA   | AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ GOMES DA SILVA                                   | AGRAVADO(S)   | : JULIANA DA SILVA FERNANDES                                  |
| AGRAVADO(S)     | : HAROLDO DUARTE DA SILVA E OUTRO  | ADVOGADA        | : DR(A). IRACY SOBRAL DA SILVA                          | ADVOGADO  | : DR(A). EDUARDO CARLIN KILIAN                                |
| AGRAVADO(S)     | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)                              | AGRAVADO(S)     | : ALSTOM DO BRASIL LTDA.                                | AGRAVADO(S)   | : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CO-OSERVI          |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.431/2001-079-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO                                      | ADVOGADO        | : DR(A). SÉRGIO LUIZ AVENA                              | AGRAVADO(S)   | : ESTADO DE SANTA CATARINA                                    |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-3.387/2001-079-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO         | AGRAVADO(S)   | : MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS                                  |
| AGRAVANTE(S)    | : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DA NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A. - AFACEESP | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                  | ADVOGADO  | : DR(A). JAIME DE SOUZA                                       |
| ADVOGADA        | : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  | AGRAVANTE(S)    | : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF           | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-8.316/2005-002-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO               |
| ADVOGADO        | : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE  | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO                     | RELATOR   | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                |
| AGRAVADO(S)     | : BANCO NOSSA CAIXA S.A.   | AGRAVANTE(S)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                         | AGRAVANTE(S)  | : ARNALDO FERREIRA DA SILVA                                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). MANOEL JOAQUIM RODRIGUES  | ADVOGADA        | : DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA              | ADVOGADO  | : DR(A). VILSON OSMAR MARTINS JÚNIOR                          |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.455/2003-027-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO                                     | AGRAVADO(S)     | : ANA ELISA ALBINATI SILVA                              | AGRAVADO(S)   | : CONSTRUTORA ANDRADE RIBEIRO LTDA.                           |
| RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)                                    | ADVOGADO        | : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA                       | ADVOGADA  | : DR(A). MILENE VICENTE TAKEDA                                |
| AGRAVANTE(S)    | : EIDER PAGANI E OUTRO   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-4.054/1999-242-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO         | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-8.450/2005-005-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO               |
| ADVOGADO        | : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM  | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)       | RELATOR   | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                |
| AGRAVADO(S)     | : INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA.  | AGRAVANTE(S)    | : NOVASOC COMERCIAL LTDA.                               | AGRAVANTE(S)  | : GERSON PONCE FERNANDES                                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). FLÁVIO RAMOS BALSINI  | ADVOGADA        | : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK                       | ADVOGADO  | : DR(A). JOÃO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA           |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.518/2000-071-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO                                      | AGRAVADO(S)     | : EMILSON DA SILVA PEREIRA                              | AGRAVADO(S)   | : G.G.C PIZZARIA LTDA.  |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA   | ADVOGADA        | : DR(A). FLÁVIA SOUZA E SILVA                           | ADVOGADO  | : DR(A). LEUCIMAR GANDIN                                      |
| AGRAVANTE(S)    | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P                                       | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-4.515/2005-004-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO        | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-8.826/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO               |
| ADVOGADA        | : DR(A). TATIANA VILLA CARNEIRO  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | RELATOR   | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                |
| AGRAVADO(S)     | : NILZA DA COSTA DIOGO DA SILVA  | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA           | AGRAVANTE(S)  | : SINDICATO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO   | ADVOGADO        | : DR(A). MAURÍLIO IGOR SOUSA OLIVEIRA                   | DOS TRABALHADORES EM TELEMARKETING E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TELEMARKETING DA CIDADE DE SÃO PAULO |   |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.532/2004-465-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO                                      | AGRAVADO(S)     | : ELDIRANTE LUSTOSA DOS SANTOS                          | E GRANDE SÃO PAULO - SINTRATEL  |   |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES   | ADVOGADA        | : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL            | : DR(A). SABRINA CHAGAS DE ALMEIDA  |   |
| AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ CARLOS VENDEIRINHO  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-4.569/2003-027-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO        | : ATENTO BRASIL S.A.  |   |
| ADVOGADA        | : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA   | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)       | : DR(A). ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO  |   |
| AGRAVADO(S)     | : TERMOMECÂNICA DE SÃO PAULO S.A.  | AGRAVANTE(S)    | : COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC    | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-9.007/2004-009-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO               |
| ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE PAULA GARCIA  | ADVOGADO        | : DR(A). VANDERLEI A. DE MATTOS JÚNIOR                  | RELATOR   | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                       |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.573/2004-060-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO                                      | AGRAVADO(S)     | : ANA PAULA ALVES                                       | AGRAVANTE(S)  | : ABILIO GUTIERREZ E OUTROS                                   |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  | ADVOGADA        | : DR(A). MARA MELLO                                     | ADVOGADO  | : DR(A). IVAN JOSÉ SILVEIRA                                   |
| AGRAVANTE(S)    | : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO     | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-4.668/2002-906-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO         | AGRAVADO(S)   | : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTROS          |
| ADVOGADO        | : DR(A). WILBER BURATIN BEZERRA  | RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                  | ADVOGADO  | : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO                                 |
| AGRAVADO(S)     | : CONSULT - ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRÚRGICA S/C LTDA.                                 | AGRAVANTE(S)    | : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB   | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-9.307/1998-012-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO               |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALEXANDRE ALTINO DE AQUINO E GROSSO   | ADVOGADO        | : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA                | RELATOR   | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.588/2003-662-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO                                      | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ ALVES DE MELO NETO (ESPÓLIO DE)                  | AGRAVANTE(S)  | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                               |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES   | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALVES DE LIMA                             | ADVOGADO  | : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS                            |
| AGRAVANTE(S)    | : LUIZ HENRIQUE BIAZZI   | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-4.693/2002-004-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO        | AGRAVADO(S)   | : JARBAS FOLIGNE REGUENA                                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ OSVALDO MOROTTI  | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                 | ADVOGADO  | : DR(A). PAULO IVAN LORENTZ                                   |
| AGRAVADO(S)     | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  | AGRAVANTE(S)    | : MALHARIA - MANZ LTDA. E OUTROS                        | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-9.324/2004-012-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO               |
| ADVOGADO        | : DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI   | ADVOGADO        | : DR(A). LUCIANO DUARTE PERES                           | RELATOR   | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                       |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.632/2003-038-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO                                      | AGRAVADO(S)     | : ROBERTO LUIZ FUNKE                                    | AGRAVANTE(S)  | : WALESERVICE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.                      |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES   | ADVOGADO        | : DR(A). JONNI STEFFENS                                 | ADVOGADA  | : DR(A). ROSSANNA ALVES MOURE                                 |
| AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ ALVES MOREIRA   | AGRAVADO(S)     | : GOIATEX MALHAS LTDA.                                  | AGRAVADO(S)   | : SERGIO LUIZ KUKLA   |
| ADVOGADA        | : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA   | AGRAVADO(S)     | : SOLANGE DE SOUZA                                      | ADVOGADO  | : DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO                           |
| AGRAVADO(S)     | : SAINT-GOBAIN VIDROS S.A.   | AGRAVADO(S)     | : ELPÍDEO GOMES DA SILVA FILHO                          | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-14.344/2004-009-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO              |
| ADVOGADO        | : DR(A). AIRTON CORDEIRO FORJAZ  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-5.015/2003-028-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO        | RELATOR   | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                       |
| <b>PROCESSO</b> | : AIRR-2.698/2004-056-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO                                     | RELATOR         | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)       | AGRAVANTE(S)  | : PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  | AGRAVANTE(S)    | : UNIÃO   | ADVOGADA  | : DR(A). GIORGIA PAULA MESQUITA                               |
| AGRAVANTE(S)    | : MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE   | PROCURADOR      | : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA                | AGRAVADO(S)   | : AUGUSTINHO MATOSO ALVES                                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). FÁTIMA JANAINA F. DE SOUSA  | AGRAVADO(S)     | : JOSEFA DO NASCIMENTO LEITE                            | ADVOGADO  | : DR(A). ODETE DE FÁTIMA PADILHA DE ALMEIDA                   |
| AGRAVADO(S)     | : CÍCERA MARIA DOS SANTOS  | ADVOGADO        | : DR(A). JAIR PEREIRA                                   | <b>PROCESSO</b>   | : AIRR-14.455/2001-015-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO              |
| ADVOGADA        | : DR(A). JULIANA RAPOSO TENÓRIO  | AGRAVADO(S)     | : GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.  | RELATOR   | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                        |
|                 |  | <b>PROCESSO</b> | : AIRR-7.363/2004-026-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO        | AGRAVANTE(S)  | : INDUSTRIAS TODESCHINI S.A.                                  |
|                 |  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | ADVOGADA  | : DR(A). ÂNGELA MARIA MARCELO                                 |
|                 |  | AGRAVANTE(S)    | : PAMPLONA E FILHOS LTDA.                               | AGRAVADO(S)   | : RODOWILSON LTDA.  |
|                 |  | ADVOGADA        | : DR(A). CRISTIANE ALBINO BARREIROS                     | ADVOGADO  | : DR(A). PAULO CÉSAR HERIT GRANDE                             |
|                 |  | AGRAVADO(S)     | : SIMONE APARECIDA GONÇALVES                            | AGRAVADO(S)   | : ANTÔNIO GRAPPER   |
|                 |  | ADVOGADO        | : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN                  | ADVOGADA  | : DR(A). MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN                        |

|                            |   |                            |  |                            |  |
|----------------------------|---|----------------------------|--|----------------------------|--|
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-17.155/2003-014-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-29.838/2004-009-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-54.669/2004-002-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                           |
| AGRAVANTE(S)               | : RTG TRANSPORTES LTDA.   | AGRAVANTE(S)               | : PCE - PAPEL, CAIXAS E EMBALAGENS S.A.  | AGRAVANTE(S)               | : MARIA INEZ CORDEIRO PUPU   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). MARCOS WILSON SILVA  | ADVOGADA                   | : DR(A). ALINY SOARES DA SILVA   | ADVOGADA                   | : DR(A). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA   |
| AGRAVADO(S)                | : MÁRIO FRANCISCO DOS REIS  | AGRAVADO(S)                | : MARNILSON GIRÃO DOS SANTOS   | AGRAVADO(S)                | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  |
| ADVOGADO                   | : DR(A). GABRIEL YARED FORTE  | ADVOGADO                   | : DR(A). FÉLIX DE MELO FERREIRA  | ADVOGADO                   | : DR(A). MOACYR FACHINELLO   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-17.336/1994-014-09-43-7 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-31.812/2002-900-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-62.948/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                           |
| AGRAVANTE(S)               | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  | AGRAVANTE(S)               | : RONALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA  | AGRAVANTE(S)               | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  |
| PROCURADOR                 | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES   | ADVOGADO                   | : DR(A). PAULO ROBERTO SIQUEIRA  | ADVOGADA                   | : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS   |
| AGRAVADO(S)                | : DANIEL MOREIRA DA SILVA E OUTROS  | AGRAVADO(S)                | : SHELL BRASIL S.A.  | AGRAVADO(S)                | : JORGE GONÇALVES (ESPÓLIO DE)   |
| ADVOGADA                   | : DR(A). GENI KOSKUR  | ADVOGADO                   | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   | ADVOGADO                   | : DR(A). JOÃO BATISTA FAGUNDES   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-20.140/2004-011-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES            | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-32.320/2003-012-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                    | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-66.159/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                   |
| AGRAVANTE(S)               | : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR  | AGRAVANTE(S)               | : ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S.A.   | AGRAVANTE(S)               | : JORGE BENJAMIM DE MELO   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA   | ADVOGADA                   | : DR(A). DANIELLA NOVELLINO DE MESQUITA  | ADVOGADA                   | : DR(A). RITA DE SOUZA LEITE FILHA   |
| AGRAVADO(S)                | : LAUDEMIRO DA ROSA   | AGRAVADO(S)                | : ELIZEU DUARTE DE ANDRADE   | AGRAVADO(S)                | : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA  |
| ADVOGADO                   | : DR(A). MAINAR RAFAEL VIGANÓ   | ADVOGADA                   | : DR(A). ROSEMARY LIMA RODRIGUES   | ADVOGADO                   | : DR(A). MILTON CORREIA FILHO  |
| AGRAVADO(S)                | : AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-33.471/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES             | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-67.337/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-20.408/2002-900-21-00-7 TRT DA 21A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES           | AGRAVANTE(S)               | : BANCO BMC S.A.   | AGRAVANTE(S)               | : BRASIL TELECOM S.A.  |
| AGRAVANTE(S)               | : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  | ADVOGADO                   | : DR(A). MÁRIO CÉSAR RODRIGUES   | ADVOGADO                   | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL   |
| ADVOGADA                   | : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA  | AGRAVADO(S)                | : LUCIANA JANUÁRIO MOREIRA   | AGRAVADO(S)                | : MIGUEL DE OLIVEIRA MATTOS  |
| AGRAVADO(S)                | : HUMBERTO MARTINS VARELA   | ADVOGADO                   | : DR(A). ADILSON TSUYOSHIS FOKAMISHI   | ADVOGADA                   | : DR(A). ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI  |
| ADVOGADO                   | : DR(A). JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-33.821/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)          | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-75.899/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-20.442/2003-013-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)        | AGRAVANTE(S)               | : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.  | AGRAVANTE(S)               | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE   |
| AGRAVANTE(S)               | : EDITORA ANA CÁSSIA LTDA.  | ADVOGADO                   | : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ  | ADVOGADA                   | : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). DAUTON CORONIN   | AGRAVADO(S)                | : JOÃO FERREIRA PINTO  | AGRAVADO(S)                | : SÉRGIO RENATO VELHO DA SILVA   |
| AGRAVADO(S)                | : LUIZ CARLOS FRANÇA DO CARMO   | ADVOGADO                   | : DR(A). VICTOR DE SOUZA RIBEIRO   | ADVOGADO                   | : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-34.926/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-77.531/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                         |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-22.060/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES            | AGRAVANTE(S)               | : BANCO DO BRASIL S.A.   | AGRAVANTE(S)               | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS   |
| AGRAVANTE(S)               | : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA   | ADVOGADA                   | : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS   | PROCURADOR                 | : DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER  |
| ADVOGADO                   | : DR(A). PAULO ALFREDO DAMASCENO FERREIRA   | AGRAVADO(S)                | : ZÉLIA MAGALHÃES DE ANDRADE MADEIRA   | AGRAVADO(S)                | : COURIER PROPAGANDA ALTERNATIVA LTDA.   |
| AGRAVADO(S)                | : RODOLFO GABILAN   | ADVOGADA                   | : DR(A). MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TONELLO  | ADVOGADA                   | : DR(A). MARIA ELISABETE CIUCCIO REIS DO PRADO   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). GERALDO HASSAN   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-40.053/1997-004-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)          | AGRAVADO(S)                | : EDSON LIMA DE SOUZA  |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-23.631/2004-007-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES           | AGRAVANTE(S)               | : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DO RECIFE - CTTU   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-86.643/2003-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                           |
| AGRAVANTE(S)               | : INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB  | ADVOGADO                   | : DR(A). OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO   | AGRAVANTE(S)               | : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  |
| ADVOGADA                   | : DR(A). ANDRÉA FERNANDES LIMA  | AGRAVADO(S)                | : ANTONIO CORREIA DA COSTA   | ADVOGADO                   | : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI   |
| AGRAVADO(S)                | : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA DE SÁ PEIXOTO NETO  | ADVOGADA                   | : DR(A). MARIA DIACÚ DE FREITAS RIBEIRO  | AGRAVADO(S)                | : PAULO MENDES DOS SANTOS  |
| ADVOGADO                   | : DR(A). CHRISTIANO PINHEIRO DA COSTA   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-46.262/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     | ADVOGADA                   | : DR(A). CÉLIA REGINA NEVES DA SILVA   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-27.828/1998-006-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                    | AGRAVANTE(S)               | : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-90.810/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                   |
| AGRAVANTE(S)               | : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.   | ADVOGADA                   | : DR(A). MARCIA V. DE PAIVA OLIVEIRA   | AGRAVANTE(S)               | : ARLINDO FELIX DE ALMEIDA   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). MARCELO ALESSI   | AGRAVADO(S)                | : DIRCE VIEIRA DE SOUZA  | ADVOGADO                   | : DR(A). FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  | ADVOGADO                   | : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  | AGRAVADO(S)                | : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS EM CAPATAZIA E ARRUMADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| AGRAVADO(S)                | : NORBERTO LEONI SCHWARTZ   | ADVOGADA                   | : DR(A). HELENA CRISTINA DE SOUZA VASCONCELLOS   | ADVOGADO                   | : DR(A). PAULO DE SOUZA RIBEIRO  |
| ADVOGADA                   | : DR(A). MARIA JOSÉ SANNA CAMACHO   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-47.112/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                     | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-92.015/2003-900-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)                       |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-28.059/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES            | AGRAVANTE(S)               | : EDMUR DIAS DE OLIVEIRA   | AGRAVANTE(S)               | : VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA.   |
| AGRAVANTE(S)               | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | ADVOGADO                   | : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA   | ADVOGADO                   | : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR  |
| ADVOGADO                   | : DR(A). GUILHERME KIRTSCHIG  | ADVOGADA                   | : DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA   | AGRAVADO(S)                | : JORGE ROCHA DE AGUIAR  |
| AGRAVADO(S)                | : ERMELINDA BERNADETE DAMIAN OSTI   | AGRAVADO(S)                | : NET SÃO PAULO LTDA.  | ADVOGADO                   | : DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). PAULO IVAN LORENTZ   | ADVOGADO                   | : DR(A). NELSON MANNRICH   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-96.215/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-28.063/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                    | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-49.840/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO<br>: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA           | AGRAVANTE(S)               | : JOSÉ VANDERLEI DAL CASTEL  |
| AGRAVANTE(S)               | : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  | AGRAVANTE(S)               | : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P   | ADVOGADO                   | : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). WILTON ROVERI  | ADVOGADO                   | : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO   | ADVOGADO                   | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  |
| AGRAVADO(S)                | : CONSTANTINO DE OLIVEIRA   | AGRAVADO(S)                | : ALBERTO TEJADA NETO  | ADVOGADA                   | : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). MAURICIO JARROUGE  | ADVOGADO                   | : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO   | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-97.017/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                   |
| <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-28.239/1998-005-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)         | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-51.334/2004-325-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO<br>: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)          | AGRAVANTE(S)               | : BRASIL TELECOM S.A.  |
| AGRAVANTE(S)               | : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.  | AGRAVANTE(S)               | : SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO   | ADVOGADO                   | : DR(A). ANDERSSON VIRGINIO DALL' AGNOL  |
| ADVOGADA                   | : DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFÁ   | ADVOGADO                   | : DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL  | ADVOGADO                   | : EVERTON LUÍS DE FERRAZ SOARES  |
| AGRAVADO(S)                | : MARCOS ROBERO FIQUEIRA  | AGRAVADO(S)                | : DONIZETTI DOS SANTOS   | ADVOGADA                   | : DR(A). EDILAINE GENI ANDREOLLA   |
| ADVOGADO                   | : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA   | ADVOGADA                   | : DR(A). EDUARDO A. BERGAMASCHI  | <b>PROCESSO</b><br>RELATOR | : AIRR-97.017/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO<br>: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                   |
| AGRAVADO(S)                | : MASSA FALIDA DE ETSUL TRANSPORTES LTDA.   | AGRAVADO(S)                | : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO   | AGRAVANTE(S)               | : BRASIL TELECOM S.A.  |
| ADVOGADO                   | : DR(A). EDUARDO LEMOS GOMES DO AMARAL  | ADVOGADO                   | : RONALDO CLARO  | ADVOGADO                   | : DR(A). ANDERSSON VIRGINIO DALL' AGNOL  |
| AGRAVADO(S)                | : ETUSA TRANSPORTES LTDA.   | AGRAVADO(S)                | : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE   | AGRAVADO(S)                | : EVERTON LUÍS DE FERRAZ SOARES  |
| ADVOGADO                   | : DR(A). EDUARDO LEMOS GOMES DO AMARAL  | ADVOGADO                   |  | ADVOGADA                   | : DR(A). EDILAINE GENI ANDREOLLA   |



|                 |   |                 |   |                             |  |
|-----------------|---|-----------------|---|-----------------------------|--|
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-97.565/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO</b>         | <b>PROCESSO</b> | : <b>RR-652.762/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO</b>            | <b>PROCESSO</b>             | : <b>AIRR-799.472/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO</b>               |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                          | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 652761/2000-3                  | RELATOR                     | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                               |
| AGRAVANTE(S)    | : ADRIANO FERNANDES PILAR                                       | RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                 | AGRAVANTE(S)                | : BRAZ GERALDO DE OLIVEIRA                                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO                              | RECORRENTE(S)   | : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.                        | ADVOGADO                    | : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL                                 |
| AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN                | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                      | AGRAVADO(S)                 | : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELLERJ          |
| ADVOGADO        | : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO                             | RECORRIDO(S)    | : JÚLIO CÉSAR LOURENÇO                                  | ADVOGADO                    | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                           |
|                 |   | ADVOGADO        | : DR(A). RONALDO RESENDE DE MIRANDA                     | ADVOGADA                    | : DR(A). LUCIANA DA SILVA ROCHA                              |
|                 |   | RECORRIDO(S)    | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO) |                             |  |
|                 |   | ADVOGADA        | : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS                    | <b>PROCESSO</b>             | : <b>AIRR-807.002/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>               |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-97.861/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO</b>         | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-725.908/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO</b>          | RELATOR                     | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                               |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | AGRAVANTE(S)                | : RIO ITA LTDA.  |
| AGRAVANTE(S)    | : JOARES ESMERALDINO  | AGRAVANTE(S)    | : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS   | ADVOGADO                    | : DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS                  |
| ADVOGADO        | : DR(A). VALDIR RIGHETO FILHO                                   | ADVOGADA        | : DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR                | AGRAVADO(S)                 | : ANTÔNIO VIEIRA DE SALES                                    |
| AGRAVADO(S)     | : WALDIR ZAMBONI  | AGRAVADO(S)     | : OSVALDO SOCORRO DO CARMO                              | ADVOGADA                    | : DR(A). ANA MARTHA M. MEDEIROS                              |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCELO DELLA GIUSTINA                                 | ADVOGADO        | : DR(A). MANOEL FREDERICO VIEIRA                        |                             |  |
| AGRAVADO(S)     | : JOÃO WALDAY LOURENÇO DUARTE                                   |                 |   | <b>PROCESSO</b>             | : <b>AIRR-807.720/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>               |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-101.611/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO</b>        | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-732.035/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO</b>          | RELATOR                     | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                               |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | AGRAVANTE(S)                | : EVILÁSIO GONÇALVES MOREIRA FILHO                           |
| AGRAVANTE(S)    | : EGÍDIO QUADROS  | AGRAVANTE(S)    | : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO                           | ADVOGADA                    | : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES                        |
| ADVOGADO        | : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO                        | ADVOGADA        | : DR(A). ANA PAULA CORRÊA LOPES                         | AGRAVADO(S)                 | : INNOBRA INNOCENTI INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.                  |
| AGRAVADO(S)     | : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE                | AGRAVADO(S)     | : JÚLIO CÉSAR AMARAL MARTINICORENA                      | ADVOGADO                    | : DR(A). JOÃO MARIA DOS SANTOS                               |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARCELO HUGO DA ROCHA                                  | ADVOGADO        | : DR(A). MAURO SÉRGIO MURUSSI                           |                             |  |
| ADVOGADO        | : DR(A). MARIANA CANTO DE FREITAS                               |                 |   | <b>PROCESSO</b>             | : <b>AIRR-811.009/2001-5 TRT DA 6A. REGIÃO</b>               |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-104.046/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO</b>        | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-743.191/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO</b>          | RELATOR                     | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                      |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                                  | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | AGRAVANTE(S)                | : MARIA DE FÁTIMA VANDERLEI DE MORAIS                        |
| AGRAVANTE(S)    | : DIOGO PINHEIRO DE ABREU                                       | AGRAVANTE(S)    | : RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NOGUEIRA E OUTROS                | ADVOGADA                    | : DR(A). FELICIANA MARIA SILVA BÍLIO                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). LEÔNIDAS COLLA   | ADVOGADO        | : DR(A). EDEGAR BERNARDES                               | AGRAVADO(S)                 | : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB                |
| AGRAVADO(S)     | : CORVEMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.                       | AGRAVADO(S)     | : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB                         | ADVOGADO                    | : DR(A). DÉLIO LINS E SILVA                                  |
| ADVOGADA        | : DR(A). SIMONE CECÍLIA RAUPP                                   | ADVOGADO        | : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO                 |                             |  |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-112.297/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO</b>        | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-743.541/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO</b>          | <b>PROCESSO</b>             | : <b>AIRR-811.336/2001-4 TRT DA 5A. REGIÃO</b>               |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                         | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | RELATOR                     | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                               |
| AGRAVANTE(S)    | : TERESINHA SUZANA DE CASTILHOS                                 | AGRAVANTE(S)    | : JOSÉ ROBERTO CARDASSI                                 | AGRAVANTE(S)                | : JOILMA REZENDE TORRES                                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL                            | ADVOGADA        | : DR(A). WANDERLINA PACHECO DE OLIVEIRA                 | ADVOGADO                    | : DR(A). ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ                     |
| AGRAVADO(S)     | : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN | AGRAVANTE(S)    | : OESP GRÁFICA S.A.                                     | AGRAVADO(S)                 | : CARTÃO UNIBANCO LTDA.                                      |
| PROCURADORA     | : DR(A). GISLAINE M. DI LEONE                                   | ADVOGADO        | : DR(A). EDNO BENTO MARTINS                             | ADVOGADA                    | : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO                         |
|                 |   | AGRAVADO(S)     | : OS MESMOS   | ADVOGADO                    | : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA                             |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-576.476/1999-4 TRT DA 15A. REGIÃO</b>                 | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-753.939/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO</b>          | AGRAVADO(S)                 | : QUATRO A TELEMARKETING & CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A.      |
| Complemento     | : Corre Junto com RR - 576477/1999-8                            | Complemento     | : Corre Junto com RR - 753940/2001-3                    | <b>PROCESSO</b>             | : <b>AIRR-811.821/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO</b>              |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                        | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | RELATOR                     | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                               |
| AGRAVANTE(S)    | : CALÇADOS KOLLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.                    | AGRAVANTE(S)    | : ESTELA MARIS BASSUMA                                  | AGRAVANTE(S)                | : MUNICÍPIO DE BOTUCATU                                      |
| ADVOGADA        | : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO                      | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB                               | ADVOGADA                    | : DR(A). SOLANGE REGINA MENEZES                              |
| AGRAVADO(S)     | : MARIA DE LOURDES DA SILVA E OUTROS                            | ADVOGADO        | : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH                           | AGRAVADO(S)                 | : ADOLFO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS                         |
| ADVOGADA        | : DR(A). MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS                        | AGRAVADO(S)     | : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. E OUTRO                | ADVOGADO                    | : DR(A). NEWTON COLENCI JÚNIOR                               |
|                 |   | ADVOGADO        | : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO                           |                             |  |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>RR-576.477/1999-8 TRT DA 15A. REGIÃO</b>                   | <b>PROCESSO</b> | : <b>RR-753.940/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO</b>            | <b>PROCESSO</b>             | : <b>AIRR-814.106/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO</b>               |
| Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 576476/1999-4                          | Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 753939/2001-1                  | RELATOR                     | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                               |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                        | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | AGRAVANTE(S)                | : MAURO ROCHA  |
| RECORRENTE(S)   | : MARIA DE LOURDES DA SILVA E OUTROS                            | RECORRENTE(S)   | : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. E OUTRO                | ADVOGADO                    | : DR(A). FLAVIO ANDRÉ BONALDI                                |
| ADVOGADA        | : DR(A). MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS                        | ADVOGADO        | : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO                           | AGRAVADO(S)                 | : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.                        |
| RECORRIDO(S)    | : CALÇADOS KOLLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.                    | RECORRIDO(S)    | : ESTELA MARIS BASSUMA                                  | ADVOGADO                    | : DR(A). LYCURGO LEITE NETO                                  |
| ADVOGADA        | : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO                      | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB                               |                             |  |
| ADVOGADO        | : DR(A). SILVIO ANDREOTTI                                       | ADVOGADO        | : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH                           | <b>PROCESSO</b>             | : <b>AIRR E RR-18.553/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b> |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-576.482/1999-4 TRT DA 9A. REGIÃO</b>                  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-771.648/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO</b>         | RELATOR                     | : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)             |
| Complemento     | : Corre Junto com RR - 576483/1999-8                            | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) | : JOÃO CARNERA BUCCIERI                                      |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                        | AGRAVANTE(S)    | : FININVEST S.A. - NEGÓCIOS E VAREJO                    | ADVOGADO                    | : DR(A). HIROSHI HIRAKAWA                                    |
| AGRAVANTE(S)    | : ADRIANO MARCELO ALBANO  | AGRAVADO(S)     | : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO                           | AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) | : BRASILWAGEN - COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.                    |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOZILDO MOREIRA  | AGRAVADO(S)     | : ANA HELENA ANTUNES                                    | ADVOGADA                    | : DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI                        |
| AGRAVADO(S)     | : BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO                                  | ADVOGADO        | : DR(A). SÉRGIO ANTÔNIO FRIOLI                          |                             |  |
| ADVOGADO        | : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA                              | ADVOGADO        | : BANCO FININVEST S.A.                                  | <b>PROCESSO</b>             | : <b>AIRR E RR-83.233/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO</b> |
| ADVOGADO        | : DR(A). LISIAS CONNOR SILVA                                    | ADVOGADO        | : DR(A). EDUARDO GIBELLI                                | RELATOR                     | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                               |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>RR-576.483/1999-8 TRT DA 9A. REGIÃO</b>                    | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-781.093/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO</b>          | AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) | : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO             |
| Complemento     | : Corre Junto com AIRR - 576482/1999-4                          | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | ADVOGADO                    | : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO                                |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                        | AGRAVANTE(S)    | : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.                    | ADVOGADA                    | : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO                         |
| RECORRENTE(S)   | : BANCO DO BRASIL S.A.  | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR                   | ADVOGADO                    | : DR(A). RÜDEGER FEIDEN                                      |
| ADVOGADO        | : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE                                 | AGRAVADO(S)     | : JOSÉ SILVA NETO                                       | AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) | : ANTÔNIO DIAS CHAGAS  |
| RECORRIDO(S)    | : ADRIANO MARCELO ALBANO  | ADVOGADA        | : DR(A). IRIS MARIA MARQUES DE MOURA                    | ADVOGADO                    | : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN                                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOZILDO MOREIRA  |                 |   |                             |  |
| <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-652.761/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO</b>                  | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-787.553/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO</b>          | <b>PROCESSO</b>             | : <b>RR-42/2003-446-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>            |
| Complemento     | : Corre Junto com RR - 652762/2000-7                            | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | RELATOR                     | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                     |
| RELATOR         | : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)                         | AGRAVANTE(S)    | : CARMEN LÚCIA PUGA MARTINS SIMÕES                      | RECORRENTE(S)               | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                 |
| AGRAVANTE(S)    | : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)         | ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FALCÃO                  | PROCURADOR                  | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                        |
| ADVOGADA        | : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS                            | AGRAVADO(S)     | : BRASIL TELECOM S.A.                                   | RECORRIDO(S)                | : MARCELINA AUXILIADORA GARCIA NOGUEIRA                      |
| AGRAVADO(S)     | : JÚLIO CÉSAR LOURENÇO  | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                      | ADVOGADA                    | : DR(A). ROSÂNGELA SANTOS                                    |
| ADVOGADO        | : DR(A). RONALDO RESENDE DE MIRANDA                             | ADVOGADA        | : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS                 | RECORRIDO(S)                | : BENEDITO NETO - ME   |
| AGRAVADO(S)     | : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.                                | ADVOGADO        |   | ADVOGADO                    | : DR(A). ERNESTO RODRIGUES FILHO                             |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL                              | <b>PROCESSO</b> | : <b>AIRR-795.392/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO</b>          |                             |  |
|                 |   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          |                             |  |
|                 |   | AGRAVANTE(S)    | : MARIA AUXILIADORA BARBOSA DOS SANTOS                  |                             |  |
|                 |   | ADVOGADA        | : DR(A). PATRÍCIA DAYSE CUNHA BARBOSA LÁU               |                             |  |
|                 |   | AGRAVADO(S)     | : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI                    |                             |  |
|                 |   | ADVOGADA        | : DR(A). MILENE ASSIA RODRIGUEZ BEDRAN                  |                             |  |

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-60/2003-472-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA   |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS   |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| RECORRIDO(S)    | : LORINALDO DOS SANTOS   |
| ADVOGADO        | : DR(A). MANOEL PERES SANCHEZ  |
| RECORRIDO(S)    | : THE TIME DANCETERIA LTDA.  |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-87/2002-022-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES   |
| RECORRENTE(S)   | : RODRIMAR S.A. - AGENTE E COMISSARIA  |
| ADVOGADA        | : DR(A). ANA LÚCIA FERREIRA  |
| RECORRENTE(S)   | : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR |
| ADVOGADA        | : DR(A). SANDRA APARECIDA STOROZ   |
| RECORRIDO(S)    | : CLÁUDIO GONÇALVES E OUTROS   |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-98/2003-464-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS   |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| RECORRIDO(S)    | : AWS PARK ESTACIONAMENTO  |
| ADVOGADO        | : DR(A). RICARDO LUIZ FELIÃO FERNANDES   |
| RECORRIDO(S)    | : PHARELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  |
| RECORRIDO(S)    | : EDILSON LIMA DA SILVA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). CIRO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-124/2004-022-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)   | : VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.   |
| ADVOGADA        | : DR(A). ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA  |
| RECORRIDO(S)    | : ROMILDO APARECIDO FOGAÇA   |
| ADVOGADA        | : DR(A). JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI  |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-134/2002-255-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)   | : MARCOS FERREIRA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI  |
| RECORRIDO(S)    | : UNION CARBIDE DO BRASIL LTDA.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CARLOS VALERIANO SANTI   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-138/2002-046-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA   |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS   |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| RECORRIDO(S)    | : PABLO RIET CORREA RIVERO   |
| ADVOGADO        | : DR(A). DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA   |
| RECORRIDO(S)    | : PRODUTIVA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.                             |
| ADVOGADO        | : DR(A). SUETÔNIO PAZ  |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-138/2004-101-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)   | : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   |
| PROCURADOR      | : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA  |
| RECORRIDO(S)    | : ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA  |
| ADVOGADA        | : DR(A). MARILENE NICOLAU  |
| RECORRIDO(S)    | : SMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  |
| RECORRIDO(S)    | : RUARES FERRAZ DE SOUZA   |
| RECORRIDO(S)    | : CLÉRIO MATTOS CARDOSO  |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-139/2005-131-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b>   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)   | : MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE   |
| ADVOGADO        | : DR(A). RONALDO CARDOZO   |
| RECORRENTE(S)   | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  |
| PROCURADOR      | : DR(A). CRISTIANO BOCORNY CORRÊA  |
| RECORRIDO(S)    | : HEITOR SANTOS PETER  |
| ADVOGADO        | : DR(A). PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR  |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-154/2003-351-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO</b>   |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS   |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  |
| RECORRIDO(S)    | : KELI CRISTINA CÂNDIDO DE MORAES PAPELARIA - ME   |
| ADVOGADO        | : DR(A). NORIVAL ALVES CAFÉ JÚNIOR   |
| RECORRIDO(S)    | : ÉRIKA DE LIMA SOUZA  |
| ADVOGADO        | : DR(A). SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA  |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-154/2005-067-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)   | : R. R. MUNHOZ DA SILVA - ME   |
| ADVOGADA        | : DR(A). DENISE COSTA FREITAS  |
| RECORRIDO(S)    | : RICARDO ALEXANDRE PINATI   |
| ADVOGADO        | : DR(A). ERNESTO BUOSI NETO  |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-157/2003-351-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO</b>                       |
| RELATOR                          | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)                    | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                             |
| PROCURADOR                       | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                    |
| RECORRIDO(S)                     | : SIMARA BARBOSA DOS SANTOS  |
| ADVOGADA                         | : DR(A). CLEIDE MUNIZ HORAS  |
| RECORRIDO(S)                     | : PANIFICADORA E CONFEITARIA JANDA LTDA.                                 |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-158/2005-021-13-00-2 TRT DA 13A. REGIÃO</b>                      |
| RELATOR                          | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)                    | : MARINEIZ DOS SANTOS DA SILVA   |
| ADVOGADO                         | : DR(A). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA                                  |
| RECORRIDO(S)                     | : MUNICÍPIO DE TAPEROÁ   |
| ADVOGADO                         | : DR(A). JOÃO PINTO BARBOSA NETTO  |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-181/2003-444-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>                       |
| RELATOR                          | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                                 |
| RECORRENTE(S)                    | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                             |
| PROCURADOR                       | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                    |
| RECORRIDO(S)                     | : MINI MERCADO ABREU LTDA. - ME  |
| ADVOGADO                         | : DR(A). JOSELITO BARBOZA DE OLIVEIRA FILHO                              |
| RECORRIDO(S)                     | : RENATA PACHECO FERREIRA  |
| ADVOGADO                         | : DR(A). ALFREDO LALIA FILHO   |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-184/2005-016-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO</b>                       |
| RELATOR                          | : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES                                   |
| RECORRENTE(S)                    | : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  |
| ADVOGADA                         | : DR(A). ROSELI DIETRICH   |
| RECORRIDO(S)                     | : JOSÉ VITAL DE OLIVEIRA FILHO   |
| ADVOGADO                         | : DR(A). BENEDITO DE JESUS CAVALHEIRO                                    |
| RECORRIDO(S)                     | : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.                |
| Síndico: Antônio Chiqueto Picolo |  |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-204/2005-013-13-00-9 TRT DA 13A. REGIÃO</b>                      |
| RELATOR                          | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)                    | : JOZIANA DANTAS URSULINO  |
| ADVOGADO                         | : DR(A). JOSÉ FERNANDES MARIZ  |
| RECORRIDO(S)                     | : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ                                     |
| ADVOGADO                         | : DR(A). WANDERLEY JOSÉ DANTAS   |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-232/2003-011-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO</b>                       |
| RELATOR                          | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)                    | : ANTONIO PEREIRA DA SILVA   |
| ADVOGADO                         | : DR(A). WILSON ANTÔNIO SAGULO PEREIRA                                   |
| RECORRIDO(S)                     | : TIJUCANO HOTEL LTDA.   |
| ADVOGADO                         | : DR(A). JOSÉ ROBERTO M. DA COSTA  |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-268/2006-002-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO</b>                      |
| RELATOR                          | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)                    | : ALUÍSIO MEDEIROS TAVARES   |
| ADVOGADO                         | : DR(A). PATRÍCIA MACHADO V. DE ALMEIDA                                  |
| RECORRIDO(S)                     | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  |
| ADVOGADA                         | : DR(A). DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES                                    |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-270/2004-101-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO</b>                      |
| RELATOR                          | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)                    | : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP |
| PROCURADORA                      | : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES                        |
| RECORRIDO(S)                     | : CÉZAR ALBERTO TAVARES GODINHO  |
| ADVOGADO                         | : DR(A). AROLD DENIS MAGALHÃES SILVA                                     |
| RECORRIDO(S)                     | : MUNICÍPIO DE PARINTINS   |
| PROCURADORA                      | : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA                                  |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-275/2004-101-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO</b>                      |
| RELATOR                          | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)                    | : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP |
| PROCURADORA                      | : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES                        |
| RECORRIDO(S)                     | : JELCINOR BRUNO SOARES  |
| ADVOGADO                         | : DR(A). AROLD DENIS MAGALHÃES SILVA                                     |
| RECORRIDO(S)                     | : MUNICÍPIO DE PARINTINS   |
| PROCURADORA                      | : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA                                  |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-299/2002-114-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO</b>                      |
| RELATOR                          | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                                 |
| RECORRENTE(S)                    | : RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.   |
| ADVOGADA                         | : DR(A). LÊDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES                 |
| RECORRIDO(S)                     | : JOÃO DAVID PECORARI  |
| ADVOGADO                         | : DR(A). PAULO ANTONINO SCOLLO   |
| <b>PROCESSO</b>                  | <b>: RR-304/2004-221-18-00-8 TRT DA 18A. REGIÃO</b>                      |
| RELATOR                          | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   |
| RECORRENTE(S)                    | : DILSON LEMES GOUVEIA   |
| ADVOGADA                         | : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO                               |
| RECORRIDO(S)                     | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                             |
| PROCURADOR                       | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                    |

|                 |   |
|-----------------|---|
| RECORRIDO(S)    | : MARCELINO FERREIRA DOS SANTOS                     |
| ADVOGADA        | : DR(A). VANESSA CARLA BONTEMPO E SOUZA             |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-307/2005-102-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI                      |
| ADVOGADA        | : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA                      |
| RECORRIDO(S)    | : NICE LENE DA CONCEIÇÃO LIMA                       |
| ADVOGADO        | : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS                  |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-344/2004-103-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : ESTADO DO PIAUÍ                                   |
| PROCURADOR      | : DR(A). FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR            |
| RECORRIDO(S)    | : LOURIMAR PIO DA SILVA                             |
| ADVOGADO        | : DR(A). EVARISTO DE BARROS ROCHA                   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-361/2004-073-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI                   |
| RECORRIDO(S)    | : DERCY PEREIRA DOS SANTOS                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). ELSON CARDOSO BITENCOURT                   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-363/2005-091-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : SHELL BRASIL LTDA.                                |
| ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA               |
| RECORRIDO(S)    | : CLAUVALDO PAULA LESSA                             |
| ADVOGADO        | : DR(A). ÉLVIO RÚBIO DE LIMA                        |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-364/2004-073-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI                   |
| RECORRIDO(S)    | : NATALINA VIEIRA DA LUZ MINATELLE                  |
| ADVOGADO        | : DR(A). ELSON CARDOSO BITENCOURT                   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-364/2005-101-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : MUNICÍPIO DE PARINTINS                            |
| PROCURADORA     | : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA             |
| RECORRIDO(S)    | : JOAQUIM JORGE AZEDO KAWAKAMI                      |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-381/2002-029-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA            |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS        |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES               |
| RECORRIDO(S)    | : MUZZARELLA E PIZZARIA LTDA.                       |
| RECORRIDO(S)    | : RODRIGO DA SILVA MENEZES                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). ALBERTO MENDES                             |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-386/2004-103-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA              |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOAQUIM ROCHA CIPRIANO                     |
| RECORRIDO(S)    | : PEDRO LOPES DE ALCÂNTARA                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO                |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-419/2004-001-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.            |
| ADVOGADO        | : DR(A). NILTON CORREIA                             |
| RECORRIDO(S)    | : SEBASTIÃO JAIR RIBEIRO                            |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI                      |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-442/2005-001-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : LUENNA CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS                 |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ COELHO                                |
| RECORRIDO(S)    | : ANTÔNIO GREGÓRIO DA SILVA                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS            |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-484/2004-103-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : ESTADO DO PIAUÍ                                   |
| PROCURADOR      | : DR(A). JOSÉ COELHO                                |
| RECORRIDO(S)    | : ISABEL HELENA BARROS DE ARAÚJO SANTOS             |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO                    |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-514/2005-002-19-00-7 TRT DA 19A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                      |
| RECORRENTE(S)   | : CÍCERO AQUINO DA SILVA E OUTROS                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA        |
| RECORRIDO(S)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADA        | : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS            |



|                 |   |                 |  |                 |   |
|-----------------|---|-----------------|--|-----------------|---|
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-522/2003-322-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO</b>      | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-812/2003-050-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>                         | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.105/2002-043-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                                   | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA              |
| RECORRENTE(S)   | : FOSPAR S.A. - FERTILIZANTES FOSFATADOS DO PARANÁ      | RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                               | RECORRENTE(S)   | : DORILDA EDOVILTA MACHADO DA COSTA                   |
| ADVOGADO        | : DR(A). IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA                  | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                                      | ADVOGADO        | : DR(A). LEDEIR BORGES MARTINS                        |
| RECORRIDO(S)    | : EDILSON JOSÉ DE MATOS                                 | RECORRIDO(S)    | : TRANSDOOR TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA. EPP                  | RECORRIDO(S)    | : MUNICÍPIO DE IMBITUBA                               |
| ADVOGADA        | : DR(A). MARINEIDE SPALUTO                              | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ FERNANDO MORO  | PROCURADOR      | : DR(A). ACARY PALMA FILHO                            |
|                 |   | RECORRIDO(S)    | : MARGARETH VENÂNCIO DOS SANTOS  |                 |   |
|                 |   | ADVOGADA        | : DR(A). APARECIDA ARLETE COVIELLO   |                 |   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-543/2003-011-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO</b>     | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-858/2005-026-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO</b>                         | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.219/2003-018-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                        |
| RECORRENTE(S)   | : OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTROS                  | RECORRENTE(S)   | : MUNICÍPIO DE IGUATU  | RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS          |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ROBERTO CRUZ                              | ADVOGADO        | : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO  | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                 |
| RECORRIDO(S)    | : LÚCIO JOAQUIM   | RECORRIDO(S)    | : DEMETRIUS DE OLIVEIRA PINHO  | RECORRIDO(S)    | : PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.  |
| ADVOGADO        | : DR(A). GANDHI KALIL CHÚFALO                           | ADVOGADO        | : DR(A). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA   | ADVOGADO        | : DR(A). JUSTINIANO PROENÇA                           |
| RECORRIDO(S)    | : USINA AÇUCAREIRA GUÁIRA LTDA.                         |                 |  | RECORRIDO(S)    | : AÉCIO SILVA DOS SANTOS                              |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ROBERTO CRUZ                              |                 |  | ADVOGADA        | : DR(A). HELOISA CRISTINA DRUGOVICH OLIVEIRA GARCIA   |
| RECORRIDO(S)    | : TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS BOMBONATO LTDA.              |                 |  |                 |   |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ ROBERTO CRUZ                              |                 |  |                 |   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-572/2001-031-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO</b>     | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-884/2002-521-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO</b>                         | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.225/2005-022-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA              |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS            | RECORRENTE(S)   | : BAVÁRIA S.A.   | RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS          |
| PROCURADORA     | : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA                      | ADVOGADA        | : DR(A). RAQUEL MOTTA  | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                 |
| RECORRIDO(S)    | : JACINTA LIMA RAMOS ALVES                              | RECORRIDO(S)    | : ROBERTO JOÃO GIGOLETO  | RECORRIDO(S)    | : AGÊNCIA MARÍTIMA OSNY LTDA.                         |
| ADVOGADO        | : DR(A). ELCILANDE SERAFIM DE SOUZA                     | ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO   | ADVOGADO        | : DR(A). RICARDO ANTONIO ERN                          |
| RECORRIDO(S)    | : EDNO MOLINA ANADÃO                                    |                 |  | RECORRIDO(S)    | : CELSO LAUS  |
| ADVOGADO        | : DR(A). CÉSAR FERREIRA ROMERO                          |                 |  | ADVOGADO        | : DR(A). NELSON FRANCISCO ZIMMERMANN                  |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-596/2002-243-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO</b>      | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-914/2003-055-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO</b>                         | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.229/2005-003-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO</b> |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                                   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                        |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS            | RECORRENTE(S)   | : ARMANDO MARTINS DE ASSUNÇÃO E OUTROS                                     | RECORRENTE(S)   | : ALEXANDER SANTOS GRILO                              |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                   | ADVOGADO        | : DR(A). PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA                                  | ADVOGADO        | : DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA                          |
| RECORRIDO(S)    | : MARCELO ALVES PINTO                                   | RECORRIDO(S)    | : TELEMAR NORTE LESTE S.A.   | RECORRIDO(S)    | : SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA.                     |
| ADVOGADO        | : DR(A). SALVADOR PINTO                                 | ADVOGADO        | : DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA   | ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES              |
| RECORRIDO(S)    | : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLÍNIO LEITE                   |                 |  |                 |   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-601/2004-003-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO</b>     | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-950/2005-002-13-00-9 TRT DA 13A. REGIÃO</b>                        | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.241/2004-202-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                        |
| RECORRENTE(S)   | : BEFCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA.                   | RECORRENTE(S)   | : JOSÉ LOURENÇO DA SILVA   | RECORRENTE(S)   | : ANTÔNIO RIBEIRO TAVARES                             |
| ADVOGADA        | : DR(A). VIRGÍNIA GOMES DE MOURA                        | ADVOGADO        | : DR(A). PAULO ARAÚJO BARBOSA  | ADVOGADO        | : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES               |
| RECORRIDO(S)    | : TATIANA MELÃO DA SILVA                                | RECORRIDO(S)    | : MUNICÍPIO DE SANTA RITA  | RECORRIDO(S)    | : SARPAV MINERADORA LTDA.                             |
| ADVOGADO        | : DR(A). VALDIR SANTOS                                  | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ VALDOMIRO H. DA SILVA  | ADVOGADA        | : DR(A). VÂNIA HELENA DE SOUZA                        |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-629/2003-043-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO</b>     | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-986/2002-058-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO</b>                        | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.242/2002-501-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA              |
| RECORRENTE(S)   | : AGENOR MARTINS SANTANA                                | RECORRENTE(S)   | : HUMUS AGROTERRA LTDA.  | RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS          |
| ADVOGADO        | : DR(A). HUDSON SOZI ELPÍDIO                            | ADVOGADO        | : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA                                       | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                 |
| RECORRIDO(S)    | : RESTAURANTE PESCA LUMINOSA LTDA. E OUTRA              | RECORRIDO(S)    | : JURANDIR DE SOUZA  | RECORRIDO(S)    | : GOMES MARTINS E PESTANA LTDA.                       |
| ADVOGADO        | : DR(A). WALMOR CARLOS COUTINHO                         | ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS ANDRÉ ZARA   | ADVOGADA        | : DR(A). SÍLVIA MARIA MADEIRA                         |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-677/2003-271-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>      | RECORRIDO(S)    | : HUMUS AGRÍCOLA S.A.  | RECORRIDO(S)    | : SUELI BRITO DE SANTANA                              |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | RECORRIDO(S)    | : SÃO VICENTE PITANGUEIRAS LTDA.   | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ LUIS RODRIGUES ALVES                    |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS            | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.044/2002-027-12-85-3 TRT DA 12A. REGIÃO</b>                      | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.320/2003-041-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                   | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                                   | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA              |
| RECORRIDO(S)    | : LIDERPART'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.       | RECORRENTE(S)   | : MANOEL DOS SANTOS  | RECORRENTE(S)   | : JOSÉ HUMBERTO PREZOTO                               |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOEL SALVADOR CORDARO                          | ADVOGADO        | : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM  | ADVOGADO        | : DR(A). TOMAS ALEXANDRE DA CUNHA BINOTTI             |
| RECORRIDO(S)    | : RODERCI TITO COELHO                                   | RECORRIDO(S)    | : MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  | RECORRIDO(S)    | : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP                  |
| ADVOGADO        | : DR(A). DONIZETE LEAL DE SOUZA WOLFF                   | ADVOGADO        | : DR(A). ANDERSON SCOTTI   | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS                      |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-679/2002-010-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO</b>      | RECORRIDO(S)    | : COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COOTESC | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.338/2003-461-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.056/2004-007-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO</b>                       | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                        |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS            | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RECORRENTE(S)   | : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC                   |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                   | RECORRENTE(S)   | : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.   | ADVOGADA        | : DR(A). ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA              |
| RECORRIDO(S)    | : COMERCIAL E IMPORTADORA LACTICÍNIOS CASTANHEIRA LTDA. | ADVOGADO        | : DR(A). GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER                                     | RECORRIDO(S)    | : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). DEUSDEDIT CASTANHATO                           | RECORRIDO(S)    | : ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.                               | ADVOGADO        | : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ                        |
| RECORRIDO(S)    | : ERNESTO REINA GARCIA                                  | ADVOGADO        | : DR(A). ANDRÉ DUTRA BECKER  |                 |   |
| ADVOGADO        | : DR(A). CARLOS ALBERTO DE MORAES                       | RECORRIDO(S)    | : MÁRIO DANIEL DO PRADO LOPEZ  |                 |   |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-752/2002-361-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>      | ADVOGADA        | : DR(A). ANA PAULA COSTA PEREIRA   | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.362/2002-442-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  |
| RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA                | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.064/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO</b>                      | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA              |
| RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS            | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS          |
| PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                   | RECORRENTE(S)   | : ESTADO DE RORAIMA  | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                 |
| RECORRIDO(S)    | : CÉLIA MARTINS DE CAMPOS                               | PROCURADOR      | : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  | RECORRIDO(S)    | : PATRÍCIA RAPANELLO DA SILVA                         |
| ADVOGADA        | : DR(A). ELISABETE DE LIMA TAVARES                      | RECORRIDO(S)    | : ELIANE DE SOUZA COSTA  | ADVOGADO        | : DR(A). LUIS FERNANDO SEQUEIRA DIAS ELBEL            |
| RECORRIDO(S)    | : FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.                             | ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE                                    | RECORRIDO(S)    | : VAN GOGH CHOPERIA & PIZZARIA LTDA.                  |
| ADVOGADO        | : DR(A). JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS                         | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.078/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO</b>                      | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.385/2005-005-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO</b> |
| <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-764/2005-010-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO</b>     | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                        |
| RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA                          | RECORRENTE(S)   | : ESTADO DE RORAIMA  | RECORRENTE(S)   | : APARECIDO FELISBERTO                                |
| RECORRENTE(S)   | : LUIZA MARIA FURST E OUTRA                             | PROCURADOR      | : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  | ADVOGADO        | : DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA                          |
| ADVOGADO        | : DR(A). PATRÍCIA MACHADO V. DE ALMEIDA                 | RECORRIDO(S)    | : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA   | RECORRIDO(S)    | : VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA.                          |
| RECORRIDO(S)    | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                         | ADVOGADO        | : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA  | ADVOGADO        | : DR(A). EMERSON ALEXANDRE HIRATA E SÁ                |
| ADVOGADA        | : DR(A). MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA                  | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.082/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO</b>                      | <b>PROCESSO</b> | <b>: RR-1.452/1998-446-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>  |
|                 |   | RELATOR         | : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA   | RELATOR         | : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA              |
|                 |   | RECORRENTE(S)   | : ESTADO DE RORAIMA  | RECORRENTE(S)   | : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS          |
|                 |   | PROCURADOR      | : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  | PROCURADOR      | : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES                 |
|                 |   | RECORRIDO(S)    | : JUVENAL CUNHA DE SOUZA   | RECORRIDO(S)    | : EVERTON JOÃO DE ALMEIDA LOGATO                      |
|                 |   | ADVOGADO        | : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA  | ADVOGADA        | : DR(A). FÁTIMA REGINA BACIL BARBATO                  |
|                 |   |                 |  | RECORRIDO(S)    | : CASA AFONSO MOREIRA LTDA.                           |
|                 |   |                 |  | ADVOGADO        | : DR(A). MARCOS GUIMARÃES CURY                        |



**PROCESSO** : **RR-1.470/2004-664-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA  
RECORRIDO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). CARMEN ROBERTA FRANCO  
RECORRIDO(S) : JOAQUIM AVELAR GERALDIS  
ADVOGADO : DR(A). JULIANO TOMANAGA

**PROCESSO** : **RR-1.482/2002-432-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : BRYK INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). CÁRMEN CRISTINA CARDOSO  
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO ELPÍDIO DE LIMA  
ADVOGADO : DR(A). EDSON MORENO LUCILLO

**PROCESSO** : **RR-1.562/1997-342-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES  
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS À CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CBS - APSERVI  
ADVOGADA : DR(A). VALQUÍRIA APARECIDA DELFINO  
RECORRIDO(S) : ALTAMIRO ALVES FIOTE E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). WALTAIR MAGNO MARTINHO

**PROCESSO** : **RR-1.582/2002-028-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : DELTRA PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). WILTON MAURÉLIO  
RECORRIDO(S) : ANDRÉ JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO RIBEIRO GONÇALVES HERNANDES

**PROCESSO** : **RR-1.658/2002-002-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUNDAÍÁ S.A.  
ADVOGADA : DR(A). TAIS PEIXOTO  
RECORRIDO(S) : CAIO MARCELO TALLONI FERRARI  
ADVOGADO : DR(A). RENÉ FERRARI

**PROCESSO** : **RR-1.711/2003-421-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : EDSON D'ASSIS  
ADVOGADO : DR(A). ELAINE APARECIDA CANDIDO PIRES MONTEIRO  
RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

**PROCESSO** : **RR-1.727/2001-443-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : TECNOZEM ARMAZÊNS GERAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EDSON MARIA DOS ANJOS  
RECORRIDO(S) : SIDNEY DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO PEREIRA IERIZZI

**PROCESSO** : **RR-1.817/2004-381-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : IAC IDIOMAS ASSESSORIAS E CONSULTORIAS S/C LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). LUZIA GUIMARÃES CORREA  
RECORRIDO(S) : LILIAN GARBIM DA COSTA  
ADVOGADA : DR(A). REGIANE LÚCIA BAHIA ZEIDAN

**PROCESSO** : **RR-1.874/2003-433-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : HUGO MELO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). FERDINANDO COSMO CREDIDIO  
RECORRIDO(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO BELMONTE  
RECORRIDO(S) : T&P - ASSESSORIA TELEMARKEETING E PRODUTIVIDADE LTDA.  
RECORRIDO(S) : T&P - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.

**PROCESSO** : **RR-1.875/2003-431-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : VANDEIR MARTINS SOBRINHO  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO  
RECORRIDO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CÍNTIA YAZIGI MARTINS

**PROCESSO** : **RR-1.884/2001-111-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : CLEBER DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA LINS MANZALI BONACCORSI  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA

**PROCESSO** : **RR-1.947/2000-262-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI  
RECORRIDO(S) : EDINEIA FÁRIA TENERICHE  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO DE ALCÂNTARA E ALBUQUERQUE  
RECORRIDO(S) : COOPERSAB - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA, DO TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR(A). IVSON MARTINS

**PROCESSO** : **RR-1.948/2003-069-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : CUNHA & PORTO ASSESSORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : ACTIVECRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SÁ  
RECORRIDO(S) : LUCIANO MENDES CÂNDIDO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SOARES  
RECORRIDO(S) : COOSERFI - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇOS FINANCEIROS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : COOPAS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DO SETOR DE SERVIÇOS FINANCEIROS  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉA MARA GARONI

**PROCESSO** : **RR-2.069/2004-016-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA KUHNEN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS  
RECORRIDO(S) : LUÍS DEHON SOARES  
ADVOGADO : DR(A). JONNI STEFFENS

**PROCESSO** : **RR-2.207/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : SANDROVALE SOARES DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

**PROCESSO** : **RR-2.208/2003-007-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : PÃES E DOCES MICHELLI LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA  
RECORRIDO(S) : MARTA DE JESUS FERREIRA  
ADVOGADA : DR(A). NAURA GOMES ROSSETTO

**PROCESSO** : **RR-2.285/2003-513-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ANNA MARIA AOKI  
ADVOGADO : DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

**PROCESSO** : **RR-2.320/2004-029-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : JOSÉ WOLNEI TRINDADE  
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI  
RECORRIDO(S) : TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ZAPPELLINI LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO ROSSINI

**PROCESSO** : **RR-2.398/2003-381-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : AUTO MECÂNICA FERNANDES S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). KÁTIA REGINA DE MACEDO  
RECORRIDO(S) : JOSIAS EDUARDO DA SILVA JÚNIOR  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HERREIRA SANCHES

**PROCESSO** : **RR-2.409/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : JOSENILDA FERNANDES SILVA  
ADVOGADO : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

**PROCESSO** : **RR-2.414/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : MARIA LIMA CARVALHO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

**PROCESSO** : **RR-2.420/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBAMAR FONSECA E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

**PROCESSO** : **RR-2.506/2003-201-02-01-9 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CESAR ROMERO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ERASMO MONTEIRO MENDONÇA  
ADVOGADO : DR(A). VALMIR MANOEL CORREIA  
RECORRIDO(S) : COOPER - ATIVA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM ENTIDADES EMPRESARIAIS

**PROCESSO** : **RR-3.148/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : WANDERSON JÚNIOR INÁCIO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

**PROCESSO** : **RR-3.783/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA  
RECORRIDO(S) : COOPROMED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RORAIMA  
ADVOGADO : TERESINHA BATISTA DE SOUSA ALMEIDA  
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

**PROCESSO** : **RR-4.137/2004-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : FRANCISCA MORAIS SALES  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

**PROCESSO** : **RR-4.157/2004-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : ROSINALDO RODRIGUES BARROS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

**PROCESSO** : **RR-4.169/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : LUIZ PEREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

**PROCESSO** : **RR-4.186/2004-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS  
RECORRIDO(S) : JACIRENE VERAS BARROS  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA



**PROCESSO** : RR-742.412/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : OLSEN ALBERTO DE ARAUJO NETO  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LOPES CORDERO  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO COPPETEC  
ADVOGADO : DR(A). ALTINO DE MEDEIROS FLEISCHHAUER

**PROCESSO** : RR-772.970/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CARINA PESCAROLO  
RECORRIDO(S) : HENRIQUE NARDI  
ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : RR-776.324/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA  
RECORRIDO(S) : VALMIR COSTA  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CÉSAR NASCENTES COELHO

**PROCESSO** : RR-779.691/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA  
RECORRIDO(S) : GUSTAVO DE PAIVA FAM  
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SENA MASSELLI

**PROCESSO** : RR-798.167/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : HOTEL LAJE DE PEDRA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA  
RECORRIDO(S) : MÁRCIA ANDRÉIA SIGNORI  
ADVOGADO : DR(A). LUCAS VIANNA DE SOUZA

**PROCESSO** : A-AIRR-685/2003-121-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : MOISÉS MARCOS MASSARIA  
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPO-RA  
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADO : DR(A). ARLEI JOSÉ VESCOVI PIONA

**PROCESSO** : A-AIRR-1.218/2003-029-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : LEDA DE BRITO MACHADO  
ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL  
AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Diretor da Secretaria da 6ª Turma

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

OS RECORRIDOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR INTERMÉDIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**1. PROCESSO: AIRR 213/1978-022-09-44.4 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOÃO RIBEIRO  
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADOR : DR. JÚLIO CÉZAR ZEM CARDOZO

**2. PROCESSO: AIRR 759/1987-002-05-00.8 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA  
RECORRIDO(S) : MANUEL PURIDADE  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO

**3. PROCESSO: AIRR 1742/1988-010-10-40.0 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL)  
RECORRIDO(S) : UBIRAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
ADVOGADA : DRA. MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ

**4. PROCESSO: AIRR 1615/1989-009-10-41.5 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : CECÍLIA SANTOS ARAÚJO  
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

**5. PROCESSO: AIRR 1979/1989-009-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : OLINDA AGUILERA XAVIER E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

**6. PROCESSO: AIRR 2620/1989-015-05-42.7 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA  
RECORRIDO(S) : EGILDA DAS MERCÊS DE JESUS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. NIVALDO COSTA SOUZA JÚNIOR

**7. PROCESSO: RR 7356/1989-006-04-00.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS  
RECORRIDO(S) : PAULO GABRIEL TORTORELLA  
ADVOGADO : DR. EMÍLIO PAPALÉO ZIN

**8. PROCESSO: AIRR 486/1990-011-04-40.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S.A. - SEG  
ADVOGADA : DRA. VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS  
RECORRIDO(S) : TELMO GARCIA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADA : DRA. CARMEN MARTIN LOPES

**9. PROCESSO: AIRR 685/1990-004-05-40.2 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : ANA MARIA BISPO DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. RUI MORAES CRUZ

**10. PROCESSO: ROAG 769/1990-019-09-42.9 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DIVA APARECIDA DURANS  
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADOR : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

**11. PROCESSO: AIRR 1126/1990-055-03-40.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
RECORRIDO(S) : MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. BRUNO SÉRGIO TÓRRES DE MOURA

**12. PROCESSO: ROAG 1538/1990-018-04-40.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH  
RECORRIDO(S) : ALBERTO CARDOSO DA CRUZ E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. CATERINA FRANCISCA CAPRIO

**13. PROCESSO: RR 567/1991-141-14-41.7 - TRT 14ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GENI ACIARI BARBOSA E OUTROS  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS DE CARVALHO

**14. PROCESSO: RR 1301/1991-003-10-40.6 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : REPÚBLICA DO SURINAME  
RECORRIDO(S) : MÔNICA GUEDES DE MAGELA MOURA  
ADVOGADOS : DRS. FERNANDO ALVES E REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

**15. PROCESSO: AIRR 4513/1991-026-12-40.8 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
RECORRIDO(S) : AMIR DALBOSCO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MARCELLO MACEDO REBLIN

**16. PROCESSO: ROAG 263/1992-018-09-41.2 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA MARTINS FERNANDES  
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADOR : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

**17. PROCESSO: AIRR 1088/1992-008-08-40.6 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ  
RECORRIDO(S) : MARIZETE REBELO PONTES  
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS

**18. PROCESSO: AIRR 1114/1992-026-01-40.6 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ  
RECORRIDO(S) : ANA MARIA DE ANDRADE SANCHES E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ISSA ASSAD AJOUZ

**19. PROCESSO: AIRR 1348/1992-491-05-41.6 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO MEDEIROS DE SANTANA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. IRUMAN RAMOS CONTREIRAS

**20. PROCESSO: AIRR 2221/1992-024-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RESTAURANTE CASA DOS CONTOS LTDA. E OUTROS  
RECORRIDO(S) : VALDIVINO LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. FREDERICO GONÇALVES DE FREITAS

**21. PROCESSO: AIRR 2859/1992-001-22-40.1 - TRT 22ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDA PRADO VAZ DA CUNHA  
ADVOGADA : DRA. MARIA DO SOCORRO M. QUEIROZ

**22. PROCESSO: AIRR 451/1993-003-17-40.6 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CELANY CRUZ DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : CONSEG - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR. HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA

**23. PROCESSO: AIRR 1810/1993-005-14-46.8 - TRT 14ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. CLARA REGINA GÓES ORLANDO

**24. PROCESSO: AIRR 68/1994-002-04-40.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.  
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS BIZELO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

**25. PROCESSO: ROAG 500/1994-009-09-41.6 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOÃO MARIA DOS SANTOS E OUTROS  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR  
PROCURADOR : DR. SÉRGIO BOTTO DE LACERDA

**26. PROCESSO: ROAG 760/1994-018-04-40.7 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RECORRIDO(S) : IARA MOREIRA LAMARTINE E OUTROS  
ADVOGADO : AOS RECORRIDOS

**27. PROCESSO: AIRR 1055/1994-032-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO  
RECORRIDO(S) : ADOLFO KAGAVA  
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**28. PROCESSO: AIRR 1645/1994-041-01-40.3 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONSULADO GERAL DO JAPÃO NO RIO DE JANEIRO  
RECORRIDO(S) : ROBSON LACERDA DUTRA  
ADVOGADA : DRA. TÂNIA AMARAL GOMES

**29. PROCESSO: AIRR 1887/1994-261-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIMET COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
RECORRIDO(S) : CÍCERO TIAGO DOS SANTOS  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**30. PROCESSO: AIRR 2778/1994-070-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : IVAN PINTO RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. JÚLIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
RECORRIDO(S) : CONINSTECH CONTROLES APLICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. DENIS FERREIRA FAZOLINI  
RECORRIDO(S) : MARIA ZITA FALCÃO HENRIQUES FERREIRA  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**31. PROCESSO: AIRR 26117/1994-006-09-40.6 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO MOURA  
ADVOGADO : DR. LEONALDO SILVA

**32. PROCESSO: AIRR 355/1995-030-12-40.0 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
 RECORRIDO(S) : ANA BONI E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. WILSON REIMER

**33. PROCESSO: AIRR 776/1995-001-17-00.3 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ADEMIS GONÇALVES E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO : DR. ABDNAGO PIRES DE QUEIROZ

**34. PROCESSO: AIRR 1435/1995-008-01-40.1 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IRACEMA RODRIGUES DE MORAES  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO JANEIRO - CODIN  
 ADVOGADO : DR. AYRES D'ATHAYDE WERMELINGER BARBOSA

**35. PROCESSO: AIRR 8441/1995-019-09-42.5 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA - COHABAN  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTONIO HAAS HERCULANO  
 ADVOGADO : DR. ROMEU SACCANI

**36. PROCESSO: RXOF E ROAR 55171/1995-000-01-00.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
 RECORRIDO(S) : EDNA BARBOSA NUNES  
 ADVOGADO : DR. SAULO R. DA SILVA CARVALHO

**37. PROCESSO: AIRR 577/1996-001-08-40.0 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.  
 RECORRIDO(S) : IVALDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. SELMA LÚCIA LOPES LEÃO  
 RECORRIDO(S) : HERMAN RENÉ VOJTA RAMIREZ  
 ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

**38. PROCESSO: AIRR 841/1996-043-15-42.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 RECORRIDO(S) : ALBERTO FRANCISCO DE CASTRO PIRAGINE E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. NILSON ROBERTO LUCÍLIO

**39. PROCESSO: AIRR 1119/1996-010-15-41.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. HEITOR MARCOS VALÉRIO

**40. PROCESSO: RR 1243/1996-004-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DÁRIO DE ALMEIDA PASSOS  
 RECORRIDO(S) : UNICAFÉ S.A.  
 ADVOGADO : DR. MÁRCIA XAVIER B. COSTA  
 RECORRIDO(S) : LARA PIAU VIEIRA  
 ADVOGADA : DRA. MARIA LUÍZA LAGE DE OLIVEIRA MATTOS

**41. PROCESSO: AIRR 1411/1996-010-06-41.5 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL  
 RECORRIDO(S) : HÉLIO AVELINO DA COSTA  
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO

**42. PROCESSO: AIRR 1432/1996-010-15-41.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE JESUS HENRIQUE  
 ADVOGADO : DR. ANA ALEXANDRINA BRADA DE OLIVEIRA

**43. PROCESSO: AIRR 1965/1996-658-09-40.2 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE AGT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO FERREIRA BRETAS FILHO  
 ADVOGADA : DRA. VERÔNICA DUARTE AUGUSTO

**44. PROCESSO: AIRR 2496/1996-670-09-42.8 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR BARROS  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO GONÇALVES THOMÉ

**45. PROCESSO: AIRR 823/1997-461-04-40.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 RECORRIDO(S) : ADAIR JOÃO BORGES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. LUIZ ROTTENFUSSER

**46. PROCESSO: AIRR 936/1997-057-15-40.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SARTCO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MIGUEL BALESTEIRO  
 ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA LOPES FERIANI SILVA

**47. PROCESSO: AIRR 1382/1997-047-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 RECORRIDO(S) : LUIZ ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. GERCY DOS SANTOS

**48. PROCESSO: AIRR 1391/1997-025-05-40.5 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EVERALDO PINHEIRO DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA  
 ADVOGADO : DR. MILTON CORREIA FILHO

**49. PROCESSO: AIRR 2170/1997-057-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ EDUARDO BILUCA  
 RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETTA

**50. PROCESSO: AIRR 2213/1997-061-19-43.7 - TRT 19ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS  
 RECORRIDO(S) : MARIA ELIENE LIMA DE MELO  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES

**51. PROCESSO: RXOF E ROAR 55097/1997-000-01-00.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
 RECORRIDO(S) : MARCOS BARBOSA DE JESUS  
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA REIS PENNA

**52. PROCESSO: RR 392272/1997.7 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 RECORRIDO(S) : MARIA DAS DORES PEREIRA DE MOURA  
 ADVOGADA : DRA. ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA

**53. PROCESSO: ROAG 335/1998-669-09-41.9 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS AFINE  
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ  
 PROCURADOR : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

**54. PROCESSO: RR 450/1998-096-15-85.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MÁRIO LUIZ CIPRIANO  
 RECORRIDO(S) : SIFCO S.A.  
 ADVOGADA : DRA. PRISCILA FOLGOSI CASTANHA

**55. PROCESSO: AIRR 513/1998-254-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA  
 RECORRIDO(S) : DIRCEU FLORENTINO MARTINS (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : DR. ARNALDO VALENTE

**56. PROCESSO: AIRR 647/1998-001-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : SELMA DE SOUZA BASÍLIO E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO

**57. PROCESSO: AIRR 773/1998-012-12-40.8 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COLÉGIO CRISTO REI  
 RECORRIDO(S) : PEDRO WALTRICK DE SOUZA JÚNIOR  
 ADVOGADA : DRA. DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA  
 RECORRIDO(S) : COLÉGIO POSIVESTI LTDA.  
 ADVOGADO : DR. NEIRON LUIZ DE CARVALHO

**58. PROCESSO: AIRR 791/1998-024-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : NEIDE LIMA RODRIGUES E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO

**59. PROCESSO: AIRR 1090/1998-443-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
 RECORRIDO(S) : ALUÍZIO CALIXTO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. RAFAEL CESAR LANZELLOTTI MATTIUSI

**60. PROCESSO: AIRR 1199/1998-013-15-41.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. DIRCEU MASCARENHAS

**61. PROCESSO: AIRR 1646/1998-271-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : O CAPIRÃO COMES E BEBES LTDA.  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**62. PROCESSO: AIRR 1957/1998-006-17-00.1 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORUÁRIOS S.A.  
 RECORRIDO(S) : NILSON MURARI  
 ADVOGADA : DRA. DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI

**63. PROCESSO: AIRR 1993/1998-070-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA ALVES DE ARAÚJO  
 RECORRIDO(S) : CONDESSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MAURO ASSUMPÇÃO

**64. PROCESSO: AIRR 2808/1998-004-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HELENA DESTEFANI  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**65. PROCESSO: RR 414132/1998.3 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA  
 RECORRIDO(S) : ANTONIO JOSÉ DULTRA CERQUEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. HENRIQUE HEINE TRINDADE CARMO

**66. PROCESSO: RR 418523/1998.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERRANA DE MINERAÇÃO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : LUIZ ALVES ROZENQ  
 ADVOGADO : DR. JORGE K HANASHIRO

**67. PROCESSO: RR 461124/1998.3 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO

**68. PROCESSO: RR 499611/1998.8 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ GOMES DE MELO FILHO

**69. PROCESSO: RR 501526/1998.7 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
RECORRIDO(S) : MANUEL LOPES NETO  
ADVOGADO : DR. JANDUI FERNANDES

**70. PROCESSO: RR 510088/1998.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
ADVOGADO : DR. MARCELO RIBEIRO SILVA  
RECORRIDO(S) : JOÃO SANTOS PEREIRA E OUTRA  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALEXANDRE FRANÇA MOTHÉ

**71. PROCESSO: AIRR 89/1999-028-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : NOÉ CUPERTINO GONÇALVES  
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**72. PROCESSO: AIRR 417/1999-030-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : HITER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTROLE TERMO HIDRÁULICOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. JORGE FERNANDES LAHAM

**73. PROCESSO: AIRR 476/1999-342-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.  
RECORRIDO(S) : NILTON JOSÉ BUENO  
ADVOGADO : DR. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO

**74. PROCESSO: AIRR 772/1999-253-02-41.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
RECORRIDO(S) : ÁLVARO TRIGO GOUVEA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**75. PROCESSO: RR 813/1999-060-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
RECORRIDO(S) : BENEDITO APARECIDO LUIZ  
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

**76. PROCESSO: AIRR 817/1999-053-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
RECORRIDO(S) : LUIS ANTONIO ALEXANDRINI  
ADVOGADO : DR. RENATO CARLOS DOS SANTOS

**77. PROCESSO: RR 950/1999-002-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRIDO(S) : REGINA URANIA FERREIRA DE AZEVEDO  
ADVOGADO : DR. ANTONIO BITINCOF

**78. PROCESSO: AIRR 952/1999-442-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : DJALMA DE JESUS  
ADVOGADO : DR. ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR

**79. PROCESSO: AIRR 972/1999-057-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. E IVANIL TEIXEIRA DA SILVA  
RECORRIDO(S) : IVANIL TEIXEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
RECORRIDO(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO

**80. PROCESSO: AIRR 1223/1999-086-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ GONÇALVES BRITO  
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA CORRÊA

**81. PROCESSO: AIRR 1234/1999-446-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : NEWTON ALBERTO LOPES E OUTRO  
ADVOGADA : DRA. MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES

**82. PROCESSO: AIRR 1653/1999-462-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : ELSON RIBEIRO GOIS  
ADVOGADO : DR. MARCELO PEDRO MONTEIRO

**83. PROCESSO: AIRR 2416/1999-065-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA COMBOIO DE MINAS LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR. ALBERTO LUIZ SOARES THESBITA

**84. PROCESSO: AIRR 3310/1999-030-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
RECORRIDO(S) : MARIA BENEDITA DE MACEDO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**85. PROCESSO: RR 526067/1999.5 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES  
RECORRIDO(S) : ALAÍDE RIBEIRO PIROLA  
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

**86. PROCESSO: RR 526574/1999.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CIT - SOCIEDADE ITALIANA DE TURISMO LTDA.  
RECORRIDO(S) : REGINA CÉLIA SAMPAIO MELLO  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA

**87. PROCESSO: RR 531232/1999.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WALTER DA SILVA MAIA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCURADOR : DR. EMERSON BARBOSA MACIEL

**88. PROCESSO: RR 537891/1999.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : ALVIMAR DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA

**89. PROCESSO: RR 541869/1999.9 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SANDRA GOMES LARANJA  
RECORRIDO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO

**90. PROCESSO: RR 546000/1999.7 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RECOPRON - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.  
RECORRIDO(S) : CARLOS ALEXANDRE PINTO  
ADVOGADO : DR. WALDEMAR PINTO FILHO

**91. PROCESSO: RR 550989/1999.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : REGINALDO DE PAULA SOUZA  
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**92. PROCESSO: RR 551021/1999.5 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ÂNGELA MARIA MACHADO  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO

**93. PROCESSO: RR 555419/1999.7 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BR BANCO MERCANTIL S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA SANTOS  
ADVOGADO : DR. JOAQUIM FORNELLOS FILHO

**94. PROCESSO: RR 562013/1999.1 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
RECORRIDO(S) : AMARO DE FARIAS  
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**95. PROCESSO: RR 567926/1999.8 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
RECORRIDO(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.  
ADVOGADA : DRA. REGIANE ANTUNES DEQUECHE  
RECORRIDO(S) : ARMANDO CÉLIO LEAL  
ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

**96. PROCESSO: RR 570916/1999.6 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
RECORRIDO(S) : CECÍLIA LEITHARDT  
ADVOGADO : DR. EMILSON CESAR COLETO FERNANDES

**97. PROCESSO: RR 572972/1999.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : LUIZ GONÇALVES FILHO  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA

**98. PROCESSO: RR 572980/1999.9 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : LADI MESADRI DESSBESELL  
ADVOGADO : DR. OSCAR JOSÉ HILDEBRAND

**99. PROCESSO: RR 593736/1999.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS VICENTINI  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA  
ADVOGADA : DRA. FERNANDA SESTI DIEFENBACH

**100. PROCESSO: RR 598543/1999.2 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMÓN  
RECORRIDO(S) : SUPERMERCADO PAPES LTDA.  
ADVOGADO : DR. BRUNO SACANI SOBRINHO

**101. PROCESSO: RR 599564/1999.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
RECORRIDO(S) : ERNESTO JOSÉ RICCI PISCIOOTTO E OUTRO  
ADVOGADO : DR. ODAIR AUGUSTO NISTA

**102. PROCESSO: RR 607302/1999.6 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
RECORRIDO(S) : GLADISTONE GOMES LEAL E OUTRA  
ADVOGADO : DR. ELIUD GONÇALVES PEREIRA

**103. PROCESSO: RR 610635/1999.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : WALTENCIR LÚCIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA

**104. PROCESSO: RR 614055/1999.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA DE JESUS CÂNDIDO  
RECORRIDO(S) : UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A.  
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON  
RECORRIDO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**105. PROCESSO: RR 615091/1999.1 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ TEIXEIRA RAMOS  
ADVOGADO : DR. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

**106. PROCESSO: RR 616783/1999.9 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NELSON LUIZ ROCHA  
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

**107. PROCESSO: RR 141/2000-721-04-00.7 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IVANIO SPANEVELLO ROSA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : DR. EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

**108. PROCESSO: AIRR 180/2000-001-08-42.0 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE  
RECORRIDO(S) : LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**109. PROCESSO: AIRR 226/2000-014-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RECORRIDO(S) : SIDNEY MUNIZ BARBOSA  
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA SILVEIRA VASCONCELOS

**110. PROCESSO: AIRR 245/2000-036-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
RECORRIDO(S) : GILMAR MARCELINO  
ADVOGADO : DR. ELIEZER SANCHES

**111. PROCESSO: AIRR 249/2000-054-15-40.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO SIQUEIRA  
ADVOGADO : DR. ROSIMAR FERREIRA

**112. PROCESSO: AIRR 329/2000-097-03-40.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 RECORRIDO(S) : FERNANDO COELHO FERREIRA  
 ADVOGADO : DR. PAULO DE CARVALHO

**113. PROCESSO: AIRR 455/2000-042-15-40.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.  
 RECORRIDO(S) : MARY KEIKO KODAMA  
 ADVOGADA : DRA. RENATA RUSSO LARA

**114. PROCESSO: AIRR 616/2000-011-09-00.3 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO ROGGE  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**115. PROCESSO: AIRR 643/2000-006-17-40.1 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MILTON FERREIRA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : DR. JOÃO MARMO MARTINS

**116. PROCESSO: AIRR 715/2000-007-05-00.8 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : PAULO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JURANDI BATISTA PEREIRA

**117. PROCESSO: AIRR 810/2000-002-17-40.9 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP  
 RECORRIDO(S) : ANGELA MARIA BARCELOS  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL

**118. PROCESSO: AIRR 874/2000-101-05-40.7 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS  
 ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO PITANGA

**119. PROCESSO: AIRR 1029/2000-033-01-40.7 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ANDRÉ NOGUEIRA SOARES  
 ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO CARLOS SILVA

**120. PROCESSO: AIRR 1252/2000-010-18-41.0 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 RECORRIDO(S) : BANDEIRANTES S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADA : DRA. MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA  
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERNANDES  
 ADVOGADO : DR. WELINGTON LUIS PEIXOTO

**121. PROCESSO: AIRR 1260/2000-111-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PASCHOAL BENEDITO AGOSTINHO RODRIGUES  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**122. PROCESSO: AIRR 1282/2000-039-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRAS-CARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : MS SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ULISSES MOREIRA DOS REIS

**123. PROCESSO: RR 1319/2000-007-17-00.2 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PINTO FILHO E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
 ADVOGADO : DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

**124. PROCESSO: AIRR 1378/2000-083-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DJALMA EDSON DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

**125. PROCESSO: AIRR 1564/2000-035-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROBERTO DOBIES  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**126. PROCESSO: AIRR 1730/2000-004-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 RECORRIDO(S) : ALCIDES FERREIRA FILHO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**127. PROCESSO: AIRR 1751/2000-047-01-40.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CLÁUDIO DO CARMO NOGUEIRA  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JONAS MADRUGA

**128. PROCESSO: AIRR 1851/2000-058-15-40.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 RECORRIDO(S) : SALVADOR JORGE FURRIER  
 ADVOGADA : DRA. ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI

**129. PROCESSO: AIRR 1903/2000-114-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 RECORRIDO(S) : LEILA DE LOURDES HUMBERTO GONZAGA  
 ADVOGADA : DRA. ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI

**130. PROCESSO: AIRR 1963/2000-009-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TERESA ANTUNES DOS SANTOS PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**131. PROCESSO: RR 1969/2000-102-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 RECORRIDO(S) : ELOÍSA ESPÍNDOLA FRANCISCO DA SILVA REGO E OUTRA  
 ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**132. PROCESSO: AIRR 2219/2000-052-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
 RECORRIDO(S) : FERNANDO MAURÍCIO MOREIRA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA

**133. PROCESSO: AIRR 2261/2000-023-01-40.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDSON MELLO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : YORK INTERNACIONAL LTDA.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA

**134. PROCESSO: RR 2595/2000-010-07-00.5 - TRT 7ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARÁ  
 RECORRIDO(S) : LINDOMBERCSE LOPES PINHEIRO  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANTÔNIO CHAGAS

**135. PROCESSO: AIRR 8054/2000-003-09-00.1 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOÃO ANTÔNIO KOWALSKI  
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

**136. PROCESSO: AIRR 10022/2000-511-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROTEGE OFICINA S/C LTDA.  
 RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : PAULO ARAÚJO COUTINHO  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**137. PROCESSO: AIRR 12172/2000-015-09-40.9 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO CESA  
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**138. PROCESSO: AIRR 24221/2000-005-09-40.9 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 RECORRIDO(S) : VADISLAU OKWIEKA  
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO ANDRAUS

**139. PROCESSO: RR 622246/2000.3 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARTINS JÚLIO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DIMAS MACIEL DOS SANTOS

**140. PROCESSO: RR 623717/2000.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : ÀUREA NAZARÉ DE MENDONÇA  
 ADVOGADO : DR. GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

**141. PROCESSO: RR 630830/2000.4 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC  
 RECORRIDO(S) : ADENIR SERRÃO  
 ADVOGADA : DRA. MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO

**142. PROCESSO: RR 631437/2000.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANOEL DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

**143. PROCESSO: RR 636406/2000.9 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ ARAÚJO LAGE  
 ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

**144. PROCESSO: RR 637555/2000.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARIOSVALDO SEIXAS LIMA E OUTRO  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADA : DRA. KARINA MARA VIEIRA BUENO

**145. PROCESSO: RR 637712/2000.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BENEDITA DA SILVA CERDEIRA E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL  
 ADVOGADO : DR. JOÃO ALBERTO FEDATTO

**146. PROCESSO: RR 639597/2000.8 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ENGE URB LTDA.  
 RECORRIDO(S) : EDGAR NEVES DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. LILIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

**147. PROCESSO: RR 640628/2000.5 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : OSMAR GRIPPA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  
 ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE

**148. PROCESSO: RR 643109/2000.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CELSO AUGUSTO ORENGO CORRÊA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADA : DRA. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMÓN

**149. PROCESSO: RR 653080/2000.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HUMBERTO DE MAGALHÃES  
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
 PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMÓN  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : DR. DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO

**150. PROCESSO: RR 659423/2000.0 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 RECORRIDO(S) : IRINEU LINDOLFO BAUERMANN  
 ADVOGADO : DR. JORGE AUGUSTO MATOS

**151. PROCESSO: RR 664437/2000.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TORQUE S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO : DR. NELIO MEDINA

**152. PROCESSO: RR 664486/2000.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JORGE NERY DE ALMEIDA  
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

**153. PROCESSO: RR 666672/2000.9 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E LUZIANO PRUDENTE DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : LUZIANO PRUDENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
RECORRIDO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES  
ADVOGADO : DR. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS

**154. PROCESSO: RR 668169/2000.5 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
RECORRIDO(S) : DACI LEITE FEITOSA  
ADVOGADO : DR. FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA

**155. PROCESSO: RR 669510/2000.8 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO ALVES  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**156. PROCESSO: RR 672537/2000.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ADEMIR VERDI  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**157. PROCESSO: RR 675154/2000.0 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
RECORRIDO(S) : VALENTIM SEBASTIÃO MAURÍCIO  
ADVOGADO : DR. VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**158. PROCESSO: RR 675283/2000.6 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA GUIMARÃES  
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

**159. PROCESSO: RR 689230/2000.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
RECORRIDO(S) : HENDERSON DANTAS FERREIRA  
ADVOGADO : DR. UBIRACY TORRES CUÓCO

**160. PROCESSO: RR 689464/2000.4 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM  
RECORRIDO(S) : CHARLES DE GAULLE ALVES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

**161. PROCESSO: AIRR 693997/2000.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUCIA HELENA DE SÁ FREIRE HESKETH  
RECORRIDO(S) : CEMENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : GUILHERME DIAS DA ROCHA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR. JORGE COUTO DE CARVALHO

**162. PROCESSO: AIRR E RR 699104/2000.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAGASSI E OUTROS  
ADVOGADOS : DRS.. ROGÉRIO PEREIRA HANSEN BICUDO E JOAQUIM JOSÉ GUAZZELLI

**163. PROCESSO: RR 699425/2000.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGIP LIQUIGAS S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. WILSÔNIA MESQUITA ANDRADE ALVES

**164. PROCESSO: RR 703342/2000.4 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EXPRESSO BEIRA DÃO LTDA.  
RECORRIDO(S) : WALTER JESUS CARVALHO DE ALENCAR  
ADVOGADA : DRA. MARIA DA PAZ FARIAS GOMES

**165. PROCESSO: RR 704259/2000.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOAQUIM PEREIRA ALVES  
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

**166. PROCESSO: RR 704502/2000.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ODILON GUEDES PINTO JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE  
PROCURADOR : DR. ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI

**167. PROCESSO: RR 706670/2000.6 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB  
RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**168. PROCESSO: RR 713078/2000.0 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
RECORRIDO(S) : REINAN ANTÔNIO PLOTGHER  
ADVOGADO : DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

**169. PROCESSO: AIRR 714133/2000.6 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
RECORRIDO(S) : ROQUE NUNES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. MARCELO JORGE DE CARVALHO

**170. PROCESSO: RR 714506/2000.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROSEMERE VARGAS FRANCISCO E OUTROS  
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**171. PROCESSO: RR 715666/2000.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WILSON FERREIRA LIMA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADO : DR. SIDNEY FERREIRA

**172. PROCESSO: RR 715809/2000.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.  
RECORRIDO(S) : VERA ALICE VILLA E SILVA  
ADVOGADA : DRA. HANNA MARYAM KORICH

**173. PROCESSO: RR 718176/2000.0 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE MANAUS - IMTM  
RECORRIDO(S) : TEREZA CRISTINA DE MORAES PACHECO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE

**174. PROCESSO: AIRR 11/2001-046-01-40.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RAMÃO FIGUEIRA GUTIERREZ  
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS  
ADVOGADA : DRA. EMÍLIA CRISTINA SILVA CACHEM

**175. PROCESSO: RR 51/2001-024-03-00.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG  
RECORRIDO(S) : JOSÉ RICARDO DOS SANTOS FONSECA  
ADVOGADO : DR. HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

**176. PROCESSO: AIRR 72/2001-067-01-40.3 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RONALDO GOMES DA CONCEIÇÃO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ADVOGADA : DRA. CLARA BELOTTI TROMBETTA DE ALMEIDA

**177. PROCESSO: AIRR 172/2001-075-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA HELENA BESSA LELLIS E SILVA  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BATATAIS  
ADVOGADO : DR. RICARDO ALEXANDRE TAQUETE

**178. PROCESSO: AIRR 187/2001-127-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
RECORRIDO(S) : APARECIDO VIEIRA DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM

**179. PROCESSO: AIRR 218/2001-127-15-40.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA DA NÓBREGA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM

**180. PROCESSO: RR 225/2001-039-01-40.3 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS COTTA DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ADVOGADO : DR. GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI

**181. PROCESSO: RR 282/2001-007-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MIRELA BRAZ RIBEIRO CONES  
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

**182. PROCESSO: AIRR 533/2001-076-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : CATTANI BAR E RESTAURANTE LTDA.  
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA LEAL SABOIA DE CASTRO SANCHO

**183. PROCESSO: AIRR 545/2001-028-03-00.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. WELINGTON FERREIRA

**184. PROCESSO: ROAR 561/2001-000-01-00.2 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : AULIM SANTOS DE AZEVEDO  
ADVOGADO : DR. FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

**185. PROCESSO: AIRR 706/2001-098-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTONIO ROCHA  
ADVOGADA : DRA. FANI CAMARGO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : LUIZ COTAIT  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**186. PROCESSO: RR 776/2001-091-09-00.1 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO  
RECORRIDO(S) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BLEY  
RECORRIDO(S) : ALBENOR SEBASTIÃO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. GIANI CRISTINA AMORIM

**187. PROCESSO: AIRR 869/2001-035-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : CANTINA EDUARDO E MARIA LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**188. PROCESSO: AIRR 874/2001-254-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO CARIOCA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**189. PROCESSO: AIRR 921/2001-028-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GECY HEINRICHS  
RECORRIDO(S) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALHERES  
ADVOGADO : DR. HOMERO BELLINI JÚNIOR

**190. PROCESSO: AIRR 951/2001-013-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA ROSA  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**191. PROCESSO: AIRR 1009/2001-021-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTONIO PEDRO BERTIE  
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO DA PONTE  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO CUNHA

**192. PROCESSO: AIRR 1033/2001-161-05-40.1 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA  
RECORRIDO(S) : JOÃO ESTRELA JOSÉ DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. AILTON DALTRO MARTINS

**193. PROCESSO: AIRR 1048/2001-001-17-00.8 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELIZABETH COSTA DUENK  
 RECORRIDO(S) : VITÓRIA PLAY DIVERSÕES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR

**194. PROCESSO: AIRR 1111/2001-005-08-41.8 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 RECORRIDO(S) : IRACI CUNHA DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

**195. PROCESSO: AIRR 1173/2001-107-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.  
 RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DUARTE  
 ADVOGADO : DR. WANDERLEI AFONSO BATISTA

**196. PROCESSO: AIRR 1289/2001-011-10-00.2 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONTAGEM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : REGINALDO PEREIRA DE MATOS  
 ADVOGADO : DR. JORGE LUÍS SILVEIRA

**197. PROCESSO: AIRR 1291/2001-084-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BENEDICTO MARTINS VILAS BOAS  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**198. PROCESSO: AIRR 1362/2001-059-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : LA BELLE CONFEITARIA E SORVETERIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. VALMIR LUIZ CASAQUI

**199. PROCESSO: AIRR 1373/2001-077-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : RUBENS DEODATO DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA CRISTINA PIRES MAZURKIEVIZ

**200. PROCESSO: AIRR 1459/2001-003-13-00.8 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDVALDO GOMES BARBOSA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA  
 ADVOGADO : DR. MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA

**201. PROCESSO: AIRR 1502/2001-005-23-00.3 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 RECORRIDO(S) : ANDRÉ CURSINO DA ROSA  
 ADVOGADO : DR. ISRAEL ANIBAL SILVA

**202. PROCESSO: RR 1503/2001-027-03-00.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ALDOMAR ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JORGE ANTÔNIO ALEXANDRE

**203. PROCESSO: AIRR 1506/2001-024-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : EDMAR GOMES RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR. FAUSTO CONSENTINO

**204. PROCESSO: AIRR 1612/2001-028-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ROGÉRIO DA PAIXÃO  
 ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**205. PROCESSO: RR 1714/2001-002-16-00.0 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PEDRO MARICO GALENO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO

**206. PROCESSO: AIRR 1793/2001-016-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : STARVESA - SERVIÇOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E REVENDA DE VEÍCULOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS CASTILHO GREGOLINI  
 ADVOGADA : DRA. SÍLVIA NELI DOS ANJOS PINTO

**207. PROCESSO: AIRR 1850/2001-056-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : REFEIÇÕES ALMAJOC'S LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JORGE ZAIET

**208. PROCESSO: AIRR 1938/2001-006-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARCELO ANTÔNIO MECCA SAMPAIO E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**209. PROCESSO: AIRR 2126/2001-007-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : LANCHES ADAMASTOR LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO

**210. PROCESSO: AIRR 2142/2001-017-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : ALEC EVENTOS, ARTESANATOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ APARECIDO DIAS PELEGRINO

**211. PROCESSO: AIRR 2217/2001-043-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ DOS SANTOS FILHO  
 RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA KLEPACZ LTDA.  
 ADVOGADO : DR. HÉLIO BOBROW  
 RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDA DO PACAEMBU  
 ADVOGADO : DR. HILDEBRANDO FERREIRA SANTOS

**212. PROCESSO: AIRR 2249/2001-024-15-40.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 RECORRIDO(S) : PAULO GERALDO PATARO  
 ADVOGADO : DR. EDSON DONZELLA

**213. PROCESSO: AIRR 2256/2001-341-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE  
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA

**214. PROCESSO: RR 2276/2001-660-09-00.5 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SUELI ROSA  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 ADVOGADA : DRA. VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES

**215. PROCESSO: AIRR 2300/2001-002-16-40.2 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES

**216. PROCESSO: AIRR 2692/2001-076-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : RESTAURANTE FAMÍLIA VENITUCCI  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALCY PINHEIRO SOBRINHO

**217. PROCESSO: AIRR 2692/2001-038-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : SEVERINO L DA SILVA RESTAURANTE - ME  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**218. PROCESSO: AIRR 2897/2001-043-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : MASSON'S FAST FOOD CAFETERIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. GERALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

**219. PROCESSO: AIRR 3037/2001-383-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : EMBAIXADA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA. - ME  
 ADVOGADA : DRA. CLEONICE DA SILVA DIAS

**220. PROCESSO: AIRR 3094/2001-002-17-00.8 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : EDMILSON FREIRE DE DEUS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

**221. PROCESSO: AIRR 3223/2001-014-12-40.0 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO STÁHELIN  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO STÁHELIN

**222. PROCESSO: RR 3240/2001-003-17-00.1 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

**223. PROCESSO: RR 19080/2001-010-09-00.4 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : JÚLIA NAISTER GARCIA  
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO EIJI NAKASHIMA

**224. PROCESSO: ROAR 55291/2001-000-01-00.7 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITANILDO RODRIGUES DE SOUZA  
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR



**225. PROCESSO: RR 723495/2001.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA ALVES  
ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA MOREIRA NOVAIS

**226. PROCESSO: RR 726519/2001.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELIZEU ALVES DE BRITO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADO : DR. SIDNEY FERREIRA

**227. PROCESSO: RR 727711/2001.6 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
RECORRIDO(S) : VICENTE JOSÉ ZEPPE  
ADVOGADO : DR. VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**228. PROCESSO: AIRR 729901/2001.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA MOTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. NILSON BRAZ DE OLIVEIRA

**229. PROCESSO: RR 734164/2001.5 - TRT 19ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ YSNALDO ALVES PAULO  
ADVOGADO : DR. WELLINGTON CALHEIROS MENDONÇA

**230. PROCESSO: AIRR 735153/2001.3 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
RECORRIDO(S) : EDSON DA SILVA GONÇALVES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES

**231. PROCESSO: AIRR E RR 737625/2001.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : ROBERTO LUIZ BONIFÁCIO  
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**232. PROCESSO: RR 743997/2001.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESIO ROMUALDO PEREIRA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

**233. PROCESSO: RR 745115/2001.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRIDO(S) : MILTON RODRIGUES GALVÃO  
ADVOGADA : DRA. PRISCILA ELIA MARTINS

**234. PROCESSO: RR 753633/2001.3 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD E SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. GENTIL MARTINS PEREZ  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**235. PROCESSO: AIRR 754873/2001.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO ALCORINTE PAGANELLI  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**236. PROCESSO: RR 757573/2001.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**237. PROCESSO: RR 757709/2001.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
RECORRIDO(S) : MARIA BOARO  
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

**238. PROCESSO: AIRR 759725/2001.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE MATTOS PITOMBO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS E OUTROS  
RECORRIDO(S) : PRECE - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA CEDAE  
ADVOGADOS : DRS.. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

**239. PROCESSO: AIRR 760243/2001.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUIZ OCTAVIO DE SOUZA BANDEIRA  
RECORRIDO(S) : EATON LTDA.  
ADVOGADO : DR. RENATO ARIAS SANTISO

**240. PROCESSO: AIRR 760520/2001.0 - TRT 24ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL  
RECORRIDO(S) : CLIVIA DE AZEVEDO  
ADVOGADO : DR. JOÃO TIAGO DA MAIA  
RECORRIDO(S) : IDEAL CONSERVAÇÃO LIMPEZA E VIGILÂNCIA LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**241. PROCESSO: AIRR 762714/2001.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ANTÔNIO DE GODÓI  
RECORRIDO(S) : DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI

**242. PROCESSO: RR 764255/2001.1 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF  
RECORRIDO(S) : CLEBER FERREIRA MATOS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ BRITO DOS SANTOS

**243. PROCESSO: RR 767381/2001.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.  
ADVOGADO : DR. ALBERTO GRIS

**244. PROCESSO: AIRR 774687/2001.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
RECORRIDO(S) : MÁRIO MIGUEL SATURNINO  
ADVOGADO : DR. JORGE ROMERO CHEGURY

**245. PROCESSO: RR 778024/2001.6 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BR BANCO MERCANTIL S.A.  
RECORRIDO(S) : CLÓVIS GOMES LISBOA JÚNIOR  
ADVOGADO : DR. EDGARD FERNANDES GUIMARÃES NETO  
RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DRA. FERNANDA LUCCHESI CARNEIRO LEÃO

**246. PROCESSO: AIRR 779040/2001.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
RECORRIDO(S) : JOSÉ BARBOSA LINO  
ADVOGADO : DR. EDSON PEIXOTO SAMPAIO

**247. PROCESSO: AIRR E RR 779294/2001.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : EDILON ANTONIO COELHO  
ADVOGADO : DR. CARLOS BORDIGNON

**248. PROCESSO: RR 781782/2001.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DRA. MARIA CELESTE BARROSO DUARTE LANA

**249. PROCESSO: RR 790222/2001.3 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
RECORRIDO(S) : GILDA FREITAS DA SILVA  
ADVOGADO : DR. DILSON GONZAGA BARBOSA

**250. PROCESSO: AIRR 790808/2001.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA ALICE CURSINO FORTES E OUTROS  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

**251. PROCESSO: AIRR 793760/2001.0 - TRT 7ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ PAULO SARAIVA  
ADVOGADA : DRA. JANE CALIXTO DE ALMEIDA

**252. PROCESSO: AIRR 794594/2001.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MILTON BUENO E OUTROS  
RECORRIDO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

**253. PROCESSO: RR 795542/2001.0 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**254. PROCESSO: RR 795545/2001.1 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD  
RECORRIDO(S) : ROSILEILA PEREIRA GONÇALVES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEAM  
PROCURADORA : DRA. ADRIANA CLÁUDIA CHAVES DE CARVALHO

**255. PROCESSO: AIRR 796191/2001.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS CARASSINE E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE  
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA  
RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

**256. PROCESSO: RR 798990/2001.7 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM  
RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO ESPÍNDOLA MENDES  
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA CANSANÇÃO DA SILVA

**257. PROCESSO: RR 803720/2001.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR MAZIERI

**258. PROCESSO: RR 804235/2001.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : GERALDO ALVES DA ROCHA  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**259. PROCESSO: AIRR 806111/2001.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IZABEL CRISTINA CHAVES FARIA  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**260. PROCESSO: RR 809585/2001.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO BARBOSA  
ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

**261. PROCESSO: RR 810620/2001.8 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FLÁVIO MOREIRA  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO

**262. PROCESSO: AIRR 811190/2001.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
RECORRIDO(S) : NEREU RAMOS DE MELO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

**263. PROCESSO: AIRR 811285/2001.8 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
RECORRIDO(S) : ENGENHO CAIXA D'ÁGUA (MARCONE MEDEIROS DE MOURA)  
ADVOGADO : AO RECORRIDO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ORLANDO RODRIGUES  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**264. PROCESSO: AIRR 811999/2001.5 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A. E OUTRO  
RECORRIDO(S) : JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. IVONE BETT DE SÁ

**265. PROCESSO: AIRR 812779/2001.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
RECORRIDO(S) : RUBENS SIHNORELLI  
ADVOGADO : DR. NELSON CÂMARA

**266. PROCESSO: RR 813094/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR  
 RECORRIDO(S) : MARCELO JOSÉ MALARD E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. ALBERTO BOTELHO MENDES

**267. PROCESSO: AIRR 34/2002-094-03-41.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA  
 RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO VIANA E PERDIGÃO LTDA.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : NATANAEL AUGUSTO FRANCISCO  
 ADVOGADO : DR. EDSON DE MORAES

**268. PROCESSO: RR 72/2002-900-03-00.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : CLAUDINEI NOGUEIRA  
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

**269. PROCESSO: AIRR 122/2002-097-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : LÁZARO RODRIGUES FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. PAULO ALEXANDRE PALMEIRA

**270. PROCESSO: AIRR 133/2002-106-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CARLOS NAUM LIPOVETSKY  
 RECORRIDO(S) : ERSO ANTONIO COSTA  
 ADVOGADO : DR. AURESLINDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

**271. PROCESSO: RR 189/2002-446-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO MARCÍLIO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. DARIO CASTRO LEÃO

**272. PROCESSO: AIRR 212/2002-008-10-00.3 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP AHITAR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS TOCANTINS E ARAGUAIA  
 RECORRIDO(S) : KARINA OLIVA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

**273. PROCESSO: AIRR 281/2002-041-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRAZ VIEIRA MACHADO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
 ADVOGADO : DR. CARLOS BONINI

**274. PROCESSO: RR 285/2002-641-04-00.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CELESTE SMANIOTTO ABBI  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO : DR. EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

**275. PROCESSO: AIRR 300/2002-351-04-40.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : HEITOR LUIZ BRANDT  
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO

**276. PROCESSO: AIRR 301/2002-087-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO SOARES LIMA  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**277. PROCESSO: AIRR 302/2002-016-10-40.3 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ AMORIM DE PAULA  
 ADVOGADO : DR. ULISSES BORGES DE RESENDE

**278. PROCESSO: AIRR 306/2002-013-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : CHURRASCARIA NOVILHO DE PRATA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ASSUB AMARAL

**279. PROCESSO: RR 370/2002-017-06-00.6 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MAXTROC LTDA. E OUTRA  
 RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO MAYRINCK SOUZA GAYOSO  
 ADVOGADO : DR. MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS

**280. PROCESSO: AIRR 377/2002-091-15-40.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IZABEL CRISTINA DELIZI MOURA  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**281. PROCESSO: AIRR 386/2002-016-03-00.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JANETE ROSECLER DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. EUGÊNIO PACELLI VASCONCELOS MENEZES

**282. PROCESSO: AIRR 434/2002-072-09-40.9 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA  
 ADVOGADA : DRA. IDAMARA PELLEGRINI PASQUALOTTO

**283. PROCESSO: ROAC 466/2002-000-23-00.0 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD  
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA ORMOND  
 ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO BALLE

**284. PROCESSO: ROAR 467/2002-000-23-40.9 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD E UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA ORMOND  
 ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO BALLE  
 RECORRIDO(S) : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD  
 ADVOGADA : DRA. ANA LUIZA BROCHADO SARAIVA MARTINS

**285. PROCESSO: AIRR 485/2002-018-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : KATIA DAMASCENO DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

**286. PROCESSO: ROAA 489/2002-000-01-00.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO E DE MÁRMORES E GRANITOS E DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL E MONTAGEM INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINTRAONST  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDUSCON  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO  
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMÓN

**287. PROCESSO: AIRR 513/2002-087-03-00.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : JERÔNICO TEODORO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. ALVIMAR DA LUZ DIAS

**288. PROCESSO: AIRR 560/2002-045-15-40.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 RECORRIDO(S) : SILVANA ANTÔNIA PEIXOTO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. ALUÍSIO DE FÁTIMA NOBRE E JESUS

**289. PROCESSO: AIRR 595/2002-092-09-40.7 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. MAURO APARECIDO BODEZAN  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO FERRAZ BATISTA

**290. PROCESSO: AIRR 601/2002-087-03-00.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. AÉCIO ABNER CAMPOS PINTO

**291. PROCESSO: AIRR 606/2002-026-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ TADEU CASTRO RODRIGUES E OUTRA  
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
 ADVOGADO : DR. ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA

**292. PROCESSO: RR 618/2002-051-11-00.2 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BOA VISTA ENERGIA S.A.  
 RECORRIDO(S) : ASSOÉRIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO

**293. PROCESSO: AIRR E RR 626/2002-029-03-00.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FL BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : AMAURI DOUGLAS ROCHA  
 ADVOGADO : DR. HÉRCULES GUERRA

**294. PROCESSO: AIRR 637/2002-463-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DIAS CAMPOS  
 ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**295. PROCESSO: AIRR 686/2002-089-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MARIA CECÍLIA FONSECA MACHADO GOMES  
 ADVOGADO : DR. JOÃO FERREIRA DA SILVA

**296. PROCESSO: AIRR 694/2002-073-01-40.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DANIEL GOMES DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA

**297. PROCESSO: AIRR 703/2002-010-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROGÉRIO JOSÉ MARTINS  
 RECORRIDO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**298. PROCESSO: RR 710/2002-004-24-40.9 - TRT 24ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE FERRARI  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO SCHÖWE  
 RECORRIDO(S) : LÁZARO PIMENTA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. ALESSANDRO CONSOLARO

**299. PROCESSO: AIRR 735/2002-009-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : MARCOS E MARIA CLEUSA RESTAURANTE LTDA.  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**300. PROCESSO: AIRR 743/2002-006-08-40.9 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO DE SOUZA ROSA  
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO SOUZA DE BRITO

**301. PROCESSO: AIRR 890/2002-902-02-00.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : GÉZIO NOGUEIRA DE PAULA - ME  
 ADVOGADO : À RECORRIDA

**302. PROCESSO: AIRR 933/2002-057-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DE JESUS  
RECORRIDO(S) : CONSMETAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.  
ADVOGADO : DR. JORVA FELIPE DE FARIA

**303. PROCESSO: RR 970/2002-002-03-00.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : LINCOLN DO CARMO FERREIRA  
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

**304. PROCESSO: ROAR 1009/2002-000-05-00.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDGAR MARTINS PORTUGAL  
RECORRIDO(S) : JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

**305. PROCESSO: AIRR 1072/2002-441-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDA-PORT  
ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : PAULO HENRIQUE LAURINDO  
ADVOGADO : DR. VALTER TAVARES

**306. PROCESSO: AIRR 1161/2002-052-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO  
RECORRIDO(S) : TRÊS RAINHAS LANCHONETE LTDA.  
ADVOGADA : DRA. MARIA ÂNGELA DE SOUZA O. CAMPOS

**307. PROCESSO: AIRR 1210/2002-007-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : ACA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**308. PROCESSO: AIRR 1243/2002-013-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : CONSERVADORA REMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : MARIA ALVES PINHEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

**309. PROCESSO: AIRR 1264/2002-004-16-40.3 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR  
RECORRIDO(S) : RINALDE BRASIL PEREIRA  
ADVOGADO : DR. GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO

**310. PROCESSO: AIRR 1269/2002-043-12-40.0 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SAMUEL FERREIRA BORGES  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI  
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DE BORBA

**311. PROCESSO: AIRR 1357/2002-008-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : GARNI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. CHEAD ABDALLA JÚNIOR

**312. PROCESSO: AIRR 1391/2002-064-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : LCC SWEET ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. CLAUDINEI BALTAZAR

**313. PROCESSO: AIRR 1455/2002-441-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : JOÃO HENRIQUE DA COSTA FONSECA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**314. PROCESSO: AIRR 1468/2002-316-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : CHURRASCARIA PADARIA E MOTEL RODA VIVA LTDA.  
ADVOGADO : DR. NÉLCIDES FERRAZ

**315. PROCESSO: AIRR 1476/2002-039-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : HELTON TAVARES FRANÇA  
ADVOGADO : DR. PAULO SERGIO PETERMANN  
RECORRIDO(S) : ALEIRINDO DAS GRAÇAS SANTOS  
ADVOGADO : DR. MARCO TÚLIO DIAS DE OLIVEIRA

**316. PROCESSO: AIRR 1477/2002-445-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : GIDELSON DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**317. PROCESSO: AIRR 1600/2002-002-23-40.7 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : ELENA ARRUDA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PADILHA DE CARVALHO  
RECORRIDO(S) : NEUSA ADONA REIS PEREIRA  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**318. PROCESSO: AIRR 1639/2002-446-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : ROBERTO RODRIGUES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**319. PROCESSO: AIRR 1722/2002-006-18-00.1 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : DIVINO BOSSO E OUTRO  
ADVOGADA : DRA. ROSE MARY VALENTINI BOSSO  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

**320. PROCESSO: AIRR 1819/2002-383-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : SERVACAR COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. JAILTON PINHEIRO DE SOUZA

**321. PROCESSO: RR 1948/2002-015-05-00.4 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA  
RECORRIDO(S) : AURELINO DOS SANTOS TRINDADE  
ADVOGADO : DR. DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO

**322. PROCESSO: AIRR 1959/2002-442-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : MARIA SÉRGIO JORGE DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI

**323. PROCESSO: RR 1959/2002-003-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
RECORRIDO(S) : PAULO CELSO MOTTA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**324. PROCESSO: AIRR 2041/2002-077-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : ROBSON PEREIRA DE MORAIS  
ADVOGADA : DRA. SUELI MARQUES DOS SANTOS

**325. PROCESSO: AIRR 2073/2002-009-05-40.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : AUREA LÚCIA PEREIRA HEGOUET  
ADVOGADO : DR. DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO

**326. PROCESSO: RR 2080/2002-024-05-00.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROBERTO MASCARENHAS DAS VIRGENS E OUTROS  
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADA : DRA. EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA

**327. PROCESSO: AIRR 2091/2002-002-16-40.8 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES  
ADVOGADO : DR. MATIAS MACHADO

**328. PROCESSO: AIRR 2094/2002-004-16-40.4 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA DA GRAÇA MONTEIRO DUARTE  
ADVOGADO : DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

**329. PROCESSO: AIRR 2102/2002-002-16-40.0 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : ANAIZA OLIVEIRA COSTA  
ADVOGADO : DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

**330. PROCESSO: AIRR 2283/2002-921-21-40.9 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN  
RECORRIDO(S) : SALUSTIANO AUGUSTO DE MEDEIROS GURGEL  
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI

**331. PROCESSO: RR 2297/2002-015-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : ELIZABETE SUMIKO INOUE YAMAMOTO E OUTRAS  
ADVOGADA : DRA. GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI

**332. PROCESSO: AIRR 2438/2002-076-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : LANCHES GOIÁS LTDA. - ME  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES

**333. PROCESSO: AIRR 2543/2002-050-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MAURÍCIO MARCHETO SILVA  
RECORRIDO(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.  
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

**334. PROCESSO: AIRR 2630/2002-030-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : BAR E LANCHES CARDOSO LTDA. - ME  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**335. PROCESSO: RR 7941/2002-902-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.  
RECORRIDO(S) : MARICY SANT'ANNA MARTINS  
ADVOGADO : DR. JOAQUIM DINIZ PIMENTA NETO

**336. PROCESSO: RR 10095/2002-015-09-00.0 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO GUILHERME DIETER  
 ADVOGADO : DR. ANTONIO FIDELIS

**337. PROCESSO: ROMS 12609/2002-000-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NELSON BIELINIEC  
 RECORRIDO(S) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA

**338. PROCESSO: ROMS 12781/2002-000-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CELSO RAYMUNDO DA SILVA JUNIOR E OUTRA  
 RECORRIDO(S) : EDIVALDO JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. SILMARA CHAIMOVITZ SILBERFELD

**339. PROCESSO: AIRR 14269/2002-900-01-00.1 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 RECORRIDO(S) : MARIA LETÍCIA GONÇALVES  
 ADVOGADO : DR. FELIPE ADOLFO KALAF

**340. PROCESSO: AIRR 15394/2002-900-10-00.0 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARLENE DOS SANTOS XAVIER E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : DISTRITO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR. MARCELO REBELLO PINHEIRO

**341. PROCESSO: AIRR 17283/2002-900-02-00.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : LIMPS LANCHONETE LTDA.  
 ADVOGADO : DR. BRISOLA GONCALVES

**342. PROCESSO: AIRR 22496/2002-902-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : BUON AMICI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO DA SILVA CORREIA

**343. PROCESSO: AIRR 23059/2002-900-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADO : DR. MARGONARI MARCOS VIEIRA  
 RECORRIDO(S) : GERALDO COSTA DE ANDRADE  
 ADVOGADA : DRA. SANDRA HELENA ABDO SOUZA

**344. PROCESSO: AIRR 24765/2002-900-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOÃO EUSTÁQUIO SOARES GOMES E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA  
 RECORRIDO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
 ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE

**345. PROCESSO: RODC 27086/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ FERNANDES EUSTÁQUIO

**346. PROCESSO: AIRR 27873/2002-900-04-00.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - ASERGH E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**347. PROCESSO: AIRR 28238/2002-900-03-00.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
 RECORRIDO(S) : GERALDO MAGELA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA

**348. PROCESSO: AIRR 29101/2002-900-06-00.3 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IRMÃOS TOSCANO DE MELO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MARIA BERNADETE CORREIA  
 ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA

**349. PROCESSO: AIRR 29498/2002-900-12-00.0 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MAFRAI FRUTICULTURA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : RITA MARLENE MACHADO  
 ADVOGADO : DR. JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS

**350. PROCESSO: RR 30588/2002-900-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SAFRA S.A.  
 RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. EVERSON SILVEIRA

**351. PROCESSO: RR 31771/2002-900-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : GIOVANE ANTÔNIO PINHEIRO  
 ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**352. PROCESSO: AIRR 31952/2002-900-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MOYSÉS MIRANDA  
 RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

**353. PROCESSO: AIRR 32222/2002-902-02-00.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : EXPLORER RESTAURANTE LTDA.  
 ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS

**354. PROCESSO: AIRR 32392/2002-902-02-00.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : GALINHEIRO GRILL RESTAURANTE LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. ELIZABETH SCHLATTER

**355. PROCESSO: AIRR 32487/2002-900-05-00.6 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA  
 RECORRIDO(S) : HERVAL DE ABREU FERREIRA  
 ADVOGADA : DRA. GEMA ITAPARICA FERREIRA

**356. PROCESSO: AIRR 34092/2002-900-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA SOMMERFELD WELCH  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**357. PROCESSO: AIRR 35167/2002-900-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA NOGUEIRA TOLENTINO  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

**358. PROCESSO: AIRR E RR 36983/2002-900-02-00.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ABRAHÃO KERZNER E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMP S)  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**359. PROCESSO: AIRR 39463/2002-900-08-00.1 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 RECORRIDO(S) : AMADEU DE ANDRADE CARVALHO  
 ADVOGADA : DRA. JACIRENE DE SOUZA MACIEL  
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**360. PROCESSO: AIRR 39540/2002-902-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 RECORRIDO(S) : ELLI ALVES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DRA. HELENA MARIA DINIZ PANIZA

**361. PROCESSO: ROAR 40007/2002-000-05-00.7 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.  
 RECORRIDO(S) : MARIA EDILENE DE ANDRADE  
 ADVOGADA : DRA. GLÓRIA ANÍSIA BOMFIM DE OLIVEIRA

**362. PROCESSO: RR 40020/2002-900-10-00.2 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 RECORRIDO(S) : ELIANA MACHADO RAPELLO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR. ULISSES BORGES DE RESENDE

**363. PROCESSO: AIRR 41989/2002-900-08-00.1 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 RECORRIDO(S) : LINVALDO PRESTES GASPAR DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

**364. PROCESSO: AIRR 42340/2002-900-11-00.1 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON  
 RECORRIDO(S) : ALDEMIR FREIRE TEIXEIRA  
 ADVOGADO : DR. WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA

**365. PROCESSO: AIRR 46708/2002-902-02-00.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO NEUFELD  
 RECORRIDO(S) : ARNALDO HERBST E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. MARCOS SCHWARTSMAN

**366. PROCESSO: AIRR 46801/2002-900-08-00.1 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
 RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA MEDEIROS  
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO LUÍS MOUSINHO MODA  
 RECORRIDO(S) : TACO AGRO PASTORIL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**367. PROCESSO: AIRR 47645/2002-900-01-00.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JEDIEL VALENTIM DA SILVA E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**368. PROCESSO: AIRR 47751/2002-900-10-00.9 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SUPERMERCADOS PLANALTÃO S.A.  
 RECORRIDO(S) : PEDRO NERES TAVARES  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA

**369. PROCESSO: AIRR 48294/2002-900-11-00.4 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JORGELY FRANK BARBOSA LIMA  
 ADVOGADO : DR. NILDO NOGUEIRA NUNES

**370. PROCESSO: RR 48836/2002-900-09-00.0 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIZE DO ROCIO MARTANS  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
 ADVOGADA : DRA. LUCIANE FERREIRA GUIMARÃES

**371. PROCESSO: AIRR 50006/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MOINHO PACÍFICO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
RECORRIDO(S) : MARCELO CHAVES CHRIST WANDENKOLK  
ADVOGADO : DR. MARCELO CHAVES CHRIST WANDENKOLK

**372. PROCESSO: AIRR 50731/2002-900-08-00.6 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTONIO CARLOS JAIME GODINHO E OUTROS E CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE  
RECORRIDO(S) : ANTONIO CARLOS JAIME GODINHO E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

**373. PROCESSO: AIRR 50798/2002-900-04-00.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESMERIA MADALENA PEREIRA DA CUNHA  
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV  
ADVOGADA : DRA. ANITA PEREVERZIEV

**374. PROCESSO: RR 51560/2002-900-02-00.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IMESP  
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA DOS SANTOS AZEREDO COUTINHO

**375. PROCESSO: AIRR 52146/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JORGE PEREIRA  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**376. PROCESSO: AIRR 53185/2002-900-06-00.6 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
RECORRIDO(S) : PAULO NAZÁRIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ GOMES DE MELO FILHO  
RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

**377. PROCESSO: AIRR 55160/2002-900-04-00.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LEÓPOLDO LILGE FILHO E OUTROS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

**378. PROCESSO: ROAR 55234/2002-900-06-00.5 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : A.W. FABER CASTELL S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUCIANO TENÓRIO  
ADVOGADO : DR. HUILDER MÁGNO DE S OUZA

**379. PROCESSO: AIRR 55759/2002-900-02-00.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SAFRA S.A.  
RECORRIDO(S) : DORON ZAGURY  
ADVOGADA : DRA. OLGA NASCIMENTO ORTIZ

**380. PROCESSO: RR 56195/2002-900-11-00.6 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD  
RECORRIDO(S) : MARIA RAIMUNDA TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR

**381. PROCESSO: AIRR 57777/2002-900-02-00.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : OSMAR DÁVILA  
ADVOGADO : DR. LUIZ GERALDO ALVES

**382. PROCESSO: AIRR 58359/2002-900-09-00.0 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : LUZIA DE SOUZA RODRIGUES  
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA

**383. PROCESSO: AIRR 63970/2002-900-08-00.6 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : ELIAS FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

**384. PROCESSO: AIRR 68400/2002-900-04-00.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIBERATO OLIVEIRA DA ROSA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS E CORRELATOS - CORLAC  
ADVOGADO : DR. MARCELO GOUGEON VARES

**385. PROCESSO: AIRR 68865/2002-900-04-00.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : ARTUR KLEINKAUF NETO  
ADVOGADA : DRA. MAIRA MARGÓ MACHADO

**386. PROCESSO: AIRR 70111/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
RECORRIDO(S) : ODIL OLIVEIRA BARBOSA  
ADVOGADO : DR. NELSON CÂMARA

**387. PROCESSO: AIRR 71413/2002-900-02-00.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : BAR E LANCHES EMY  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**388. PROCESSO: AIRR 49/2003-906-06-40.7 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO CARVALHO MEDEIROS  
RECORRIDO(S) : DAMIÃO DE SÁ GONDIM  
ADVOGADO : DR. DANIEL RAMOS DA SILVA

**389. PROCESSO: AIRR 50/2003-001-23-40.3 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : CLAUDINÉIA DE MIRANDA  
ADVOGADO : DR. CRISTÓVÃO ÂNGELO DE MOURA  
RECORRIDO(S) : CLEIDE MARIA DA SILVA COUTO  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**390. PROCESSO: AIRR 55/2003-016-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WLADIMIR PAULO RIGONATTI E OUTRA  
RECORRIDO(S) : ALVORADA SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : UILSON DE JESUS SANTOS  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO NAHAS BORGES

**391. PROCESSO: AIRR 83/2003-011-10-40.1 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : ADAILTON CARLOS SANTANA SILVA  
ADVOGADO : DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA

**392. PROCESSO: AIRR 135/2003-011-10-40.0 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)  
RECORRIDO(S) : AURELINO PEREIRA GOMES  
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

**393. PROCESSO: AIRR 191/2003-005-23-40.1 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : JUCEMARA BRASILEIRO  
ADVOGADO : DR. SIDNEY BERTUCCI  
RECORRIDO(S) : MAURA CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. MANUEL ROS ORTIS JÚNIOR

**394. PROCESSO: RR 204/2003-050-01-00.2 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DE SOUZA CASTRO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB  
ADVOGADO : DR. MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO

**395. PROCESSO: RR 214/2003-058-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.  
RECORRIDO(S) : ARLINDO ONOFRE CARBONI  
ADVOGADO : DR. LUÍS CLÁUDIO MARIANO

**396. PROCESSO: AIRR 219/2003-048-01-40.9 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA SANTOS DE MENEZES  
ADVOGADO : DR. ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

**397. PROCESSO: AIRR 231/2003-008-17-40.7 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

**398. PROCESSO: AIRR 258/2003-043-12-40.4 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VANDERLEI PEREIRA CARDOSO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI  
ADVOGADA : DRA. JOCIMEIRY SCHROH

**399. PROCESSO: RR 278/2003-034-03-00.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.  
RECORRIDO(S) : AILTON MENEZES DE CARVALHO E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. GIOVANA CAMARGOS MEIRELES

**400. PROCESSO: AIRR 304/2003-020-10-40.2 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR VIEIRA DE PÁDUA  
ADVOGADA : DRA. FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA

**401. PROCESSO: AIRR 337/2003-036-23-40.7 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : DANIEL FERREIRA LIMA  
ADVOGADA : DRA. SIRLENE DE JESUS BUENO  
RECORRIDO(S) : JOICE NARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.  
ADVOGADO : DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA

**402. PROCESSO: AIRR 373/2003-252-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR. HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO BENEDITO JÚNIOR  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**403. PROCESSO: AIRR 399/2003-036-23-40.9 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : SANDRO PEREIRA LIMA  
ADVOGADO : DR. CÍCERO AUGUSTO SANDRI  
RECORRIDO(S) : GLAMAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELLI

**404. PROCESSO: AIRR 400/2003-041-24-40.5 - TRT 24ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
RECORRIDO(S) : OSCAR CALONGA DA SILVA  
ADVOGADA : DRA. MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS

**405. PROCESSO: AIRR 405/2003-110-08-40.5 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO LINHARES  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI

**406. PROCESSO: AIRR 418/2003-028-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.  
RECORRIDO(S) : JAIME ANSELMO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

**407. PROCESSO: AIRR 436/2003-001-17-40.8 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
RECORRIDO(S) : HUMBERTO FRANCISCO BOLDT  
ADVOGADO : DR. VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA

**408. PROCESSO: AIRR 443/2003-009-03-40.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : ADMINISTRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : SÔNIA INÊZ DA SILVA DANTAS  
 ADVOGADO : À RECORRIDA

**409. PROCESSO: AIRR 457/2003-254-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 RECORRIDO(S) : OLIVIA FERNANDES AUGUSTO  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

**410. PROCESSO: AIRR 457/2003-038-03-41.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.  
 RECORRIDO(S) : HILTON PINHEIRO FILHO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MAURÍCIO M. TEIXEIRA

**411. PROCESSO: RR 460/2003-003-17-00.5 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RECORRIDO(S) : ATELMA MARIA PEZZIN E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO

**412. PROCESSO: AIRR 462/2003-009-01-40.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS GOULART MEDEIROS  
 ADVOGADO : DR. ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

**413. PROCESSO: AIRR 462/2003-104-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)  
 RECORRIDO(S) : ALAILTON FERNANDES BASÍLIO  
 ADVOGADO : DR. RICARDO LUIZ GUIMARÃES  
 RECORRIDO(S) : MARIA GORETE ALVES FARIA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. FÁBIO OLIVEIRA DA COSTA

**414. PROCESSO: AIRR 466/2003-446-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 RECORRIDO(S) : ARMANDO DE SÁ JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR. RUBENS ANTUNES LOPES JÚNIOR

**415. PROCESSO: RR 469/2003-015-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS SARAUZA  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS SARAUZA

**416. PROCESSO: AIRR 477/2003-072-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**417. PROCESSO: AIRR 480/2003-255-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

**418. PROCESSO: RR 485/2003-121-17-00.9 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PERUCHI E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA

**419. PROCESSO: AIRR 503/2003-069-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO ELIAS  
 ADVOGADO : DR. CELSO ROBERTO VAZ

**420. PROCESSO: RR 508/2003-254-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.  
 RECORRIDO(S) : MANOEL GOMES DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA

**421. PROCESSO: AIRR 517/2003-022-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO GOMES DE ARAÚJO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**422. PROCESSO: AIRR 532/2003-442-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
 RECORRIDO(S) : ATALÍCIO NOVAES  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**423. PROCESSO: AIRR 548/2003-072-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. SOLANGE TRAVAGLIA

**424. PROCESSO: AIRR 549/2003-041-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : FIOR D'ITALIA COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA

**425. PROCESSO: AIRR 569/2003-411-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VENTOLA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE BORDÃO

**426. PROCESSO: RR 570/2003-920-20-00.0 - TRT 20ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DOS ANJOS  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. FABIANA CALVIÑO MARQUES PEREIRA

**427. PROCESSO: AIRR 627/2003-004-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ROGÉRIO VIANA LEMOS  
 ADVOGADO : DR. PAULO RUBENS MARIANO

**428. PROCESSO: RR 638/2003-003-17-00.8 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO  
 ADVOGADO : DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

**429. PROCESSO: RR 642/2003-012-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL  
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA NUNES PASSOS  
 RECORRIDO(S) : WELLINGTON SOUZA LIMA  
 ADVOGADA : DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES

**430. PROCESSO: AIRR 648/2003-017-10-40.9 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
 RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS CARLOS BATISTA  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**431. PROCESSO: AIRR 649/2003-002-23-40.3 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : SÓ CAMPING LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ROMEU DE AQUINO NUNES  
 RECORRIDO(S) : ENILTON TAVARES DE AMORIM  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DE ALENCAR SILVA

**432. PROCESSO: AIRR 651/2003-072-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDO(S) : RUBENS CARLOS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**433. PROCESSO: AIRR 657/2003-141-17-40.3 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BPN CRÉDITOS BRASIL - PROMOTORA DE VENDAS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : BRASIMAC S.A. - ELETRODOMÉSTICOS  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : MAURO SÉRGIO RUFINO  
 ADVOGADO : DR. DIONÍSIO BALARINE NETO

**434. PROCESSO: AIRR 664/2003-072-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ VELOSO FALCÃO  
 ADVOGADA : DRA. SOLANGE TRAVAGLIA

**435. PROCESSO: AIRR 665/2003-072-03-40.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDO(S) : HERMES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADA : DRA. SOLANGE TRAVAGLIA

**436. PROCESSO: AIRR 669/2003-121-17-40.3 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
 ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

**437. PROCESSO: AIRR 693/2003-004-17-40.9 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
 RECORRIDO(S) : GEORGE LUÍS MOREIRA DIAS  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS BISSOLI

**438. PROCESSO: RR 693/2003-084-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS SILVA  
 ADVOGADA : DRA. ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA

**439. PROCESSO: AIRR 704/2003-121-17-40.4 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 RECORRIDO(S) : GERSON DOMICIANO MACHADO  
 ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

**440. PROCESSO: AIRR 726/2003-011-06-40.9 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FRANCISCO FELIZOLA SALMITO E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : DR. CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI

**441. PROCESSO: AIRR 728/2003-302-04-40.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ROBERTO SOMMERMEYER  
 ADVOGADA : DRA. MARTA MARISA CORRÊA

**442. PROCESSO: AIRR 742/2003-001-17-40.4 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  
 RECORRIDO(S) : MARCOS DANIEL SPERANDIO  
 ADVOGADO : DR. ONOFRE DE MORAES PINTO

**443. PROCESSO: AIRR 746/2003-811-04-40.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : EDMUNDO LUIZ DA SILVA ACOSTA  
 ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO LOGUÉRCIO PAIVA

**444. PROCESSO: AIRR 752/2003-102-04-41.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ INÁCIO AFONSO GULARTE  
 ADVOGADO : DR. MAURICIO RAUPP MARTINS

**445. PROCESSO: AIRR 757/2003-052-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 RECORRIDO(S) : ÊNIO FERREIRA ZOFFOLI E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ SUCASAS HUBAIX

**446. PROCESSO: AIRR 757/2003-732-04-40.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.  
RECORRIDO(S) : ANDRÉ MAIESKI  
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA CRISTINA HENN

**447. PROCESSO: AIRR 771/2003-055-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MIGUEL SOARES GOMES - ME  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**448. PROCESSO: RR 772/2003-004-04-00.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
RECORRIDO(S) : JOÃO HUMBERTO CADEMARTORI DA COSTA  
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO SCHERER

**449. PROCESSO: AIRR 780/2003-037-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : PONTEIO II CHURRASCARIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. LUIS FERNANDO LOBÃO MORAIS

**450. PROCESSO: AIRR 783/2003-041-01-40.7 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS  
RECORRIDO(S) : LUCIA MARIA TOURINHO DE ARRUDA  
ADVOGADO : DR. NELSON HALIM KAMEL

**451. PROCESSO: AIRR 792/2003-465-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : MIGUEL DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO : DR. ROBERTO FLAIANO

**452. PROCESSO: RR 796/2003-112-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGROINDUSTRIAL AMÁLIA S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MENDES  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO ANTÔNIO VERNASCHI

**453. PROCESSO: AIRR 802/2003-045-15-40.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : ANSELMO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA

**454. PROCESSO: AIRR 806/2003-121-17-40.0 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
RECORRIDO(S) : JOÃO MATEUS DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

**455. PROCESSO: ROAR 811/2003-000-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROSIMARI CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS  
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**456. PROCESSO: AIRR 828/2003-254-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO NOVAES  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

**457. PROCESSO: RR 838/2003-079-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
RECORRIDO(S) : ROBERTO SABINO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. AUGUSTO DA SILVA FILHO

**458. PROCESSO: RR 851/2003-027-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AMADEU HOSSEN  
ADVOGADO : DR. LUCIANO HOSSEN

**459. PROCESSO: RR 864/2003-047-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
RECORRIDO(S) : MÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO : DR. MARLON AUGUSTO FERRAZ

**460. PROCESSO: AIRR 867/2003-026-04-41.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : MARIO JOÃO MUNARETTI  
ADVOGADO : DR. JOSÉ PEDRO PEDRASSANI

**461. PROCESSO: RR 869/2003-011-18-00.0 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM  
RECORRIDO(S) : MARIA HELENA BISPO DE SANTANA PARANÁ  
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

**462. PROCESSO: AIRR 870/2003-102-03-40.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
RECORRIDO(S) : FÁTIMA VARNETE DA SILVA  
ADVOGADA : DRA. TELMA LOURENÇO RODRIGUES PEIXOTO

**463. PROCESSO: RR 870/2003-092-03-00.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DA SILVA RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

**464. PROCESSO: RR 871/2003-028-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : DOMINGOS CELESTINO GONÇALVES  
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**465. PROCESSO: AIRR 872/2003-068-01-40.2 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : GENOEFFA POLITANO MATHIAS  
ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON

**466. PROCESSO: AIRR 873/2003-115-15-40.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE PRODUTOPRES DE CANA, AÇÚCAR E ALCÓOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPER-SUCAR  
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS PIVATO  
ADVOGADO : DR. ALOÍSIO ANTÔNIO GRANDI DE OLIVEIRA

**467. PROCESSO: AIRR 878/2003-121-17-40.7 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
RECORRIDO(S) : ROGÉLIO PEDRO PAVEZ YANES  
ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

**468. PROCESSO: AIRR 878/2003-013-04-40.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
RECORRIDO(S) : LEONI MARIA DA ROSA  
ADVOGADA : DRA. ANA RITA NAKADA

**469. PROCESSO: RR 885/2003-007-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA

**470. PROCESSO: RR 886/2003-008-01-00.8 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : DANIEL RAMOS  
ADVOGADO : DR. NELSON HALIM KAMEL

**471. PROCESSO: RR 890/2003-005-01-40.1 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : SHEYLA DE ARAÚJO LOPES  
ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON

**472. PROCESSO: AIRR 890/2003-014-10-40.3 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - CTA  
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA  
RECORRIDO(S) : PAULO RENATO ALVES DA SILVA MAIA  
ADVOGADA : DRA. SILVANETE CÂNDIDA SENA

**473. PROCESSO: RR 891/2003-091-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP  
RECORRIDO(S) : CÉSAR FERNANDES RIBEIRO (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO SALLES DA CRUZ

**474. PROCESSO: AIRR 893/2003-031-01-40.1 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : DALVANES DE MENEZES  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA

**475. PROCESSO: RR 899/2003-068-01-00.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ MOREIRA E OUTRO  
ADVOGADA : DRA. DEMOSTINA DA SILVA ÁLVARES

**476. PROCESSO: AIRR 900/2003-012-01-40.7 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG  
RECORRIDO(S) : JÚLIO DA ROCHA SOARES  
ADVOGADO : DR. EDUARDO RIBEIRO TARIANO LÉO

**477. PROCESSO: AIRR 919/2003-105-15-40.7 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WALDEMAR SIMONI E OUTROS  
RECORRIDO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.  
ADVOGADO : DR. ADILSON BASSALHO PEREIRA

**478. PROCESSO: AIRR 921/2003-024-01-40.2 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : NILDA MOREIRA DE ABREU  
ADVOGADO : DR. EDUARDO RIBEIRO TARIANO LÉO

**479. PROCESSO: RR 925/2003-113-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.  
RECORRIDO(S) : LAÉRCIO BACHIEGA  
ADVOGADO : DR. AUGUSTO DA SILVA FILHO

**480. PROCESSO: AIRR 926/2003-121-17-40.7 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
RECORRIDO(S) : ALCEBÍADES RANGEL  
ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

**481. PROCESSO: RR 931/2003-023-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO LEONARDO CORREA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JAIRO EDUARDO LELIS

**482. PROCESSO: RR 935/2003-023-03-00.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GERALDO DE PÁDUA JÚNIOR  
ADVOGADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

**483. PROCESSO: RR 939/2003-002-18-00.0 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA  
ADVOGADA : DRA. REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

**484. PROCESSO: RR 940/2003-107-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
RECORRIDO(S) : MARCOS RAUL PERES CANCELA  
ADVOGADA : DRA. GIZELLE ROZENSVAIG

**485. PROCESSO: AIRR 944/2003-105-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.  
RECORRIDO(S) : GERALDO TIBÚRCIO DA COSTA  
ADVOGADO : DR. RÉGIS FERNANDO TORELLI

**486. PROCESSO: RR 946/2003-092-03-00.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
RECORRIDO(S) : ORLANDO EUGÊNIO DA CRUZ  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

**487. PROCESSO: AIRR 949/2003-032-01-40.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : MÁRCIA DE FREITAS REIS DA SILVA  
ADVOGADA : DRA. ANNA CLÁUDIA PINGITORE

**488. PROCESSO: RR 953/2003-001-03-00.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ARAÚTON OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MENDES DOS SANTOS

**489. PROCESSO: AIRR 953/2003-031-01-40.6 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 RECORRIDO(S) : NIVALDO ALVES MACIEL  
 ADVOGADO : DR. CLEBER DO NASCIMENTO HUAIS

**490. PROCESSO: RR 955/2003-113-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : TEREZINHA DA COSTA  
 ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES  
 RECORRIDO(S) : CARMEN MARIA PACHECO E OUTRO  
 ADVOGADA : DRA. ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

**491. PROCESSO: AIRR 955/2003-002-04-40.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
 RECORRIDO(S) : ARNALDO JACOMINI RIGHI E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. RÉGIS ELENO FONTANA

**492. PROCESSO: AIRR 958/2003-030-01-40.2 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : OSWALDO GERALDO MARTINS  
 ADVOGADA : DRA. ANNA CLÁUDIA PINGITORE

**493. PROCESSO: RR 963/2003-093-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 RECORRIDO(S) : DIRCE CARVALHO PASSADORE  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**494. PROCESSO: RR 965/2003-072-01-40.6 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : VALDELICE DA COSTA MENDES  
 ADVOGADA : DRA. ANNA CLÁUDIA PINGITORE

**495. PROCESSO: RR 966/2003-401-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 RECORRIDO(S) : SWAMI CAPP MEIRA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**496. PROCESSO: RR 969/2003-009-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : REYNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUÍS CAZU

**497. PROCESSO: RR 977/2003-089-15-00.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 RECORRIDO(S) : PAULO DE MARCHI SOBRINHO  
 ADVOGADA : DRA. DILMA LÚCIA DE MARCHI CUNHA CARVALHO

**498. PROCESSO: AIRR 987/2003-121-17-40.4 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MAURO DE SOUZA  
 ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

**499. PROCESSO: AIRR 987/2003-658-09-40.5 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 RECORRIDO(S) : NEWTON SHUITI NARAHARA  
 ADVOGADA : DRA. ROSELEI MARIA DALLA FLORA FAGUNDES

**500. PROCESSO: AIRR 987/2003-433-02-41.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ VERIANO CABRAL  
 ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE BORDÃO

**501. PROCESSO: AIRR 989/2003-383-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : TACINI PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. MARIA AUDILEILA MARQUES COSTAS ARAUCO

**502. PROCESSO: AIRR 1004/2003-013-15-40.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. TATIANA IRBER  
 RECORRIDO(S) : OZILIO CARLOS DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA

**503. PROCESSO: AIRR 1010/2003-020-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. TATIANA IRBER  
 RECORRIDO(S) : PEDRO MEIRELLES  
 ADVOGADO : DR. ÉDEN PONTES

**504. PROCESSO: RR 1014/2003-004-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 RECORRIDO(S) : CARLOS CAMPIOTTO  
 ADVOGADA : DRA. ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO

**505. PROCESSO: AIRR 1015/2003-001-01-40.1 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
 RECORRIDO(S) : LUIZ ALLAN NOGUEIRA  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO JORGE ARAÚJO DA SILVA

**506. PROCESSO: AIRR 1026/2003-026-04-40.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NEIVA DIAS DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
 ADVOGADO : DR. AFONSO INÁCIO KLEIN

**507. PROCESSO: AIRR 1026/2003-030-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA LUZ E FORÇA "SANTA CRUZ"  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FELÍCIO  
 ADVOGADO : DR. MARCOS ROBERTO PIRES TONON

**508. PROCESSO: AIRR 1029/2003-013-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
 RECORRIDO(S) : IZIDORO VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. JOAQUINA LUZIA DA CUNHA E SILVA

**509. PROCESSO: AIRR 1034/2003-444-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. LUCIANO JESUS CARAM  
 RECORRIDO(S) : VALDEMAR DE OLIVEIRA NOVAES  
 ADVOGADA : DRA. MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES

**510. PROCESSO: RR 1036/2003-084-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
 RECORRIDO(S) : TARCÍSIO MAIA TORRAQUE  
 ADVOGADO : DR. AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES

**511. PROCESSO: AIRR 1038/2003-013-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER  
 RECORRIDO(S) : VITOR ROBERTO SOARES PEDRECA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. ALBERTO ALBIERO JÚNIOR

**512. PROCESSO: AIRR 1040/2003-089-15-40.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : SP-SP SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PADRONIZADOS S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DR. AUGUSTO SEVERINO GUEDES  
 RECORRIDO(S) : VALDISNEI CODONHO  
 ADVOGADA : DRA. ANA CÂNDIDA EUGÊNIO PINTO

**513. PROCESSO: RR 1044/2003-059-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : JUAREZ PERPÉTUO  
 ADVOGADA : DRA. FABIANA FERNANDES MIRANDA

**514. PROCESSO: RR 1047/2003-079-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 RECORRIDO(S) : ALCIDES SANTANA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : DR. AUGUSTO DA SILVA FILHO

**515. PROCESSO: AIRR 1050/2003-043-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOANA DARQUE VEDOVATO RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR. FÁBIO ANTÔNIO SILVA

**516. PROCESSO: AIRR 1056/2003-079-15-40.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 RECORRIDO(S) : MARIA RAQUEL MINHACO  
 ADVOGADO : DR. MIKAEL LEKICH MIGOTTO

**517. PROCESSO: RR 1059/2003-079-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MASAO ISAYAMA  
 ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS

**518. PROCESSO: RR 1065/2003-049-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 RECORRIDO(S) : CLEMENTE COLLACHITE FILHO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO RIGHI

**519. PROCESSO: AIRR 1067/2003-083-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. LEANDRO BIONDI  
 RECORRIDO(S) : DÉCIO MOREIRA MACHADO  
 ADVOGADO : DR. FABIANO JOSUÉ VENDRASCO

**520. PROCESSO: RR 1076/2003-013-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PANASONIC DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : GERSON DORES DA COSTA  
 ADVOGADA : DRA. HELEN JANE LADEIRA DA COSTA

**521. PROCESSO: RR 1083/2003-015-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 RECORRIDO(S) : PAULO SIQUEIRA BARBOSA  
 ADVOGADA : DRA. ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO

**522. PROCESSO: AIRR 1089/2003-084-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : HERMES DUTRA DA ROCHA  
 ADVOGADO : DR. NAOKO MATSUSHIMA TEIXEIRA

**523. PROCESSO: AIRR 1095/2003-092-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 RECORRIDO(S) : AGNALDO MARTINEZ CARRASCO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. NILSON ROBERTO LUCÍLIO

**524. PROCESSO: RR 1096/2003-013-15-00.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : IZUMI HIRAYAMA  
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA APARECIDA DE SOUZA

**525. PROCESSO: RR 1124/2003-001-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 RECORRIDO(S) : FÁTIMA APARECIDA CARUSO SOARES E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. GISELE GLERAN BOCCATO GUILHON

**526. PROCESSO: AIRR 1124/2003-010-15-40.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : DOMINGOS PASCHOAL ALVARADO  
 ADVOGADO : DR. CHARLES CARVALHO

**527. PROCESSO: AIRR 1132/2003-282-01-40.6 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BENILTON DE SOUZA AMARO  
 RECORRIDO(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO



**528. PROCESSO: AIRR 1136/2003-072-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
RECORRIDO(S) : NORIVAL ALVES DE CARVALHO  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**529. PROCESSO: RR 1139/2003-092-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.  
RECORRIDO(S) : EDUARDO DA SILVA PINHEIRO  
ADVOGADO : DR. NILSON ROBERTO LUCILIO

**530. PROCESSO: AIRR 1143/2003-017-04-40.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO FERRAZ  
ADVOGADO : DR. LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA

**531. PROCESSO: RR 1143/2003-093-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
RECORRIDO(S) : RUBENS PEREIRA DA SILVA E OUTRA  
ADVOGADO : DR. NELSON PRIMO

**532. PROCESSO: RR 1143/2003-002-10-00.8 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
RECORRIDO(S) : ALBERTO DE LIMA CESTARI E OUTROS  
ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA

**533. PROCESSO: RR 1144/2003-001-15-00.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
RECORRIDO(S) : MILHEN CARLOS FARHAT  
ADVOGADO : DR. RAFAEL DE OLIVEIRA RACHED

**534. PROCESSO: AIRR 1146/2003-045-15-40.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ DOS REIS  
ADVOGADO : DR. JUBÉRCIO BASSOTTO

**535. PROCESSO: RR 1163/2003-013-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
RECORRIDO(S) : BENEDITO ROBSON DA SILVA  
ADVOGADO : DR. SILVIO DOS SANTOS MOREIRA

**536. PROCESSO: AIRR 1164/2003-016-06-40.2 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : JOÃO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. JAIME ALVES DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : MINERADORA CANHOTINHO LTDA.  
ADVOGADO : DR. ARREMAR MENDES FERREIRA

**537. PROCESSO: RR 1166/2003-024-03-00.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : JOEL BELARMINO EVARISTO E OUTRO  
ADVOGADA : DRA. ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

**538. PROCESSO: RR 1181/2003-015-10-40.1 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO CLEONI DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**539. PROCESSO: AIRR 1183/2003-095-15-40.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.  
RECORRIDO(S) : CELSO AGOSTINHO E OUTRO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO

**540. PROCESSO: RR 1187/2003-001-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. CADINE  
RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS  
ADVOGADA : DRA. LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES

**541. PROCESSO: RR 1192/2003-001-01-00.3 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA LUISA GUEDES RAPOSO  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS BARBARÁ

**542. PROCESSO: RR 1193/2003-083-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
RECORRIDO(S) : DUILIO JOSÉ DE SOUSA DAMICO  
ADVOGADO : DR. ROBERTO GUENJI KOGA

**543. PROCESSO: AIRR 1200/2003-281-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROBERTO MARTINS  
RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

**544. PROCESSO: AIRR 1201/2003-043-15-41.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS

**545. PROCESSO: AIRR 1201/2003-065-03-41.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO MILITANI E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

**546. PROCESSO: AIRR 1206/2003-122-15-40.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : MAURO RAMOS CALLEGARO  
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

**547. PROCESSO: AIRR 1215/2003-001-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
RECORRIDO(S) : GILSON LOURENÇO DOS ANJOS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**548. PROCESSO: RR 1218/2003-114-15-00.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
RECORRIDO(S) : ADEMAR SHOYAMA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. NILSON ROBERTO LUCÍLIO

**549. PROCESSO: AIRR 1233/2003-122-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : NIVALDO ARAÚJO DINIZ  
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

**550. PROCESSO: RR 1236/2003-122-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : ELPÍDIO NOGUEIRA FILHO  
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

**551. PROCESSO: RR 1251/2003-045-15-00.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TONICANOR LAURO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

**552. PROCESSO: AIRR 1259/2003-122-15-40.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : EDGAR BONON  
ADVOGADA : DRA. TATIANA VEIGA OZAKI

**553. PROCESSO: RR 1278/2003-059-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ GONÇALVES PELUCI  
ADVOGADO : DR. EDSON PEIXOTO SAMPAIO

**554. PROCESSO: RR 1282/2003-023-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP  
RECORRIDO(S) : EVALDO MENESES MERO E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. SAMANTA DE OLIVEIRA

**555. PROCESSO: RR 1290/2003-461-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : MARIANO ANTÔNIO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. CÉLIA ROCHA DE LIMA

**556. PROCESSO: RR 1294/2003-024-15-00.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO APARECIDO SIQUEIRA  
ADVOGADO : DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

**557. PROCESSO: RR 1298/2003-024-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
RECORRIDO(S) : ADÃO PEREIRA  
ADVOGADO : DR. EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

**558. PROCESSO: RR 1298/2003-055-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
RECORRIDO(S) : NELCI TEREZA LOURENÇO  
ADVOGADO : DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

**559. PROCESSO: AIRR 1317/2003-463-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : JURANDIR LIMA GREGÓRIO  
ADVOGADA : DRA. DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS

**560. PROCESSO: RR 1324/2003-079-03-00.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

**561. PROCESSO: RR 1331/2003-014-15-00.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INVICTA VIGORELLI METALÚRGICA LTDA.  
RECORRIDO(S) : ELISEU DO CARMO  
ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**562. PROCESSO: RR 1338/2003-092-03-00.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

**563. PROCESSO: RR 1344/2003-092-03-00.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
RECORRIDO(S) : HÉLIO TEIXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR. SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

**564. PROCESSO: RR 1350/2003-024-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : A. J. C. AGROPECUÁRIA S.A.  
RECORRIDO(S) : LÁZARO ALBERTO FERRAZ  
ADVOGADO : DR. LUIZ FREIRE FILHO

**565. PROCESSO: AIRR 1354/2003-002-23-40.4 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : JOSEANA MARIA DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADA : DRA. NILCE MACEDO  
RECORRIDO(S) : H.F. INFORMÁTICA  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**566. PROCESSO: AIRR 1364/2003-421-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
RECORRIDO(S) : PIO LORENO ALVES  
ADVOGADO : DR. JORGE ROBERTO DA CRUZ

**567. PROCESSO: AIRR 1390/2003-010-06-40.5 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. FABIANO GOMES BARBOSA

**568. PROCESSO: AIRR 1391/2003-011-05-40.1 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ILMA RIDIS DE OLIVEIRA E ALMEIDA  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**569. PROCESSO: AIRR 1397/2003-015-05-40.4 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VALTER DE JESUS SILVA  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**570. PROCESSO: RR 1408/2003-058-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS  
 RECORRIDO(S) : MARISA DE CÁSSIA TREVIZZO  
 ADVOGADO : DR. MARCOS VINICIUS BILÓRIA

**571. PROCESSO: AIRR 1423/2003-078-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : JORGE PEDRO DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR. MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES

**572. PROCESSO: AIRR 1426/2003-043-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM OLIVEIRA MACEDO  
 ADVOGADA : DRA. ISABEL REIS DE OLIVEIRA

**573. PROCESSO: RR 1428/2003-055-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
 RECORRIDO(S) : VALDECIR IZIDORO LEMOS  
 ADVOGADO : DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

**574. PROCESSO: AIRR 1429/2003-033-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 RECORRIDO(S) : GENY APARECIDA FERRIS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA

**575. PROCESSO: RR 1430/2003-024-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO PASTORELLI  
 ADVOGADO : DR. EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

**576. PROCESSO: RR 1431/2003-055-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
 RECORRIDO(S) : ROSA MARIA MAGANHATO PONTEADO  
 ADVOGADO : DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

**577. PROCESSO: RR 1431/2003-027-12-00.8 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
 RECORRIDO(S) : JAIME SARTOR  
 ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

**578. PROCESSO: RR 1432/2003-055-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
 RECORRIDO(S) : ALESSIO FURLANETTE  
 ADVOGADO : DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

**579. PROCESSO: AIRR 1437/2003-461-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADA : DRA. CESIRA CARLET

**580. PROCESSO: RR 1440/2003-024-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
 RECORRIDO(S) : FLÁVIO MILANI  
 ADVOGADO : DR. EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

**581. PROCESSO: AIRR 1445/2003-122-15-40.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : NEWTON ARAÚJO GINO  
 ADVOGADA : DRA. TATIANA VEIGA OZAKI

**582. PROCESSO: AIRR 1451/2003-122-15-40.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JÚLIO HENRIQUE  
 ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

**583. PROCESSO: RR 1460/2003-003-12-00.0 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
 RECORRIDO(S) : RUI DA ROSA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

**584. PROCESSO: RR 1475/2003-014-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ARMANDO DOLFI E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**585. PROCESSO: AIRR 1483/2003-064-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ NATAL RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR. RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO

**586. PROCESSO: AIRR 1491/2003-462-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ALCIDES FERNANDO PEREZ  
 ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE

**587. PROCESSO: RR 1499/2003-101-15-00.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ SEBASTIÃO DA ROCHA  
 RECORRIDO(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : DR. AUGUSTO SEVERINO GUEDES

**588. PROCESSO: RR 1516/2003-014-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ÉDSON TADEU MECATTI E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**589. PROCESSO: RR 1521/2003-014-15-00.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO ALVES BARBOSA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**590. PROCESSO: RR 1526/2003-014-15-00.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MARILDI EMÍLIA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**591. PROCESSO: AIRR 1535/2003-072-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : NIVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. YONE ALTHOFF DE BARROS

**592. PROCESSO: RR 1558/2003-014-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LEONARDO CONCHETI E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**593. PROCESSO: RR 1569/2003-070-03-00.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ APARECIDO EVA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ BONACINI

**594. PROCESSO: AIRR 1572/2003-463-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : HÉLIO FERRARI TESONI  
 ADVOGADO : DR. AYRTON VALENTE DE OLIVEIRA

**595. PROCESSO: RR 1585/2003-461-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES  
 RECORRIDO(S) : LABORATÓRIOS WYETH - WHITEHALL LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. ILZA REIKO OKASAWA

**596. PROCESSO: RR 1612/2003-112-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE MICHALISZIN  
 ADVOGADO : DR. WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA

**597. PROCESSO: RR 1614/2003-020-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 RECORRIDO(S) : VÁGNER DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR. MARCELO GONÇALVES

**598. PROCESSO: RR 1614/2003-001-24-00.5 - TRT 24ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : ÉLCIO MARTINS  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ISA GEABRA

**599. PROCESSO: RR 1625/2003-038-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO ARRUDA ROSSI  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISALIDIS

**600. PROCESSO: RR 1629/2003-014-15-00.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIMEIRA S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL E CARTOLINA  
 RECORRIDO(S) : MANOEL FLORÊNCIO  
 ADVOGADA : DRA. IOLANDA CUNHA

**601. PROCESSO: AIRR 1641/2003-099-03-40.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 RECORRIDO(S) : GILBERTO LUDANTE CASTIGLIONI  
 ADVOGADO : DR. MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO

**602. PROCESSO: RR 1648/2003-014-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MHM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DRA. MILENA DE LUCA D'ONOFRIO

**603. PROCESSO: RR 1652/2003-087-03-00.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : JORGE DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. JAIRO EDUARDO LELIS

**604. PROCESSO: RR 1652/2003-003-12-00.6 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
 RECORRIDO(S) : ARCÊNIO FRELLO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

**605. PROCESSO: RR 1660/2003-113-03-00.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : FERNANDO SÁVIO LOPES PINHEIRO  
 ADVOGADO : DR. HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

**606. PROCESSO: ROAR 1681/2003-000-11-00.4 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE RORAIMA E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMÓN  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER  
 ADVOGADA : DRA. HELAINE MAISE FRANÇA

**607. PROCESSO: RR 1698/2003-014-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL  
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA TOLEDO  
 ADVOGADA : DRA. MILENA DE LUCA D'ONOFRIO

**608. PROCESSO: AIRR 1731/2003-012-08-42.0 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : DR. DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE  
 RECORRIDO(S) : ADAUTO ACRÍSIO ALVES MONTEIRO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

**609. PROCESSO: AIRR 1731/2003-012-08-40.4 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : ADAUTO ACRÍSIO ALVES MONTEIRO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

**610. PROCESSO: RR 1765/2003-014-15-00.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DE REFINADORES DE AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRA  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA FILHO  
 ADVOGADA : DRA. SUELI YOKO TAIRA  
 RECORRIDO(S) : ADENILDO FURQUIM PEREIRA E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. SUELI YOKO TAIRA

**611. PROCESSO: AIRR 1783/2003-031-01-40.7 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO BORGES  
 ADVOGADO : DR. GILSON CORDEIRO LEAL

**612. PROCESSO: AIRR 1784/2003-009-08-40.2 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
RECORRIDO(S) : JORGE ANTÔNIO PEREIRA MOTTA  
ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

**613. PROCESSO: RR 1791/2003-014-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MASTRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
RECORRIDO(S) : ARLINDO JUREKI E OUTROS  
ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**614. PROCESSO: AIRR 1799/2003-059-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
RECORRIDO(S) : JOSÉ FELIPE VASCONCELOS  
ADVOGADO : DR. MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO

**615. PROCESSO: AIRR 1803/2003-002-05-40.2 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANOEL DA PAIXÃO SILVA  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**616. PROCESSO: RR 1803/2003-014-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MASTRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**617. PROCESSO: AIRR 1822/2003-045-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ OLAIO NETO  
RECORRIDO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

**618. PROCESSO: RR 1824/2003-432-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : CIRO ALVES DE MORAES  
ADVOGADO : DR. SILVIO LUIZ PARREIRA

**619. PROCESSO: AIRR 1855/2003-049-03-40.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : JOSÉ BLÊNIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. LUÍS CLÁUDIO CARVALHO DE ABREU LIMA

**620. PROCESSO: RR 1855/2003-014-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MERITOR DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : MÁRIO GOMES E OUTRO  
ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**621. PROCESSO: RR 1865/2003-463-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MAURO JORA  
RECORRIDO(S) : PANEX PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.  
ADVOGADA : DRA. ELIANA BORGES CARDOSO

**622. PROCESSO: AIRR 1883/2003-001-05-40.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE ANDRADE  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**623. PROCESSO: RR 1942/2003-027-12-00.0 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
RECORRIDO(S) : PEDRO MANOEL GIASSI  
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

**624. PROCESSO: AIRR 2009/2003-242-01-40.3 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR. ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

**625. PROCESSO: AIRR 2022/2003-902-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
RECORRIDO(S) : HIPER SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : IRIA MARGARIDA DE JESUS  
ADVOGADO : DR. KOSHI ONO

**626. PROCESSO: RR 2056/2003-027-12-00.3 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
RECORRIDO(S) : ALCINO ANTÔNIO PAVEI  
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

**627. PROCESSO: RR 2092/2003-027-12-00.7 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
RECORRIDO(S) : JOÃO PORFÍRIO BORGES  
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

**628. PROCESSO: AIRR 2140/2003-015-05-40.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGRIMAR DO ROSÁRIO  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**629. PROCESSO: AIRR 2168/2003-059-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
RECORRIDO(S) : PAULO SILVA LIMA  
ADVOGADO : DR. RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

**630. PROCESSO: AIRR 2177/2003-015-05-40.8 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELIZABETH BRITO BARBOSA  
RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**631. PROCESSO: AIRR 2267/2003-114-15-40.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : ELINALDO SILVA CUNHA  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO BASSO  
RECORRIDO(S) : COPLAN - CALDEIRARIA E MONTAGENS LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO LUÍS UBINHA

**632. PROCESSO: AIRR 2272/2003-114-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : COPLAN MONTAGEM LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO LUÍS UBINHA  
RECORRIDO(S) : ADÃO RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO BASSO

**633. PROCESSO: AIRR 2288/2003-114-15-40.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : COPLAN - CALDEIRARIA E MONTAGENS LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO LUÍS UBINHA  
RECORRIDO(S) : HILÁRIO PEDROSO  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO BASSO

**634. PROCESSO: RR 2417/2003-003-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TEXACO DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : LAURO DE SOUZA LIMA SOBRINHO  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO MIRANDA PEREIRA

**635. PROCESSO: RR 2435/2003-048-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DENIR MARIA RIBEIRO  
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOFIR AVALONE FILHO

**636. PROCESSO: RR 2530/2003-045-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ PINHEIRO COTRIN  
RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : DR. ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI

**637. PROCESSO: RR 2540/2003-053-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ MAURÍCIO NASCIMENTO PACHECO  
RECORRIDO(S) : ROBERT BOSCH LTDA.  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO SARTORI

**638. PROCESSO: RR 2731/2003-541-01-00.1 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ISAC DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. PHILOMENA DE LA ROCQUE DANIEL

**639. PROCESSO: RR 2765/2003-027-12-00.9 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
RECORRIDO(S) : DAUTO LUIZ BORB (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR. IREMAR GAVA

**640. PROCESSO: RR 2823/2003-014-15-00.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
RECORRIDO(S) : JAIR ALVES E OUTROS  
ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

**641. PROCESSO: AIRR 3109/2003-038-15-40.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : LS HOTELARIA LTDA.  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**642. PROCESSO: AIRR 3155/2003-038-15-40.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : R R RESTAURANTE LTDA.  
ADVOGADA : DRA. MARILENA APARECIDA SILVEIRA

**643. PROCESSO: ROMS 12227/2003-000-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROBERTO DOS SANTOS ROMERO  
RECORRIDO(S) : MANOEL MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO FERREIRA DA CUNHA NETO  
RECORRIDO(S) : PÃES E DOCES SOMARCO E ANDRADE LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**644. PROCESSO: AIRR 14805/2003-013-09-40.3 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CÁTIA MARA BROETO  
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO(S) : TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 1)  
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO DA ROSA PINTO  
RECORRIDO(S) : TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 3)  
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO DA ROSA PINTO  
RECORRIDO(S) : TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 2)  
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO DA ROSA PINTO

**645. PROCESSO: AIRR 18939/2003-006-09-40.5 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : ELITA BERNARDES COSTA  
ADVOGADA : DRA. DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO

**646. PROCESSO: RXOF E RODC 20342/2003-000-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSEXPRO  
RECORRIDO(S) : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR. EDISON ARAÚJO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : AO RECORRIDO  
RECORRIDO(S) : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
ADVOGADA : DRA. TELMA LAGONEGRO LONGANO  
RECORRIDO(S) : ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO PERON FILHO  
RECORRIDO(S) : CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**647. PROCESSO: ROAA 20393/2003-000-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON  
ADVOGADO : DR. REINALDO FINOCCHIARO FILHO  
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMÓN

**648. PROCESSO: AIRR 58103/2003-011-09-40.9 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 RECORRIDO(S) : ADERBAL FRANCISCO IZIDRO  
 ADVOGADO : DR. WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES

**649. PROCESSO: RR 72855/2003-900-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : MENZIES AVIATION BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE GREGUER PIZARDO

**650. PROCESSO: AIRR 73227/2003-900-01-00.3 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VALMIR FERREIRA MACHADO  
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. HERVAL BONDIM DA GRAÇA

**651. PROCESSO: RR 73798/2003-900-11-00.3 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
 RECORRIDO(S) : ELIZABETH DOS SANTOS REIS  
 ADVOGADA : DRA. ROSEMARY LIMA RODRIGUES

**652. PROCESSO: AIRR 74601/2003-900-02-00.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DRESNDR BANK LATEINAMERIKA AG  
 RECORRIDO(S) : REGINA RODRIGUES DE SOUZA S  
 ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA

**653. PROCESSO: AIRR 75284/2003-900-02-00.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
 RECORRIDO(S) : MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : DR. JOÃO ALVES FEITOSA

**654. PROCESSO: ROAA 75495/2003-900-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PEDRO DA SILVA E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS PREDIAIS DO LITORAL PAULISTA - SICON  
 ADVOGADA : DRA. ELIANE SANTOS BARROS E SILVA  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS), EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) DO GUARUJÁ E BERTIOGA - S.E.E.C.L.A. G.  
 ADVOGADA : DRA. MARILDA DE FÁTIMA FERREIRA GADIG

**655. PROCESSO: RR 75970/2003-900-04-00.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANA LUCIARA DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
 ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

**656. PROCESSO: AIRR 78182/2003-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : INDEPENDÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. IARA PENICHE LOPES  
 RECORRIDO(S) : MANOEL ELIAS DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DRA. ANA MARIA ALVES DA SILVA

**657. PROCESSO: AIRR 81801/2003-900-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RUY MARCOS NOTTINI  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA POLAR S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**658. PROCESSO: AIRR 85600/2003-900-04-00.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : PAULO NOSCHANG E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. JUSCELINO SCHWARTZHAUPT

**659. PROCESSO: AIRR 87904/2003-900-04-00.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ODAIR ILETSKI  
 ADVOGADO : DR. LUIZ ROTTENFUSSER

**660. PROCESSO: AIRR 87986/2003-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO DE JESUS REIS DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**661. PROCESSO: AIRR 88494/2003-900-04-00.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DANIEL REGINATTO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
 ADVOGADA : DRA. VIRGIANI ANDRÉA KREMER  
 RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRAEFF BURIN  
 RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
 ADVOGADA : DRA. HELENA AMISANI  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
 ADVOGADA : DRA. ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA

**662. PROCESSO: RR 91705/2003-900-11-00.2 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
 RECORRIDO(S) : ROSANGELA VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. MARIA DALVA RIKER BRANDÃO

**663. PROCESSO: AIRR E RR 95723/2003-900-01-00.8 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS E FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 RECORRIDO(S) : AURELIANO VIRGÍLIO LEITE  
 ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

**664. PROCESSO: AIRR E RR 97905/2003-900-04-00.7 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDINEA MARIA ESTEVÃO CAETANO  
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.  
 ADVOGADA : DRA. BEATRIZ CECCHIM

**665. PROCESSO: AIRR 99415/2003-900-04-00.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUÍS ROBERTO SILVA DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
 ADVOGADA : DRA. JULIANA BOOS  
 RECORRIDO(S) : LGM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE CNS - ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA

**666. PROCESSO: AIRR 100189/2003-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : BAREST RESTAURANTE LTDA.  
 ADVOGADO : DR. NELSON SANTOS PEIXOTO

**667. PROCESSO: RR 113840/2003-900-04-00.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
 RECORRIDO(S) : NELZA MARIA JORGE FONSECA  
 ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

**668. PROCESSO: AIRR 21/2004-019-10-40.1 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : FERNANDO HENRIQUE SANTOS PACHECO  
 ADVOGADO : DR. ALCESTE VILELA JÚNIOR

**669. PROCESSO: RR 30/2004-022-04-00.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WOLFRAN SILVA SIQUEIRA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIS FORTE PITTOL

**670. PROCESSO: AIRR 43/2004-005-10-40.9 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
 RECORRIDO(S) : FRANCINETE VARONILIA DE ARAUJO  
 ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA

**671. PROCESSO: AIRR 51/2004-018-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VALDENOR DE LEMOS ALVES  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIS TUCCI

**672. PROCESSO: AIRR 51/2004-008-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VIDAL SALEM  
 RECORRIDO(S) : NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.  
 ADVOGADA : DRA. DELMA DAL PINO

**673. PROCESSO: AIRR 59/2004-025-04-40.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : NÁRIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

**674. PROCESSO: RODC 134/2004-000-10-01.0 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL  
 ADVOGADO : DR. VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

**675. PROCESSO: RR 148/2004-043-01-00.9 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VALTER DA CONCEIÇÃO MONTEIRO  
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**676. PROCESSO: AIRR 154/2004-098-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : TELMA APARECIDA CORREA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JAIRO EDUARDO LELIS

**677. PROCESSO: ROAG 160/2004-000-20-00.1 - TRT 20ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE - SINTESEP  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**678. PROCESSO: AIRR 216/2004-110-08-40.3 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 RECORRIDO(S) : ENGEVIX ENGENHARIA S.A.  
 ADVOGADA : DRA. IVANA MARIA FONTELES CRUZ  
 RECORRIDO(S) : GEOCOOP ENGENHARIA E CONSULTORIA - COOPERATIVA DE TRABALHO  
 ADVOGADA : DRA. BIANCA LANA CÔRTEZ  
 RECORRIDO(S) : THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO S/C LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. IVANA MARIA FONTELES CRUZ  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ FERREIRA RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR. ARI PENA

**679. PROCESSO: AIRR 226/2004-009-10-40.0 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
 RECORRIDO(S) : UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : SANDRA DE SOUZA ALMEIDA  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**680. PROCESSO: RR 243/2004-129-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALOÍSIO LENZI AZZI  
 RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS

**681. PROCESSO: AIRR 245/2004-015-10-40.8 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA  
 ADVOGADO : ÀS RECORRIDAS  
 RECORRIDO(S) : FREDERICO LUIZ DE CARVALHO  
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

**682. PROCESSO: AIRR 250/2004-013-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CLAUDINÊ PERRETTI E OUTROS  
RECORRIDO(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**683. PROCESSO: AIRR 250/2004-013-15-41.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
RECORRIDO(S) : CLAUDINÊ PERRETTI E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JANUÁRIO ANTONIO SASSANO

**684. PROCESSO: AIRR 255/2004-014-10-40.7 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)  
RECORRIDO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO PACÍFICO  
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO  
RECORRIDO(S) : VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**685. PROCESSO: AIRR 257/2004-062-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
RECORRIDO(S) : GILBERTO ANTÔNIO SCOPINHO  
ADVOGADA : DRA. ANA REGINA GALLI INNOCENTI

**686. PROCESSO: RR 261/2004-005-17-00.0 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CLOVES PRATES  
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.  
ADVOGADA : DRA. DILCÉA MENDONÇA BORGES ZANONI

**687. PROCESSO: AIRR 261/2004-002-10-40.4 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : ÀS RECORRIDAS  
RECORRIDO(S) : CLAUDIONOR SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

**688. PROCESSO: RR 262/2004-090-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO GETÚLIO LOPES  
ADVOGADO : DR. AUDRIC AGUIAR FURBINO

**689. PROCESSO: ROMS 265/2004-000-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WILLIAM STOCKLER ERSE (ESPÓLIO DE) E OUTRA  
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER - MG  
ADVOGADO : DR. RICARDO DE MOURA FABRIS CARVALHO

**690. PROCESSO: AIRR 268/2004-014-10-40.6 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : ÀS RECORRIDAS  
RECORRIDO(S) : JOSÉ AJAILSON TEIXEIRA ÂNGELO  
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

**691. PROCESSO: AIRR 289/2004-025-05-40.2 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS RIBEIRO SANTIAGO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA  
ADVOGADO : DR. MILTON CORREIA FILHO

**692. PROCESSO: AIRR 321/2004-341-06-40.8 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : SABRINA BRITO LEAL  
ADVOGADA : DRA. RUTH BEZERRA GAMBÔA OLIVEIRA SILVA  
RECORRIDO(S) : UNIVERSO DOS BICHOS LTDA.  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**693. PROCESSO: AIRR 336/2004-114-03-40.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : ROMILDA COSTA DE MORAIS E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. JAQUELINE PIO FERNANDES

**694. PROCESSO: AIRR 353/2004-002-10-40.4 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)  
RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : FERNANDO SÉRGIO LIMA FERNANDES  
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

**695. PROCESSO: ROAG 354/2004-000-10-00.1 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : JULIO MATOS DE LYRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

**696. PROCESSO: AIRR 364/2004-021-24-40.6 - TRT 24ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.  
ADVOGADO : DR. PEDRO GALINDO PASSOS  
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO ORTIZ MENDES  
ADVOGADO : DR. WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

**697. PROCESSO: RR 376/2004-018-01-00.9 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MÁRCIO AUGUSTO DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA REGINA PRATA

**698. PROCESSO: AIRR 382/2004-011-06-40.9 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO FONSECA DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : SERV AUTO SERVIÇO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR. CARLOS FREDERICO DE ALBUQUERQUE VITAL  
RECORRIDO(S) : ELIS SANTOS DA SILVA  
ADVOGADA : DRA. MARIA DO SOCORRO REZENDE

**699. PROCESSO: AIRR 425/2004-052-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
RECORRIDO(S) : JOÃO BAPTISTA COVELLI  
ADVOGADA : DRA. ANA REGINA GALLI INNOCENTI

**700. PROCESSO: AIRR 435/2004-631-05-40.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.  
RECORRIDO(S) : GRUPO IBERDROLA (COELBA)  
ADVOGADO : AO RECORRIDO  
RECORRIDO(S) : SALVADOR SOUSA  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO DE OLIVEIRA TINOCO

**701. PROCESSO: AIRR 443/2004-101-08-40.8 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : RUY GAVILAN DE MOURA COUTINHO  
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA

**702. PROCESSO: AIRR 443/2004-005-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HOSPITAL VERA CRUZ LTDA.  
RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA GUEDES DE AZEVEDO BARBOSA  
ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO RASO

**703. PROCESSO: RR 444/2004-034-03-00.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ACESITA ENERGÉTICA LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ GERALDO COSTA

**704. PROCESSO: AIRR 490/2004-002-08-40.0 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : RUI SÉRGIO MONTEIRO MEDEIROS  
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA

**705. PROCESSO: ROAR 491/2004-000-03-00.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CERÂMICA SAFFRAN S.A.  
RECORRIDO(S) : MÁRCIO NAZARENO SEABRA HASTENREITER  
ADVOGADO : DR. CÁCIO APARECIDO FEDOSI

**706. PROCESSO: AIRR 525/2004-111-03-41.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FSS - CROMOS ENGENHARIA LTDA.  
RECORRIDO(S) : RENATO BARROSO PINTO  
ADVOGADA : DRA. MARGARET DE FÁTIMA GOMES DE MOURA

**707. PROCESSO: AIRR 529/2004-631-05-40.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.  
RECORRIDO(S) : GRUPO IBERDROLA (COELBA)  
ADVOGADO : AO RECORRIDO  
RECORRIDO(S) : LUÍS RANGEL SANTANA BRITO  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO DE OLIVEIRA TINOCO

**708. PROCESSO: AIRR 555/2004-004-10-40.9 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA  
RECORRIDO(S) : ANDERSON PEREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO : DR. GILBERTO TIAGO NOGUEIRA

**709. PROCESSO: AIRR 567/2004-073-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MAITO'S LANCHES LTDA.  
ADVOGADO : DR. REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS

**710. PROCESSO: AIRR 571/2004-070-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIZA CALINA FRONTINI  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**711. PROCESSO: AIRR 599/2004-402-14-40.7 - TRT 14ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. PEDRO RAPOSO BAUEB

**712. PROCESSO: AIRR 609/2004-015-04-40.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANGELINA SGARBI RESCHKE E OUTROS  
RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
ADVOGADO : DR. ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA

**713. PROCESSO: AIRR 610/2004-102-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER  
ADVOGADO : DR. RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

**714. PROCESSO: AIRR 628/2004-401-14-40.4 - TRT 14ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : JOÃO GREGÓRIO SELHORST  
ADVOGADO : DR. PEDRO RAPOSO BAUEB

**715. PROCESSO: AIRR 643/2004-012-15-40.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
RECORRIDO(S) : FAUKAN LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : MARIA IRMAS SASS ZAMBOM  
ADVOGADO : DR. RONALDO JOSÉ DA SILVA

**716. PROCESSO: AIRR 652/2004-075-15-40.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BATATAIS  
RECORRIDO(S) : LUIZ DONIZETE CESTARI E OUTROS  
ADVOGADO : DR. LAUDECIER APARECIDO RAMALHO

**717. PROCESSO: AIRR 653/2004-018-10-40.9 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
RECORRIDO(S) : LAÍDE PIRES DE MORAES  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**718. PROCESSO: ROMS 663/2004-000-11-00.6 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALBERTO PAIXÃO GONÇALVES  
RECORRIDO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
ADVOGADO : DR. RENATO MENDES MOTA

**719. PROCESSO: AIRR 712/2004-008-18-40.8 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO  
 RECORRIDO(S) : MAURINA DE ALMEIDA DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DRA. NELIANA FRAGA DE SOUSA  
 RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**720. PROCESSO: AIRR 728/2004-030-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUCÍLIA DE FÁTIMA REIS DE FRANCO  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS

**721. PROCESSO: AIRR 730/2004-741-04-40.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : NOÉ RIBEIRO LEMES  
 ADVOGADA : DRA. NARA DONETE MACHADO DA ROCHA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA NIEDERAUER PILLA

**722. PROCESSO: RR 759/2004-005-08-00.2 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
 RECORRIDO(S) : VALMIR DO CARMO PEREIRA PIMENTA  
 ADVOGADA : DRA. ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO

**723. PROCESSO: AIRR 771/2004-014-04-40.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : NEUSA MAGDA HAMMES  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**724. PROCESSO: AIRR 833/2004-004-24-40.1 - TRT 24ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
 RECORRIDO(S) : LECHUGA ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ALÍRIO DE MOURA BARBOSA  
 RECORRIDO(S) : EDUARDO DA SILVA LUCENA  
 ADVOGADO : DR. ECLAIR NANTES VIEIRA

**725. PROCESSO: AIRR 847/2004-087-03-40.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : ROMILDO CÂNDIDO SOUZA  
 ADVOGADA : DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

**726. PROCESSO: RR 848/2004-098-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
 RECORRIDO(S) : MANOEL LUIZ ALVES GOMES  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLARETE RODRIGUES

**727. PROCESSO: AIRR 881/2004-027-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JOÃO VIANEZ DE AGUIAR  
 ADVOGADA : DRA. KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA

**728. PROCESSO: AIRR 923/2004-011-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : SÍLVIA BEATRIZ SCHAEFFER  
 ADVOGADO : DR. CLAUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA

**729. PROCESSO: AIRR 925/2004-911-11-40.4 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : AGNALDO NOBRE GOMES  
 ADVOGADO : DR. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

**730. PROCESSO: AIRR 933/2004-059-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : REINALDO ALVES PORTELA  
 ADVOGADO : DR. WILSON BRASIL COSTA

**731. PROCESSO: AIRR 961/2004-221-04-40.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 RECORRIDO(S) : ALMERINDO DE CASTRO (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADA : DRA. VERA CONCEIÇÃO PACHECO

**732. PROCESSO: AIRR 963/2004-221-04-40.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 RECORRIDO(S) : CLAIR GOUVEA DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. VERA CONCEIÇÃO PACHECO

**733. PROCESSO: AIRR 1008/2004-003-18-40.0 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON  
 RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADA : DRA. ALINY NUNES TERRA  
 RECORRIDO(S) : MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DRA. NELIANA FRAGA DE SOUSA

**734. PROCESSO: AIRR 1015/2004-004-10-40.2 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO TADEU NUNES  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**735. PROCESSO: AIRR 1049/2004-113-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HELOÍSA DE FÁTIMA DUARTE CAMPOS  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. JOÃO ROBERTO DE TOLEDO

**736. PROCESSO: AIRR 1063/2004-003-18-40.0 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO  
 RECORRIDO(S) : CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - EM LIQUIDAÇÃO  
 ADVOGADA : DRA. ALINY NUNES TERRA  
 RECORRIDO(S) : ALICE SAMPAIO DE FARIA E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

**737. PROCESSO: AIRR 1093/2004-009-10-40.9 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : IVONETE SIQUEIRA DE ARAÚJO CAMPOS  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**738. PROCESSO: AIRR 1119/2004-010-03-40.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELI DA COSTA LOMAR E OUTRA  
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO POPULAR LTDA. - COOHUP  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**739. PROCESSO: AIRR 1126/2004-007-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JÚLIO CARLOS DA SILVA MATOS POMBO  
 ADVOGADO : DR. DEMIAN SEGATTO DA COSTA

**740. PROCESSO: AIRR 1131/2004-106-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : CARLOS MACEDO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

**741. PROCESSO: AIRR 1144/2004-059-03-40.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER  
 ADVOGADO : DR. RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

**742. PROCESSO: AIRR 1162/2004-019-10-40.1 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : AUXILIADORA DA SILVA ZACARIAS  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**743. PROCESSO: AIRR 1176/2004-091-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : URSULA RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : CERTEGY LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ÉZIO MARTINS CABRAL JÚNIOR

**744. PROCESSO: AIRR 1188/2004-114-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BENEDICTO QUINTINO DE ALMEIDA NETO  
 RECORRIDO(S) : ROBERT BOSCH LTDA.  
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO SARTORI

**745. PROCESSO: AIRR 1198/2004-070-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ MODESTO DA COSTA  
 RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS

**746. PROCESSO: AIRR 1202/2004-014-10-40.3 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO ECCARD DA PAIXÃO  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**747. PROCESSO: AIRR 1218/2004-110-08-40.0 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 RECORRIDO(S) : ORLANDO MESSIAS SOUZA MARTINS  
 ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA

**748. PROCESSO: AIRR 1243/2004-028-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : GERALDO EUSTÁQUIO RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR. ADALBERTO OLIVEIRA DE ALEXANDRIA

**749. PROCESSO: AIRR 1286/2004-005-23-40.3 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 RECORRIDO(S) : NELITO ELIAS CAPUZZO  
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

**750. PROCESSO: ROAR 1299/2004-000-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MARIADENILZE BENATTI  
 ADVOGADA : DRA. TATIANA VEIGA OZAKI

**751. PROCESSO: AIRR 1301/2004-005-05-40.1 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : CLEÓSTENES FERREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. DANIEL BRITTO DOS SANTOS

**752. PROCESSO: AIRR 1330/2004-087-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO DA SILVEIRA  
 ADVOGADO : DR. RICARDO NOMINATO OLIVEIRA SOUZA

**753. PROCESSO: AIRR 1343/2004-005-23-40.4 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 RECORRIDO(S) : ILO ADILTON FIGUEIREDO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

**754. PROCESSO: AIRR 1346/2004-006-08-40.6 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROBANK LTDA.  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
 RECORRIDO(S) : CRISTÓVÃO LEAL PENNA  
 ADVOGADO : DR. ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO

**755. PROCESSO: AIRR 1352/2004-003-23-40.2 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 RECORRIDO(S) : VALDIR DE JESUS  
 ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

**756. PROCESSO: AIRR 1355/2004-058-03-40.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WILLIAM ANTUNES VIEIRA  
 RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE

**757. PROCESSO: AIRR 1401/2004-005-23-40.0 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

**758. PROCESSO: AIRR 1406/2004-003-23-40.0 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
RECORRIDO(S) : WILSON RIBEIRO TAQUES  
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

**759. PROCESSO: AIRR 1455/2004-028-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
RECORRIDO(S) : ANTONIO VANDERLEI LIMA  
ADVOGADO : DR. RICARDO CÍCERO PINTO

**760. PROCESSO: AIRR 1460/2004-005-23-40.8 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
RECORRIDO(S) : PAULO MÁRCIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

**761. PROCESSO: AIRR 1539/2004-001-23-40.3 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
RECORRIDO(S) : VOLMIR SANTOS DE MOURA  
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

**762. PROCESSO: AIRR 1540/2004-001-23-40.8 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
RECORRIDO(S) : JANUÁRIO DE VASCONCELOS COELHO  
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

**763. PROCESSO: AIRR 1541/2004-001-23-40.2 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

**764. PROCESSO: AIRR 1542/2004-078-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BENEDICTO PORTO NETO  
RECORRIDO(S) : APEA - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ GUEDES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO VIANEI BORIN

**765. PROCESSO: AIRR 1543/2004-007-15-40.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
RECORRIDO(S) : GERALDO FRANÇA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LUCIER BEZERRA  
RECORRIDO(S) : IVONE RAMOS COUTINHO BARRETO - ME  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**766. PROCESSO: AIRR 1566/2004-026-15-40.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DOMINGOS SANTANA  
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ROMANO

**767. PROCESSO: AIRR 1581/2004-115-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.  
RECORRIDO(S) : WAGNER DA SILVA BARBOZA  
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA

**768. PROCESSO: AIRR 1595/2004-115-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.  
RECORRIDO(S) : NILSON MARTINS DA SILVA  
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA

**769. PROCESSO: AIRR 1603/2004-115-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.  
RECORRIDO(S) : EDUARDO PAULINO DO CARMO  
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA

**770. PROCESSO: AIRR 1605/2004-075-15-40.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
RECORRIDO(S) : EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : ACYR MÁRCIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

**771. PROCESSO: AIRR 1614/2004-015-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
RECORRIDO(S) : PAULO VIRGILIO GODOY CABRAL  
ADVOGADA : DRA. ANA REGINA GALLI INNOCENTI

**772. PROCESSO: AIRR 1631/2004-442-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTONIO PEREIRA SOARES E OUTROS  
RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**773. PROCESSO: AIRR 1651/2004-002-21-40.1 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : EDNA MARIA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES  
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

**774. PROCESSO: AIRR 1686/2004-006-18-40.2 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR  
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO ICASSATTI MOTA  
ADVOGADA : DRA. KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES

**775. PROCESSO: AIRR 1768/2004-094-15-40.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BENEDITO DONIZETE DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.  
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA APARECIDA FALASCA

**776. PROCESSO: AIRR 1798/2004-102-06-40.1 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : MANOEL JOSÉ DE BRITO  
ADVOGADA : DRA. GERUZA J TIMOTEIO  
RECORRIDO(S) : BENJAMIN TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO : AO RECORRIDO

**777. PROCESSO: AIRR 1817/2004-441-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AFONSO FERNANDES SOTELO FILHO  
RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**778. PROCESSO: AIRR 1917/2004-099-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. EDSON PEIXOTO SAMPAIO

**779. PROCESSO: AIRR 2008/2004-035-12-40.5 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SUCESSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : CARLOS BUSCARINO NETO  
ADVOGADA : DRA. GABRIELA FERREIRA DA SILVA

**780. PROCESSO: AIRR 2016/2004-003-19-40.9 - TRT 19ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : ARTHUR SANDES DUARTE  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

**781. PROCESSO: AIRR 2221/2004-001-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
RECORRIDO(S) : MARILENA PASTORE MICCOLIS  
ADVOGADA : DRA. ANA REGINA GALLI INNOCENTI

**782. PROCESSO: ROAG 2293/2004-000-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL TRISTÃO DE ATHAIDE  
RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA BIGARATO CESTARI  
ADVOGADO : À RECORRIDA

**783. PROCESSO: ROAG 2526/2004-000-01-00.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
RECORRIDO(S) : FLÁVIO ARMANDO DA COSTA BRAIA  
ADVOGADO : DR. ADILSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA

**784. PROCESSO: AIRR 2810/2004-001-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RINALVA DA CRUZ VICENTE  
RECORRIDO(S) : SUELY DE FÁTIMA PINTO VANDERLEI  
ADVOGADO : DR. ELCIO CAETANO DE LIMA

**785. PROCESSO: AIRR 6766/2004-005-11-40.6 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
RECORRIDO(S) : DIDIA CLARA MENEZES DE MACEDO  
ADVOGADA : DRA. SIMONE MARIA QUEIRÓZ ABITBOL

**786. PROCESSO: RR 10014/2004-211-04-00.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TAQUARA  
RECORRIDO(S) : TEREZINHA RECH BENETTI - ME  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEMALE

**787. PROCESSO: ROMS 10887/2004-000-02-00.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CASA DA MEDICINA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : CASA FRETIN S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
ADVOGADO : À RECORRIDA  
RECORRIDO(S) : ILSA MARIA DOS SANTOS BRITO  
ADVOGADA : DRA. EDNA ALVES

**788. PROCESSO: ROAR 130454/2004-900-02-00.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO  
RECORRIDO(S) : IZAIAS AZEVEDO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ARNALDO SALDANHA PIRES

**789. PROCESSO: AIRR 130554/2004-900-04-00.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : ALBERTO CICHELEIRO  
ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

**790. PROCESSO: ROAR 144717/2004-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AIRTON MOREIRA E OUTROS  
RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN  
PROCURADOR : DR. JOSÉ MANOEL PIRAGIBE CARNEIRO JÚNIOR

**791. PROCESSO: ROMS 146125/2004-900-01-00.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE  
ADVOGADO : DR. FELIPE SANTA CRUZ

**792. PROCESSO: ROAR 146406/2004-900-02-00.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TANTECH INFORMÁTICA LTDA.  
RECORRIDO(S) : MÁRCIO TADEU MARTINS  
ADVOGADO : DR. NIVALDO PESSINI

**793. PROCESSO: AR 147066/2004-000-00-00.0 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALDAIR BRAGATTO E OUTROS  
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN  
ADVOGADO : DR. PÉRICLES DO SACRAMENTO KLIPPEL

**794. PROCESSO: AR 149709/2004-000-00-00.4 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO VIEIRA DE MELO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DE BRITO DANTAS

**795. PROCESSO: AIRR 1/2005-019-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : OLISETE MARIA QUEIROZ  
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

**796. PROCESSO: AIRR 44/2005-022-04-40.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
RECORRIDO(S) : JESUS NATAL AGUIAR SILVEIRA  
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRI

**797. PROCESSO: AIRR 56/2005-026-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : NILO MEIRELES DE ALMEIDA  
 ADVOGADA : DRA. CARINA ALÉXIA DA COSTA ALVES

**798. PROCESSO: AIRR 66/2005-022-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : VIA LESTE PIZZARIA LTDA. - ME  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES

**799. PROCESSO: AIRR 76/2005-444-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALBERTO RÉGIO DA SILVA E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS  
 ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**800. PROCESSO: AIRR 76/2005-025-04-40.7 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS NOVO QUINTANA  
 ADVOGADA : DRA. TICIANE HELENA ROHR

**801. PROCESSO: AIRR 90/2005-012-15-40.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 RECORRIDO(S) : FRAUKAN LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : ÂNGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ANTÔNIO MUNHOZ

**802. PROCESSO: RR 107/2005-660-09-00.4 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALCIDES BUENO BARBOZA  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 ADVOGADO : DR. OSIRES GERALDO KAPP

**803. PROCESSO: AIRO 129/2005-000-05-41.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROGÉRIO PIRES DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ SERRA DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR. GILSON MATOS DE OLIVEIRA

**804. PROCESSO: RXOF E ROAG 137/2005-000-17-00.4 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RECORRIDO(S) : LÚCIA WOLKER LEPPAUS E OUTROS  
 ADVOGADO : AOS RECORRIDOS

**805. PROCESSO: AIRR 169/2005-115-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.  
 RECORRIDO(S) : SIDNEI FERRER MAGAROTE  
 ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA

**806. PROCESSO: AIRR 190/2005-003-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO

**807. PROCESSO: RXOF E ROMS 192/2005-000-19-00.3 - TRT 19ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE ALAGOAS - ETURB/AL  
 ADVOGADO : À RECORRIDA  
 RECORRIDO(S) : CARLOS ARTHUR DUARTE  
 ADVOGADO : AO RECORRIDO

**808. PROCESSO: AIRR 202/2005-037-03-40.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE  
 RECORRIDO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS NA ÁREA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SINTEF/CL

ADVOGADO : DR. SÁVIO ISABEL CORNÉLIO

**809. PROCESSO: AIRR 286/2005-020-04-40.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA

**810. PROCESSO: AIRR 289/2005-014-10-40.2 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : MANON MARIA JORGE  
 ADVOGADO : DR. EULER RODRIGUES DE SOUZA

**811. PROCESSO: AIRR 325/2005-052-18-40.0 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO  
 ADVOGADO : DR. ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

**812. PROCESSO: AIRR 330/2005-028-04-40.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : CLAUDIONOR DOMINGOS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

**813. PROCESSO: AIRR 333/2005-016-10-40.7 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : REGINALDO FRANCO FILHO  
 ADVOGADO : DR. PAULO VIDAL

**814. PROCESSO: AIRR 347/2005-009-10-40.2 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMAL - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MANOELA FEIJÃO RIBEIRO  
 ADVOGADA : DRA. IVONE CRISPIM MOURA

**815. PROCESSO: AIRR 350/2005-007-04-40.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
 RECORRIDO(S) : VALDECIR PAULO RABELO  
 ADVOGADA : DRA. RUTH D'AGOSTINI

**816. PROCESSO: AIRR 356/2005-662-04-40.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LORENI MARTINI  
 ADVOGADO : DR. LUIZ ROTTENFUSSER

**817. PROCESSO: AIRR 360/2005-002-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : MARÍLIA PIRES MOREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA

**818. PROCESSO: AIRR 398/2005-022-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
 RECORRIDO(S) : ANDRÉA DE JESUS LOPES  
 ADVOGADO : DR. LUÍS ALBERTO CÓRTEZ

**819. PROCESSO: AIRR 402/2005-012-10-40.7 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : RONALDO RETZ  
 ADVOGADA : DRA. IVONE CRISPIM MOURA

**820. PROCESSO: AIRR 452/2005-028-04-40.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : HEITOR MARTINS LIMA  
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO SARTORI

**821. PROCESSO: AIRR 476/2005-014-08-41.0 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE  
 RECORRIDO(S) : ANA JÚLIA RODRIGUES SOUZA  
 ADVOGADO : DR. DANIEL KONSTADINIDIS

**822. PROCESSO: AIRR 491/2005-005-13-40.7 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE DIOGO ROCHA  
 ADVOGADO : DR. PACELLI DA ROCHA MARTINS

**823. PROCESSO: AIRR 503/2005-086-15-40.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : OSVALDO GRANZOTTO  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.  
 ADVOGADO : DR. SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO

**824. PROCESSO: AIRR 515/2005-003-21-40.1 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : MARIA NEUBIA DE QUEIROS  
 ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES

**825. PROCESSO: AIRR 533/2005-009-10-40.1 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SIRLAINI DE FÁTIMA SILVA  
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
 ADVOGADA : DRA. BIANCA MARTINS CARNEIRO FAMILIAR

**826. PROCESSO: AIRR 546/2005-013-10-40.0 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : MIRTES MENDES MARQUES  
 ADVOGADO : DR. EULER RODRIGUES DE SOUZA

**827. PROCESSO: AIRR 566/2005-122-04-40.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 RECORRIDO(S) : UBERDAN GUERREIRO MEDINA  
 ADVOGADA : DRA. EUNICE LANES LINDENMEYER

**828. PROCESSO: AIRR 586/2005-036-03-40.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDUARDO GOMES DE ABREU  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS

**829. PROCESSO: AIRR 646/2005-086-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VALTER MANZATO  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.  
 ADVOGADO : DR. SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO

**830. PROCESSO: AIRR 649/2005-086-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BENEDITO FERREIRA  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.  
 ADVOGADO : DR. SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO

**831. PROCESSO: AIRR 707/2005-008-06-40.1 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LG PHILIPS DISPLAYS BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : BRIVANI BARBOSA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JORGE FERREIRA PAIVA

**832. PROCESSO: AIRR 714/2005-086-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BENEDITO FERREIRA  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.  
 ADVOGADO : DR. SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO

**833. PROCESSO: AIRR 762/2005-004-08-40.5 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : LEOCY ROBERTO FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

**834. PROCESSO: AIRR 967/2005-006-21-40.2 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 RECORRIDO(S) : DOURIVAL PRAXEDES DA SILVA SOBRINHO  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO EDELTRUDES DUARTE NETO

**835. PROCESSO: AIRR 1169/2005-010-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : DEIANIRA PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. EVANDRO JOSUÉ TEIXEIRA ALVES



**836. PROCESSO: AIRR 5866/2005-001-11-40.0 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS  
ADVOGADO : DR. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBAMAR PONTES  
ADVOGADO : DR. ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA

**837. PROCESSO: ROAR 6100/2005-909-09-00.4 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LINDALVA APARECIDA ALVES FRANÇA  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA GOMES GUIMARÃES

**838. PROCESSO: ROMS 160085/2005-900-01-00.9 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE  
ADVOGADA : DRA. LUCIANA MUNIZ VANONI

**839. PROCESSO: RXOF E ROAR 162490/2005-900-01-00.8 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  
RECORRIDO(S) : SÔNIA CRISTINA PEREIRA MEDEIROS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. LUÍS FIGUEIREDO FERNANDES

**840. PROCESSO: ROAR 162990/2005-900-01-00.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS SANTOS CANTANHEDE  
ADVOGADO : DR. JORGE COUTO DE CARVALHO

**841. PROCESSO: AIRR 16/2006-003-21-40.5 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : HUMBERTO DE SOUZA REFORÊDO  
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES